



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 13 de Maio de 2022

www.diario.ac.gov.br

Ano LV - nº 13.284

121 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	7
SECRETARIAS DE ESTADO	7
AUTARQUIAS	32
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	40
EMPRESAS PÚBLICAS	43
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	48
MUNICIPALIDADE	59
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	120

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.263-P, DE 10 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO PAULO GOMES DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 10 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.288-P, DE 12 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.284-P, de 11 de maio de 2022, que exonerou WEBER GONÇALVES DE BRITO do Cargo de Chefe de Departamento, da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.289-P, DE 12 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 936/2022/SEASDHM da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, nos autos do Processo SEI 0860.013082.00019/2022-10,

DECRETA:

Art. 1º Nomear, em substituição, membro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, de que trata o Decreto nº 603-P, de 17 de março de 2022, conforme abaixo discriminado:

I – pela Associação dos Simpatizantes de Equoterapia do Acre – ASPEAC:

a) Suplente: Lucas Vargas Machado da Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.290-P, DE 12 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDERSON DE SOUZA CASTRO, Diretor, para responder pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, durante o período de 16 à 27 de maio de 2022, em virtude da ausência da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.291-P, DE 12 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 918/2022/SEASDHM da Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres nos autos do Processo nº 0860.012952.00201/2022-67,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente Administrativo, ocupado pela servidora SUELY PEREIRA MACIEL, matrícula nº 32891-1, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de janeiro de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de março de 2021.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.292-P, DE 12 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício nº 10265/2022/PCAC da Polícia Civil do Estado do Acre, nos autos do Processo Sei nº 0064.005219.00218/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JAIR MACIEL DE SOUZA do Cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 9162038-3, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.293-P, DE 12 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; e tendo em vista o disposto nos arts. 50, inciso III, alínea "g", 91, inciso II, 100 e 101, inciso II, 103, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 164/2006; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018; art. 6º; e CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.003360.00207/2021-55 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar ex-officio (0401), o 1º SARGENTO PM RR RG 2756 PEDRO ALVES DA COSTA, em face do Laudo Médico, expedido pela Junta Médica da Polícia Militar do Estado do Acre, que verificou sua incapacidade definitiva para a função Policial Militar, fazendo jus aos proventos integrais calculados sobre o posto que já percebe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2021.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.294-P, DE 12 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO VICTOR CASAS LOPES do Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET, nomeado através do Decreto nº 422, de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.295-P, DE 12 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIVIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.297-P, DE 12 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADINEI MELO SOARES SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-2, no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 736-P, de 29 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 730-P, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SILVANA SILVA DE VASCONCELOS do cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeada através do Decreto nº 5.997, de 22 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de março de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CASA MILITAR**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****ESTADO DO ACRE
CASA MILITAR****PORTARIA CASMIL Nº 35, DE 10 DE MAIO DE 2022**

"Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato"

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.866, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.190, de 22 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 002/2022, celebrado entre a CASA MILITAR e a empresa MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 28.472.036/0001-97, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, garantia do fabricante, para atender às necessidades da Casa Militar, conforme condições e especificações contidas no termo contratual:

I - Gestor titular: Matheus Gouveia de Assis - Matrícula: 9589759-1;

II - Gestor substituto: Eduardo Maillan Pinheiro Diniz - Matrícula: 9523243 -1;

III - Fiscal titular: Moisés Bezerra de Moraes - Matrícula: 913996613-13;

IV - Fiscal substituto: 2º SGT Máximo de Moraes Fontenele; Matrícula: 9123512-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;

§1º Na hipótese de haver prorrogação contratual, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;

§2º O gestor e o fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e nos impedimentos legais dos titulares;

§3º Responsabilizam-se o gestores dos contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores dos contratos, de que trata esta Portaria, gerenciar os aludidos Contratos até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais dos contratos em comento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes contratuais que porventura venham a ocorrer, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Respondem os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competências dos fiscais dos contratos e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassarem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Augusto da Silva Negreiros - CEL PM R4

Respondendo pela Chefia da Casa Militar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE Nº 240, DE 11 DE MAIO DE 2022**

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando o requerimento do Procurador interessado, constante nos autos do processo SEI nº 0056.012394.00093/2022-16, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 101, de 28 de janeiro de 2019, que designou o Procurador do Estado Nilo Trindade Braga Santana, para exercer a função de que trata o art. 1º, § 5º, da Lei Complementar nº 45, de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos a contar de 10 de maio de 2022.

Rio Branco-Acre, 11 de maio de 2022.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE IMÓVEL

Referência: Processo nº. 2021.02.000816

Base Legal: Art. 17, §2º, Lei 8.666/93.

Cedente: Estado do Acre.

Cessionário: Fundação de Cultura Elias Mansour - FEM.

Objeto: imóvel público estadual, situado na Avenida Ceará, s/n, Centro, com área total de 696,97 m², objeto da matrícula nº 54.498, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/AC.

Finalidade: Funcionamento do Museu da Borracha.

Vigência: 20 (vinte) anos.

Valor estimado do imóvel: R\$ 1.720.000,00 (um milhão setecentos e vinte mil reais).

Assinam: Leonardo Silva Cesário Rosa, pelo Estado do Acre, e Manoel Pedro de Souza Gomes, pela Fundação de Cultura Elias Mansour.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**PORTARIA PCAC Nº 337, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença-prêmio à servidora SUELEN DE OLIVEIRA MELO, referente ao período aquisitivo de 22/04/2016 a 16/03/2022, a ser gozado a partir de 01/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE**POLÍCIA CIVIL****GABINETE DO DELEGADO GERAL****PORTARIA PCAC Nº 338, DE 11 DE MAIO DE 2022**

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022; Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade; RESOLVE:

I – Designar o servidor TADEU LIMA DA COSTA para desempenhar suas funções no Gabinete da Secretária Adjunta de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 340, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença-prêmio ao servidor ANTÔNIO FRANCISCO MUNIZ SOARES, referente ao período aquisitivo de 31/07/2013 a 30/07/2018, a ser gozado a partir de 16/05/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL****PORTARIA PCAC Nº 345, DE 11 DE MAIO DE 2022**

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022; Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;
RESOLVE:

I – Revogar a PORTARIA Nº 458 de 22 de abril de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil YGOR MALVEIRA DA SILVA, para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM.
II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 346, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora PAMELA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 08/08/2014 a 07/08/2019, a serem gozados a partir de 26/09/2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 347, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor ALTEMIR BATISTA FERNANDES, referente ao período aquisitivo de 02/01/2008 a 31/12/2012, a serem gozados a partir de 01/07/2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 348, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 77 (setenta e sete) dias de licença-prêmio ao servidor ELIFLAN MARCIONILIO SANTOS, referente ao período aquisitivo de 12/11/2014 a 11/11/2019, a serem gozados a partir de 15/09/2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 349, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio à servidora ÂNGELA ADÉLIA DA SILVA LIMA BATISTA, referente ao período aquisitivo de 24/02/2012 a 22/02/2017, a serem gozados a partir de 06/06/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 350, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção da servidora CLÁUDIA ELIZÂNGELA MARTINS DE MATOS MARQUES, matrícula 9297596-1, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00202/2022-99, lotada na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe V, com retroativos a contar de 31/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Ferreira Maciel
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 351, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora MARIA MACIEL RODRIGUES, referente ao período aquisitivo de 28/10/2013 a 27/10/2018, a serem gozados a partir de 14/07/2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 352, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor JOSÉ IVO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 9297600-1, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00201/2022-44, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe V, com retroativos a contar de 21/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Ferreira Maciel
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 355, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, José Henrique Maciel Ferreira, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora ILZA PELUTI DOS SANTOS FIGUEIREDO, referente ao período aquisitivo de 30/11/2015 a 01/06/2021, a serem gozados a partir de 26/02/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 353, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor ANTÔNIO EDUARDO DE MAGALHÃES NASCIMENTO, matrícula 9163921-3, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00200/2022-08, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe V, com retroativos a contar 24/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Ferreira Maciel
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL

PORTARIA PCAC Nº 356, DE 12 DE MAIO DE 2022

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a

recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 419, de 28 de julho de 2020, que designou o servidor Wesley Canuto Maciel como Chefe da Divisão de Patrimônio da Polícia Civil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 357, DE 12 DE MAIO DE 2022

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Designar o servidor Renato Cavalcante Figueiredo como Chefe da Divisão de Patrimônio da Polícia Civil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 358, DE 12 DE MAIO DE 2022

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 219 de 26 de fevereiro de 2016, que lotou o Escrivão de Polícia Civil DANIEL CARNEIRO GOMES, para exercer suas funções no Instituto de Identificação Raimundo Hermínio de Melo - IIRHM; II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Interstadual - POLINTER.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 359 DE 12 DE MAIO DE 2022

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 445, de 04 de Agosto de 2020, que lotou o Agente de Polícia Civil EDSON ANUTE ARAÚJO FILHO para exercer suas funções na Divisão de Transporte da Polícia Civil.

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia Especializada na Proteção à Criança e ao Adolescente-DEPCA. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 360, DE 12 DE MAIO DE 2022

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 961-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022; Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; 7 Terça-feira, 26 de Abril de 2022 Nº 13.271 DIÁRIO OFICIAL7

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade; Considerando o DECRETO Nº 1.168-P, DE 27 DE ABRIL DE 2022 que nomeou ÁIDANO NOGUEIRA DE BARROS para exercer Cargo em Comissão na Polícia Civil do Estado do Acre;

RESOLVE:

I – Lotar o servidor ÁIDANO NOGUEIRA DE BARROS para desempenhar suas funções no Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC, E A EMPRESA MGU ELEVADORES LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SEI 0064.016166.00008/2022-10.

PARECER Nº 95/2022/PCAC-ASSJUR/PCAC-DELGERAL.

PROCESSO SEI Nº 19.05.0361.0000036/2021-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de manutenção: preventiva e corretiva de elevadores em função das novas instalações dos prédios da DEIC e Nova Sede da Polícia Civil, ambas edificações com elevadores com atendem ao pavimento tipo composto por: térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos., conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01.	Serviço de manutenção preventiva em 02 (dois) elevadores.	6	Meses	800,00	4.800,00
02.	Serviço de manutenção corretiva em 02 (dois) elevadores, sob demanda	24	Hora	150,00	3.600,00

03.	Desconto sobre o fornecimento de peças, componentes e quaisquer outros necessários à execução dos serviços (Percentual de Desconto)	R\$9.000,00	%	7%	8.370,00
Valor Total (R\$)					16.770,00

DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do:

Programa de Trabalho: 45100106183227742850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 100 – Recurso Próprio, consignado ao CONTRANTE no Orçamento Geral do Estado.

VIGÊNCIA: O contrato terá como termo inicial de vigência a data de 25/04/2022 até 25/10/2022 com duração adstrita à vigência de 6 (seis) meses.

Rio Branco – AC, 25 de abril de 2022.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Sr. Geovani Alves Maia, pela empresa.

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PORTARIA PMAC Nº 1442, DE 03 DE MAIO DE 2022
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL
A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 069/GC, RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal do CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº 1304/2021, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, assinado no dia 01/06/2021, com vigência até 01/06/2022, cujo objeto é contratação dos serviços da empresa ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA S A, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. XXII, da Lei nº 8.666/1993 para a Base comunitária do Centro - “SGT PM Paulo Maia de Andrade”, conforme as especificações constantes no Termo de Referência que integrou o processo SEI nº 0044.011995.00050/2021-48

Onde se lê:

I – Fiscal Titular: Francisco das Chagas Souza Junior - 1º TEN PM e Matrícula: 9016163-1;

IV- Fiscal Substituto: Ivaldo da Rocha Oliveira – ST PM e matrícula 275310; Substitua-se por:

I – Fiscal Titular: Isaías Brito Brandão – 1º SGT PM e matrícula 9117075-2; II – Fiscal Substituto: Jairo Nascimento Pontes – 2º TEN PM e matrícula 9155295-11;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os gestores e Fiscais deverão observar e cumprir o item 16.6 do Termo de Referência, na sua totalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de maio de 2022.

Ellen Pontes Silva de Freitas - TC QOMEC PM
Diretora de Logística e Patrimônio/PMAC
Portaria n.º 069/2021

CORPO DE BOMBEIROS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6096320186/2022 do dia 04 de abril de 2022.

PARECER JURÍDICO Nº 73/2022

PROCESSO Nº CD009/2022

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e L. C. GUIMARAES.

OBJETO: FARDAMENTO - COLETES, CAMISAS E CAMISETAS

ORÇAMENTO: Fonte de Recurso: 700; Programa de Trabalho: 42850000; Natureza da Despesa: 33.90.30.23.00.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	COLETES DE VISTORIA DTOP	UNID	15	250,00	3.750,00

2	COLETES DE DEFESA CIVIL	UNID	10	250,00	2.500,00
3	COLETES PARA SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTE - SCI	UNID	15	250,00	3.750,00
4	CAMISA MODELO POLO TRADICIONAL COM BORDADO	UNID	120	50,00	6.000,00
5	CAMISA DE MALHA MANGA CURTA COM BORDADO	UNID	40	40,00	1.600,00
TOTAL					17.600,00

ASSINAM: CEL QOBM CHARLES DA SILVA SANTOS pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e LUIZ CARLOS GUIMARÃES pela empresa L. C. GUIMARAES.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO/CC Nº 15/2022.

PROCESSO SEI Nº 4002.008929.00001/2022-31

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 (SRP)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC E A EMPRESA M. V. CALIL DA SILVA EIRELI.

DO OBJETO: a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet completo, serviços de alimentação institucional e locação de espaço físico para atender eventos oficiais, protocolares e sociais promovidos pela Secretaria de Estado da Casa Civil e o Gabinete do Governador. DO VALOR: O valor do Contrato é R\$ 14.060,00 (Quatorze mil e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de buffet - Cardápio I - Entrada: Torradas Temperadas/Pastas (atum / berinjela) servidas nas mesas; Barquetes recheadas com creme de milho, frango ou queijo; Buffet: Salada completa composta de (alfaca americana, rúcula, agrião, tomate, brócolis, manga, cenoura, queijo branco em cubos, Kany. Filé ao Molho Madeira ou Stroganoff de Carne ou Frango; Frango gratinado com molho de castanha; Filé de frango grelhado com creme de milho; Arroz com cenoura e passas; Arroz Branco; Batata palha ou sôutê. Sobremesa: Pudim de leite; creme de maracujá, cupuaçu ou sorvete. Bebidas: Refrigerantes diet, light e normal; Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml. Até 04 tipos de suco natural (a escolher).	UNID.	100	R\$ 123,00	R\$ 12.300,00
02	Serviços de buffet - Cardápio II - Entrada: Tábua mista de frios (azeitonas verdes, queijo prato, mussarela, provolone, salaminho Italiano). Canapés (base com folhados e pão de forma 03 variedades de sabor). Buffet: 1. Salada Americana (alfaca americana, rúcula, agrião,	UNID.	100	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00

	tomate cereja, manga e palmito); Filé ao molho de ervas finas com legumes; Filé de dourado ao molho de castanha ou à escabeche; Arroz com brócolis; Arroz Branco; Batata palha ou purê de macaxeira. Massa: Talharim ao Alle Olle ou Canelone de presunto e queijo ou conchiglioni recheado com ricota ao molho primavera. Bebidas: Refrigerantes diet, light e normal. Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml. Até 04 tipos de suco natural (a escolher).				
03	Serviços de buffet - Cardápio III - Buffet: Salada marroquina; Mini batatas com alecrim; Escalopinho de filé mignon; Filé de frango com gengibre; Moqueca de peixe; Fettucini ao pomodoro e manjerico. Bebidas: Refrigerantes diet, light e normal. Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml Até 04 tipos de suco natural (a escolher).	UNID.	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
04	Serviços de buffet - Cardápio IV - Buffet: Salada Waldorf; Sufilé de jambú; Filé mignon com mostarda; Risoto de camarão; Peixe com molho de maracujá; Cordeiro com molho de hortelã. Bebidas: Refrigerantes diet, light e normal. Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml. Até 04 tipos de suco natural (a escolher).	UNID.	100	R\$ 156,00	R\$ 15.600,00
05	Serviços de buffet - Cardápio V - Buffet: Salada com frutos do mar; Risoto de pato; Filé mignon com queijo roquefort; Pirarucu na brasa com molho de cebola; Peixe com ervas aromáticas; Penne Italiano com frutos do mar. Bebidas: Refrigerantes diet, light e normal. Água mineral com gás e sem gás em garrafas descartáveis, de 500ml. Até 04 tipos de suco natural (a escolher).	UNID.	100	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
06	Locação de espaço físico para eventos (valor unitário por pessoa)	UNID.	1.500	R\$ 42,00	R\$ 63.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 135.000,00	

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho 041222277426500000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte de Recurso: 100.

Rio Branco Acre, 20 de abril de 2022.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE
Maria Vilma Calil da Silva
M. V. CALIL DA SILVA EIRELI
CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO/CC Nº 11/2022
PROCESSO Nº 4002.011628.00035/2021-52
DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, II da Lei 8.666/93)
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC E A EMPRESA M. ELISA DE ALMEIDA - ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de cintos de utilidades a fim de atender a Diretoria de Eventos da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, conforme especificações contidas no termo de referência.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Colete com bolsos; Material: Sarja ou equivalente em durabilidade (material: Resistente e durável); Cor: Cinza ou Verde Militar; Fecho frontal (de engate rápido em plástico); Respirador nas costas; Até 9 bolsos diversos; 1 estampa/costas: CERIMONIAL (cor branca); 1 bordado na frente (brasilão do estado); Faixas luminosas/reflexivas, nas costas e frente; Tamanho M.	UNID.	15	210,00	3.150,00
02	Colete com bolsos; Material: Sarja ou equivalente em durabilidade (material: Resistente e durável); Cor: Cinza ou Verde Militar; Fecho frontal (de engate rápido em plástico); Respirador nas costas; Até 9 bolsos diversos; 1 estampa/costas: CERIMONIAL (cor branca); 1 bordado na frente (brasilão do estado); Faixas luminosas/reflexivas, nas costas e frente; Tamanho G.	UNID.	10	210,00	2.100,00
03	Colete com bolsos; Material: Sarja ou equivalente em durabilidade (material: Resistente e durável); Cor: Cinza ou Verde Militar; Fecho frontal (de engate rápido em plástico); Respirador nas costas; Até 9 bolsos diversos; 1 estampa/costas: CERIMONIAL (cor branca); 1 bordado na frente (brasilão do estado); Faixas luminosas/reflexivas, nas costas e frente; Tamanho GG.	UNID.	5	210,00	1.050,00

04	Cintos de utilidades/cartucheira com 02 (dois) bolsos para armazenamento, alça de cintura e perna. Material: Sarja ou material equivalente; Cor: preto; Fechamento frontal; 02 bolsos nas laterais; Medida dos bolsos maiores: 20x18cm;	UNID.	12	120,00	1.440,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 7.740,00

DO VALOR: R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, sob o seguinte Programa de Trabalho: 04122227742650000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; Fonte de Recurso: 100.

Rio Branco Acre, 09 de maio de 2022.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE
Maria Elisa Almeida de Moraes Araújo
M. ELISA DE ALMEIDA - ME
CONTRATADA

SEASDHM

PORTARIA Nº 59/2022-GAB-SEASDHM, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 681-P de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.252, de 25 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor responsável pelo acompanhamento do processo SEI nº 4010.012297.00117/2021-22, de reforma da Unidade do CEAM de Brasília. A saber:

Gestor Matrícula E-mail

Gestor: Maria Vidal Barros
9570357 psimariavidall@gmail.com

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Ana Paula Lopes Lima
Secretária de Estado de Assistência Social,
dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres
Decreto nº 5.889/2020

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 24, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 10.752, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.183 de 13 de Dezembro de 2021., E CONSIDERANDO O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0007.009187.00024/2022-65.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ravenna Nogueira de Carvalho, 9511822-1, cargo em comissão, referência CEC 5, para responder pela Diretoria de Comunicação, no período de 12 a 21/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Nayara Maria Pessoa Lessa
Secretária de Estado de Comunicação

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 770, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMO Nº 03/CPAD/2022,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Alessandra Mustafa da Silva Correia, Professor P2-30H, matrícula nº 355003-2/5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esportes, Defensora Dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00037/2022-86 – Rito Sumário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 938, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 1º de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FRANCISCA ALINE BISPO LEITE, matrícula nº 9454292-6, para responder pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no período de 03 a 17 de maio de 2022, durante ausência da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 969, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a servidora ÉRIKA MENDES MENEZES, matrícula nº 9172211-6, da função de Chefe da Divisão de Monitoramento do Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 972, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a ampliação da oferta do Ensino Fundamental-IIa Escola Estadual Djalma Teles Galdino, localizada na Rua Primeira nº 111- Conjunto Félix Lavocart no município de Rio Branco-AC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao ano de 2010.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 983 DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 0936 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 456/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e o senhor JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Senador Guiomard/AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 164/2017 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MARIA ELISANGELA MARTINS DA SILVA MENDONÇA – Matrícula: 93131043-02

II – Gestor Substituto: LANA DE ARAÚJO LIMA – Matrícula: 9058877-06

III – Fiscal Titular: GISLAINE VENTURA RODRIGUES DE ARAÚJO – Matrícula: 9277900-2

IV – Fiscal Substituta: LEOCLICE DA SILVA SENE – Matrícula: 9113037-13

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, em termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 12 de Maio de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 417/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 – CPL 02

PROCESSO Nº 0003948-6/2017

SEI Nº 0014.011108.00434/2021-84

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste relativo ao período de 24/07/2020 até 23/07/2021 e a retomada da vigência e prorrogação do CONTRATO/SEE Nº 417/2017 que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 417/2017, referente à contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Senador Guiomard/AC, nos termos do Art. 3º, §1º da Lei 10.192/2021 e do Art. 40, XI, Art. 55, III e Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 440/2021/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA RETOMADA DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) dias, contados a partir de 03 de maio de 2022, com término 26 de maio de 2022.

DO REAJUSTE: O valor do KM (Kilômetro) fica reajustado para R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DA PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2022 e com término em 26 de maio de 2023.

O prazo de execução será de 200 (Duzentos) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de execução se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DO VALOR: O valor total do contrato por 12 (doze) meses é de R\$ 153.496,98 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Termo correrá através da seguinte dotação orçamentária – Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF). Fonte de Recurso: 100 (RP), 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das unidades escolares; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB) e 717.601.4471.0000 – Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB)."

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

Local e data: Rio Branco (AC), 09 de maio de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Genivaldo de Matos Borges - Pelo Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 039/2021

CONCORRENCIA Nº 025/2020 – CEL 01

PROCESSO SEI Nº 4016.011932.00375/2020-54

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 039/2021, referente à execução do Saldo remanescente da Obra de reforma e ampliação do antigo Colégio Meta, para funcionamento do Museu dos Povos Acreanos, localizado na Rua Epaminondas Jácome, nº 2.748, Centro, no município de Rio Branco/AC, para atender a FEM (Fundação Elias Mansur), conforme nos termos do Art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 226/2022/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses, a contar de 07 de julho de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses, com efeitos retroativos a contar de 07 de maio de 2022 a 07 de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão, por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.001.3384.0001 - Ampliação e melhoria dos espaços culturais; Elemento de despesas: 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 11 de maio de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
José Renato Soares Nascimento - RM Construção Ltda - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 456/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 – CPL 02

PROCESSO Nº 0003948-6/2017

SEI Nº 0014.011108.00426/2021-38

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste relativo ao período de 24 Julho de 2020 até 23 Julho de 2021 e a retomada da vigência do CONTRATO/SEE Nº 456/2017, que se encontrava suspenso por tempo indeterminado por meio do 3º T.A. AO CONTRATO/SEE Nº 456/2017 referente à contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e com monitor de alunos, destinada a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino, no município de Senador Guiomard/AC, nos termos

do Art. 3º, §1º da Lei 10.192/2021 e do Art. 40, XI e Art. 55, III da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os PARECER Nº 154/2022/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA RETOMADA DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de retomada pelo período de 37 (trinta e sete) dias, contados a partir de 03 de maio de 2022, com término em 08 de junho de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de execução se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DO REAJUSTE: O valor do Quilometro (KM) de R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos) fica reajustado para R\$ 5,33 (Cinco reais e trinta e três centavos) passando valor reajustado R\$ 25.838,22 (Vinte cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP), 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB) e 717.601.4471.0000 – Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB)."

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 09 de maio de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
José Ribamar de Amorim - Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SEI Nº 0014.007026.00115/2021-48

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 427/2021 em favor das empresas: a) OSCAR HARLEN SALES DA SILVA EIRELI – ME para os itens 01, 02, 07, 13, 15, 16, 30, 35, 45, 50, 55, 56, 58, 67, 77 e 85 no valor total de R\$ 2.822.331,28 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos); b) P. G. B. SOUZA - EIRELI – EPP para os itens 03, 05, 06, 14, 17, 18, 28, 29, 32, 33, 38, 43, 49, 53, 54, 57, 64, 68, 84, 86 e 87 no valor total de R\$ 1.057.570,58 (um milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos); c) FRIGORÍFICO NELORE EIRELI - EPP para os itens 04, 08, 10, 12, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 39, 47, 48, 52 e 61 no valor total de R\$ 9.638.163,37 (nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e sete centavos); d) ALAB & ALAB LTDA – ME para os itens 09, 36 e 40 no valor total de R\$ 1.312.272,21 (um milhão, trezentos e doze mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos); e) CENTRO NORTE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP para os itens 11 e 59 no valor total de R\$ 114.955,28 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); f) I P RIOS - EIRELI – ME para o item 25 no valor total de R\$ 275.582,88 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); g) SB DISTRIBUIDORA EIRELI – ME para os itens 31 e 51 no valor total de R\$ 2.611.619,94 (dois milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos); h) T L DISTRIBUIDORA LTDA – ME para os itens 34, 37, 41, 42, 63, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 83 no valor total de R\$ 5.684.891,20 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos); i) NOVA VIDA EIRELI – ME para os itens 44, 46 e 69 no valor total de R\$ 1.202.907,96 (um milhão, duzentos e dois mil, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos); j) F. F. DE MEDEIROS – ME para os itens 60, 80 e 82 no valor total de R\$ 348.543,59 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos); k) E C O MOURA – ME para o item 62 no valor total de R\$ 1.462.406,25 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos); l) FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZONIA IMP. E EXP. LTDA – ME para o item 66 no valor total de R\$ 1.136.790,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil e setecentos e noventa reais); m) C B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP para o item 78 no valor total de R\$ 1.480.251,60 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); n) N. C. BESSA - EIRELI – EPP para os itens 79 e 81 no valor total de R\$ 464.076,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setenta e seis reais).
Rio Branco (AC), 12 de Maio de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SEI Nº 0014.007026.00118/2021-81
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 430/2021 – CPL 02 em favor das empresas: a) OSCAR HARLEN SALES DA SILVA EIRELI – ME para os itens 01, 02, 04, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 45, 46, 50, 54, 55, 56, 58, 69, 77 e 85 no valor total de R\$ 2.888.314,14 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e quatorze centavos); b) T L DISTRIBUIDORA LTDA - ME para os itens 10, 19, 20, 26, 27, 37, 39, 41, 42, 44, 47, 48, 52, 53, 57, 63, 64, 65, 68, 70, 72, 76, 83 e 84 no valor total de R\$ 9.160.018,98 (Nove milhões, cento e sessenta mil, dezoito reais e noventa e oito centavos); c) F.F DE MEDEIROS - ME para os itens 11, 12, 22, 34, 36, 40, 60 e 81 no valor total de R\$ 1.341.500,59 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos reais e cinquenta e nove centavos); d) STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI para os itens 08 e 09 no valor total de R\$ 809.243,10 (Oitocentos e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos); e) J. CARLOS OLIVEIRA - ME para os itens 23, 24, 25 e 31 no valor total de R\$ 7.294.244,12 (Sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos); f) J.L.F DA SILVA - ME para os itens 38, 51, 62, 67, 71, 73, 74 e 75 no valor total de R\$ 2.096.829,10 (Dois milhões, noventa e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos); g) FRIGORÍFICO NELORE EIRELI - EPP para os itens 59, 61, 78, 79, 80 e 82 no valor total de R\$ 1.636.597,34 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos); h) FRIGORÍFICO MONTE DE CASTELO DA AMAZÔNIA IMP. E EXP. LTDA - ME para o item 66 no valor total de R\$ 458.037,27 (Quatrocentos cinquenta e oito mil, trinta e sete reais e vinte e sete centavos); i) SB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME para o item 87 no valor total de R\$ 151.133,22 (Cento cinquenta e um mil, cento trinta e três reais e vinte e dois centavos). Rio Branco (AC), 12 de Maio de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 01/EMAC/SEE/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022
 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA DE ALUNOS NO PERCURSO FORMATIVO DA ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE - EMAC
 A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Escola de Música do Acre - EMAC, torna público o Processo Seletivo para o ingresso de alunos em vagas e cadastro de reserva para os cursos de Formação Inicial da Escola de Música do Acre para o ano letivo de 2022.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 640 (seiscentos e cinquenta) vagas e cadastro de reserva para os diversos cursos musicais, distribuídos nos turnos, matutino e vespertino;

1.2. As vagas serão ocupadas obedecendo aos seguintes critérios de seleção:

1.2.1. Alunos matriculados na rede pública de ensino básico no ano de 2022;
 1.2.2. Alunos frequentando o ensino básico da rede pública durante o ano de 2022;

1.2.3. Alunos com idade a partir de 06 anos de idade por meio de sorteio público;

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade somente para o ano letivo de 2022.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Processo Seletivo regido por este edital destina-se ao ingresso gratuito de alunos em novas vagas nos cursos de formação inicial da Escola de Música do Acre.

a) Neste certame serão oferecidas 40 vagas para alunos do ensino fundamental I no Curso de Musicalização Infantil;

b) Neste certame serão oferecidas 600 vagas para alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, distribuído no Curso de Iniciação Musical o qual possibilita a inscrição nos seguintes instrumentos (violão, contrabaixo, cavaco, ukulele, guitarra, canto, percussão, guitarra, técnica vocal, sopro) e suas respectivas disciplinas;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo seguirá as etapas de inscrição e sorteio, obedecendo a ordem disposta nos itens 5 e 6, podendo ocorrer alterações de datas, conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições do Processo Seletivo será de 13 a 18 de Maio de 2022, através do link <https://docs.google.com/forms/d/10hiGJuJVkmXTRXDtCGjKyj0uTHX1pTZsbA8K4rDDzY/edit#respon> ou diretamente na Escola Acreana de Música, localizada na Avenida Central, 92, Conjunto Tucumã II, Bairro distrito Industrial.

5.2. O preenchimento incorreto da ficha de inscrição (dados em locais impróprios, informações incorretas como, por exemplo: nome do candidato, telefone e/ou e-mail inválidos) acarretará na exclusão do candidato do Processo Seletivo;

5.3. Ao se inscrever, o candidato ou o responsável pelo candidato (PARA MENORES DE IDADE), deverá optar por apenas 01 (um) dos turnos ofertados: matutino ou vespertino;

5.4. O responsável pela inscrição dos candidatos inscritos na musicalização infantil deverá estar ciente de que este, sendo selecionado para compor uma turma, terá aulas de musicalização infantil (instrumento musical: flauta doce e canto coral), de acordo com a sua turma e professor tutor;

5.5. Os candidatos ao Curso de Iniciação Musical, a partir de 11 anos de idade, poderão inscrever-se em apenas 01 (um) instrumento, não havendo segunda opção.

5.6. A inscrição será permitida apenas uma vez com a escolha de apenas um instrumento musical, ficando constatadas duas inscrições para o mesmo candidato, ou o candidato selecionar mais de um instrumento, este será eliminado do processo e sua inscrição será invalidada.

6. DO SORTEIO

6.1. O processo de admissão de alunos após a inscrição será o sorteio público, no qual poderão ser selecionados até o dobro da quantidade de vagas disponíveis ofertadas de acordo com os itens 1 e 3, por ordem de chamada;

6.2. O sorteio público ocorrerá nos cursos de Musicalização de infantil, Curso de Iniciação Musical;

6.3. O sorteio público das vagas ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1 Data, Horário e Local de realização do sorteio - 23/05/2022, às 9h, nas dependências do Auditório da Escola de Música do Acre – EMAC, transmitido através de uma Live pelo Instagram da escola ([instagram@escolademusicaac](https://www.instagram.com/escolademusicaac)).

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

CURSO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

INSTRUMENTOS	DIA	VAGAS	HORÁRIO
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	Sexta-feira	20	Manhã
MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	Sexta-feira	20	Tarde

CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL - MANHÃ

INSTRUMENTOS	VAGAS	HORÁRIO
VIOLÃO	56	Manhã
PERCUSSÃO	70	Manhã
SOPRO (flauta, saxofone, clarinete etc.)	70	Manhã
TÉCNICA VOCAL	80	Manhã
CONTRABAIXO	36	Manhã

CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL - TARDE

INSTRUMENTOS	VAGAS	HORÁRIO
VIOLÃO	112	Tarde
PERCUSSÃO (pandeiro, conga, triângulo etc.)	50	Tarde
CAVACO	16	Tarde
TÉCNICA VOCAL	30	Tarde
GUIARRA	64	Tarde
UKULELÊ	16	Tarde

8. CRONOGRAMA

Inscrição	13 à 18 de Maio de 2022
Sorteio	23/05/2022
Publicação dos resultados	24/05/2022
Interposição de recurso	25 a 26/05/2022
Resultado da interposição do recurso	27/05/2022
Matrícula	30/05/2022 a 07/06/2022
Início do Ano Letivo	13/06/2022

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas deverão ser realizadas na secretaria da escola localizada no Conjunto Tucumã II, Avenida Central, nº 581, Distrito Industrial. Para a realização desta, os alunos e os responsáveis deverão anexar os seguintes documentos:

9.2. Certidão de Nascimento ou RG, CPF, comprovante de endereço e declaração de matrícula em escola de Ensino Regular. Estes documentos deverão ser entregues na secretaria da escola.

10. DA ROTINA DAS AULAS

10.1 As aulas acontecerão de forma presencial, com os seus respectivos Professores em salas de aulas específicas nas dependências da escola localizada no Conjunto Tucumã II, Avenida Central, nº 581, Distrito Industrial.

10.2 O aluno que tiver três faltas consecutivas, sem uma justificativa coerente, terá a sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato do cadastro de reserva conforme sorteio, automaticamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo.

Rio Branco – AC, 12 de Maio de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 02/EMAC/SEE/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

DESTINADO À COMUNIDADE

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DA ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE – EMAC

A Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Escola de Música do Acre - EMAC, torna público o Processo Seletivo para o ingresso de alunos nas vagas destinadas à comunidade para Formação Inicial e Continuada da Escola de Música do Acre para o ano letivo de 2022.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas para o curso de Iniciação Musical e 34 (trinta e quatro) vagas para o curso de Formação Continuada, o qual prevê como disciplinas, Leitura de Partitura Para Músicos Práticos e Prática de Conjunto;

1.2. As vagas deste edital são destinadas exclusivamente para candidatos da comunidade civil em geral, de acordo com o previsto no Item 3 - das Disposições Gerais.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade somente para o ano letivo de 2022.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Processo Seletivo regido por este edital destina-se ao ingresso gratuito de alunos em novas vagas nos cursos de formação inicial e continuada da Escola de Música do Acre.

3.2. As vagas são destinadas a candidatos com idade a partir de 18 anos de idade;

3.3. Candidatos da comunidade civil em geral concorrerão por meio de sorteio público;

3.4. Os candidatos da comunidade civil em geral que se inscreverem para o curso de Formação Continuada, serão submetidos a um exame de aptidão musical/instrumental.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo seguirá etapas distintas de inscrição, sendo, para candidatos que não possuem experiência musical, sorteio e, para candidatos que se inscreverem no curso de Formação Continuada, prova de aptidão musical, podendo ter suas datas alteradas, conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições do Processo Seletivo será de 13 a 18 de Maio de 2022, através do link <https://docs.google.com/forms/d/1zonDspLaRxPWC2pi485LY84JYqelVYPdXYPp7b5fxBA/edit> ou diretamente na Escola Acreana de Música, localizada na Avenida Central, 92, Conjunto Tucumã II, Bairro distrito Industrial.

5.2. O preenchimento incorreto da ficha de inscrição (dados em locais próprios, informações incorretas como, por exemplo: nome do candidato, telefone e/ou e-mail inválidos) acarretará na exclusão do candidato do Processo Seletivo;

5.3. A inscrição do candidato para este Processo Seletivo, implica estar de acordo com as normas contidas no presente Edital.

5.4. Os candidatos poderão inscrever-se em apenas 01 (um) instrumento, não havendo segunda opção.

5.5. A inscrição será permitida apenas uma vez com a escolha de apenas um instrumento musical, ficando constatadas duas inscrições para o mesmo candidato, ou o candidato selecionar mais de um instrumento, este será eliminado do processo e sua inscrição será invalidada.

6. DO SORTEIO

6.1. A primeira fase do processo de admissão de alunos, após a inscrição, será o sorteio público, no qual poderão ser selecionados, para cadastro de reserva, até o dobro da quantidade de vagas disponíveis ofertadas de acordo com os itens 1 e 3, por ordem de chamada;

6.2. Os sorteios públicos ocorrerão por curso, tendo a primeira etapa para selecionar os candidatos aos cursos Iniciantes (Musicalização e de Instrumento);

6.3. O sorteio público das vagas ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1. Data, Horário e Local de realização do sorteio - 23/05/2022, às 8h, nas dependências do Auditório da Escola de Música do Acre – EMAC. O sorteio será transmitido através de uma Live pelo instagram da Escola de Música do Acre (@escolademusicaac).

7. DA PROVA DE APTIDÃO MUSICAL

7.1. Os candidatos da comunidade civil em geral que se inscreverem para o curso de Formação Continuada, serão submetidos a um exame de aptidão musical/instrumental, onde serão observadas capacidades relacionadas à percepção musical (afinação, pulsação, técnica e ritmo);

7.2. O procedimento de avaliação seguirá a subsequente observância:

7.1.1. O Candidato irá tocar e/ou cantar 1 (uma) música, de sua escolha, no instrumento para o qual pleiteia a vaga (canto, violão, ukulele, cavaco);

7.1.2. Para este momento da avaliação, serão observados os seguintes parâmetros:

a) Afinação (0 a 1,0) ponto

b) Pulsação (0 a 1,0) ponto

c) Técnica (0 a 1,0) ponto

d) Ritmo (0 a 1,0) ponto

7.1.3. O candidato que pleiteia a vaga em um instrumento que não seja canto, irá ouvir o trecho de 1 (uma) música tonal, contendo 4 (quatro) acordes, que será tocada 4 vezes. O candidato poderá optar por usar seu instrumento enquanto a música toca ou poderá somente ouvir e em seguida, tocar em um instrumento musical, o trecho da música demonstrada. Para os candidatos no instrumento Canto, será cantada ou tocada pelo avaliador, uma melodia contendo 8 (oito) notas que deverá ser entoado em seguida pelo candidato.

a) (1 ponto) por acerto para instrumentos (violão, ukulele...) - máximo (4 pontos)

b) (0,5 ponto) por nota acertada durante o canto - máximo (4 pontos)

7.1.4. O Candidato irá tocar 1 (uma) nota em seu instrumento em 4 (quatro) regiões distintas do seu instrumento;

a) (0,25 ponto) por nota - máximo (1 ponto)

7.1.5. O candidato irá realizar a montagem de 1 (um) acorde em 2 (duas) regiões distintas do seu instrumento, ou, utilizando de 2 (duas) inversões diferentes;

a) (0,5 ponto) por nota - máximo (1 ponto)

7.3. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos estarão desclassificados do edital;

7.2. O preenchimento das vagas disponibilizadas e a formação do cadastro de reserva obedecerão à classificação dos candidatos na nota da avaliação prática, por ordem decrescente.

8. CRONOGRAMA

Inscrição	13 a 18 de maio de 2022
Sorteio	23/05/2022
Prova prática/audição (para o curso inter-mediário)	24 à 26/05/2022
Publicação dos resultados das provas	27/05/2022
Interposição de recurso	30 a 31/05/2022
Resultado da interposição do recurso	02/06/2022
Matrícula	06 e 10/06/2022
Início do Ano Letivo	13/06/2022

9. DAS VAGAS

9.1. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL - NOITE

INSTRUMENTOS	DIA	VAGAS	HORÁRIO
CANTO	Terça-feira	10	18h30 às 21h15
CANTO	Quinta-feira	10	18h30 às 21h15
VIOLÃO	Terça-feira	08	18h30 às 21h15
CAVAQUINHO	Quinta-feira	08	18h30 às 21h15

CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - NOITE

INSTRUMENTOS	DIA	VAGAS	HORÁRIO
CANTORES E INSTRUMENTISTAS DIVERSOS	Segunda-feira	17	18h30 às 21h15
CANTORES E INSTRUMENTISTAS DIVERSOS	Quarta-feira	17	18h30 às 21h15

10. DA MATRÍCULA

10.1. As matrículas deverão ser realizadas na secretaria da Escola de Música do Acre - EMAC, localizada no Conjunto Tucumã II, Avenida Central, nº 581, Distrito Industrial. Para a realização desta, os alunos deverão anexar os seguintes documentos:

10.2. Certidão de Nascimento ou RG, CPF e comprovante de endereço. Estes documentos deverão ser entregues na secretaria da escola;

11. DA ROTINA DAS AULAS

11.1. As aulas acontecerão uma vez na semana, de forma presencial, com os seus respectivos Professores em salas de aulas específicas nas dependências da Escola de Música do Acre - EMAC, localizada no Conjunto Tucumã II, Avenida Central, nº 581, Distrito Industrial.

11.2. O aluno que tiver três faltas consecutivas, sem uma justificativa fundamentada, terá a sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato do cadastro de reserva conforme sorteio, automaticamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo.

Rio Branco – AC, 12 de Maio de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 805-P/2022

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 246, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 88/2022/SEFAZ - GDTE (SEI 3875663), exarada pela Diretoria do Tesouro Estadual – DTE; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012475.00018/2022-53.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 135, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.500, de 25 de fevereiro de 2019, que designou o servidor Marcos Antônio Lopes de Figueiredo, matrícula nº 9231684-5, para responder pela Divisão de Assessoramento Técnico e Inovação - DATI, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de maio de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 247, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 10.491, de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.165, de 17 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 231/2022/SEFAZ - GDICONGE (SEI 3923769), exarada pela Diretoria de Contabilidade Geral do Estado - DICONGE e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.013713.00046/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE HAESER FERREIRA MARI-NHEIRO, Matrícula nº 9468889-1, para responder pela Diretoria de Contabilidade Geral do Estado - DICONGE, no período de 16 a 20 de maio de 2022, sem prejuízo de suas atribuições normais, visando a manutenção das atividades da Diretoria, durante a ausência do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 12 de maio de 2022.

José Amarísio Freitas de Souza

Secretário de Estado da Fazenda

SEICT

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação no processo COPIAI Nº 012/2021, referente à concessão de direito real de uso de bem imóvel, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, c/c Art. 17, § 4º, da Lei da Licitações, art. 3º Lei Estadual nº 1.359/2000 e Resolução COPIAI/AC nº 024 de 11 de Maio de 2022, publicada no D.O.E nº 13.283 de 12 de Maio de 2022. OBJETO: Galpão nº 03, em alvenaria medindo 15X20m, totalizando 300 m², edificado no Lote 03, medindo 1.827,77 m², perímetro 193,64, localizado no Parque Industrial de Brasília/AC, matriculado sob nº 1.800, do Livro 2 – Serventia de Registro de Imóveis Comarca de Brasília/AC.

FINALIDADE: Implantação de Empreendimento Industrial em conformidade com a Lei nº 1.359/00 e respectivas alterações, CONTRATADA: AUREO QUITOM CIRIACO (AUREO MÓVEIS).

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

Erisson Wisner Calixto da Mota

Presidente da COPIAI/AC em Exercício

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação no processo COPIAI Nº 014/2021, referente à concessão de direito real de uso de bem imóvel, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, c/c Art. 17, § 4º, da Lei da Licitações, art. 3º Lei Estadual nº 1.359/2000 e Resolução COPIAI/AC nº 022 de 10 de Maio de 2022, publicada no D.O.E nº 13.283 de 12 de Maio de 2022. OBJETO: Galpão nº 11, em alvenaria medindo 15X20m, totalizando 300 m², edificado no Lote 11, medindo 1.339,29 m², perímetro 153,54, localizado no Parque Industrial de Brasília/AC, matriculado sob nº 1.800, do Livro 2 – Serventia de Registro de Imóveis Comarca de Brasília/AC. FINALIDADE: Implantação de Empreendimento Industrial em conformidade com a Lei nº 1.359/00 e respectivas alterações, CONTRATADA: DAYANY REIS DOS SANTOS (INDÚSTRIA, TRANSPORTE E COMÉRCIO SANTO EX).

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

Erisson Wisner Calixto da Mota

Presidente da COPIAI/AC em Exercício

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação no processo COPIAI Nº 015/2021, referente à concessão de direito real de uso de bem imóvel, com fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal, c/c Art. 17, § 4º, da Lei da Licitações, art. 3º Lei Estadual nº 1.359/2000 e Resolução COPIAI/AC nº 023 de 10 de Maio de 2022, publicada no D.O.E nº 13.283 de 12 de Maio de 2022. OBJETO: Galpão nº 05, em alvenaria medindo 15X20m, totalizando 300 m², edificado no Lote 05, medindo 1.866,58 m², perímetro 194,80, localizado no Parque Industrial de Brasília/AC, matriculado sob nº 1.800, do Livro 2 – Serventia de Registro de Imóveis Comarca de Brasília/AC.

FINALIDADE: Implantação de Empreendimento Industrial em conformidade com a Lei nº 1.359/00 e respectivas alterações, CONTRATADA: VANUZA DO NASCIMENTO ARAÚJO (CUPIM DA FLORESTA).

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

Erisson Wisner Calixto da Mota

Presidente da COPIAI/AC em Exercício

SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 113, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 1.247-P, de 09 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe do Departamento Financeiro, Elias Cury Neto, matrícula nº 9210628, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Infraestrutura, em exercício

Decreto nº 1.247-P

PORTARIA SEINFRA Nº 113, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 1.247-P, de 09 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 05 de Junho de 2022, os trabalhos da comissão de Sindicância instituída pela Portaria SEINFRA Nº 81, DE 05 de Abril de 2022, publicada no DOE nº 13.261 de 07 de Abril de 2022, Processo SEI nº 4016.011947.00012/2022-76, para conclusão da Sindicância.

Art. 2º A Comissão de Sindicância é composta pelos seguintes Servidores:

I - Leno Ronan Mendes matrícula: 277436- Presidente;

II - Francisca das Chagas Costa Lebre matrícula: 66338-1- membro;

III - Maria Libânia Leão Rosa matrícula nº 83577 – membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Infraestrutura, em exercício

Decreto nº 1.247-P

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 115, DE 11 DE MAIO DE 2022

SEI: 4016.012234.00067/2022-94

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 1.247-p, de 09 de maio de 2022, publicada no D.O.E. nº 13.281 de 10 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 023/2022, firmado com a empresa F.P MENEGAS-SI COM. EXP - ME, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Água Mineral) em garrafa PET com 500ml, visando atender demandas da Secretaria Estado de Infraestrutura – SEINFRA.

I - Gestor Titular: Marcus Vinicius C. Martins - Matrícula: 273082;

II - Gestor Substituto: Marcia Menezes Andrade - Matrícula: 9094415;

III - Fiscal Titular: José Alcimar de Lima - Matrícula: 9298037;

IV - Fiscal Substituto: Francisca das Chagas Costa Lebre - Matrícula: 66338;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Infraestrutura em exercício
Decreto nº 1.247-P/2022

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021
SEI: 0488.013391.00035/2020-91

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para execução de pavimentação com revestimento em tijolo maciço, drenagem, meio-fio com sarjeta e passeio público, nos Bairros Benfica, na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, conforme ruas indicadas na planilha orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo, tem como objetivo a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA por mais 01 (um) mês, contados do dia 11/05/2022 à 11/06/2022, em conformidade com a 4ª Justificativa e Parecer Jurídico nº 129/2022/ASJUR/SEINFRA DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 11 de maio 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022.

ASSINAM: Glauber Ueyke Montenegro Mappes, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA (Contratante) e Bruno Ribeiro Brandão Costa, pela Equador Construções Ltda (Contratada).

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 162, DE 09 DE MAIO DE 2022

0819.012828.00003/2022-71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 1.114-P, DE 25 DE ABRIL DE 2022 (evento SEI nº 3821888); e

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO nº 938/2022/SEJUSP - DAGS (evento SEI nº 3864543)

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor 1º TEN QOBMEC ATHOS ALBUQUERQUE MENDES E SILVA, matrícula nº 9376755-2, no Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER-SEJUSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS LTDA-EPP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 267/2020 CPL 05

PROCESSO N.º: 0819.012804.00026/2020-37

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a aquisição de material de consumo, ITENS 07,08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com o objetivo de atender ao Departamento de Polícia Técnico-Científica, com recursos provenientes do Plano de Ação de Enfrentamento a Criminalidade Violenta, Ação 04, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 140.455,62 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

DO PRAZO: 11/05/2022 a 31/12/2022.

Programa de Trabalho: 71963706183227742850000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 700

Rio Branco-AC, 11 de maio de 2022.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sra Raimunda Patricia Aguiar de Souza, pela empresa.

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI, inscrita no CNPJ nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro – Rio Branco/AC, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Estado, MARIA MARILDE NOGUEIRA DE SOUSA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.244-P, de 09 de maio 2022, publicado no D.O.E nº 13.281, de 10 de maio de 2022, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e informática, a fim de atender as atividades da Ouvidoria no âmbito do Programa REDD for Early Movers - REM Acre Fase II., em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo abaixo, e encaminhar ao e-mail: licitacaoosema2020@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail licitacaoosema2020@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

Razão Social	CNPJ
Endereço	Telefone
E-mail	Nome do Representante

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificação	Qtd.	Und	Valor Unit.	V. Total
01	PROJETOR ALTO BRILHO DE 3000 LÚMENS OU SUPEIOR, ALTO CONTRASTE NATIVO DE 15.000:1, 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI, RESOLUÇÃO SVGA(800X 600), SUPORTE PARA	01	UN		

	RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200), FONTE DE LUZ LÂMPADA 200 W, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.96~2.15, INTERFACE: 1 PC (D-SUB), 1 MONITOR PARA FORA (D-SUB 15 PINOS), 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4 PINOS), 2 HDMI, 1 USB TIPO MINI B, 2 RECEPTOR INFRAVERMELHO, 1 ENTRADA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK), 1 SAÍDA DE ÁUDIO (3,5 MM MINI JACK); COMPATIBILIDADE HDTV 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM BATERIA, CABO VGA (D-SUB 15PINOS).					LUÇÃO 600X1200 DPI , VELOCIDADE DO MODEM 33 KBPS, CARTUCHOS/TONERS COMPATÍVEIS: GARRAFA DE TINTA PRETA T504120-AL - GARRAFA DE TINTA CIANO T504220-AL - GARRAFA DE TINTA MAGENTA T504320-AL - GARRAFA DE TINTA AMARELA T504420-AL; MANUSEIO DE PAPEL: TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A3 - A4 - A6 - CARTA - MEIA CARTA - LEGAL - EXECUTIVO - OFÍCIO 9 - OFÍCIO - DEFINIDO PELO USUÁRIO (54 X 86CM - 32,9 X 120CM) - ENVELOPES #10; TIPO DE MÍDIA SUPORTADA: - COMUM - PAPEL REVESTIDO EPSON - PAPEL FOSCO - PAPEL BRILHANTE - SEMI BRILHANTE - AUTO-ADESIVO, CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO: PAPEL NORMAL: 64 ~ 90 G/M2 - PAPEL FOTOGRÁFICO: 102 ~ 300 G/M2, CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL, - ENTRADA: 250 FOLHAS DE PAPEL A4, LTR E LGL/20 FOLHAS A3+ - SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, DISPLAY: TOUCH SCREEN, TAMANHO DO DISPLAY: 2,7", FUNÇÕES DO DISPLAY: - IMPRESSÃO - CÓPIA - DIGITALIZAR - PAPEL - CONFIGURAÇÃO DE REDE, IDIOMAS: - PORTUGUÊS - ESPANHOL - INGLÊS - FRANCÊS - HOLANDÊS,VOLTAGEM BIVOLT				
02	NOTEBOOK I7-10510U (1.8GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUADCORE); WINDOWS 10 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL); PLACA DE VÍDEO DEDICADA MX250 COM 2GB DE GDDR5; TELA FULL HD WVA DE 15.6" (1920 X 1080), RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO; MEMÓRIA DE 16GB (1X16GB), DDR4, 2666MHZ; SSD DE 256GB PCIE NVME M.2; TECLADO NUMÉRICO E RETROILUMINADO, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL - EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); PLACA DE REDE 9462 802.11AC (WIFI 1X1) + BLUETOOTH 5.0; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA); APOIO PARA AS MÃOS NA COR PRATA COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA NO LOCAL;	02	UN							
03	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTILDE 100" COM TRIPÉ.	01	UN							
04	SMART TV 4K UHD TELA CURVA. 65" DESIGN FINO E ELEGANTE. CORES NATURAIS E PRECISAS. SEM PÍXEL BRANCO. CONTROLE REMOTO ÚNICO	01	UN							
05	IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE LINHA, CONECTIVIDADE WIFI DIRECT, TIPO DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CONEXÕES: 1 ENTRADA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - 1 ENTRADA ETHERNET, FUNÇÕES: IMPRESSORA, DIGITALIZADORA, COPIADORA, FAX MÓVEL; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO ATÉ 17 PPM, COLORIDO ATÉ 9 PPM; IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO: ATÉ 4800X1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL; ESPECIFICAÇÃO DA IMPRESSORA: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO- CABEÇA DE IMPRESSÃO PRESSIONCORE, MODO SILENCIOSO DE IMPRESSÃO-400 INJETORES PRETOS E 128 INJETORES PARA CADA COR AMARELO, CIANO E MAGENTA); COPIADORA: VELOCIDADE DE COPIA - PRETO: ATÉ 11,5 COM - COLORIDO: ATÉ 5,5 COM 600X1200 DPI; NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS ATÉ 99, DIMENSIONAMENTO: REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO; SCANNER: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO - PRETO: ATÉ 13 SEGUNDOS - COLORIDO: ATÉ 28 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO: ÓPTICA: 1200 DPI - MÁXIMA: 1200 X 2400 DPI, FORMATO DE ARQUIVO: PDF-JPEG-PNG-TIFF-MULTI TIFF-BMP (WINDOWS), ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDOS - NÚMERO DE CORES 256 GRADAÇÕES/16,7 MIL CORES - ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 CM X 35,6 CM; FAX: MEMÓRIA - 1.1 MB-ATÉ 100 PÁGINAS, RESO	01	UN							
06	CAIXA ATIVA BLUETOOTH USB + PEDESTAL ALTO-FALANTE: 12", POTÊNCIA: 150 W, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA), CHAVE: LIGA/DESLIGA, ENTRADAS: USB, MIC (P10 E XLR FÊMEA), LINE (RCA, XLR FÊMEA E MACHO), SAÍDAS: LINE (P10 E XLR MACHO), CONTROLES: ENTRADA USB COM VISOR (PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER, EQUALIZAÇÃO DE 5 BANDAS, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 20 KHZ, PEDESTAL COM CO MINIMO 2M DE ALTURA.	01	UN							
07	MICROFONE S/ FIO/MÃO DUPLO / UHF COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40HZ - 15KHZ (+-3 DB) E FAIXA DINÂMICA DE > 90 DB. FICHA TÉCNICA: PERFORMANCE: - FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF 480-600 MHZ; - ESTABILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA: < 30 PPM; - DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: < 0,5 %; - FAIXA DE DINÂMICA: > 90 DB; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ - 15KHZ (+-3 DB); - NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: (0 +- 400 MV). RECEPTOR - ALIMENTAÇÃO: DC 17V; - CONSUMO DE ENERGIA: 4W; - RELAÇÃO DE SINAL/RUÍDO: > 90 DB; - REJEIÇÃO IMAGEM FANTASMA: > 80 DB; - REJEIÇÃO CANAL ADJACENTE: > 80 DB; - SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 10 DBUV (=30 DB); - DE-EMPHASIS: 50 US MICROFONE - TRANSMISSÃO 50 METROS DE ALCANCE EM ÁREA LIVRE; - POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: 8.5 MW; - TIPO DE MODULAÇÃO: FM F3F; - DESVIO MÁXIMO: +- 25KHZ; - EMISSÕES ESPÚRIAS: MAIS QUE 40 DB; - ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V; - USO CONTÍNUO: 6 HORAS.	01	UN							

08	CAIXA DE SOM DE MESA PARA PC: TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE USB, CONECTIVIDADE, TIPO DE ALTO FALANTE SUBWOOFER, CONFIGURAÇÕES DE CANAIS DE SOM SURROUND 2.1, INDICADOR DE LED, SUBWOOFER E SUPERBASS, CONEXÃO: USB PRODUTO: BIVOLT.	03	UN		
09	TECLADO E MOUSE SEM FIO, DIMENSÕES DO ITEM 2 X 115 X 39 MM, MOUSE COM LEITOR ÓPTICO, AJUSTÁVEL 1.000, 1.600, 2.400 OU 4.000 DPI, TECLADO: 2 AAA / MOUSE: 1 AA, O CONECTOR USB ESTA NA PARTE DE TRAS DO MOUSE.	02	UN		
10	APRESENTADOR MULTIMÍDIA LASER - RECEPTOR SEM FIO USB E BLUETOOTH - 910-005333 - AZUL. CARACTERÍSTICAS: . - TIPO DE CONEXÃO: TECNOLOGIA BLUETOOTH DE BAIXA ENERGIA E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ . - ALCANCE SEM FIO: 20 M . - LNDICADOR LUMINOSO (LED): LED DE CONECTIVIDADE E BATERIA DURABILIDADE DA BATERIA: 12 MESES* . - LASER: CLASSE 2 . - SAÍDA MÁXIMA: MENOR QUE 1 MW . - COMPRIMENTO DE ONDA: 640 - 660 NM (LUZ VERMELHA) . * PODE VARIAR DEPENDENDO DO USO E DAS CONDIÇÕES DE COMPUTADOR . CONEXÃO BLUETOOTH: . - BLUETOOTH . - COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE MICROCOMPUTADORES E SISTEMAS ANDROID . - CONEXÃO COM A INTERNET PARA DOWNLOAD DE SOFTWARE . REQUISITOS DO SISTEMA: . - PORTA USB . - COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE MICROCOMPUTADORES E SISTEMAS ANDROID . RECURSOS: . - ALCANCE DE ATÉ 20 METROS . - DESIGN CONFORTOVEL COM LATERAIS EMBORRACHADAS . - PO.	02	UN		
11	DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL DE 2 TB	01	UN		
12	PENDRIVE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 64, INTERFACÊ DE HARDWARE USB 2.0 TIPO DE MEMÓRIA FLASH: COMPACTFLASH	05	UN		
13	CABO VGA COM 5M DE COMPRIMENTO	02	UN		

DO LOCAL E COND DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos e materiais serão de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de entrega, no seguinte endereço: Rua Benjamim Constante, 856 – Centro Sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Políticas Indígenas localizada, no município Rio Branco.

Maria Marilde Nogueira de Sousa

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em exercício

Decreto nº 1.244-P/2022

SEPA**PORTARIA SEPA Nº 78, DE 11 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.026-P, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.266, de 18 de abril de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 004/2022/SEPA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, e a Empresa E M COSTA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.621.292/0001-04 conforme Processo SEI nº 0853.012621.00017/2022-01, através do TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022/SEPA, cujo tem por objeto contratação de Empresa de Engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PRE-DIAL E INDUSTRIAL PREVENTIVA E CORRETIVA com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema

Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, na edificação da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, empenho nº 7530010118/2022, data de assinatura do contrato dia 18/04/2022, e o prazo de vigência deste Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, observados os da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, parte integrante do instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

Gestor: Igor Honorato Leduino da Sila, matrícula nº 934847;

Gestor Substituto: Vicente de Paula Simões de Melo, matrícula nº 9107088;

Fiscal: Walmar Marcellos Ramos Sarkis, matrícula nº 198765;

Fiscal Substituto: Alan Callid Damasceno Oliveira, matrícula nº 9335676.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 11 de maio de 2022.

Edivan Maciel de Azevedo

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 1.026-P/2022

PORTARIA SEPA Nº 81, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.026-P, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado On-line nº 13.266, de 18 de abril de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO Nº 005/2022/ENERGISA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, e a Empresa ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.065.033/0001-70 conforme Processo SEI nº 0853.012629.00004/2022-27, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022/SEPA, cujo tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as Unidades Consumidoras da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio, localizadas na Av. Sena Madureira, 361 Município de Rodrigues Alves/AC, na Rua Bambu, 225 km AC-90 - Transacraena, Município de Rio Branco/AC e na Rua 02 de Novembro, nº 110, Raimundo Chaar, Município de Brasileira/AC, empenho nº 7530010067/2022, data de assinatura do contrato dia 20/04/2022, e o prazo de vigência deste Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, observados os da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, parte integrante do instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

Gestor: Davilson Marques Cunha - matrícula nº 9317414-2;

Gestor Substituto: Francisco Ralph Martins da Rocha - matrícula nº 9211020-1;

Fiscal: Rosimeire de Freitas Cardoso - matrícula nº 201090-1;

Fiscal Substituto: Maria Socorro de Oliveira Alencar - matrícula nº 9507540.

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução do processo administrativo de despesas públicas - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao aten-

dimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC.

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado.

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP, sob sua Gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 11 de maio de 2022.

Edivan Maciel de Azevedo

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 1.026-P/2022

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 82, DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.026-P/2022, de 21 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 13269-A. Tendo em vista o Processo Sei nº 0853.012632.00045/2022-18. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 132 da Lei Complementar nº 39, de 29.12.93, Licença Prêmio de 330 (trezentos e trinta) dias ao servidor GERÔNIO RODRIGUES MAIA FILHO, Técnico em Contabilidade, matrícula funcional nº 78468-1, referente aos períodos aquisitivos 25/06/1984 a 23/06/2009, com início em 16/05/2022 e término em 10/04/2023, servidor efetivo desta Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a contar de 16 de maio de 2022.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edivan Maciel de Azevedo

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 1.026-P/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0853.013719.00005/2021-53

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N. 342/2021 - CPL 04 - SEPA

O Secretário de Estado de Produção e Agronegócio, no uso de suas atribuições legais, para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 04, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N. 342/2021 - CPL 04 - SEPA, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Beneficiadora de arroz, Ensiladeira Colhedora, Trilhadeira de cereais nova e Taco Encamizado), visando atender a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA, em razão da desistência da empresa: E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.576.389/0001-00, para itens 01 e 03, em substituição homologa em favor das empresas: CEDRO DO LIBANO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) e POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 198.750,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Rio Branco - AC, 11 de maio de 2022.

Edivan Maciel de Azevedo

Secretário de Estado de Produção e Agronegócio

Decreto nº 1.026-P/2022

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 578, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 4010.012340.00010/2022-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção do (a) servidor (a) DELCIMONE MEIRELES DE SOUZA, matrícula nº. 74160-10, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Classe IV, Referência 1, com efeitos a contar de 28/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 583, DE 30 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 0609.003374.00053/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção do (a) servidor (a) ELIETE RATES CARNEIRO, matrícula nº. 9087575-9, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) Corpo de Bombeiros do Estado do Acre - CBMAC para a Classe IV Referência 1 com efeitos a contar de 06/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 588, DE 02 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 0068.013482.00079/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a promoção da servidora GILCYANNE GOMES COSTA UCHOA, matrícula nº. 9187685-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotada no Departamento Estadual de Transito - DETRAN para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 589, DE 02 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4010.015053.00001/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) ANTONIO DA CRUZ DA ROCHA ALVES, matrícula nº. 9132864-3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a Classe Especial, Referência 1 com efeitos a contar de 01/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 590, DE 02 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4010.013508.00005/2022-56.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) NATALINO PAULO DE SOUZA AGUIAR, matrícula nº. 9217037-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a Classe Especial Referência 1 com efeitos a contar de 01/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 600, DE 09 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0860.012979.00006/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) MICHEL DO CARMO DA SILVA BATISTA, matrícula nº. 9218424-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para Mulheres - SEASDHM para a Classe Especial Referência 1 com efeitos a contar de 01/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 601, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0053.005519.00013/2022-89.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) RÍSILA MELO DA COSTA, matrícula nº. 9076840-6, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) Instituto de Terras no Acre - ITERACRE, para a Classe IV, Ref. 1, com efeitos a contar de 26/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 603, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4010.012274.00010/2022-88.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA SENA DE SOUZA CASTRO, matrícula nº. 2355191-3, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Classe IV, Referência 1, com efeitos a contar de 27/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 605, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0052.007857.00076/2022-49

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção de servidora SILVIA REGINA SANTOS ARAUJO, matrícula nº. 361810-4, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado - IDAF para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 01/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 606, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4016.011936.00071/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) ISABELLE DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº. 9210962-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para a Classe III, Referência 1, com efeitos a contar de 26/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 607, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4010.012355.00023/2022-57.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) ANDRÉIA MELO DE SOUZA, matrícula nº. 9217835-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 06/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 608, DE 10 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4010.012320.00541/2022-03.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) MARIUSHA BRASIL CORREA DA CUNHA, matrícula nº. 9129618-8, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a Classe IV Referência 1, com efeitos a contar de 02/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 610, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020,

Considerando o processo SEI Nº 4010.012320.00567/2022-43, OFÍCIO Nº 597/SEPA, de 06 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 01 de junho de 2022, a servidora Silvania Acioli Holanda, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9241345-1, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Produção e Agro-negócio- SEPA, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o servidor será lotado, o pagamento da remuneração deste.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 611, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e

Considerando processo SEI Nº 4010.015062.00060/2022-21, MEMORANDO Nº 115/2022/SEPLAG - DIRPAP, de 10 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o servidor Ciro Augusto de Macedo Rebello de Souza, matrícula nº 9136436-7, para assumir a Divisão de Engenharia e Avaliação do Patrimônio Imobiliário – DIEAP, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.

Art. 2º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 612, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 12 e 18 da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 21 do Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0761.012709.00041/2022-56.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) JEFTÉ CUNHA DE LIMA, matrícula nº. 9115781-5, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 01/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 617, DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal da Nota de Empenho nº 7140010283/2022, expedida em favor da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, referente a Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a inscrição de 9 (nove) servidores no curso de Transferências Voluntárias de Obras, ofertado na modalidade presencial, para participação da equipe do Departamento de Monitoramento de Convênios – DECONV

Gestor Titular: Railton Geber da Rocha - Matrícula: 9061231-6

Gestor Substituto: Álef Nogueira de Lima - Matrícula: 9457577-1

Fiscal Titular: Priscila Peres de Oliveira Souza - Matrícula: 9298392

Fiscal Substituto: Ana Carolina Moura de Lima - Matrícula: 95104781

Art. 2º Compete ao fiscal à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 11/05/2022

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

EDITAL Nº 011/SEPLAG/SEE/EJA, 11 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do OFÍCIO Nº 1906/2022/SEE (Processo SEI nº 0014.004807.00078/2022-18), tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do processo seletivo simplificado para contratação temporária por análise de títulos para atender à Educação de Jovens e Adultos - EJA.

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1.1 Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato e nota:

CIÊNCIAS DA NATUREZA

RODRIGUES ALVES – RURAL

3º, FRANCISCO SOLON GARCEZ DA SILVA, 0 / 4º, IRWINM LAHUD BARBARY, 0.

SANTA ROSA DO PURUS – URBANA

1º, LEIDIANHE MARQUE LIMA, 20 / 2º, SAMARA JARDIM DE PAIVA, 5.

CIÊNCIAS HUMANAS

RODRIGUES ALVES – RURAL

6º, PAULA CAMILA SOUZA BZERRA, 35 / 7º, FRANCIELE DE OLIVEIRA MENDES, 35.

LINGUAGENS

ASSIS BRASIL – RURAL

3º, FABIANE CRUZ DOS SANTOS, 0.

MATEMÁTICA E FÍSICA

JORDÃO – URBANA

3º, ANTONIA REGINA ALVES SARAIVA, 35 / 4º, ROSIVALDO CAVALCANTE LIMA, 32,5.

MULTIDISCIPLINAS

MANOEL URBANO – RURAL

2º, EVALDO DE OLIVEIRA, 20 / 3º, JUCÉLIA SOUZA CARVALHO SANTOS, 12,5.

MARECHAL THAUMATURGO – RURAL

5º, RITA MARIA DE MENEZES TAVARES, 15 / 6º, ANTONIO EDER FIRMINO DO NASCIMENTO, 15 / 7º, JACINTA MARIA DE MENEZES TAVARES, 15 / 8º, MARISANGELA DE OLIVEIRA BORGES, 15.

RODRIGUES ALVES – RURAL

9º, JACINTA MARTA ROCHA DE SOUZA, 35 / 10º, JEAN DE ALMEIDA FIGUEIREDO, 35 / 11º, NAILSON LIMA DE ALMEIDA, 35 / 12º, JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, 35 / 13º, MARIA ALBENICE PAULO LIMA, 35 / 14º, MARIA JUANIZE BARROSO DE JESUS, 35 / 15º, LUCÉLIA JANES VALE DA ROCHA, 35 / 16º, MARIA MARNIZIA DE SOUZA BUSSON, 35 / 17º, DAYANE FRANÇA CAMPOS, 35.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 13 de junho de 2022, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Assis Brasil	Rua Raimundo Char nº 342, Centro	Núcleo de Educação
Jordão	Rua Francisco Djalma da Silva s/nº, Centro	
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas s/nº, São José	
Marechal Thaumaturgo	Rua Maria Lobão s/nº, Centro	
Santa Rosa do Purus	Rua 28 De Abril, S/N – Cidade Nova	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;

h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);

j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

m) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);

n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

u) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

v) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por meio dos telefones: (68) 3213-2331 / 3213-2332.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ATENDER AO ENSINO ESPECIAL

EDITAL Nº 012/SEPLAG/SEE/ESPECIAL, 11 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do OFÍCIO Nº 1906/2022/SEE (Processo SEI nº 0014.004807.00078/2022-18), tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do processo seletivo simplificado para contratação temporária por análise de títulos para atender à Educação Especial.

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1.1 Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato e nota:

ASSISTENTE EDUCACIONAL

PLÁCIDO DE CASTRO - RURAL

5º, CRISTINA BATISTA RUFO DOS SANTOS, 65.

PORTO ACRE – RURAL

12º, ITAMARA ARAÚJO DE ABREU, 60 / 83º, PRISCILA FREITAS DA SILVA (PCD), 5.

XAPURI – URBANA

4º, ANDREZZA VILAS BOAS DE MELO, 25.

PROFESSOR TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

CAPIXABA – URBANA

2º, CLEMÊNCIA ALVES BARBOSA JANUARIO (PCD), 35.

CRUZEIRO DO SUL - RURAL

4º, MARIA ALICLEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 20.

PROFESSOR MEDIADOR P1

BUJARI - RURAL

3º, MARIA GLETE NONATO DA SILVA, 65 / 4º, CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, 100.

CAPIXABA - RURAL

2º, ANA CRISTINA LIMA SANTIAGO, 60.

EPITACIOLÂNDIA - URBANA

4º, MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA, 65 / 5º, MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA, 65.

FEIJÓ – URBANA

2º, MARIA ROSINETE DE MELO MUNIZ, 65 / 3º, FRANCISCA DE FREITAS, 65 / 4º, MARIA ZENI CARVALHO DA SILVA (PCD), 65 / 5º, MARILUCIA CORDEIRO SENA, 65 / 6º, MARIA DA LIBERDADE DA SILVA LEITÃO, 65 / 7º, ELINE DA SILVA NASCIMENTO LEITE, 65 / 8º, REGIANE DA SILVA DOS SANTOS, 65 / 9º, ELANE CAVALCANTE SENA, 65.

XAPURI - URBANA

4º, RAYNER DA SILVA OLIVEIRA, 55 / 5º, SILVANGELA OLIVEIRA TEIXEIRA, 55 / 6º, RAILSON BRAGA NUNES, 50 / 7º, RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA, 15.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

XAPURI - URBANA

3º, MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA, 22,5.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 13 de junho de 2022, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas
Bujari	Rua Geraldo Mesquita nº 148, Centro	Núcleo de Educação
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/nº, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont nº 1180, Centro	
Feijó	Av. Marechal Deodoro nº 1140, Centro	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto nº 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- cursos na área da Educação Especial, com carga horária que totalizem 40 horas, para o cargo de Assistente Educacional (original e uma cópia);
- Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial com carga horária que totalizem 180h, para o cargo de Professor Mediador – P1 (original e uma cópia);
- Certificado de cursos de formação continuada em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou Altas Habilidades/Superdotação ou Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou Braille, mínima de 100 horas para o cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado – P2 (original e uma cópia);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e certificado de conclusão de curso de Especialização em Libras e/ou certificado de Proficiência em Libras, e/ou certificado de Cursos de Tradutor e Intérprete de Libras Educacional, mínimo de 120h para o cargo de Professor Tradutor Interpretador de Libras (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

u) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);

v) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

w) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por meio dos telefones: (68) 3213-2331 / 3213-2332.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR NÍVEL 2, 25 HORAS POR ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ATENDER AO ENSINO REGULAR.

EDITAL Nº 014/SEPLAG/SEE/REGULAR, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do OFÍCIO Nº 1906/2022/SEE (Processo SEI nº 0014.004807.00078/2022-18), tornam públicas a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor nível 2, 25 horas por análise de títulos para atender ao Ensino Regular.

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1.1 Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, nome do candidato e nota:

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

CAPIXABA - RURAL

4º, RAYLANI DO NASCIMENTO SILVA, 30.

MANOEL URBANO – URBANA

2º, AGAÍDE MIRANDA DA SILVA MOREIRA, 35 / 3º, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LOPES, 27.5.

PORTO WALTER – URBANA

3º, MARIA ISETE MESQUITA DE ALMEIDA, 15.

ESPANHOL

TARAUACÁ – URBANA

2º, ANNA ALINE CORREIA PATRICIO, 35.

FÍSICA

BUJARI – URBANA

2º, ALICE MONTE NASCIMENTO, 25.

RODRIGUES ALVES – RURAL

2º, ELENILTON ALENCAR DA CONCEIÇÃO, 25.

GEOGRAFIA

SENA MADUREIRA – RURAL

2º, JOSEMY CIDRÃO DE FARIAS, 35.

MATEMÁTICA

CAPIXABA – URBANA

3º, PEDRINA DOS SANTOS D'AVILA, 15 / 4º, THIARA CAMILA OLIVEIRA LOPES, 2.5.

CRUZEIRO DO SUL – RURAL

3º, LEILSON DA COSTA DE MENEZES, 20.

MANOEL URBANO – URBANA

5º, RAYALLE DE SOUZA LIMA, 32.5 / 6º, ELIZELDA RODRIGUES DO NASCIMENTO DE SOUZA, 30 / 7º, JAMES WILLIAN SOUSA DA SILVA, 10.

TARAUACÁ – URBANA

5º, RAIMUNDO LIMA DE ARAÚJO, 15.

PORTUGUÊS

CAPIXABA – RURAL

3º, VÂNGELA MARIA GALVÃO DE LIMA SILVA, 25 / 4º, KELSE DE SOUZA MELO, 12.5.

MANOEL URBANO – URBANA

8º, CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS, 0.

SOCIOLOGIA

BRASILÉIA - RURAL

3º, LUIZ LUMA DE SOUZA, 0.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 13 de junho de 2022, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Brasília	Rua Benjamin Constant nº 64, Centro	Núcleo de Educação
Bujari	Rua Geraldo Mesquita nº 148, Centro	
Capixaba	Av. Gov. Edmundo Pinto s/nº, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Manoel Urbano	Rua Francisco Freitas s/nº, São José	
Porto Walter	Rua Beira Rio s/nº, Centro	
Rodrigues Alves	Av. Getúlio Vargas nº 792, Centro	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, por meio dos telefones: (68) 3213-2331 / 3213-2332.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA. EDITAL SEPLAG/SEE/INDÍGENA Nº 019, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do OFÍCIO Nº 1906/2022/SEE (Processo SEI nº 0014.004807.00078/2022-18), tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura de contrato dos aprovados no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores para a Educação Escolar Indígena.

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação na seguinte ordem: município, povo indígena, modalidade, escola, classificação, nome do candidato e nota.

ASSIS BRASIL
MANCHINERI

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

ESC INDÍGENA SETE ESTRELAS

5º, RAFAEL SEBASTIÃO BATISTA MANCHINERI, 28.00.

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

ESC INDÍGENA KAJPAHA

2º, LEUDO ARTUR BRASIL MANCHINERI, 28.00.

JAMINAWA

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

ESC INDÍGENA USHE

2º, PADILHA BATISTA JAMINAWA, 28.00.

FEIJÓ

HUNI KUI

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

ESC INDÍGENA HUNI KUI SIÁ

4º, LEANDRO FERNANDES BARBOSA KAXINAWA, 58.00 / 5º, LEUZIMAR DE ARAÚJO BARBOSA KAXINAWA, 58.00.

PORTO WALTER

SHAWADAWA

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

ESC INDÍGENA LIMA DO VALE

2º, EDILSON PEREIRA, 58.00.

ESC INDÍGENA ARARA INDÍGENA

3º, MARIA KATIELE LIMA DIAS, 58.00.

ESC INDÍGENA NAPOLEAO PEREIRA FELEX

3º, DIONES PEREIRA LIMA, 28.00.

SANTA ROSA DO PURUS

HUNI KUI

ENSINO MÉDIO – LINGUAGENS

ESC INDÍGENA POLO SAMPAIO SAI

2º, VALDEMAR PINHEIRO KAXINAWA, 59.00.

TARAUACÁ

HUNI KUI

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

ESC INDÍGENA ESTIRÃO DO CAUCHO

8º, JUCIVANIA DE ARAÚJO KAXINAWA, 48.00 / 9º, KLEIBER DA SILVA ARAÚJO KAXINAWA, 48.00.

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

ESC INDÍGENA ESTIRÃO DO CAUCHO

3º, AMILTON PEREIRA DE ARAÚJO, 58.00 / 4º, CARLOS ROBERTO BRANDÃO, 58.00.

YAWANAWA

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

ESC INDÍGENA IVA STTIHO

3º, ANA LUIZA BATISTA SILVINO, 58.00 / 4º, SHANE TSHAKA RODRIGUES BRASIL YAWANAWA, 28.00.

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

ESC INDÍGENA IVA STTIHO

5º, JANIO CONCEIÇÃO MESQUITA YAWANAWA, 48.00 / 6º, ANTONIO VICENTE DA SILVA BRANDÃO YAWANAWA, 28.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até 13 de junho de 2022, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Assis Brasil	Rua Raimundo Chaar, Nº 342 – Centro	(68) 3548-1122
Feijó	Av. Marechal Deodoro, Nº 1.140 – Centro	(68) 3463-2132
Porto Walter	Rua Beira Rio, s/nº – Centro	(68) 3325-8129
Santa Rosa do Purus	Rua Cel. José Ferreira, s/nº, Centro	(68) 3615-1043
Tarauacá	Rua Francisco Djalma da Silva, s/nº – Centro	(68) 3462-3185

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral ou declaração de isenção emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme requisito para o cargo previsto no subitem 2.1 do Edital de Abertura (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

- n) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- o) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- p) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- q) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- u) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- v) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- w) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- x) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, por meio do telefone (68) 3213-2331 ou ainda junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 021 SEPLAG/SEE/EJA, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do OFÍCIO Nº 1906/2022/SEE (Processo SEI nº 0014.004807.00078/2022-18), tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

PROFESSOR PNS-P2 – LINGUAGENS

EJA - PORTO WALTER – URBANA

3º, 750.546-9, ELIANDRA CHALUB DE ARAÚJO, 52.00.

EJA - SENADOR GUIOMARD - RURAL

2º, 750.210-9, ALESSANDRO HONORATO DOS SANTOS, 64.00.

PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA E FÍSICA

EJA - CRUZEIRO DO SUL - URBANA

2º, 700.020-0, JARISSON DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA, 68.00 /

3º, 700.104-5, FRANCISCO GERGLANIO DE SOUZA DA SILVA, 66.00.

EJA - PORTO WALTER - URBANA

1º, 750.010-6, IVANICIA DIAS DE OLIVEIRA, 50.00.

EJA - TARAUAÇA - URBANA

3º, 750.112-9, EDSON DA FONSECA PINHEIRO, 56.00.

PROFESSOR PNS-P2 - CIÊNCIAS DA NATUREZA

EJA - SENADOR GUIOMARD - RURAL

2º, 750.931-6, KELLIANE GOMES DA SILVA, 50.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 13 de junho de 2022, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho	Núcleo de Educação
Porto Walter	Rua Beira Rio s/nº, Centro	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro	
Tarauacá	Rua Cel. Juvêncio de Menezes nº 207, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- m) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- u) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- v) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL Nº 023 SEPLAG/SEE/ESPECIAL, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do OFÍCIO Nº 1906/2022/SEE (Processo SEI nº 0014.004807.00078/2022-18), tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para a Educação Especial, conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE P2

CRUZEIRO DO SUL - ZONA RURAL

13º, 600.899-2, RAFAEL SILVA FONTES, 67.00.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS P2

CRUZEIRO DO SUL - ZONA URBANA

5º, 650.391-8, MARIA LUCIANA MENDONÇA BARRETO, 70.00.

RIO BRANCO - ZONA URBANA

33º, 652.671-3, MIRELA OLIVEIRA DE ANDRADE, 70.00 / 34º, 654.648-0, DANIEL SAMPAIO DOS SANTOS, 69.00.

ASSISTENTE EDUCACIONAL

BUJARI - ZONA RURAL

8º, 650.838-3, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES, 66.00 / 9º, 650.257-1, JOCICLEA LEITE MARTINS, 66.00.

MANCIO LIMA - ZONA RURAL

5º, 600.045-2, HELENA CRISTINA MACHADO MACIEL, 69.00.

SENA MADUREIRA - ZONA RURAL

17º, 650.306-3, ALICIANNE ALVES DE LIMA SOBRINHO, 65.00.

SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

39º, 601.116-0, CILDE SOUZA SILVA, 53.00 / 40º, 651.622-0, SONIA DO ROSÁRIO NUNES, 53.00.

XAPURI - ZONA RURAL

3º, 652.202-5, CLEIDIANE SILVA, 59.00.

PROFESSOR MEDIADOR P1

ACRELÂNDIA - ZONA URBANA

4º, 652.319-6, PATRICIA DO NASCIMENTO PACHECO, 68.00.

BRASILEIA - ZONA URBANA

11º, 653.969-6, DAMACELIA NASCIMENTO DE SOUZA, 60.00 / 12º, 653.677-8, MARIA APARECIDA INÁCIO DE OLIVEIRA, 60.00 / 13º, 654.662-5, REGIANE PIRES CABRAL, 59.00.

BUJARI - ZONA URBANA

11º, 654.244-1, MARCUS CESAR MAIA DA COSTA, 61.00 / 12º, 651.633-5, MADIA DE OLIVEIRA PERES, 59.00.

MANCIO LIMA - ZONA RURAL

1º, 601.738-0, MARIA LUZILENE DA SILVA, 71.00 / 2º, 601.394-5, MARTA GONZAGA DA SILVA OLIVEIRA, 71.00.

PLACIDO DE CASTRO - ZONA RURAL

7º, 652.739-6, MARIA APARECIDA MALTA FONSECA, 72.00 / 8º, 600.644-2, NAZILENE SILVA BRASIL BARROS, 70.00 / 9º, 653.204-7, ELIZABETH MENEZES HARTMANN, 70.00 / 10º, 653.956-4, RENO LACERDA MENDES, 69.00.

PORTO ACRE - ZONA RURAL

14º, 652.390-0, ITAMARA ARAUJO DE ABREU, 58.00 / 15º, 653.366-3, ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO, 58.00.

RIO BRANCO - ZONA RURAL

21º, 651.098-1, LUCINEIA LUZ DE MESQUITA DE LIMA, 62.00 / 22º, 600.530-6, EMILY SABRINA SOUZA DE CASTRO, 62.00 / 23º, 654.545-9, LUCINEIA DOS SANTOS MONTEIRO ARAÚJO, 62.00 / 24º, 650.037-4, SHEILA DA SILVA CALHEIROS, 62.00 / 25º, 650.132-0, IVANETE COSTA DE BRITO SILVA, 62.00.

RIO BRANCO - ZONA URBANA

150º, 651.581-9, IVANIR DA CRUZ ROCHA, 72.00 / 151º, 650.846-4, IZABEL DA SILVA SOUZA, 72.00 / 152º, 651.640-8, FRANCISCA MARCELA CANDIDA DA SILVA, 72.00 / 153º, 653.147-4, JUSCELINO NOGUEIRA DE MELO, 72.00 / 154º, 653.386-8, MONAIRA CAVALCANTE DA SILVA, 72.00 / 155º, 652.007-3, ANA PAULA BASTOS CARVALHO, 72.00 / 156º, 652.836-8, DEBORAH DA SILVA LIMA MACIEL, 72.00 / 157º, 650.408-6, EMANUELA LIMA RODRIGUES, 72.00 / 158º, 601.789-4, LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA, 72.00 / 159º, 653.496-1, GISÉLIA FELIX DE JESUS, 72.00 / 160º, 652.415-0, RUTE GUSMAO SILVA, 72.00 / 161º, 601.572-7, ADISON AIFF DOS SANTOS SILVA, 72.00 / 162º, 653.530-5, REGINALDO FERREIRA MONTEIRO, 72.00 / 163º, 653.864-9, MARIA JOSE DA SILVA ARAÚJO, 72.00 / 164º, 655.006-1, NARA LUI RAQUEL SILVA, 72.00 / 165º, 650.445-0, ANTÔNIA SOARES DA SILVA, 72.00 / 166º, 650.466-3, RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA CASTRO, 72.00 / 167º, 654.667-6, JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, 71.00 / 168º, 654.414-2, JARCILENE SANTOS DA SILVA, 71.00 / 169º, 651.850-8, GREICYANE VINENTE SOARES SZUTA, 71.00 / 170º, 652.363-3, MARIA ONEIDE QUEIROZ DA SILVA, 71.00 / 171º, 650.997-5, VIVIANI ALVES SAMPAIO, 71.00 / 172º, 654.128-3, JUCINEIDE DA CONCEIÇÃO RUFINO, 71.00 / 173º, 600.188-2, GEORGETE MOURA DE SOUZA, 71.00 / 174º, 653.520-8, AMANDA DO NASCIMENTO NERI, 71.00 / 175º, 654.443-6, MARIA SABINO DA COSTA FARIAS, 71.00 / 176º, 650.557-0, PAULA THEREZA FREIRE DO NASCIMENTO DANZICOURT, 71.00 / 177º, 600.362-1, KELREN AZEVÊDO DE JESUS, 71.00 / 178º, 653.260-8, EMANUELA DA SILVA QUEIROZ, 71.00 / 179º, 650.144-3, NADJA RAYAD DA SILVA MOREIRA, 71.00 / 180º, 650.630-5, SUELI SOUZA DA COSTA SANTOS, 71.00 / 181º, 652.553-9, JAKELINE SILVA DOS SANTOS, 71.00 / 182º, 652.800-7, RAISAN LUCAS SOUZA DE LIMA, 71.00 / 183º, 652.728-0, SAMARA GOMES DA SILVA, 71.00 / 184º, 651.962-8, ELIZANGELA FERREIRA LOPES, 71.00.

SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

15º, 652.423-0, ELISSANDRA PEREIRA DE SOUSA, 51.00.

SENADOR GUIOMARD - ZONA URBANA

6º, 653.935-1, MARIA LUPECIA FERREIRA GOMES, 65.00 / 7º, 651.754-4, CLAUDETE SILVA DO NASCIMENTO, 65.00 / 8º, 654.874-1, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FELINTO, 64.00 / 9º, 600.666-3, DANILA GOMES DA COSTA, 63.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 13 de junho de 2022, das 07h30min às 13h30min, a um dos endereços abaixo:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas
Acrelândia	Av. Brasil nº 548, Centro	Núcleo de Educação
Brasiléia	Rua Benjamin Constant nº 64, Centro	
Bujari	Rua Geraldo Mesquita nº 148, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 202, Centro	
Plácido de Castro	Av. Juvenal Antunes s/nº, Centro	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Sena Madureira	Av. Avelino Chaves nº 690, Centro	Núcleo de Educação
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro	
Xapuri	Rua Floriano Peixoto nº 90, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Curso de especialização na área da Educação Especial de 360 horas ou cursos na área da Educação Especial, com carga horária que totalizem 180 horas para o cargo de Professor do Atendimento Educacional Especializado – P2 (original e uma cópia);
- cursos na área da Educação Especial, com carga horária que totalizem 40 horas, para o cargo de Assistente Educacional (original e uma cópia);
- Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial com carga horária que totalizem 180h, para o cargo de Professor Mediador – P1 (original e uma cópia);
- Certificado de conclusão de curso de Especialização em Libras e/ou certificado de Proficiência em Libras, e/ou certificado de Cursos de Tradutor e Intérprete de Libras Educacional, mínimo de 120h, para o cargo de Professor Tradutor Intérprete de Libras - P2 (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do telefone (68) 3215-4031 das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O ENSINO REGULAR, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 026 SEPLAG/SEE/REGULAR, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do OFÍCIO Nº 1906/2022/SEE (Processo SEI nº 0014.004807.00078/2022-18), tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária de Professor para o Ensino Regular, conforme a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1.1 Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, município, classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

PROFESSOR PNS-P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA A ZONA URBANA E RURAL

CRUZEIRO DO SUL - ZONA RURAL

50º, 950.682-9, SANDRA OLIVEIRA DA SILVA, 50.00 / 51º, 950.646-2, LILIAN DA SILVA OLIVEIRA, 50.00.

RIO BRANCO - ZONA RURAL

32º, 950.122-3, RAIMUNDA AMANCIO SOUZA DE MELO SALES, 52.00 / 33º, 951.473-2, MARIA ZENAIRO VITORIANO DA SILVA OLIVEIRA, 52.00 / 34º, 950.336-6, ADELAIDE DO NASCIMENTO SILVA, 52.00 / 35º, 952.468-1, FRANCISCA DA ROCHA SEVERO, 52.00 / 36º, 950.204-1, EVA DA ROCHA SEVERO, 52.00.

PROFESSOR PNS-P2 - ARTE

CRUZEIRO DO SUL - ZONA URBANA

7º, 951.970-0, EDMUNDO LIMA DE MOURA, 52.00 / 8º, 950.860-0, HELIOMAR NUNES DA SILVA, 52.00.

PROFESSOR PNS-P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS

RIO BRANCO - ZONA RURAL

1º, 950.432-0, AUDREY LIMA FEITOZA, 78.00 / 2º, 952.287-5, KARINA LISITA, 70.00.

PROFESSOR PNS-P2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

RIO BRANCO - ZONA RURAL

1º, 900.061-5, BRUNO MOREIRA DA SILVA, 72.00 / 2º, 900.011-9, ELVIS SANTANA DE OLIVEIRA, 70.00.

PROFESSOR PNS-P2 - FÍSICA

RIO BRANCO - ZONA RURAL

2º, 900.057-7, ALISSON MESSIAS DE SOUZA DA SILVA, 68.00 / 3º, 900.039-9, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, 66.00.

PROFESSOR PNS-P2 - GEOGRAFIA

CRUZEIRO DO SUL - ZONA RURAL

7º, 952.192-5, AMOZILDO GONÇALVES DA SILVA MAIA, 60.00 / 8º, 951.878-9, EVANDESSON LEITE DE OLIVEIRA, 60.00.

PROFESSOR PNS-P2 - HISTÓRIA

RIO BRANCO - ZONA RURAL

2º, 950.214-9, DANIELA BAETA DOS SANTOS, 70.00.

PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA ESPANHOLA

RIO BRANCO - ZONA RURAL

2º, 900.489-0, ANGELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 78.00.

PROFESSOR PNS-P2 - LÍNGUA PORTUGUESA

PORTO ACRE - ZONA RURAL

1º, 951.602-6, SARAH DE SOUZA AQUINO, 62.00.

SENADOR GUIOMARD - ZONA RURAL

1º, 951.133-4, ELI REZENDE RODRIGUES, 58.00 / 2º, 951.939-4, TALISON DANIEL VIANA, 58.00.

PROFESSOR PNS-P2 - MATEMÁTICA

ACRELÂNDIA - ZONA URBANA

3º, 951.366-3, DAIANE SENHORINHA DA SILVA SOUSA, 50.00.

BRASILEIA - ZONA RURAL

4º, 952.006-6, SUELI DE SOUZA FRANCO, 50.00.

RIO BRANCO - ZONA URBANA

28º, 951.434-1, ISRAEL FARAZ DE SOUZA, 60.00.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 13 de junho de 2022, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Gestão de Pessoas de Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Acrelândia	Av. Brasil nº 548, Centro	Núcleo de Educação
Brasileia	Rua Benjamin Constant nº 64, Centro	
Cruzeiro do Sul	Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho.	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	
Senador Guiomard	Av. Castelo Branco nº 1520, Centro	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme a disciplina requerida para o cargo (original e uma cópia);
- Registro no Conselho de Classe, para o cargo de Professor de Educação Física (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.acre.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do endereço eletrônico: concursos.seplag@ac.gov.br.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 7140010283/2022

CREADOR: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

VALOR: R\$ 24.723,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS)

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA FORNECER 9 (NOVE) INSCRIÇÕES NO CURSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE OBRAS, OFERTADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS - DECONV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 3342; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; FONTE DE RECURSO 100.

ASSINAM: RIO BRANCO BRANDÃO DOS SANTOS, PELA CONTRATANTE, E ALEXANDRE ORZIL CÂNCADO DE AMORIM, PELA CONTRATADA.

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 4010.012293.00043/2022-17

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e PARECER Nº 98/2022/SEPLAG, a contratação da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para fornecer 09 (nove) inscrições no curso de Transferências Voluntárias de Obras, ofertado na modalidade presencial, para participação da equipe do Departamento de Monitoramento de Convênios – DECONV, pelo valor total de R\$ 24.723,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais), à conta de recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 3342, Elemento de Despesa 33.90.39.00 e Fonte de Recursos Próprios 100.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 10/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

Inexigibilidade de Licitação

Processo SEI nº 0761.013632.00012/2021-71

DO OBJETO

Contratação de Serviço de fornecimento de licença corporativa (assinatura) anual de Software de orçamento e cronograma de obras para projetos de engenharia civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de suas Unidades.

O VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 4275, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00; Fonte de Recursos: 100.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual ficará adstrita a vigência dos créditos orçamentários. Rio Branco, 03/05/2022

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Contratante

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

3F LTDA

Contratada

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 0761.013632.00012/2021-71

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2022

RESOLVE:

Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/1993 e Parecer jurídico nº 072/2021/SEPLAG/DIJUA, a contratação da empresa TRESF LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45, para prestação de serviço de fornecimento de licença corporativa (assinatura anual) de Software de orçamento e cronograma de obras para projetos de engenharia civil (Orçafascio), pelo valor total de R\$ 3.956,00 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais), à conta de recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 44750000, Elemento de Despesa 33.90.40.00 e Fonte de Recursos Próprios 100.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 19/04/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 – FUNTAC

Objeto: Aquisição de material Permanente, insumos e equipamentos para pesquisas, treinamentos e oficinas, visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu. Fonte de Recurso: 200.

Edital e Informações O edital estará à disposição a partir do dia 13/05/2022 nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30 (horário de Brasília) do dia 25/05/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

ASS Genésio Holanda Negreiros Júnior
CAR Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022 – SEE

Objeto: Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (tipo GLP) destinado a atender às escolas da Rede Estadual de Ensino, com entrega nos municípios do Estado do Acre.

Fonte de Recurso: 100 (RP).

Edital e Informações O edital estará à disposição a partir do dia 13/05/2022 nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 25/05/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

ASS Janda Feitosa de Araújo

CAR Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022 – CPL – SEINFRA

Licitante classificada: PERFURAÇÕES VALE LTDA

As demais informações constam na Ata de Julgamento após a aplicação da súmula 473 do STF, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

SESACRE**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022/SESACRE**

Processo SEI: 0019.004661.00098/2022-97

Conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 107 de 05 de maio de 2021, considerando a documentação carreada nos autos do Processo SEI nº 0019.004661.00098/2022-97, PARECER PGE/PA nº 103/2022 (3830107), fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza administrativa e hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender o hospital da mulher e da criança do Juruá, localizado no município de Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 906.647,22 (Novecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), visando a contratação da empresa:

CREDOR: PARAÍSO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - ME.

CNPJ: 05.493.311/0001-53

ENDEREÇO: Rod BR 364, nº 6.990, Sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-193, Rio Branco/Acre.

VALOR: R\$ 906.647,22 (novecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400.

Publique-se.

Rio Branco, 11 de maio de 2022.

Daniel Braga da Rocha

Diretor Administrativo

Portaria nº 151/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022/SESACRE

A Secretária Adjunta Executiva - Administrativo, Orçamentos e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares estabelecidas pela Portaria nº 107/2021, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.004661.00098/2022-97, Parecer Sesacre nº 168/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU e PARECER PGE/PA Nº 103/2022, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza administrativa e hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender o hospital da mulher e da criança do Juruá, localizado no município de Cruzeiro do Sul, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no valor total de R\$ 906.647,22 (Novecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), visando a contratação da empresa:

CREDOR: PARAÍSO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - ME.

CNPJ: 05.493.311/0001-53

ENDEREÇO: Rod BR 364, nº 6.990, Sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-193, Rio Branco/Acre.

VALOR: R\$ 906.647,22 (novecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho:10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400.

Publique-se.

Rio Branco, 11 de maio de 2022.

Muana da Costa Araújo
Secretária Adjunta Executiva
Decreto nº 9.487/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 195/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2021

SEI Nº 0019.005425.00034/2020-71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar quantitativo ao Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO A

O presente termo prevê o acréscimo de 25% dos quantitativos contratados pertinentes ao item 38, perfazendo o valor de R\$ 69.937,50 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos seguintes termos:

ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52, estabelecida à Rua Serra Negra, nº 78 – Galpão 02 – Praia do Morro – Guarapari - ES, CEP: 29.216-560, Telefone: (27) 3261-1877, e-mail: espiritosantohospitalares@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONT.	VALOR UNITÁR.	QUANT. A ADITIVAR	VALOR TOTAL ADITIVAR
38	200052989 - CLARITROMICINA 500MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FRASCO/AMPOLA	5.000	R\$ 55,95	1.250	R\$ 69.937,50
VALOR TOTAL A ADITIVAR						R\$ 69.937,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA RATIFICAÇÃO

O contrato passa a perfazer o valor total de R\$ 417.687,50 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E ERIVELTO SILVA DAL COL, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SESACRE Nº 097/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 196/2020 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2021

SEI Nº 0019.005425.00036/2020-60

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar quantitativo ao Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semi-Líquidos, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Hospitalar do Estado do Acre - SESACRE.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO A

O presente termo prevê o acréscimo de 25% dos quantitativos contratados pertinentes aos itens 01 e 02, perfazendo o valor de R\$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), nos seguintes termos:

MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.664.758/0001-80, estabelecida à Rua Coronel Alexandrino, nº494, Bairro: Bosque, CEP 69.900-658 na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-9056/ 3223-9144, e-mail: licitacao.biodent@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONT.	VALOR UNITÁR.	QUANT. A ADITIVAR	VALOR TOTAL ADITIVAR
01	200024304 - ACETILCISTEINA 200MG/5G	ENV	5.000	R\$ 1,38	1.250	R\$ 1.725,00
02	200052867 - ACETILCISTEINA 600MG; GRANULADO; ENVELOPE DE 5G.	ENV	8.000	R\$ 2,05	2.000	R\$ 4.100,00
VALOR TOTAL A ADITIVAR						R\$ 5.825,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA RATIFICAÇÃO

O contrato passa a perfazer o valor total de R\$ 146.989,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E LOURIVAL DA SILVA JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

5º TERMO ADITIVO AO V TERMO DE PARCERIA QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE — SESACRE E A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE — ANSSAU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MÉDICO HOSPITALAR E GERENCIAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ NA REGIONAL DE SAÚDE DO JURUÁ.

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto supressão de 10 leitos clínicos COVID-19 e 10 leitos de UTI COVID-19 do Plano Operativo — Anexo 2 — do Termo de Parceria vigente.

A supressão se dará em conformidade com a recomendação do Centro de Operações de Emergência — COE/SESACRE, dada a estabilização da situação de pandemia e emergência em saúde pública decorrente da doença COVID 19 no Estado do Acre, revertendo as disposições do 2º Aditivo ao V Termo de Parceria.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO OPERATIVO - EXCLUSÃO

O presente Termo Aditivo exclui os 20 leitos acrescidos anteriormente, os quais estavam distribuídos em 10 leitos de clínica médica COVID-19 e 10 leitos em Unidade de Terapia Intensiva — UTI COVID-19.

As alterações de que tratam o presente aditivo são de exclusão no eixo 1.1 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR — META QUANTITATIVA, do ANEXO 2 — PLANO OPERATIVO, conforme:

SERVIÇOS		
1.1- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - META QUANTITATIVA		
DETALHAMENTO	VALOR MENSAL - SIGTAP	VALOR ANUAL - SIGTAP
	FÍSICO – N° DE LEITOS	
Clínica Médica COVID-19	10	-
UTI Covid-19	10	-

DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal a ser suprimido neste Termo aditivo é de R\$ 1.470.617,45 com EXCLUSÃO dos leitos COVID-19, passando o repasse financeiro mensal à OSCIP correspondente ao montante de R\$ 3.793.667,51.

O reajuste de valores descritos na Cláusula Terceira, Subcláusula Primeira, serão por tipo de elemento de despesa, e seguirá a vigência do Termo de Parceria, a partir de 30 de abril de 2022.

O dimensionamento das despesas, Item 2.0, do Plano Operativo, anexo I, voltará a contemplar os seguintes valores:

2.0 – DESPESAS		
Tipo por Elemento de Despesa		VALOR MENSAL
2.1	Pessoal e encargos sociais (Elemento: 33.50.01)	R\$ 1.481.195,44
2.2	MMH, Medicamentos, Alimentação e outros (Elemento: 33.50.30 e 33.50.33)	R\$ 668.453,63
2.3	Passagens (Elemento: 33.50.33)	R\$ 5.000,00
2.4	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Elemento: 33.50.39)	R\$ 1.639.018,44
2.0 - TOTAL DA DESPESAS		R\$ 3.793.667,51

DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 01 de abril de 2022.

ASSINAM: PAULA AUGUSTA DE MAIA FARIA MARIANO - SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, PELA PARCEIRA PÚBLICA E JOANA PEDRO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU, PELA OSCIP.

NOTIFICAMOS os servidores constantes na relação abaixo a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste ato, sob pena de bloqueio dos vencimentos, conforme prescrito no art. 4º do Decreto nº 10.904, de 30/12/2021 (ATUALIZAÇÃO CADASTRAL). PLANILHA SERVIDORES			
Nº	Matrícula	Cnt	Nome
1	254592	2	ALCIDINEA SOARES DA SILVA
2	9215620	3	ANDRE RAMOS DOS SANTOS
3	2755092	2	ANTONIO ALMEIDA DE ANDRADE
4	97888	1	ANTONIO IDO TEIXEIRA MARQUES
5	9216669	4	AQUILES SERGIO ALVES DA CRUZ
6	211400	3	CARLOS MAGNO DE LIMA SOUZA
7	9157140	3	CAROLINA SATIRO MACEDO
8	9506020	1	CIRLEI PEREIRA DE SOUZA
9	337684	1	CLEADE SOUSA E SOUSA
10	9368990	2	CLEIDIANE DE LIMA SALES
11	9562150	1	DANIEL BRAGA DA ROCHA
12	9559698	1	DHAMACYNHO CESAR DE LIMA PERES
13	9430288	1	EDILSA BRITO DA ROCHA
14	9398872	1	EDLADA SILVA RAMOS
15	9214950	1	FABRIZIO SCARANTE CEZAROTTO
16	9557610	1	FRANCINETE DAVILA DE SOUZA
17	9099379	2	FRANCISCA PATRICIA DE SOUZA MARTINS
18	9368752	2	GEORGE PEDROSO DE OLIVEIRA
19	9484469	1	GILMARA DE ARAUJO FARIAS
20	207675	1	GLEIDE MARIADA SILVEIRA FERNANDES
21	233226	1	HELIO PINTO DE SOUSA
22	9431322	1	ITAMARA COSTA DE PAIVA
23	9374523	2	IVANIR SOUZA DA SILVA
24	9279920	3	IVONEIDE BARBOSA DA SILVA
25	9582916	1	JAMERSON VAZ DA SILVA
26	9282041	2	JOAO PAULO BEZERRA DA SILVA
27	9374922	2	JOAO PAULO DO NASCIMENTO

28	2755785	2	JOCICLEIDE GOMES NOBRE DE MENDONCA
29	168017	2	JORGE ANTONIO ALVES
30	90980	1	JOSE RIBAMAR MAXIMO DA SILVA
31	9468218	2	JOSEPH NOGUEIRA DOS SANTOS
32	9409742	1	JOSILENE DE OLIVEIRA ROCHA MARANHO
33	9567518	1	KALISA CRISTIAN DA SILVA OLIVEIRA
34	9176853	1	KATIA SIMONE DA SILVA MENEZES
35	107875	1	KENNEDY SOUZA
36	9576533	1	LUCIANA OLIVEIRA CARVALHO
37	89621	1	LUCIMAR SILVA DE FREITAS
38	9427953	1	LUDMILA SANTANA TAVARES
39	90557	1	MARCILENE DA SILVA FREITAS LIRA
40	9468927	1	MARIA ABREU DE SOUZA SILVA
41	9366890	3	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA
42	302058	1	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE ARAUJO
43	9151648	2	MARIA DO SOCORRO BARBOSA FERREIRA
44	9182489	2	MARIADO SOCORRO MARCAL DE VASCONCELOS BARBO
45	9182489	3	MARIADO SOCORRO MARCAL DE VASCONCELOS BARBO
46	336211	1	MARIA RIZOMAR DE FREITAS BARBOSA
47	9249826	2	MARILIA CARVALHO DA SILVA
48	9462112	1	MELISSA DARLINE FISCHER DIAS
49	9381376	3	MILENA DE SA DO VALE
50	9381376	2	MILENA DE SA DO VALE
51	9160574	2	MIRNA NEMETALA DOURADO
52	96610	1	OSVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS
53	9389334	2	PATRICIA TAVARES LIMA MACHADO
54	9182411	4	PEDRO PEREZ GUEVARA
55	9497129	4	RAFAEL DE CARVALHO TEIXEIRA
56	9497129	3	RAFAEL DE CARVALHO TEIXEIRA
57	255483	1	RAIMUNDA PASSOS DE ARAUJO
58	359491	5	ROSEANE MAIA DA SILVEIRA
59	2756480	1	ROSILENE TORRES DE SOUZA
60	9366059	3	RUTE NILSON CRISPIM DASILVA
61	9126031	4	SAMILA MACHADO BARBOSA
62	2755939	1	SANDRA HELENA DA SILVA NUNES
63	9215212	2	SERGIO ANTONIO CRUZ MORAES
64	302147	2	SILVANA DE OLIVEIRA SILVA
65	9563903	1	TECIO RODRIGUES DE ALMEIDA
66	9402950	3	TELMA DE SOUZA CASTELAN
67	9380493	2	VANESSA DE MORAES CARDOSO
68	9380493	4	VANESSA DE MORAES CARDOSO
69	2756366	1	WANILSE OLIVEIRA DE MORAES
70	96644	1	ZILOMAR PAIVA DOS SANTOS
71	9399127	1	ANDRE SMAYLLE MOTADOS REIS
72	9552316	1	FRANCISCA INGRID DE SOUZA CONCEICAO
73	9560653	1	IVANIA MOURA DA SILVA
74	2350149	1	LUIZ FERNANDO CABRAL GARCIA
75	9407251	1	BETANIA RIBEIRO DE ARAUJO
76	9507140	1	EDILENE VIEIRADE FRANCA
77	9275576	3	JOSIMAR DOS SANTOS SILVA
78	9143610	10	LEIDA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE
79	9484647	1	EDHUIN VICTOR CANDIADA SILVA
80	195405	1	MARIA AMANCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
81	9411640	1	MARIA CLARICE GONSALVES DA SILVA JUCA
82	9411640	2	MARIA CLARICE GONSALVES DA SILVA JUCA
83	9246347	3	ANACLAUDIA BISPO DE SANTANA
84	9569332	1	ISLANDIA SOARES COSTA
85	9507256	3	MARCELO FERREIRA LIMA
86	9444408	1	DANILLO BARROS DOS SANTOS
87	9444408	2	DANILLO BARROS DOS SANTOS
88	9505547	1	JANAINA FIESCA DE SOUZA
89	9484809	1	QUERULEN BRAZ DE FREITAS
90	9363440	2	ROSANGELA JERONIMO LEICHEWEZ
91	9197478	3	SANDRO ROBERTO VASCONCELOS
92	9505857	1	FRANCISLEIDE LINHARES DA SILVA
93	9401377	1	LEOMAR SOUZA DA COSTA
94	322539	1	JOSE PAZ DE MATOS
95	206466	1	MARIAANADE OLIVEIRA COSTA
96	9216502	2	RONALDE CRISTIANO LIMA VALENTE
97	9216502	1	RONALDE CRISTIANO LIMA VALENTE
98	329550	1	VALDERLIZ SILVA ALVES
99	9368736	2	SANDRADA SILVA SANTOS
100	9409939	1	MARCOS DE QUADRALIMA
101	190551	1	ADELSON TEIXEIRA SALES
102	41793	1	ANTONIA JOSINEIDE DE LIMA
103	9202404	2	ADRIANA ISIDORO FERRO
104	335886	1	ADVAGNER LOPES PRADO
105	9398910	1	AKERNA CRISTINI DE MOURA PEREIRA
106	9501452	3	ALOYSIO IKARO MARTINS COELHO COSTA
107	9484566	1	ANDRE BASTOS DACOSTA
108	302163	1	ANTONIO JOSE ALVES HOLANDA
109	9388958	2	ANTONIO SERGIO DA SILVA SOARES
110	2751984	1	ARLETE MOREIRA DOS SANTOS

111	9374639	2	AURINEIA BATISTA DE MORAES
112	9071121	3	CARLOS AFONSO ALVES BATISTA
113	96172	1	CARLOS PEREDO CALDEROM
114	921 861	4	CAROLINE FREIRE DE LUCENA NUNES
115	9281576	2	CICERO CARVALHO DA SILVA
116	9281576	3	CICERO CARVALHO DA SILVA
117	9556699	2	CINTHYA KELLY BASTOS FREIRE NOGUEIRA
118	9215557	1	CLAUDIA CRISTINA BRAGADE LIMA
119	9215557	3	CLAUDIA CRISTINA BRAGADE LIMA
120	9399321	1	CLAUDIA JANAINA MEDINA COIMBRA
121	2355132	1	CLAUDIA MARIAALENCAR DA SILVA
122	2354217	1	CLEIDE MARIA FERREIRA DE ARAUJO
123	9461728	1	CLEVERSON DOS SANTOS RIBEIRO
124	91721 4	2	CLICIADA SILVA MAIA
125	9219005	2	CRISTIANE SANTOS DE SOUSA
126	9399615	1	DANIELA SILVA DE ARAUJO
127	317470	1	DIMERES SILVA DE ANDRADE
128	9568484	1	EDUARDO FEIJO DE SOUZA
129	9480200	1	EFRAIM FERRAZ DE ARAUJO DOMINGOS
130	9149171	2	ELANNE CRISTINA VIANA DA COSTA MIGUEIS
131	40851	1	ELIZIARIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
132	9427090	1	ELQUILENE ALVES DE MELO
133	9468552	1	EURENIDES CONCEICAO BEZERRA DE OLIVEIRA
134	9559779	1	EVERTON DE LIMASILVA
135	9485937	1	FABIOLA MELO AGUIAR
136	98655	1	FRANCIRLENE MARIA LUCENA DE LIMA
137	255394	1	FRANCISCO CHAGAS VILA NOVA
138	36463	3	FRANCISCO RODRIGUES LOPES
139	9479473	3	FRANK SILVEIRA DE SOUZA
140	9479473	4	FRANK SILVEIRA DE SOUZA
141	9215506	4	GEANE DA SILVEIRA LIMA
142	9430652	1	GERLETE COSTA DE SOUZA LOSTANAUD
143	103675	1	GESILDO DA SILVA SANTOS
144	9552081	1	HOMERO DE OLIVEIRA LIMA
145	9558152	1	IBRAHIM DE SOUZA KASSEM
146	9461965	1	IRAILSON NASCIMENTO DE SOUZA
147	298220	1	IRMAGLEY DE SOUZA LIMA CAMURCA
148	9426981	1	ISIS MONTEIRO AIACHE DA SILVA
149	3227677	2	JACILDADE MELO ROCHA
150	9385282	2	JANETE CLEAGOMES LIMA
151	9249656	5	JOAO FERNANDO FRANZINI DE SOUZA
152	9482270	3	JOHN LENNON MOREIRA PINHEIRO
153	99228	1	JOSE ANASIO PINTO
154	9412417	2	JOSE ANTONIO MEJIA FURLONG
155	9558160	1	JOSE ROBERVALDO DE SOUSA DO CARMO
156	9407286	1	JOSE WILLIAN DE SA COSTA CRUZ
157	9570810	1	JOSIANE ROCHA MARINHO
158	9506950	1	JULIANE CANDIDO DAPONT
159	9568395	1	KEITH NARRAYANE DE SOUZA LUNIER
160	9176977	1	KERI NILTON IGLESIAS SUZUKI
161	108960	1	LAERTES MARQUES BORGES
162	9558950	1	LEANDRO AGUIAR DE ARAUJO
163	2355205	1	LUCIO FLAVIO ALVES BATISTA
164	3361 4	1	MAFISADE SOUZA
165	9319905	3	MARCELL MENEZES GALVAO
166	9399372	1	MARCIA FERREIRA SOMBRADO NASCIMENTO
167	363936	4	MARCIA IRIS MATOS DA SILVA
168	318450	1	MARIA ALCANTARA DA SILVA
169	9212426	4	MARIA BERENICE OLIVEIRA DA SILVA
170	100234	1	MARIA DA GLORIADO NASCIMENTO LARA
171	98833	1	MARIA DE JESUS FERREIRA CARVALHO
172	98094	1	MARIA DO ROSARIO DE FREITAS NORONHA
173	339407	3	MARIA EUGENIA CARNEIRO DE SOUZA
174	2753006	1	MARIA INES DE ARAUJO LIMA
175	191035	1	MARIA LAUDIA LINHARES LIMEIRA
176	9480668	1	MARIA LUCIANA CAVALCANTE LIMA
177	315958	1	MARIA LUCIMAR T BARRETO
178	100412	2	MARIA MIOSOTIS LAMEIRA CAVALCANTE
179	9564144	1	MARIA REGINA DASILVA ARAUJO
180	9374906	2	MARIA RIZONEIDE DE SOUZA MARINHO
181	209392	1	MARIAVIDAL XAVIER
182	9307125	2	MARISANTA ARAUJO NOGUEIRA
183	100676	1	MIRLAMARIA SOUZA DA SILVA LOURA
184	9558128	1	OMAR JIDDAH TERCIO PIRES
185	2752700	1	RILDO CAMURCA TOLEDO DE ARAUJO
186	2755327	1	RODILSON MEIRELES DE CARVALHO
187	237930	1	ROSAHELENA DE SOUZA
188	9558691	1	ROSANGELA SILVA PINHEIRO
189	9229361	2	SCHEILACARRE KONZEN
190	9229361	3	SCHEILACARRE KONZEN
191	2354470	1	SEBASTIANA FARIAS DASILVA
192	9400095	1	SILVIA DE LIMA FRANCO
193	9400095	2	SILVIA DE LIMA FRANCO

194	9490558	1	TALITA DE CARVALHO PINHEIRO DE ANDRADE
195	9388664	2	TATIANE DE LIMABENITES
196	9399275	1	TELMA MARIA DASILVEIRA MACHADO
197	257885	1	TEREZINHAMONTEIRO DE LIMA
198	9550046	1	THAILAALVES DOS SANTOS LIMA
199	9572384	1	TIAGO ALMEIDA BENVINDO
200	255050	2	VALDENILDA SILVA DE OLIVEIRA
201	97357	1	VALERIO JORGE DA SILVA SEGUNDO
202	318728	1	VANUZIA MATTOS DA SILVA
203	9480781	1	VERONICA DA SILVA GONCALVES
204	9557490	1	WELLINGTON SILVA DE SOUZA
205	9561714	1	EMILY RAQUEL DE CARVALHO
206	110078	1	MARIAZULENEIDE RIBEIRO SILVA LIMA
207	9383816	3	ROBERTO VIDAL ATENCIO TIZA
208	9569170	1	CLEITON DA SILVA NONATO
209	360406	2	ROSANGELA MARIA B VIDAL
210	9432167	1	ELISAMARIAAMORIM DASILVA
211	9432809	1	KATIA MARIA DASILVA NASCIMENTO
212	323071	1	ALDEMIR NERY DO NASCIMENTO
213	9081372	3	ANTONIO JOAQUIM OLIVEIRA NETO
214	321745	1	ALEXANDRINA FEITOSA BARDALES
215	9148655	3	CLAUDIAGLEICE DE PAIVA MARQUES
216	9177000	1	EDIVAN DASILVA MOURA
217	9506713	1	FRANCIELI RIBEIRO DE SOUZA
218	9215158	1	IVAN SANTANA DOS SANTOS
219	9215158	3	IVAN SANTANA DOS SANTOS
220	106739	2	LEODIR MAIA COSTA SAADI
221	106739	1	LEODIR MAIA COSTA SAADI
222	9116370	13	NIVEA DE SOUZA CAVALCANTE
223	2756323	1	ROSINEIDE TOMAZ DE SOUZA
224	9551905	1	FRANCISCO EDINALDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
225	291501	5	MANOEL DE OLIVEIRA PEREIRA
226	9504320	1	MARIA ALDENORA OLIVEIRA SILVA
227	9569804	1	ALISSON DIMAS DASILVA
228	9571035	1	ARISMAR SAMPAIO LOPES KAXINAWA
229	9560165	1	ADELMO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
230	9480269	1	ANTONIA ARLUCE MOREIRA PONTES

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 245, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0039.007080.00083/2022-19 encontra-se regularmente instruído, e CONSIDERANDO o Art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-150008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer nº 298 de 29 de abril de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora ROCICLER CARDOSO DE MOURA, Matrícula 3228029-1, do quadro de pessoal da Fundação Hospital Estadual do Acre, ocupante do cargo de Servente, Referência 4,

CONSIDERANDO, por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), em favor do cônjuge JOSÉ BEZERRA DA SILVA, na modalidade vitalícia, nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2022.

Lívio Veras

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, em exercício

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 246, DE 11 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0066.006420.00267/2021-74, encontra-se regularmente instruído, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 305 de 09 de maio de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;

CONSIDERANDO o falecimento do aposentado REGNER NUNES DAMASCENO, matrícula nº 162540-1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade vitalícia, em favor de ANTÔNIA DO NASCIMENTO CASTRO, na condição de companheira, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

Lívio Veras

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, em exercício

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 247, DE 11 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0066.006420.00408/2022-30 encontra-se regularmente instruído, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 308, de 10 de maio de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;

CONSIDERANDO o falecimento do aposentado CARLOS ALBERTO AGUIAR PRADO, Matrícula 111333-1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), nos termos dos artigos 68 e seguintes, da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005, em favor de:

I – JOQUIBEDE DOS SANTOS BRASIL PRADO, na condição de cônjuge, na modalidade vitalícia;

II – CAIO BRASIL PRADO, na condição de filho menor de 21 (vinte e um) anos, na modalidade temporária; e

III – CAMILE BRASIL PRADO, na condição de filho menor de 21 (vinte e um) anos, na modalidade temporária.

Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2022.

Lívio Veras

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, em exercício

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 248, DE 11 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0066.006420.00365/2021-10 encontra-se regularmente instruído, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 162, de 18 de março de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;

CONSIDERANDO o Despacho nº 490, de 10 de maio de 2022, da Procuradoria Jurídica do Acreprevidência;

CONSIDERANDO o artigo 73, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 154/2005, que trata da cessação de benefício previdenciário, mediante a cessação da condição de invalidez;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o benefício de pensão por morte concedido à ÉVELIN OLIVEIRA CARDOSO, através da Portaria nº 540, de 09 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.919, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lívio Veras

Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, em exercício

DERACRE

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONVÊNIO 041/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/DERACRE/MUNICÍPIO DE JORDÃO

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

PARTES: Governo do Estado do Acre através do Departamento de Estradas de Rodagens Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Município de Jordão.

PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, Presidente do Deracre e FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito municipal de Jordão.

DATA: 11 de abril de 2022.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONVÊNIO 044/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE/DERACRE/MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses.

PARTES: Governo do Estado do Acre através do Departamento de Estradas de Rodagens Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Município de Santa Rosa do Purus.

PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, Presidente do Deracre e JOSE ALTAMIR TAUMATURGO DE SÁ, Prefeito municipal de Santa Rosa do Purus.

DATA: 12 de abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 0038.004231.00042/2022-65

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso de suas atribuições legais regulamentares, conforme Decreto 6.319/2020, examinando os autos do Processo em epígrafe, HOMOLOGA, para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Pregoeira e demais membros da Secretaria Adjunta de Licitações - SELIC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2022 – DERACRE, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer insumos Asfálticos e Aditivo para CAP 50/70 retardador de cura, para atender as demandas do DERACRE nas Regionais do Purus, Baixo Acre, Alto Acre, Regional Juruá e Tarauacá-Envira, no que concerne aos serviços fabricação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), na aplicação de micro revestimento, tratamento superficial duplo, tratamento superficial simples, revestimento primária, recuperação de pavimento, tapa buraco, sistemas de drenagem,

manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, Aeródromos, Hidrovias, Estradas Vicinais Asfaltadas/Ramais, Vias Urbanas apoios as Pre-feituras e demais serviços vinculados aos trabalhos desta Autarquia, em favor das empresas EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 04.420.916/0001-51 para os itens 01, 02, 04 e 05 no valor global de R\$ 32.924.400,00 (trinta e dois milhões novecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais) e SANTA FE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.488.267/0003-95 para item 03 com o valor global de R\$ 5.998.800,00 (cinco milhões novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).
Rio Branco, 12 de maio de 2022.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 0038.006889.00007/2022-38

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no uso de suas atribuições legais regulamentares, conforme Decreto 6.319/2020, examinando os autos do Processo em epígrafe, HOMOLOGA, para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Pregoeira e demais membros da Comissão Permanente de Licitação – Deracre, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2022 – Deracre, cujo objeto é “contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços comuns na realização de eventos, sob demanda, abrangendo locação de equipamentos de sonorização, de projeção, de vídeo, de iluminação, organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de alimentação e bebidas, transporte, apoio logístico, ornamentação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do DERACRE nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus e Tarauacá/Envira e Juruá”, em favor das empresas: FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.489.291/0001-26, para os itens: 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 409.586,00 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais); a empresa: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.184.286/0001-09, para os itens: 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); e a empresa: T. ARAÚJO DA MOTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.937.430/0001-03, para os itens: 09, 10 e 11, com o valor total de R\$ 77.390,00 (setenta e sete mil, trezentos e noventa reais).

Rio Branco, 11 de maio de 2022.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 370, DE 11 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 386/2022/DETRAN - DADM (3848033),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 014/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa GRUPO E IMP. E EXP. LTDA. O presente contrato foi assinado na data de 28/04/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação serviços de plotagem, plastificação e encadernações visando atender as necessidades de diversos setores deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

I Gestor Titular: José Matheus do Nascimento Paiva - Matrícula nº 9513310

II Gestora Suplente: Quézia de Souza - Matrícula nº 9325425

III Fiscal Titular: Paulo Roberto do Nascimento Lira - Matrícula nº 9333340

IV Fiscal Suplente: André Bezerra Guerra - Matrícula nº 9312722

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de maio de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 371, DE 11 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 30/2022/DETRAN - DIRAF (3901546),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe de Gabinete, Mara Sandra Martins Negreiros, matrícula nº 9311360, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no dia 13/05/2022, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 11 de maio de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 383, DE 12 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em substituição, Cleuson José Golveia da Silva do Cargo em Comissão referência CEC-05, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Revogar a PORTARIA DETRAN Nº 972, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de maio de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 375, DE 12 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe de Departamento, Christian Roberto Rodrigues Lopes, matrícula nº 9508074, para responder pela Presidência deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no dia 13/05/2022, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de maio de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 381, DE 12 DE MAIO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 1832/2022/CASACIVIL 3896244;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Julio Cesar Paiva de Moura do Cargo em Comissão referência CEC-04, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 12 de maio de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DETRAN Nº 025/2021.

PROCESSO SEI Nº 0068.013492.00002/2021-41

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

DO OBJETO. Prorrogação do Contrato de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota de veículos pertencentes ou sob responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA À CONTRATANTE estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 28/2021– CPL 04, Parecer 197/2022 - DETRAN /ASSEJU. Passam a fazer parte integrante deste contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos no termo de referência.

DO VALOR. O montante deste em moeda local é R\$ 582.847,84 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme Notas de Empenhos Nº 7192040620/2022 Nº 7192040621/2022, N º7192040622/2022, Nº 7192040623/2022, Nº 7192040624/2022, Nº 7192040625/2022, Nº 7192040626/2022 e Nº 7192040627/2022.

Os pagamentos serão feitos por meio de depósito bancário na seguinte conta corrente de titularidade

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas estimadas para o objeto deste CONTRATO ocorrerão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 45.05.00.00 - Manutenção das Atividades Administrativas; 42.44.00.00- Educação de Trânsito; 42.45.00.00 – Engenharia de Trânsito e 45.46.00.00 - Fiscalização de Trânsito. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DO PREÇO Os preços ofertados pela empresa signatária da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 são os constantes deste Contrato, de acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 28/2021, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DO LITRO	QUANTIDADE ESTIMADA		VALOR TOTAL ESTIMADO	
			MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,00	R\$ 1.666,67	20.000	R\$ 8.333,33	R\$100.000,00
	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 4,63	R\$ 833,33	10.000	R\$ 3.858,33	R\$ 46.300,00
	ÓLEO DIESEL S - 10	R\$ 4,68	R\$ 8.333,33	100,000	R\$ 39.000,00	R\$468.000,00
VALOR TOTAL						R\$614.300,00
PERCENTUAL DE DESCONTO					5,12%	
VALOR TOTAL APÓS APLICAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO						R\$ 582.847,84

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Demonstrada a ocorrência de variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, capazes de alterar a relação inicial formada, e desde que haja a devida comprovação por parte da Contratante e interesse da Contratada, é possível que haja revisão do percentual de desconto aplicado.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filhopelo Departamento de Transito do Acre – DETRAN/AC e o Henrique Avelino dos Anjos pela Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.

ANEXO

Item	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA DE DESPESA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota de veículos pertencentes ou sob responsabilidade do Departamento Estadual de Transito do Acre – DETRAN/AC. Estadual.	R\$ 614.300,00	5,12%	R\$ 582.847,84

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 258, DE 11 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 5.399, de 09 de março de 2020, Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 4.731, de 16 de outubro de 2012; RESOLVE:

Art. 1º - Retificar parcialmente os termos do anexo único da Portaria nº 200 de 25 de abril de 2022, publicada no D.O.E. nº 13.271 de 26 de abril de 2022, somente no que se refere ao servidor Antônio Izaquiel do Carmo de Souza:

Onde se lê:

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. p/ Promoção	Data da Promoção
9267982-1	Agente Policial Penal	Antônio Izaquiel do Carmo de Souza	CI IV, Ref. I	27/02/2022

Leia-se:

Matrícula	Cargo	Servidor	Classe e Ref. p/ Promoção	Data da Promoção
9267982-1	Agente Policial Penal	Antônio Izaquiel do Carmo de Souza	CI Especial, Ref. I	27/02/2022

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Marcelo Lopes da Silva

Presidente do IAPEN, em exercício

PORTARIA IAPEN Nº 260, DE 11 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais, Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021, instaurado inicialmente através da Portaria nº. 415, de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 13.083 de 13 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR o servidor F. J. G. de M., matrícula n.º 9316132-01, pelas infrações tipificadas no Art. 167, inc. IX e XII, c/c Art. 182, incisos IV, XI e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 039/1993 e no Art. 7º, incisos V, IX, XII, XIII, XVI, XVIII e XIV do Decreto nº 5027/2010 – Código de Conduta do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Expeça-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 11 de maio de 2022.

Glauber Feitoza Maia

Presidente do IAPEN/AC

Decreto nº 967-P/2022

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 088/2022/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE
A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE
DISPÕE O DECRETO Nº 959 – P/2022 E O ART. 18 DO ESTATUTO
DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora Raquel Katiuscia Lima Loureiro Barbosa, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/Dom Moacyr.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco Acre, 12 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico –
IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 087/2022/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE
A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE
DISPÕE O DECRETO Nº 959 – P/2022 E O ART. 18 DO ESTATUTO
DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 026/2022/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR, que designou a senhora Lohana de Oliveira Melo, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete publicada no dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco Acre, 12 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico –
IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 086/2022/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE
A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE
DISPÕE O DECRETO Nº 959 – P/2022 E O ART. 18 DO ESTATUTO
DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em substituição, a senhora Thayla Richer Soares Lourenço, para exercer o cargo em comissão CEC-03 no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco Acre, 12 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico –
IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

IMAC

PORTARIA IMAC Nº 61, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, nomeado por meio Decreto nº. 033, de 03/01/2019, D.O.E 12.464, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato n.º 08/2022, que tem por objeto contratação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, bem como o fornecimento de componentes e peças de reposição para atender as necessidades do Instituto de Meio do Acre – IMAC, para atender as necessidades do CONTRATANTE a empresa E R M de Oliveira, assinado no dia 31 de março de 2022, com vigência até 31 de março de 2023, em conformidade com o Processo n.º 4022.013454.00010/2022-66:

I. Gestor Titular: Valdir da Silva França – Matrícula: 9218408-2;

II. Gestor Substituto: Dhony dos Santos Gomes – Matrícula: 9547207-1

III. Fiscal Titular: José Nilson Santana de Queiroz – Matrícula: 286672-1;

IV. Fiscal Substituto: Glaycianni Araújo de Oliveira – Matrícula: 9453059-5

Art. 2º Compete ao gestor a supervisão e o acompanhamento de toda a execução do contrato, com a realização de todas as atividades de gestão necessárias ao atendimento da legislação vigente, conforme disposto na Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado, de acordo com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente do IMAC
Decreto nº 033 de 03/01/2019 - D.O.E 12.464

ISE

PORTARIA Nº 112 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato nº 008/2021 celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa MASTER SERVIÇOS EIRELI, e respectivo contrato/empenho do Processo Administrativo Nº 006/2021, assinado no dia 12/05/2022, referente ao 2º (Segundo) Termo Aditivo com vigência de 13/05/2022 a 12/05/2023, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC, conforme adesão a Ata nº 089/2020/SEE, Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2020 – CPL 02, independente de transcrição, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Gestor Titular: Osmildo Venancio da Costa; matrícula nº 9263225 2

Gestor Substituto: Márcio Cristiano Maciel; matrícula: 9235396 6

Fiscal titular: Andrea Gomes Barlati; matrícula nº 9193251 6

Fiscal Substituto: Keulem Batista da Silva, matrícula nº 9263276 2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato, e terá validade também para os posteriores termos aditivos que surgir conforme necessidade da Instituição, referente ao Contrato nº 008/2021 e Processo nº 006/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar da data de 12.05.2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do ISE/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO – ISE/AC

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 03/2022-CPP– NÍVEL SUPERIOR
A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE, instituída pela Portaria nº 115, de 10 de maio de 2022, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, torna pública a convocação dos servidores efetivos de nível superior, regidos pela Lei 2.179/2010, nos termos abaixo:

1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo convocar a servidora efetiva de Nível Superior do ISE, apta a participar do processo de elevação funcional por promoção, para Classe Especial- referência I OU progressão na carreira.

2. DAS CONDIÇÕES

As condições para promoção ou progressão estão previstas no art. 11 da Lei nº 3.085/2015 e no art. 11 da Lei nº 2.179/2009, a saber:

I	Estar em efetivo exercício funcional no Instituto Socioeducativo ou no exercício de atividade socioeducativa;
II	Não estar em disponibilidade;
III	Não estar no exercício de mandato efetivo federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvados os casos previstos em lei;
IV	Não estar na última referência salarial do cargo, para o caso de progressão, ou não estar na última classe do cargo ocupado, para o caso de promoção.
V	Não ter sofrido penalidade disciplinar nos 12 meses anteriores à promoção ou progressão;
VI	Não estar cumprindo pena em razão de condenação por infração penal, cuja sanção penal seja reclusão.

3. DOS DOCUMENTOS:

O servidor deverá entregar na Gerência de Gestão de Pessoas - GEGP, no prazo constante no Item 6 deste Edital, as seguintes documentações: O servidor deverá verificar se está apto para promoção OU progressão, conforme documentos exigidos:

3.1 – PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE PROMOÇÃO:

- Requerimento (VER ANEXO I);
- Certificado de 120h de participação em cursos nas áreas de interesse do ISE, considerando os últimos 3 anos de permanência na classe III (cópia e original);
- Proposta de Melhoria DA ATUAÇÃO DO ISE como ocupante da classe III, conforme inciso V do art. 19 do Decreto 5.971/2010;
- Certidões Negativa Criminal e Cível da Justiça Estadual e Federal (1º Região);

3.2 – PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE PROGRESSÃO (caso haja algum impedimento para promover):

- Requerimento (VER ANEXO II);
- Certidões Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal (1º Região);

4. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- Será publicada em Diário Oficial a Resolução referente à Avaliação de Conhecimentos, regulamentando como se dará o requisito previsto na alínea “e”, inciso III, art. 16 da Lei 2.179/2009;

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- A documentação comprobatória será analisada previamente pela gerência de Gestão de Pessoas. Após a juntada dos documentos, formulários e certidão de atendimento às condições e requisitos exigidos, os processos de promoção serão analisados por esta Comissão, cabendo à mesma a emissão de parecer ou relatório final sobre o atendimento das condições e dos requisitos de Promoção;

b) A Proposta de Melhoria deverá versar sobre temas relacionados à ATUAÇÃO DO ISE (seja no âmbito do sistema de garantias – SDG, seja enquanto autarquia estadual executora das medidas socioeducativas), a partir da perspectiva como ocupante da classe III (ESTRUTURA DOCUMENTAL CONSTA NO ANEXO III);

c) Os critérios para avaliação da Proposta de Melhoria constam no Anexo IV deste Edital

d) Os formulários de avaliação dos Fatores de Promoção serão disponibilizados no dia da aplicação da Avaliação de conhecimentos.

6. DOS PRAZOS

O prazo para apresentação dos documentos constantes do Item 3 está descrito abaixo, correlatado a cada servidor. Os servidores que entregarem documentação em data posterior à estabelecida, terão como data de promoção a data de entrega do documento que comprova o cumprimento dos requisitos:

SERVIDOR	PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Andrea Gomes	04/06/2022

7. DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados através dos telefones (68) 3224 8804, Gerência de Gestão de Pessoas – GEGP-ISE.

Siomary Cintia dos Santos Benevides – Presidente
Francisca Cíntia Costa de Souza Pontes – Membro
Idma do Nascimento Biggi – Membro

ANEXO I - (REQUERIMENTO PARA PROMOÇÃO)

A Sua Excelência o Senhor

MARIO CÉSAR SOUZA DE FREITAS

Diretor Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre

Eu,, brasileiro(a), servidor(a) público(a) ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, venho respeitosamente REQUERER com base no artigo 16 da Lei 2.179/2009 e do Decreto nº 5.971/2010, a PROMOÇÃO DE CARREIRA da Classe III, referência 1, para Classe IV, referência 1, tendo em vista o cumprimento das condições e os requisitos exigidos.

Rio Branco/ Acre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do servidor

ANEXO II - (REQUERIMENTO PARA PROGRESSÃO)

A Sua Excelência o Senhor

MARIO CÉSAR SOUZA DE FREITAS

Diretor Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre

Eu,, brasileiro(a), servidor(a) público(a) ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, venho respeitosamente REQUERER com base no artigo 11 da Lei 2.179/2009, a PROGRESSÃO DE CARREIRA da referência I para Referência 2, Classe III, tendo em vista o cumprimento das condições exigidas.

Rio Branco/ Acre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do servidor

ANEXO III (Modelo para Proposta de Melhoria)

PÁGINA I

CAPA - APRESENTAÇÃO DO TRABALHO*

Instituto Socioeducativo do Estado do Acre
(Nome do autor)
(Tema da proposta)
Proposta de melhoria apresentada a Comissão de Promoção, como requisito parcial para alcançar a Promoção para Classe IV, do cargo de
Rio Branco-AC, xx de xxxxxx de xxx.

PÁGINA II

CONTRA CAPA

II IDENTIFICAÇÃO

Servidor:

Nome:

xxxxxxxxxxxxxxxx

Matrícula:

xxxxxxxxxxx

b) Órgão ou Entidade de lotação:

Instituto Socioeducativo do Acre – ISE/AC

c) Setor de lotação

.... (unidade/setor onde está atuando)

PÁGINA III

III - DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA DE MELHORIA

Identificação do tema/área abordado na proposta:
A referida proposta defende

Identificação do problema:
Apresentar a problemática que resultou na apresentação da proposta de melhoria

Descrever como esse problema foi identificado;
Desde quando e onde o problema se apresenta?
Os efeitos desse problema a médio e longo prazo;

Apresentação da Proposta de melhoria:
Apresentar proposta para mitigar ou solucionar a problemática, deixando claro seu objetivo e fazendo uma correlação com literatura e/ou legislação existentes acerca do problema ou da melhoria sugerida;
Detalhamento da proposta apresentada

Descrever a proposta, esclarecendo como será realizada, os envolvidos, as macro fases (etapas), atividades e demais informações que considerar pertinentes para confirmar ou desenvolver um entendimento o desenvolvimento para a realização da proposta, evitando entendimentos diversos sobre o que está se propondo.

O quadro abaixo deverá constar como forma de sistematização das macro fases.

ETAPA

DESCRIÇÃO

Etapas I

Etapas II

Etapas III

Continua se houverem outras etapas.

Ganhos com a implantação da proposta de melhoria

Descrever quais os ganhos com a implantação da proposta de melhoria para o ISE, para execução da socioeducação no Estado e para a execução das medidas socioeducativas sob responsabilidade de execução do ISE.

Conclusão.

IV - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Fontes de pesquisa

Lista de anexos* (item Opcional).

Rio Branco/AC, de de

Assinatura do Servidor

Todos os itens do modelo são obrigatórios, à exceção da "Lista de Anexos"

ANEXO IV (Critérios para aprovação da Proposta de Melhoria)

Critérios de Avaliação

A proposta de melhoria atende a letra "b" do item 5 do edital de convocação nº 03/2022-CPP-Nível Superior?

Constam no documento os itens obrigatórios para a construção da proposta?

A proposta apresentada tem aplicabilidade e estão descritas as etapas de execução?

Está demonstrado o embasamento da proposta em fontes de pesquisa?

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DE PRAZO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO 008/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020/SEE, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020- CPL 02.

PARTES: O Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC e a empresa MASTER SERVIÇOS EIRELI - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 008/2021.

O prazo de vigência do Contrato nº 008/2021 fica prorrogado para o período de 13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023 ou seja, por 12 (doze) meses.

Os preços do Contrato nº 008/2021 ficam repactuados conforme a variação dos componentes dos seus custos advinda da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, passando, a partir da vigência deste Termo, ao preço mensal a R\$ 241.050,93 (duzentos e quarenta e um mil e cinquenta reais e noventa e três centavos) e o preço global a R\$ 2.892.611,16 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos) conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Parágrafo único.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor global decorrente deste Termo Aditivo é de R\$ 2.892.611,16 (duzentos e quarenta e um mil e cinquenta reais e noventa e três centavos), conforme tabela seguir.

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant. p/ registro	Quant. Postos com Aditivos de 25%	Valor Unit. R\$	Valor total Mensal R\$
13	300001775 - SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL; SUPERVISOR ADMINISTRATIVO. - QUANTITATIVO DO POSTO APRESENTADO NA COLUMNA 4 (QUANTIDADE PREVISTA PARA CONSUMO MENSAL) E COLUMNA 5 (QUANTIDADE PARA REGISTRO) CORRESPONDEM AO PERÍODO DE 12 MESES. (RIO BRANCO)	UNID. POSTO	30	37	R\$ 6.514,89	R\$ 241.050,93
VALOR TOTAL (12 MESES) R\$						2.892.611,16

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo Aditivo, correrão à conta dos Programas de Trabalho 06.243.1421.3389.0000 – Fortalecimento do Sistema Socioeducativo, Natureza da Despesa 33.90.37.00.00 – Locação com mão-de-obra. Fontes de recurso: 100 (RP).

DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: Após a assinatura deste Termo seu extrato deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Acre, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA:

12 de maio de 2022 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Mário Cesar Souza de Freitas - Presidente do ISE/AC pelo Contratante e o Sr. Victor Augusto Oliveira Nicolini, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 4025.013665.00046/2021-53/ISE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2022 - CPL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Pregoeira, a senhora Marise Mendonça de Souza, e sua equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2022 - CPL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviço com o fornecimento Ininterruptos de alimentação pronta, abrangendo Café da Manhã, Almoço, Jantar e Ceia, composto de pratos variados diariamente com base no cardápio apresentado pelo Instituto, acondicionado em embalagem térmica individual ou em bandejas a serem servidas no Centro Socioeducativo Purus no município de Sena Madureira/AC e aos

adolescentes que necessitam ser apresentados em oitivas, audiência, entre outros tipos de deslocamentos, nos demais municípios do Estado do Acre, incluindo outras necessidades de alimentação, quando houver, conforme o processo acima mencionado, em favor da vencedora do certame, a empresa Floresta Gourmet, CNPJ nº 17.489.291/0001-26, vencedora da licitação, cujo valor global é de R\$ 1.000.641,60 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e sessenta centavos).

Rio Branco - Acre, 12 de maio de 2022.

MÁRIO CESAR SOUZA DE FREITAS
Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE

ITERACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 30, DE 12 DE MAIO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.248-P de 09 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar se efeito a Portaria nº 46, publicada no D.O.E nº 13.081, de 09 de junho de 2021, que designa o Senhor JORGE SOUSA BARBOSA para exercer o cargo de Chefe do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Denis de Moura dos Santos
Presidente em exercício do Iteracre
Decreto nº 1.248-P/2022

PORTARIA ITERACRE Nº 31, DE 12 DE MAIO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.248-P de 09 de Maio de 2022.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o Senhor ATNILSON LIMA DOS SANTOS para exercer o cargo de Chefe do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Denis de Moura dos Santos
Presidente em exercício do Iteracre
Decreto nº 1.248-P/2022

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 601 de 11 de maio de 2022
O Presidente, da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 047 de 03/01/2019.
Resolve,
Art. 1º – Designar o Sr. Francisco Romulo de Menezes Carvalho, Chefe do Departamento de Administração e Finanças, para responder pelo titular da pasta durante o período de 12 a 14 de maio de 2022.
Art. 2º – Designar o Sr. Raimundo Marcelo Ferreira do Nascimento, Chefe da Assessoria de Planejamento e Projetos, para responder pelo Departamento de Administração e Finanças durante o período de 12 a 14 de maio de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour
Decreto nº 047/2019

FUNDHACRE

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 210, DE 11 DE MAIO DE 2022
O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021. Considerando as Instruções Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Nº160/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2022 – Ata de Registro de Preço nº 058/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa DNA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço médico terceirizado para a realização de exame anatomopatológicos em material de biópsia renal (microscopia óptica) Imunofluorescência C4D, pesquisa de poliomavírus SV40, para atender as demandas da Unidade de Nefrologia da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

GESTOR/FISCAL	NOME
GESTOR(A)	PATRICK BARBOSA LOPES
GESTOR(A) SUBSTITUTO (A)	PAULO VITOR BENVINDO DE LIMA
FISCAL	MARIA AUXILIADORA MARQUES DE LIMA
FISCAL SUBSTITUTA	FRANCISCO ALBERTO DA COSTA MARÇAL

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ,com efeitos a contar de 22 de abril de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
João Paulo Silva e Silva
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022 DO SRP 029/2022 DAATANº 060/2022.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0029/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0039.007060.00019/2021-69.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 43.669,84 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), seu preço é fixo e irredutível.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, Senhor Leandro Nery de Oliveira de Oliveira pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022 DO SRP 029/2022 DAATANº 063/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0029/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0039.007060.00019/2021-69.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 256.320,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, o Senhor Leandro Almeida Ferreira, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022 DO SRP 029/2022 DAATANº 068/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0029/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0039.007060.00019/2021-69.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 135.915,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e quinze reais), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a Senhora Milânia Cristina da Silva Carneiro de Oliveira pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO nº 20/2022/FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021/SESACRE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 187/2020 - CPL 01 (PROCESSO Nº 0019.005425.00027/2020-49), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, E A EMPRESA GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº 17.410.071/0001-65.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Decreto Nº 8.644, de 13 de Abril de 2021, Sr. João Paulo Silva e Silva, brasileiro, psicólogo, portador de RG nº 1021565-4 SSP/AC e CPF nº 884.422.412-72, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021/SESACRE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 187/2020 - CPL 01 (PROCESSO Nº 0019.005425.00027/2020-49), firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE, com sede na Rodovia AC-40, KM 05 nº 1.054, Vila Acre, neste Município de Rio Branco/AC, neste ato representada pela DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na PORTARIA nº 107 de 05/05/2021, e a empresa:

GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 17.410.071/0001-65, ENDEREÇO: RUA DO COCO , Nº 348 - MOCINHA MAGALHÃES , CEP: 69920-030, RIO BRANCO/AC, TELEFONE: (68)3223-9227, neste ato representada pela senhora SAMARA LIMA DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade nº 334598 SSP/AC e inscrita no CPF nº 716.298.902-00; firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021/SESACRE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 187/2020 - CPL 01 (PROCESSO Nº 0019.005425.00027/2020-49), para a Aquisição de Material Gráfico, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 187/2020					
FORNECEDOR: GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 17.410.071/0001-65, estabelecida na Rua do Coco, nº 348 - Mocinha Magalhães, CEP: 69920-030, Rio Branco/AC, telefone: (68)3223-9227.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200049507 - ATESTADO MEDICO DE PAPEL SULFITE 75G; FORMATO 150MM X 210MM; IMPRESSÃO OFF-SET; COR 1X0 PRETO; BLOCO COM 100 FOLHAS; 1 VIA COLADA.	BLOCO	7.200	R\$ 1,99	R\$ 14.328,00
2	200049509 - BOLETIM PARA RESULTADO DE MAMOGRAFIA; EM PAPEL SULFITE; PESANDO 75GR; MEDINDO 21,0MM X 29,7MM; BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
11	200060923 - FORMULÁRIO DE EXAME DE LABORATÓRIO; EM PAPEL SULFITE; ESANDO 75GR; MEDINDO 14,8CM X 10,3CM; EM BLOCO; COM 100 FOLHAS.	BLOCO	7200	R\$ 0,99	R\$ 7.128,00
21	200060955 - FORMULÁRIO DE LAUDO PARA SOLICITACAO; AVALIACAO E AUTORIZACAO DE MEDICAMENTOS; EM PAPEL SULFITE; PESANDO 75GR MEDINDO 21CM X 29,7CM; 1X0; EM BLOCO; COM 100 FOLHAS.	BLOCO	2400	R\$ 3,99	R\$ 9.576,00
22	200060957 - FORMULÁRIO PARA FICHA SOCIAL; EM PAPEL SULFITE; PESANDO 75GR; MEDINDO 21CM X 29,7CM; 1X1; EM BLOCO; COM 100 FOLHAS.	BLOCO	120	R\$ 4,98	R\$ 597,60

23	200060958 - FORMULÁRIO PARA MAPA DIÁRIO; EM PAPEL SULFITE; PESANDO 75GR; MEDINDO 21CM X 29,7CM; 1X0; EM BLOCO; COM 100 FOLHAS.	BLOCO	3600	R\$ 4,48	R\$ 16.128,00
24	200061047 - FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE ALTA HOSPITALAR HC; EM PAPEL SULFITE; PESANDO 75GR; MEDINDO 20CM X 11CM; BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
25	200060965 - FORMULÁRIO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL; EM PAPEL SULFITE; PESANDO 75GR; MEDINDO 21CM X 29,7CM; 1X0; EM BLOCO; COM 100 FOLHAS.	BLOCO	6000	R\$ 4,48	R\$ 26.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 78.207,60

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 27/05/2021 a 26/05/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 400 (SUS).

DA RESCISÃO O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021/SESACRE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 187/2020 - CPL 01 (PROCESSO Nº 0019.005425.00027/2020-49), que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021/SESACRE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 187/2020 (PROCESSO Nº 0019.005425.00027/2020-49).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021/SESACRE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 187/2020 - CPL 01 (PROCESSO Nº 0019.005425.00027/2020-49), obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco/AC, 10 de maio de 2022.

João Paulo Silva e Silva

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE

Decreto nº. 8.644/2021

ADERENTE

Samara Lima de Castro

Representante legal

GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2022 DO SRP 029/2022 DA ATA Nº 066/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE

CONTRATADA: PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0029/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0039.007060.00019/2021-69.

DO VALOR: valor global do presente Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), seu preço é fixo e irredutível.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4138.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, a Senhora Valéria da Costa de Almeida Fontes pela CONTRATADA.

FUNTAC

PORTARIA Nº 61 DE 02 DE MAIO 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, Maria Janete Coriolano de Souza, para exercer o cargo em Comissão referência CEC-1, no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE - EMATER
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
01/2021 a 12/2021

R\$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	20.746.846,45	18.805.964,35
<u>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</u>	<u>16.182,34</u>	<u>280.788,04</u>
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.182,34	280.788,04
<u>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</u>	<u>16.383,51</u>	<u>354,56</u>
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	940,87	341,28
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.442,64	13,28
<u>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</u>	<u>20.558.440,52</u>	<u>18.524.821,75</u>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.730.427,58	18.524.821,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	828.012,94	0,00
<u>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</u>	<u>155.840,08</u>	<u>0,00</u>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	155.840,08	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	18.646.201,48	16.773.131,61
<u>PESSOAL E ENCARGOS</u>	<u>17.333.122,84</u>	<u>16.280.854,16</u>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	13.076.547,06	11.911.091,20
ENCARGOS PATRONAIS	4.064.118,97	4.237.094,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	192.456,81	132.668,22
<u>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</u>	<u>3.892,03</u>	<u>3.252,00</u>
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.892,03	3.252,00
<u>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</u>	<u>205.638,24</u>	<u>216.429,04</u>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	462,40	11.415,98
SERVIÇOS	95.861,28	97.303,56
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	109.314,56	107.709,50
<u>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</u>	<u>1.085.493,06</u>	<u>163.900,38</u>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.369,92	15.521,89
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.083.123,14	148.378,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	200,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	200,25
TRIBUTÁRIAS	18.055,31	104.211,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.067,07	74.220,59
CONTRIBUIÇÕES	6.988,24	29.990,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.284,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.284,72
TOTAL	2.100.644,97	2.032.832,74

RYNALDO LUCIO DOS SANTOS

SUELE DOS SANTOS FILGUEIRA

Não foi assinado pelo Controlador Interno

Titular
CPF: 251.029.402-44
CRC:

Responsável contábil
CPF: 771.116.132-87

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE - EMATER
01/2021 a 12/2021

R\$ 1,00

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	ExercícioAnterior	PASSIVO		
			ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
ATIVO CIRCULANTE	757.788,95	52.610,42	PASSIVO CIRCULANTE	2.919.909,76	2.461.782,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	755.788,95	50.148,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	2.487.794,23	2.268.235,31
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.000,00	2.000,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	322.160,68	167.825,67
Estoques	0,00	462,40	Demais Obrigações a Curto Prazo	109.954,85	25.722,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	4.398.226,25	3.988.840,81	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.221.239,47	6.665.447,25
<u>Imobilizado</u>	<u>4.398.226,25</u>	<u>3.988.840,81</u>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	5.221.239,47	6.665.447,25
Bens Moveis	2.341.024,68	1.822.324,68	TOTAL DO PASSIVO	8.141.149,23	9.127.230,23
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	(696.031,99)	(586.717,43)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens Imóveis	2.753.233,56	2.753.233,56	ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
TOTAL	5.156.015,20	4.041.451,23	PATRIMONIO LÍQUIDO	(2.985.134,03)	(5.085.779,00)
			Resultados Acumulados	(2.985.134,03)	(5.085.779,00)
			Resultado do exercício	2.100.644,97	2.032.832,74
			Resultado de exercícios anteriores	(5.085.779,00)	(7.118.611,74)
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(2.985.134,03)	(5.085.779,00)
			TOTAL	5.156.015,20	4.041.451,23

	ExercícioAtual	ExercícioAnterior		ExercícioAtual	ExercícioAnterior
ATIVO FINANCEIRO	755.788,95	50.148,02	PASSIVO FINANCEIRO	1.202.865,57	835.352,92
ATIVO PERMANENTE	4.400.426,50	3.991.503,46	PASSIVO PERMANENTE	7.757.234,15	8.983.500,75
TOTAL				(447.076,62)	(785.204,90)

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais do Ativo	ExercícioAtual	ExercícioAnterior	Saldo dos Atos Potenciais do Passivo	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICITFINANCEIRO
ORDINÁRIA	
RECURSOS PRÓPRIOS - ORDINÁRIOS	(176.411,62)
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - RPI	(424.789,42)
AJUSTE DE FONTE DE RECURSO NA CONTA BANCÁRIA	0,00
RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DA RECEITA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - DREM	0,00
VINCULADA	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60% (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA)	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40% (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO (CONVÊNIOS)	332.014,60
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO ESTADO (CONVÊNIOS)	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA)	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE ORIGEM DO UNIÃO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE ORIGEM DA ESTADO	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
 Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
 Emissão: 12/05/2022 às 12:04:27.
 Usuário: SUELE DOS SANTOS FILGUEIRA.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICITFINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO	0,00
TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DO ESTADO	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO MUNICÍPIO (CONVÊNIOS)	0,00
TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS DA UNIÃO	0,00
AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
TOTAL	(269.186,44)

RYNALDO LUCIO DOS SANTOS

SUELE DOS SANTOS FILGUEIRA

Não foi assinado pelo Controlador Interno

Titular
CPF: 251.029.402-44Responsável contábil
CPF: 771.116.132-87

CRC:

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da

AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE SA - ANAC

Rio Branco - AC

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE SA – ANAC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no item “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE SA – ANAC., em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Investimentos relevantes

A AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE SA – ANAC., não realizou os cálculos de equivalência patrimonial sobre os investimentos relevantes nas seguintes empresas: Complexo Xapuri S.A., Dom Porquito Agroindústria S.A., Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia em Empresas Sustentáveis na Amazonia, Jurua Peixes S.A., Soar Floresta do Jurua S.A., Cordeiros da Amazônia S.A. Não foi possível mensurar o valor da equivalência patrimonial e seus reflexos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021.

Imobilizado/Intangível

A AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE SA – ANAC não adotou os

procedimentos preconizados pelo CPC PME (R1) - NBC TG 1000, Seções 17 – Ativo Imobilizado e 18 – Ativo Intangível, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Essas seções determinam diversos procedimentos que devem ser observados para registro de operações sobre os bens patrimoniais, principalmente quanto à definição da vida útil dos bens e direitos, com efeito direto na apropriação da despesa com depreciação e no resultado societário. Não foi possível mensurar os reflexos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros assuntos As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outro auditor independente que emitiu o relatório sobre as demonstrações contábeis em 27 de abril de 2021, com ressalva quanto a não realização dos cálculos de equivalência patrimonial sobre os investimentos relevantes.

Continuidade Operacional

A continuidade normal dos negócios da ANAC depende da reversão de seus prejuízos acumulados no montante de R\$ 98.518.483,73 (noventa e oito milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). As demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo Opinião com ressalva foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios e, assim, não incluem nenhum ajuste de ativos e passivos que seriam requeridos na impossibilidade da ANAC continuar operando. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
 - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Brasília (DF), 28 de abril de 2022.

UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

CRC DF 501/O-1

ANTONIO CESAR GANDARA

Contador CRC SP 166522/O-0 T-DF

AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S. A. – ANAC

Companhia Fechada

CNPJ: 05.899.982/0001-19

Balanco Patrimonial – 31/12/2021			
ATIVO	NOTA	2021	2020
CIRCULANTE		1.721.049,62	1.231.925,64
DISPONIBILIDADES		668.749,56	302.662,79
Caixa Equivalente a Caixa	3	668.749,56	302.662,79
DIREITOS REALIZAVEIS		1.052.300,06	929.262,85
Clientes	4	1.038.620,20	913.286,87
Adiantamento Fornecedores	6	-	207,69
Impostos a Recuperar	5	13.679,86	15.768,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		-	13.652.010,20
Debentures a Receber	7	13.652.010,20	13.652.010,20
(-)Provisão para Perdas em Debentures		(13.652.010,20)	-
INVESTIMENTOS	8	11.488.587,48	16.856.915,87
IMOBILIZADO	9	32.945.506,96	36.552.997,49
Custo Corrigido		60.386.124,76	60.383.364,76
(-) Depreciação Acumulada		(27.440.617,80)	(23.830.367,27)
INTANGÍVEL	10	2.499.481,30	2.499.481,30
TOTAL DO ATIVO		48.654.625,36	70.793.330,50

(As notas explicativas são partes integrante das demonstrações contábeis)

BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO	NOTA	2021	2020
PASSIVO CIRCULANTE		301.271,04	207.610,84
Fornecedores	11	-	5.800,43
Remunerações a Pagar	12	-	12.201,78
Impostos Taxas e Contribuições	13	109.980,02	189.608,63
Provisão de Férias e encargos		191.291,02	-
PATRIMONIO LIQUIDO	14	48.353.354,32	70.585.719,66
CAPITAL REALIZADO		146.876.338,05	144.628.818,43
CAPITAL SUBSCRITO		152.000.000,00	152.000.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		(5.123.661,95)	(7.371.181,57)
AÇÕES EM TESOURARIA		(4.500,00)	(4.500,00)
PREJUÍZOS ACUMULADOS		(98.518.483,73)	(74.038.598,77)
TOTAL DO PASSIVO		48.654.625,36	70.793.330,50

(As notas explicativas são partes integrante das demonstrações contábeis)

AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S. A. – ANAC

Companhia Fechada

CNPJ: 05.899.982/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	NOTA	2021	2020
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	16	(24.829.891,43)	(5.518.771,52)
Despesas com Pessoal Administração		(2.123.106,04)	(1.600.417,74)
Despesas Administrativas		(131.226,18)	(88.361,26)
Despesas tributárias		(25.116,43)	(7.033,88)
Despesas de depreciação		(3.583.047,30)	(3.580.669,32)
Resultado Equivalência Patrimonial		-	(242.289,32)
Perdas Com Investimento		(18.967.395,48)	-
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	17	6.076,90	401.010,05
Receitas Financeiras		8.566,99	403.563,62
Despesas Financeiras		(2.490,09)	(2.553,57)
OUTRAS RECEITAS	16	343.929,57	604.999,99
Receita de Aluguel		245.333,33	666.666,66
(-)Deduções da Receita de Aluguel		(28.603,32)	(61.666,67)
Recuperação de Despesas		127.199,56	-
Prejuízo do Exercício		(24.479.884,96)	(4.512.761,48)
Quantidade ações ao final do exercício			
Prejuízo por ação			

(As notas explicativas são partes integrante das demonstrações contábeis)

AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S. A. – ANAC

Companhia Fechada

CNPJ: 05.899.982/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO– 31/12/2021

DESCRIÇÃO	Capital Subs- crito	(-) Capital a Integralizar	Ações em Tesouraria	Prejuízo Exercício Anteriores	Prejuízo Exercício	Ajustes de exer- cícios Anteriores	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	143.242.496,00	(380.896,14)	(4.500,00)	(60.701.018,33)	(7.521.125,96)	(2.266.321,58)	72.368.633,99
Aumento de capital		1.767.218,57					1.767.218,57
Integralização de Capital	8.757.504,00	(8.757.504,00)					-
Resultado do Exercício					(4.512.761,48)		(4.512.761,48)
Ajustes de Exercícios						962.628,58	962.628,58
Prejuízos acumulados				(7.521.125,96)	7.521.125,96	-	

Saldo em 31/12/2020	152.000.000,00	(7.371.181,57)	(4.500,00)	(68.222.144,29)	(4.512.761,48)	(1.303.693,00)	70.585.719,66
Integralização de Capital	-	2.247.519,62					2.247.519,62
Resultado do Exercício					(24.479.884,96)		(24.479.884,96)
Transferência entre contas				(4.512.761,48)	4.512.761,48		-
Saldo em 31/12/2021	152.000.000,00	(5.123.661,95)	(4.500,00)	(72.734.905,77)	(24.479.884,96)	(1.303.693,00)	48.353.354,32

(As notas explicativas são partes integrante das demonstrações contábeis)

AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S. A. – ANAC

Companhia Fechada

CNPJ: 05.899.982/0001-19

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 31/12/2021

CONTAS	31/12/2021	31/12/2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo do exercício	(24.479.884,96)	(4.512.761,48)
Depreciação	3.610.250,53	3.585.425,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	962.628,58
Resultado Equivalência	-	242.289,32
Provisão de Perdas de Investimentos	18.967.395,48	-
Lucro Operacional Bruto Antes das Mudanças de Capital de Giro	(1.902.238,95)	277.581,70
Aumento/ Redução em Ativos		
Demais Ativos (Impostos a recuperar)	2.088,43	523,43
Outras contas a receber	207,69	1.431,12
Clientes	(125.333,33)	(598.286,87)
Aumento/ Redução em Passivos		
Fornecedores	(722,87)	(99,78)
Remunerações a pagar	179.089,24	10.646,22
Demais Passivos (Impostos e Contribuições)	(84.706,17)	72.361,51
CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.931.615,96)	(235.842,67)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
Resgate de Investimentos	52.943,11	-
Imobilizado	(2.760,00)	-
Debêntures	-	(403.071,69)
ajuste de imobilizado (depreciação)	-	(964.359,20)
CAIXA GERADO/(APLICADO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	50.183,11	(1.367.430,89)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingresso de financiamento (integralizações de capital)	2.247.519,62	1.767.218,57
CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.247.519,62	1.767.218,57
VARIAÇÃO DE CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	366.086,77	163.945,01
Demonstração do aumento de caixa e equivalentes de caixa	366.086,77	163.945,01
No início do exercício	302.662,79	138.717,78
No fim do exercício	668.749,56	302.662,79

(As notas explicativas são partes integrante das demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Nota 1 – Contexto Operacional

A Agência de Negócios do Acre – ANAC é uma sociedade de economia mista, cuja fundação foi autorizada pela Lei Estadual nº 1.351 de 29 de dezembro de 2000, com seus atos constitutivos homologados na Junta Comercial do Estado do Acre e tem como objetivo atrair e promover negócios para o desenvolvimento do Estado do Acre.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Financeiras e principais Práticas Contábeis:

2.1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras da ANAC foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nos pronunciamentos, nas orientações, e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei Federal 6.404/76, alterada pela Lei Federal 11.638/07, e pela Lei Federal 13.303/76, e pelas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

2.2 – Principais Práticas Contábeis

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, instrumentos financeiros de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

2.3 – Aplicações Financeiras

A ANAC classifica seus ativos financeiro conforme a finalidade para a qual os mesmos foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

As aplicações financeiras para negociação são mensuradas pelo seu valor justo. Os juros e variação são reconhecidos no resultado quando incorridos.

2.4 – Contas a Receber

Os valores de créditos a receber são registrados pelo valor contratual/faturado e a empresa avaliou que eventuais ajustes não seriam materiais as demonstrações financeiras. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, os créditos a receber são classificados no ativo circulante. Caso Contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

2.5 – Avaliação de recuperabilidade de ativos financeiros

Ativos financeiros são avaliados a cada data de balanço para identificação da recuperabilidade de ativos (impairment). Estes ativos financeiros são considerados ativos não recuperáveis quando existem evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que tenham impactado negativamente o fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

2.6 – Impairment de ativos não financeiros

O investimento e o imobilizado são revistos para se identificar perdas não recuperáveis sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicam que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, a perda é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no nível mais baixo para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

2.7 – Investimentos – Métodos de Equivalência Patrimonial

A Companhia não realizou os cálculos da avaliação pelo método da equivalência patrimonial nos investimentos relevantes das seguintes coligadas Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre S/A., Juruá Peixes S.A., Soar Florestas do Juruá S.A., Complexo Industria e Florestal de Xapuri S.A., Dom Porquito S.A., Peixes da Amazônia S.A., não sendo possível mensurar seus reflexos nos registros da contabilidade em 31 de dezembro de 2020. Em conformidade com o Art. 247, item III, da Lei 6.404/76, demonstramos o saldo da conta Lucro Líquido do Exercício da coligada.

2.8 – Ativo Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição tem seu valor composto de aquisições de máquinas, terrenos, edifícios, benfeitorias, veículos e equipamentos, totalizando o valor de R\$ 36.552.997,49 (Trinta e seis milhões quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). A depreciação foi calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas estabelecidas na legislação proporcionais ao período aquisitivo.

2.9 – Ativo Intangível

Protocolo de Reprodução de Peixes, é um projeto de elaboração de 86 (oitenta e seis) protocolos e/ou documentos técnicos que permitem a transferência de tecnologia de reprodução de peixes reótilico e não reótilico da Bacia Amazônica, para implementação da piscicultura industrial no Estado do Acre que permitam o desenvolvimento da Piscicultura Acreana, intangível no valor de R\$ 2.499.481,30 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

2.10 – Fornecedores

As obrigações com fornecedores se devem a aquisição de prestação de serviços que foram adquiridos para o curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longos). Caso contrário, a contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

2.11 – Obrigações tributárias e sociais

As obrigações tributárias e sociais são obrigações a recolher sobre a folha de pagamento, prestação de serviços de pessoa jurídica e pessoa física, e de aluguéis, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longos).

2.12 – Outros Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

2.13 – Impostos e Contribuições sobre o lucro

A ANAC fez opção para ano calendário de 2021, pela forma de tributação através do Lucro Real Anual. Como a Companhia não apurou ganho em suas participações acionárias, e a receita apurada com aplicações financeiras, e as receitas com aluguéis foram apuradas pelo regime de competência, não foram suficientes para cobrir os custos administrativos, tendo como consequência um prejuízo no período, não teve a incidência do Imposto de Renda e a Contribuição. Nas contribuições para o PIS e COFINS, a incidência sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa está com as alíquotas reduzidas à zero. (Decreto nº 8.462, de 2005), e para as receitas de aluguéis foram tributados PIS e COFINS.

NOTA 03 – Caixa e equivalente de caixa		
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	1.088,79	442,29
Aplicações Financeiras Imediatas	667.660,77	302.220,20
Total	668.749,56	302.662,79

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, aplicações financeiras de liquidez imediata, que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

NOTA 04 – Clientes		
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Aluguéis a Receber	993.620,00	868.286,87
Agrinlog Brasil Holdings	45.000,00	45.000,00
Total	1.038.620,00	913.286,87

São valores a receber a longo prazo, posição em 31/12/2020, a serem realizados nos exercícios futuros.

NOTA 05 – Impostos a Recuperar		
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
INSS a Recuperar		
IRRF a Recuperar	13.679,86	12.612,78
ISS a Recuperar		1.930,20
Contribuições Retidas a Recuperar		1.225,31
Total	13.679,86	15.768,29

O Imposto de renda na fonte, são originados pela retenção sobre os rendimentos das aplicações financeiras, a serem compensados com os impostos futuros.

NOTA 06 – Adiantamentos a Fornecedor		
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Adiantamentos a Fornecedores		207,69
Total		207,69

São valores pendentes a longo prazo, a serem realizados nos exercícios futuros.

NOTA 07 – Debêntures a receber		
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Debêntures Nominais Não Conversíveis	11.000.000,00	11.000.000,00
Juros Sobre Debêntures Inconvertível	2.652.010,20	2.652.010,20
Total	13.652.010,20	13.248.938,51

São Debêntures inconvertíveis em ações, emitidas no exercício de 2013, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), com remuneração de 3,55 de juros ao ano, com o vencimento do resgate em 01/03/2033.

No ano calendário de 2021 foi feita a provisão de perda no Valor de R\$ 13.652.010,20 (treze milhões, seiscentos e cinquenta dois mil, dez reais e vinte centavos), devido a companhia investida PEIXE DA AMAZONIA S/A estar em período de recuperação judicial, mas base em análise constatamos que dificilmente a companhia vai recuperar e esteja caminhando para uma falência, inclusive também baixamos o saldo investimento de R\$ 5.315.385,48 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta cinco reais e quarenta oito centavos) pelo mesmo motivo que baixamos o investimento em debentures.

NOTA 08 – Investimentos			
Descrição		31/12/2021	31/12/2020
Investimentos		11.488.587,48	16.856.915,87
TOTAL		11.488.587,48	16.856.915,87

NOTA 10 – Ativo Permanente					
DESCRIÇÃO	31/12/2021			31/12/2020	Taxa de Deprec
	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR RESIDUAL	VALOR RESIDUAL	
Terrenos	346.681,63	0,00	346.681,63	346.681,63	0%
Edificações	33.588.493,31	(7.708.052,74)	25.880.440,57	27.089.626,33	4%
Máquina/aparelho/equipos	21.414.817,06	(15.377.619,21)	6.037.197,85	7.964.531,41	10%
Computadores/Periféricos	23.464,00	(18.633,69)	4.830,31	2.070,31	10%
Móveis e Utensílios	52.843,51	(37.551,91)	15.291,60	20.047,56	20%
Veículos Tração Mecânica	4.935.000,00	(4.273.935,00)	661.065,00	1.105.215,00	10%
Benfeitorias em bens/Terc	24.825,25	(24.825,25)	0	24.825,25	20%
TOTAL	60.386.124,76	(27.440.617,80)	32.945.506,96	36.552.997,49	

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e a depreciação é efetuada pelas taxas estabelecidas na legislação proporcionais ao período aquisitivo. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

NOTA 11 – Intangível			
Descrição		31/12/2021	31/12/2020
Protocolo de Reprodução de Peixes		2.499.481,30	2.499.481,30
TOTAL		2.499.481,30	2.499.481,30

Esses protocolos são projetos de elaboração de 86 (oitenta e seis) protocolos e/ou documentos técnicos que permitem a transferência de tecnologia de reprodução de peixes reotílicos e não reotílicos da Bacia Amazônica, para implementação da piscicultura industrial no Estado do Acre que permitam o desenvolvimento da piscicultura Acreana.

NOTA 12- Fornecedor			
Descrição		31/12/2021	31/12/2020
Fornecedores			722,87
Aluguéis a Pagar			4.494,36
Energia Elétrica			580,20
TOTAL			5.800,43

São valores a pagar aos fornecedores em 31/12/2020, pagos em 2021.

NOTA 13- Remunerações			
Descrição		31/12/2021	31/12/2020
Remunerações a pagar			12.201,78
TOTAL			12.201,78

São valores a pagar aos funcionários em 31/12/2020, pagos em 2021.

NOTA 14- Demais impostos, taxas e contribuições			
Descrição		31/12/2021	31/12/2020
ISS a Recolher		295,52	7.077,39
IRRF a Recolher		28.538,56	22.041,05
Contribuições Retidas			423,57
PIS a Recolher		330,00	21.791,00
COFINS a Recolher		1.520,00	100.370,67
INSS A recolher		79.295,94	37.904,95
Acreprevidência a recolher			
Soma		109.980,02	189.608,63

São valores dos impostos, taxas e contribuições sociais a pagar em 31/12/2021, a serem pagos nos exercícios futuros.

NOTA 15- PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Descrição		31/12/2021	31/12/2020
CAPITAL SOCIAL		142.861.599,86	142.861.599,86
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		143.242.496,00	143.242.496,00
Capital Social Subscrito		146.750.000,00	146.750.000,00
Capital Autorizado		5.250.000,00	5.250.000,00
Capital a Subscriver (-)		0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR (-)		(7.371.181,57)	(7.371.181,57)
Capital Social a Integralizar (-)		(7.371.181,57)	(7.371.181,57)
ACOES EM TESOURARIA		(4.500,00)	(4.500,00)
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS			(70.488.465,87)
Prejuízo do Exercício		(24.479.884,96)	(4.512.761,48)
Prejuízo de Exercícios Anteriores		72.734.905,77	(68.222.144,29)
Ajustes de Exercícios Anteriores		(1.303.693,00)	(1.303.693,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		98.518.483,73	70.519.719,96

O Capital Subscrito da ANAC é de 152.000.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões de reais) ações escriturais no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, sendo 146.750.000,00 (cento e quarenta e seis milhões setecentos e cinquenta mil reais) em ações Ordinárias e 5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais) em ações Preferenciais. O capital subscrito integralizado em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 146.876.338,05 (Cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos) está representado por ações ordinárias escriturais e em ações preferenciais.

NOTA 16 - PREJUÍZOS ACUMULADOS

O Prejuízo no exercício de 2021 foi de R\$ 24.479.884,06 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), ocasionado em sua maior parte pela contabilização da Depreciação dos ativos incorporados ao Patrimônio da Companhia e despesas com perdas de investimentos, ficando o mesmo destinado a prejuízos acumulados de exercícios anteriores, totalizando os prejuízos acumulados em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 98.518.483,73 (noventa e oito mil, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três mil, setenta e três centavos).

Nota 4 - Receitas e Despesas Operacionais			
Descritivo	31/12/2021	31/12/2020	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.279.448,65)	(1.700.830,38)	
Despesas com Pessoal	(2.123.106,04)	(1.600.435,24)	
Remunerações	(1.167.097,00)	(670.290,72)	
13º Salários	(94.491,92)	(26.607,99)	
Férias	(251.458,37)	(71.893,31)	
INSS	(397.333,39)	(297.980,61)	
Honorários Diretoria	(187.346,66)	(510.328,13)	
Diárias	(25.378,70)	(7.480,30)	
Acreprevidência		(15.854,18)	
Ocupação	(60.019,90)	(65.123,16)	
Arrendamentos e Aluguéis	(32.816,67)	(60.000,00)	
Depreciação	(27.203,23)	(4.755,96)	
Pequenas Imobilizações		(367,20)	
Utilidades e Serviços	(4.254,51)	(4.869,69)	
Energia Elétrica	(1.604,51)	(4.869,69)	
Correios e Malotes		0,00	
Manutenção em Instalações	(2.650,00)		
Despesas Gerais	(66.951,77)	(23.368,41)	
Material de Escritório	(960,23)	(1.656,79)	
Copa, Cozinha e Refeitório	(1.788,40)	(141,62)	
Serviços Prestados por Terceiros	(49.203,14)	(16.570,00)	
Serviços Profissionais e Contadores	(15.000,00)	(5.000,00)	
Auditores	(15.000,00)	(5.000,00)	
Tributos e Contribuições	(25.116,43)	(7.033,88)	
IPTU	(5.173,73)	(1.735,33)	
Taxas Diversas	(19.942,70)	(5.298,55)	
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(22.206.513,21)	(3.217.863,66)	
1) Prejuízos de Participações em Outras Sociedades	(18.967.395,48)	(242.289,32)	
Particip nos Result Colig e Contr- MEP	(18.967.395,48)	(242.289,32)	
Resultados Equivalência Patrimonial		(242.289,32)	
Perdas Com Investimentos	(18.967.395,48)	0,00	
Provisão para Depreciação	(3.583.047,30)	(3.580.669,32)	
Depreciação	(3.583.047,30)	(3.580.669,32)	
Receita de Aluguel	216.730,01	604.999,99	
Receita de Aluguel	245.333,33	666.666,66	
(-) PIS/PASEP	(5.037,99)	(11.000,00)	
(-) COFINS	(23.565,33)	(50.666,67)	
2) Outras Receitas e Despesas Operacionais	127.199,56	94,99	
(-) Recuperação de Despesas	127.199,56	94,99	
TOTAL ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	(24.485.961,66)	(4.918.694,04)	

NOTA 5 - Receitas e Despesas Financeiras			
DESCRITIVO	31/12/2021	31/12/2020	
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	6.076,90	406.022,20	
RECEITA FINANCEIRA	8.566,99	403.468,63	
Receitas Sobre Aplicações Financeiras	8.566,99	396,94	
Juros Recebidos e Auferidos Debentures		403.071,69	
DESPESA FINANCEIRA	(2.490,09)	(2.553,57)	
Despesas bancárias	(2.085,74)	(1.219,15)	
Multa moratórias	(61,50)	(750,21)	
Juros Passivos	(7,19)	(539,86)	
Impostos s/Operações Financeiras (IOF)	(335,66)	(44,35)	
TOTAL – FINANCEIRAS	6.076,90	406.022,20	
PREJUÍZO DO PERÍODO	(24.479.884,96)	(4.512.761,48)	
PROVISÃO P/ IR E CSLL		0,00	
PROVISÃO P/ IR E CSLL		0,00	
Provisão p/ CSLL		0,00	
Provisão p/ IR		0,00	
LUCRO LIQUIDO APÓS IR/CSLL	(24.479.884,96)	(4.512.761,48)	

Nota 6 – Aspectos Fiscais

A ANAC fez opção para ano calendário de 2021, pela forma de tributação através do Lucro Real Anual. Como a Companhia não apurou ganho em suas participações acionárias, e a receita apurada com aplicações financeiras, e as receitas com aluguéis foram apuradas pelo regime de competência, não foram suficientes para cobrir os custos administrativos, tendo como consequência um prejuízo no período, não teve a incidência do Imposto de Renda e a Contribuição.

Evilando Barroso Achaad
Diretor-Presidente
CPF: 002.879.482-69
Jolysa Michele Moreira dos Santos Biths
CRC/AC 002266/O-0
CPF: 929.850.332-68

CDSA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/MF nº 16.864.341/0001-45 – NIRE nº 12300001100

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE – CDSA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022.

DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL:

Na data de 29 de abril de 2022, às 14h30min, na sede da CDSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 450 - Bairro Centro, CEP 69900-084, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, em conformidade com o artigo 124, § 2º, da Lei Federal no 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e art. 27 do Estatuto Social da Companhia, ambos por analogia.

DA PRESENÇA:

Marcos Vinicius Oliveira de Moraes, CPF nº 439.994.812-00, Suplente da Presidência do Conselho Fiscal, José Ricardo Leite de Medeiros, Vice-Presidente eleito do Conselho Fiscal, CPF 350.583.152-20 e Luma André Maia Lameira, Membro efetiva eleita do Conselho Fiscal, CPF: 007.741.192-76, (todos os Membros Efetivos do Conselho Fiscal), verificando-se o número legal de Membros Efetivos do Conselho Fiscal, para a realização da presente Reunião, em conformidade com o artigo 32, § 8º, do Estatuto Social da Companhia. Como convidado o Sr. José Luiz Gondim dos Santos, CPF nº 589.215.912-49.

DA CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei Federal no 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), e artigo 24, § 6º, do Estatuto Social da Companhia, ambos por analogia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 128 da Lei Federal no 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira de Moraes, Suplente da Presidência do Conselho Fiscal, e com a função de Secretária a Sra. Luma André Maia Lameira, Membro efetiva eleita do Conselho Fiscal.

DA ORDEM DO DIA:

Reunir o Conselho Fiscal da CDSA/AC para, em conformidade ao art. 163, incs. II e VII, da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações), examinar e opinar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2021. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros Fiscais Marcos Vinicius Oliveira de Moraes, Suplente da Presidência do Conselho Fiscal, CPF: 439.994.812-00, José Ricardo Leite de Medeiros, Vice-Presidente eleito do Conselho Fiscal, CPF 350.583.152-20 e Luma André Maia Lameira, Membro efetiva eleita do Conselho Fiscal, CPF: 007.741.192-76.

DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS ACERCA DO CONSELHO FISCAL:

Os Conselheiros Fiscais apreciaram os seguintes documentos: 1) Relatório Anual da Administração, 2) As Demonstrações Contábeis e Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial Ativo e Passivo, a Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração de Resultado do Exercício, que serão submetidos à apreciação e deliberação dos acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária; emitiram o seguinte parecer: “O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA, em cumprimento ao determinado no artigo 163, incisos II e VII, da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações) e art. 32, § 9º do Estatuto da Companhia, examinou as o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021, compreendendo o Balanço Patrimonial: Ativo Circulante e Passivo Circulante, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. O Conselho Fiscal considera que as citadas demonstrações representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da CDSA, portanto, é de parecer pela aprovação das contas apresentadas e sugere o encaminhamento das referidas Demonstrações para deliberação próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Rio Branco-AC, 29 de abril de 2022. Marcos Vinicius Oliveira de Moraes, CPF nº 439.994.812-00, Suplente da Presidência do Conselho Fiscal, José Ricardo Leite de Medeiros, Vice-Presidente eleito do Conselho Fiscal, CPF 350.583.152-20 e Luma André Maia Lameira, Membro efetiva eleita do Conselho Fiscal, CPF: 007.741.192-76”. Após análise e esclarecimentos foi considerada aprovada e de acordo com as normas legais. Dando continuidade o Conselho recomenda o envio à Assembleia Geral Ordinária com recomendação de aprovação e que determine o arquivamento na sede da CDSA, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, alínea “a”, da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações), por analogia, do(s) seguinte(s) documento(s): Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial; Demonstração de Resultado do Exercício; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, encerradas em 31/12/2021 e Parecer do Conselho Fiscal.

DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:

Ficam anexados à presente Ata, em conformidade com o disposto no art. 130, § 1º, alínea “a” da Lei 6.404/76, os seguintes documentos: Demonstrativos Financeiros, Contábeis e demais documentação referente à prestação de contas do exercício de 2021, bem como o parecer do conselho fiscal sobre os atos dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício.

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata, nos termos do art. 22, §2º do Estatuto da CDSA, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho Fiscal e deverá ser encaminhada à Administração da Companhia. Rio Branco-AC, 29 de abril de 2022.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Marcos Vinicius Oliveira de Moraes
Suplente da Presidência do Conselho Fiscal
CPF: 439.994.812-00

José Ricardo Leite de Medeiros
Vice-Presidente eleito do Conselho Fiscal
CPF: 350.583.152-20

Luma André Maia Lameira
Membro efetiva eleita do Conselho Fiscal
CPF: 007.741.192-76

CONVIDADO

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor Presidente da CDSA
CPF: 589.215.912-49

Empresa: COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S/A Folha: 0001
C.N.P.J.: 16.864.341/0001-45

Código Classificação	Descrição	2021 31/12/2021	2020 31/12/2020
1 1	ATIVO	980.683,44D	62.742,06D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	877.133,12D	0,00
3 1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	877.133,12D	0,00
3443 1.1.1.03	BANCO CONTA GRAFICA	877.133,12D	0,00
3452 1.1.1.03.001	BANCO CONTA 8314	346,94D	0,00
3444 1.1.1.03.001	BANCO CONTA GRAFICA B.BRASIL 35505 CTA 80225 - REM	61.197,81D	0,00
3450 1.1.1.03.001	BANCO CONTA GRAFICA B.BRASIL CONT 1109006	11.992,34D	0,00
3445 1.1.1.03.001	BANCO CONTA GRAFICA REM- AG05347 CONTA 710426	803.596,03D	0,00
87 1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	103.550,32D	62.742,06D
132 1.3.3	IMOBILIZADO GRP	103.550,32D	62.742,06D
133 1.3.3.01	IMOBILIZADOS - GRP	111.620,42D	114.145,21D
3367 1.3.3.01.001	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.358,13D	3.358,13D
3368 1.3.3.01.002	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	3.466,84D	3.466,84D
3369 1.3.3.01.003	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS	2.826,33D	2.826,33D
3370 1.3.3.01.004	MAQUINAS E UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	12.282,49D	12.282,49D
3371 1.3.3.01.005	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.721,74D	22.721,74D
3373 1.3.3.01.007	IMOBILIARIOS EM GERAL	62.102,43D	64.627,22D
3375 1.3.3.01.009	PEÇAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	4.862,46D	4.862,46D
137 1.3.3.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	57.270,10C	51.403,15C
3376 1.3.3.02.001	(-) DEPREC. APARELHOS E EQUIP. DE COMUNICAÇÃO	1.275,67C	1.259,15C
3377 1.3.3.02.002	(-) DEPR. APARELHOS E UTENS. DOMESTICOS	1.481,66C	1.300,05C
3378 1.3.3.02.003	(-) DEPR. EQUIP. PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS	1.208,12C	1.059,78C
3379 1.3.3.02.004	(-) DEPR. MAQUINAS E UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS	5.251,01C	4.605,80C
3380 1.3.3.02.005	(-) DEPR. EQUIPAMENTOS DE PROCESS. DE DADOS	19.427,17C	17.119,76C
3382 1.3.3.02.007	(-) IMOBILIARIOS EM GERAL	26.547,42C	24.235,20C
3384 1.3.3.02.009	(-) DEPR. PEÇAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	2.079,05C	1.823,41C
140 1.3.3.03	IMOBILIZADOS -SEICT	49.200,00D	0,00
141 1.3.3.03.001	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	49.200,00D	0,00
149 2	PASSIVO	980.683,44C	62.742,06C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	877.548,12C	415,00C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	415,00C	415,00C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	415,00C	415,00C
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	415,00C	415,00C
3268 2.1.8	DIFERIMENTO DA RECEITA DE SUBVENÇÃO	877.133,12C	0,00
3269 2.1.8.01	DIFERIMENTO DA RECEITA DE SUBVENÇÃO	346,94C	0,00
3271 2.1.8.01.002	DIFERIDA O REPASSADA SUBVENCAO CONTA 8314-3	346,94C	0,00
3449 2.1.8.02	DIFERIMENTO DA RECEITA DE REPASSES	876.786,18C	0,00
3448 2.1.8.02.001	DIFERIDA DE REPASSE DE CONVENIOS -REM I CTA 80225	61.197,81C	0,00
3447 2.1.8.02.002	DIFERIDA REPASSE DE CONVENIOS - REM	803.596,03C	0,00
3451 2.1.8.02.003	DIFERIDO DE REPASSE CONTA 1109006	11.992,34C	0,00
242 2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	103.135,32C	62.327,06C
243 2.4.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	60.000,00C
244 2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C	60.000,00C
245 2.4.1.01.001	ACRE GOVERNO DO ESTADO	50.000,00C	50.000,00C
3085 2.4.1.01.002	AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE S/A	10.000,00C	10.000,00C
264 2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.135,32C	2.327,06C
265 2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.135,32C	2.327,06C
267 2.4.3.01.002	PREJUIZO DO RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	20.721,13C
268 2.4.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	35.469,73C	0,00
3133 2.4.3.01.004	RESERVA DE LUCROS, DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	2.978,04D	23.699,17D
3134 2.4.3.01.005	(+) AJUSTE DEVEDOR DO EXERCICIO	3.559,40C	3.559,40C

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S/A		Folha:	0002
C.N.P.J.: 16.864.341/0001-45			
Código Classificação	Descrição	2021 31/12/2021	2020 31/12/2020
3135 2.4.3.01.006	(-) AJUSTE CREDOR DO EXERCICIO	7.084,23C	1.745,70C

RIO BRANCO, 31 de Dezembro de 2021

JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS
DIRETOR – PRESIDENTE
CPF: 589.215.912-49

MAURILIO DA GAMA VIGA
Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
CPF: 461.526.102-06

Empresa: COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S/A
C.N.P.J.: 16.864.341/0001-45
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Empresa: COMPANHIA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S/A Folha: 0003
 C.N.P.J.: 16.864.341/0001-45

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA LÍQUIDA		<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>0,00</u>
RESULTADO DAS CONTAS DE RESULTADO-SUBVENÇÃO-8114-0		<u>(13.730,27)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVA 8114		
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(11.205,48)	<u>(11.205,48)</u>
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		
GANHOS, PERDAS OU TRANS. NA BAIXA DO ATIVO IMOBILIZADO	(2.524,79)	<u>(2.524,79)</u>
RESULTADO DAS CONTAS DE RESULTADO-SUBVENÇÃO-8314-3		<u>(13.730,27)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(13.730,27)</u>
RESULTADO DAS CONTAS DE RESULTADO		<u>(13.730,27)</u>
RESULTADO DAS CONTAS DE RESULTADO		<u>(13.730,27)</u>
RECEITA OPERACIONAL - SEICT		
TERMO DE REP. DE REC. DE SUBV - SEICT	1.650.578,64	<u>1.650.578,64</u>
DESPESAS GERAIS - SEICT		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(162.048,54)	
INSS RETIDO	(558,33)	
IRRF RETIDO	(145,83)	
MULTA DE GFIP	(3.359,29)	
MULTAS E JUROS	(48,37)	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(261,17)	
ALVARA	(557,42)	
INSS PATRONAL	(16.666,66)	<u>(183.645,61)</u>
UTILIDADES E SERVIÇOS - SEICT		
DIÁRIAS	(108.933,03)	<u>(108.933,03)</u>
SERVIÇOS PROFISSIONAIS E CONTADORES - SEICT		
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	(28.800,00)	
SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	(1.280.000,00)	<u>(1.308.800,00)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>35.469,73</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>35.469,73</u>

RIO BRANCO, 31 de Dezembro de 2021

JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS
 DIRETOR - PRESIDENTE
 CPF: 589.215.912-49

MAURILIO DA GAMA VIGA
 Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
 CPF: 461.526.102-06

Sistema licenciado para M.GAMA VIGA

Empresa: COMPANHIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S/A
 C.N.P.J: 16.864.341/0001-45
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS		2021	2020
	RESULTADO DO EXERCÍCIO	35.469,73	(13.686,69)
	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.338,53	0,00
	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	5.866,95	13.686,69
	CONVENIOS	876.786,18	0,00
	RECEITA DIFERIDA	346,94	0,00
	FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	923.808,33	0,00
	CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	923.808,33	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
	BAIXA DE IMOBILIZAÇÃO	2.524,79	0,00
	AQUISIÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS	(49.200,00)	0,00
Aumento nas Disponibilidades		877.133,12	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO		877.133,12	0,00

RIO BRANCO, 31 de Dezembro de 2021

JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS	MAURILIO DA GAMA VIGA
DIRETOR - PRESIDENTE	Reg. no CRC - AC sob o No. 0873/O-9
CPF: 589.215.912-49	CPF: 461.526.102-06

ESTADO DO ACRE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Agência de Desenvolvimento e Serviços Ambientais do Estado do Acre S.A., é uma Sociedade por Ações de Economia Mista, com a finalidade no apoio e/ou execução de programas, subprogramas e projetos de serviços ambientais, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável do Estado do Acre, e tem como objetivos sociais:

I - Desenvolver ações voltadas para geração de ativos ambientais nas seguintes áreas:

- o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;
- a conservação da beleza cênica natural;
- a conservação da sociobiodiversidade;
- a conservação das águas e dos serviços hídricos;
- a regulação do clima;
- a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico; e
- a conservação e o melhoramento do solo;

II – Desenvolver estratégias voltadas à captação de recursos financeiros e investimentos nos programas, subprogramas e planos de ação vinculados aos serviços ambientais;

III – Captar recursos financeiros oriundos de fontes públicas, privadas ou multilaterais, sob a forma de doações e/ou investimentos;

IV – Criar os planos de ação e projetos a eles relacionados;

V – Assessorar a concepção e execução de projetos especiais de serviços ambientais, por expressa solicitação dos potenciais proponentes;

VI – Executar programas, subprogramas, planos de ação e projetos;

VII – Estabelecer parcerias para a criação e execução de subprogramas, planos de ação e projetos de serviços ambientais; e

VIII – Gerir e alienar, na medida de suas competências, os ativos e créditos resultantes dos serviços e produtos ecossistêmicos oriundos dos programas, subprogramas, planos e projetos. Tem como acionista majoritário o Governo do Estado do Acre, para atender as atividades de serviços ambientais de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Acre.

Tem como acionista majoritário o Governo do Estado do Acre, para atender as atividades de serviços ambientais de relevante interesse para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Acre.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - ELABORAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e são apresentadas em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09 e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) da Legislação Fiscal, além de observar as orientações as instruções do Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas em reais.

2.2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações financeiras foi elaborada de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei nº 11.638/07 e alterada pela Lei nº 11.941/09, Resolução 926/2001 (NBCT-10.19), Lei 6.404/1976. Os Ativos e Passivos vencíveis até 31-12-2019 são classificados, como circulante, enquanto os vencíveis após essa data, quando aplicáveis são classificados como Não Circulante; As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade para elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- Demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa Estruturadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei nº 11.638/07 e alterada pela Lei nº 11.941/09;
- Resultado das operações. As receitas de subvenções governamentais e demais receitas, custos e despesas são reconhecidas com observância ao regime de competência de exercícios, exceto o conselho de administração e fiscal renunciaram a renumeração do pró-labore;
- Ativo Circulante e realizável a longo prazo São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos;
- Imobilizado As imobilizações estão sendo registrados na contabilidade pelo custo de aquisição, todas adquiridas no decorrer dos exercícios de 2013 a 2020, não foram submetidos ao teste de recuperabilidade, em análise de revisão da vida útil e redução ao valor recuperável, conforme pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
- Passivo Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias;

NOTA 03 - Caixa e equivalente de caixa			
Descrição	31/12/2021		31/12/2020
BANCO CONTA 8314		346,94	0,00
B. CONTA GRAFICA B.BRASIL 80225- REM		61.197,81	0,00
B.CONTA GRAFICA B. BRASIL 1109006		11.992,34	0,00
B.CONTA GRAFICA REM- 710426		803.596,03	0,00
SOMA		877.133,12	0,00

Caixa e equivalentes de caixa incluem aplicações financeiras de liquidez imediata de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e apropriado os rendimentos até a data em 31 de dezembro de 2021.

NOTA 04- IMOBILIZADO GRP		31/12/2021		31/12/2020
DESCRIÇÃO	IMOBILIZADOS	DEPREC. ACUMULADA	IMOB	DEPREC.
IMOBILIZADO	111.620,42	(57.270,10)	114.145,21	(51.403,15)
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	3.358,13	1.275,67	3.358,13	(1.259,15)
APARELHOS E UNTENSILIOS DOMESTICOS	3.466,84	1.481,66	3.466,84	(1.300,05)
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS.	2.826,33	1.208,12	2.826,33	(1.059,78)
MÁQUINAS E UNTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	12.282,49	5.251,01	12.282,49	(4.605,80)
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.721,74	19.427,17	22.721,74	(17.119,76)
IMOBILIARIOS EM GERAL	62.102,43	26.547,42	64.627,22	(24.235,20)
PEÇAS NÃO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	4.862,46	2.079,05	4.862,46	(1.823,41)
TOTAL	111.620,42	(57.270,10)	114.145,21	(51.403,15)

NOTA 05 – IMOBILIZADO - SEICT		IMOBILIZADOS	
DESCRIÇÃO			
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			49.200,00
TOTAL			49.200,00

O Imobilizado está demonstrado até 31/12/2021, pelo custo de aquisição e não foram avaliados pelo custo atribuído (deemed cost), em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitido pelo CPC. Esses itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição, menos a correspondente depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens. Nesse ano foi feita uma transferência de uma mesa no valor de 2.524,79 assim diminuindo o valor total do imobilizado da conta imobiliário em geral.

O Imobilizado adquire no ano de 2021 no valor total de 49.200,00 foi comprada pelo recurso transferido do tesouro estadual BB AG:35505 CONTA 1109006 fontes SEM.

NOTA 06 – DEMAIS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
Descrição	31/12/2021		31/12/2020
INSS RETIDO		0,00	0,00
INSS A RECOLHER		415,00	415,00
Passivo Circulante		415,00	415,00

Valor de INSS patronal pendentes de pagamento a longo tempo.

NOTA 7 – RESULTADO E EXERCICIO FUTUROS

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
DIFERIDA DE REPASSE CONV. REM1 CTA 80225	61.197,81	0,00
DIFERIDA REPASSE DE CONVENIO - REM	803.596,03	0,00
DIFERIDO DE REPASSE CONTA 1109006	11.992,34	0,00
DIFERIDA DE REPASSE SUBCENV CONTA 8314-3	346,94	0,00
TOTAIS	877.133,12	0,00

São repasse de CONVENIOS de órgãos governamentais para atender as necessidades das despesas a serem realizada no decorrer dos exercícios futuros a partir de 01 de janeiro de 2022 sendo que junto a Sefaz foi constatado que esses valores tirando o do repasse da conta 11.700,00 referente a recursos próprios do tesouro da conta 1109006 foram utilizados no ano seguinte, o restante será ajustado no ano seguinte pois esses valores não teve nenhuma solicitação de liberação desses valores referente ao REM II.

NOTA 08 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,000 (um) real cada, indivisíveis em relação à sociedade.

DEMONSTRATIVO COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL				
ACIONISTAS	TOTAL SUBSCRITO		TOTAL INTEGRALIZADO	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE	50.000	50.000,00	50.000	50.000,00
AGENCIA DE NEGOCIOS DO ESTADO DO ACRE (ANAC)	10.000	10.000,00	10.000	10.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00	60.000	60.000,00

O Estado do Acre manterá o Controle Acionário sobre a Companhia, detendo no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto.

NOTA 09 – LUCRO DO EXERCICIO

O Lucro no exercício de 2021 foi de R\$ 35.469,73 (Trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), ocasionado pela contabilização da Depreciação dos bens do ativo Imobilizado e a inclusão de imobilizado no ano de 2021 no qual sua diferença resultou de um lucro.

NOTA 10 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No decorrer do exercício de 2021, foi feito ajuste credor de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 5.338,53, referentes a correção de saldos das depreciações do ano anterior corrigidas neste ano de acordo com o relatório do GRP.

JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 589.215.912-49
MAURILIO DA GAMA VIGA
REG. NO CRC-AC SOB O Nº 0873/O-9.
CPF: 461.526.102-06

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ/MF Nº 16.864.341/0001-45 – NIRE Nº 12300001100

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais do Estado do Acre – CDSA, em cumprimento ao determinado no artigo 163, incisos II e VII, da Lei Federal nº 6.404/1979 (Lei das Sociedades por Ações) e art. 32, § 9º do Estatuto da Companhia, examinou as o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021, compreendendo o Balanço Patrimonial: Ativo Circulante e Passivo Circulante, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. O Conselho Fiscal considera que as citadas demonstrações representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da CDSA, portanto, é de parecer pela aprovação das contas apresentadas e sugere o encaminhamento das referidas Demonstrações para deliberação próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Rio Branco-AC, 29 de abril de 2022. Marcos Vinicius Oliveira de Moraes, CPF nº 439.994.812-00, Suplente da Presidência do Conselho Fiscal, José Ricardo Leite de Medeiros, Vice-Presidente eleito do Conselho Fiscal, CPF 350.583.152-20 e Luma André Maia Lameira, Membro efetiva eleita do Conselho Fiscal, CPF: 007.741.192-76. Rio Branco, 29 de abril de 2022.

Marcos Vinicius Oliveira de Moraes
Suplente da Presidência do Conselho Fiscal
CPF: 439.994.812-0
José Ricardo Leite de Medeiros
Vice-Presidente eleito do Conselho Fiscal
CPF: 350.583.152-20
Luma André Maia Lameira
Membro efetiva eleita do Conselho Fiscal
CPF: 007.741.192-76

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação nº 005/2022.

Nº do Contrato: 004/2022.

PARTES: Câmara Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e ELIZEU S MOREIRA, CNPJ nº 05.067.107/0001-70, (Contratada).

OBJETO: Locação de veículo, tipo picapes, sem motorista, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/07/2022.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 001 – RPM e Programa de Trabalho 01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Epitaciolândia.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Dijojo Guimarães da Silva – Presidente da CME e, pelo Contratado, Elizeu Soares Moreira.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/22 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o deslocamento do vereador Ocieli Gomes do Vale para a cidade de Rio Branco/AC, com a finalidade de participar de uma reunião onde serão tratados assuntos referentes a Emendas Parlamentares, no período de 09 a 11 de maio de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 03 de maio de 2022, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.1º - Fica autorizado o deslocamento do presidente vereador Ocieli

o Gomes do Vale para a cidade de Rio Branco/AC, com a finalidade de participar de uma reunião onde serão tratados assuntos referentes a Emendas Parlamentares, no período de 09 a 11 de maio de 2022.

Art.2º - As despesas com execução desta Resolução correrão á conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 3 (três) diárias.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 03 DE MAIO DE 2022.

José dos Santos Furtado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) Nº 002/2019

Contratada: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 15.393.826/0001-35.

Objeto: É a prorrogação do prazo até o dia 30 de junho de 2022 do contrato originário nº 006/2019 referente ao Processo Carona nº 002/2019, celebrado entre as partes.

As despesas referentes ao objeto deste termo aditivo correrão à conta do Orçamento geral da Câmara Municipal de Porto Walter para o exercício de 2022.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: RP.

ASSINAM: Robson Rodrigues de Oliveira Lima CONTRATANTE e Mirlene Mota dos Anjos, CONTRATADO.

Porto Walter-AC, 29 de abril de 2022.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 232/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.659/2022,

RESOLVE:

Designar o Vereador Hildegard Gondim Nogueira para participar do curso "Modernização da Administração Pública", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" na cidade de João Pessoa – PB, no período de 24 a 28 de maio do ano em curso, com saída em 23/05/2022 e retorno em 29/05/2022, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 233/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.213/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora Alzenira Bezerra de Menezes Moreira para participar do curso "Modernização da Administração Pública", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" na cidade de João Pessoa – PB, no período de 24 a 28 de maio do ano em curso, com saída em 23/05/2022 e retorno em 29/05/2022, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 234/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.469/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora Iraci da Conceição Lira para participar do curso "Modernização da Administração Pública", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" na cidade de Maceió – AL, no período de 31 de maio a 04 de junho do ano em curso, com saída em 30/05/2022 e retorno em 05/06/2022, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 235/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.613/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora Marlene Maia de Lima para participar do curso "Modernização da Administração Pública", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" na cidade de Maceió – AL, no período de 31 de maio a 04 de junho do ano em curso, com saída em 30/05/2022 e retorno em 05/06/2022, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 236/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.483/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora Tereza Maria Lira de Lima para participar do curso "Modernização da Administração Pública", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" na cidade de Maceió – AL, no período de 31 de maio a 04 de junho do ano em curso, com saída em 30/05/2022 e retorno em 05/06/2022, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 237/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.617/2022, RESOLVE:

Designar a servidora Sâmia Cristina Franco de Carvalho para participar do curso “Modernização da Administração Pública”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” na cidade de Maceió – AL, no período de 31 de maio a 04 de junho do ano em curso, com saída em 30/05/2022 e retorno em 05/06/2022, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 12 de maio de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUAÇÁ

PORTARIA Nº. 19/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para o Vereador VALDOZINHO VIEIRA DO Ó para custear, transporte, alimentação e hospedagem, na cidade de Rio Branco – AC, para uma agenda no Deracre para verificar a ponte do ramal da cachoeira, e na Seinfra, para verificar a recuperação da rodoviária.

Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Tarauacá – Acre, 11 de maio de 2022.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 794 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Concede isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), e dá outras providências.

“FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELANDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º - Fica concedido isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual a pessoa com TEA (Transtorno do Espectro Autista), seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º - Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família:

II - quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário;

III - documento de identificação do requerente (Cédula de Identidade / RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for a pessoa com TEA, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento e/ou cópia da declaração de imposto de renda);

IV - documento de identificação do requerente e do dependente com TEA, quando houver;

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - atestado médico da pessoa com TEA, fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:

a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);

b) Estágio clínico atual;

c) Classificação Internacional da Doença (CID):

d) Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3º - Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 2 (dois) anos, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 2 (dois) anos e assim sucessivamente sem limite, e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia, 12 de maio de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

PREFEITO DE ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 041/2022

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, 03(três) diárias, a servidora Elessandra Avelino Ferreira Fonseca, por seu deslocamento via terrestre ao município de Rio Branco para participar de uma reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social, que será realizada no auditório da Fecomércio, data de afastamento 09,10 e 11 maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 03 de maio de 2022.

Publique-se,

Cumpra-se

Certifique-se

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE BRASILEIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, EDILEUSA SILVA E SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 523 a 270 (duzentos e setenta) dias de licença-prêmio, referente aos quinquênios de 01/02/2003 a 31/01/2008; 01/02/2008 a 31/01/2013 e 01/02/2013 a 31/01/2018 a contar do dia 03/05/2022 a 28/01/2023, de conformidade com a Lei n.º 003/93 de 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2022.

Brasileia-Acre 10/05/2022

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Vilma Aparecida Galli Ferreira

Secretária de Administração

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE BRASILEIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº053/2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor CLÓVIS ARAÚJO SOARES, Matrícula: 21, Função Fiscal de Tributos, a 270 (duzentos e setenta) dias de licença-prêmio, referente aos quinquênios de 04/04/2003 a 03/04/2008; 04/04/2008 a 03/04/2013 e 04/04/2013 a 03/04/2018 a contar do dia 11/05/2022 a 05/02/2023, de conformidade com a Lei nº003/93 de 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasileia-Acre 10/05/2022

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Vilma Aparecida Galli Ferreira

Secretária de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 054/2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, MARFISA FERREIRA PAULINO, PROFESSORA, matrícula nº 2568 a 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 10/03/2016 a 09/03/2021 a contar a partir do dia 13/05/2022 a 11/08/2022, de conformidade com a Lei n.º 003/93 de 24 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasileia-Acre 10/05/2022

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Vilma Aparecida Galli Ferreira
Secretária de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055/2022

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o RETORNO da servidora, MARIA SAMARA CAMILO OLIVEIRA, contratada desta prefeitura, na função de (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), matrícula nº 2503, que retorna às suas atividades funcionais junto a Prefeitura Municipal de Brasileira, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 11/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasileia-Acre, 11 maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Vilma Aparecida Galli Ferreira
Secretária de Administração

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 088/2022

"A Prefeita Municipal de Brasileira - Acre, no uso de suas atribuições legais",
RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, o Sr. Álvaro Vieira da Rocha Neto, do Cargo de Gerente de Procuradoria Administrativa, Unidade da Procuradoria Jurídica, Estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 089/2022

A Prefeita Municipal de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Senhora Jarlene de Araújo Braga, do Cargo de Coordenação da Proteção Social Especial, Unidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 090/2022

A Prefeita de Brasileira no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Francisco Andrade Lima, Secretário de Obras, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, no dia 03 de maio de 2022, para realização de visita técnica ao DERACRE, para tratar assuntos referente à parcerias firmadas com o município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

CARTA CONVITE Nº. 01/2022/12016993

CONSELHO ESCOLAR VALDOMIRO FERREIRA BARROSO

MODALIDADE:	CARTA CONVITE Nº 01/2022/12016993 (Regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006)
DATA DE ABERTURA	11 de maio de 2022
HORÁRIO	10h 00min
OBJETO	Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para o preparo da Merenda Escolar, para atender as necessidades da escola municipal rural Valdomiro Ferreira Barroso, no município de Brasileira conforme Edital e Anexos.
TIPO	Menor Preço Global
LOCAL	Sala de Reuniões da Secretaria de educação de Brasileira
PROCESSO N.º	01/2022 cod: 12016993
INTERESSADO	Conselho Da Escola Municipal Rural Valdomiro Ferreira Barroso

Leandro Torres de Lima
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, Sr.ª FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2022 e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação nº 007/2022, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para realização de serviços de móveis em MDF para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brasileira/AC, com o valor de R\$ 37.872,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais), tendo como favorecida a empresa E. DOS SANTOS, CNPJ nº 20.351.784/0001-00. Brasileira – AC, 02 de maio de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB/Nº038/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de móveis em MDF para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Brasileira/AC.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 37.872,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 60 (sessenta) dias a contar partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 04.122.0006.2.002/008

Programa de Trabalho: 04.122.0008.2.019

Programa de Trabalho: 04.123.0004.2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA) SIMONE AMARAL DE SOUZA (SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE) - CONTRATANTES - E. DOS SANTOS, CNPJ Nº 20.351.784/0001-00 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem

Prefeita de Brasília

BUJARI

REPUBLICA-SE, por ter saído com incorreção, o Decreto nº 69 de 10/05/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 13.282 de 11/05/2022, página 91, passando a constar a seguinte redação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 069 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PPS, regido pelo edital nº 01/2020 para contratação temporária de profissionais de nível superior, médio e fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Bujari, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 001/2020, para preenchimento dos cargos de profissionais de nível superior, médio e fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2020, prevê no item 1.8, que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando assim em consonância com o disposto no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 02 (dois) anos prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020;

CONSIDERANDO ainda conforme o Edital de Nº01/2020 disposto no item 1.5 o direito assegurado de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes. Em virtude dos índices de Lei de Responsabilidade

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 14 de março de 2022, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, regido pelo Edital nº 001/2020. Somente para os cargos de PROFESSOR (1º A 5º ANO), PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR MEDIADOR, CUIDADOR PESSOAL, ASSISTENTE EDUCACIONAL;

Parágrafo único. Os demais cargos estão excluídos desta prorrogação. Ainda será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bujari - AC, 15 de maio de 2022.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL.
CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 – CONTRATO E LOTAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Bujari por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEME CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO, os candidatos abaixo classificados para os seguintes cargos:

Professor Educação Infantil - Zona Urbana Nível Superior		
Classificação	Nº. inscrição	Candidato(a)
15	1951506	Maria Darc Do Nascimento
16	1951486	Adriana Lopes De Oliveira
Professor 1º a 5º ano - Zona Urbana Nível Superior		
Classificação	Nº. inscrição	Candidato(a)
29	1951687	Simiana Nunes Coelho Farias
Professor 1º a 5º ano - Zona Rural Nível Superior		
Classificação	Nº. inscrição	Candidato(a)
26	1944574	Anna Paula Da Silva Cardoso
27	1943774	Josiney Costa Da Silva
28	1952277	Almira Cezar de Almeida
29	1948894	David Cavalcante Braga
30	1950331	Alcea Machado Monnert
Professor de Historia - Zona Rural Nível Superior		
Classificação	Nº. inscrição	Candidato(a)
2	1952426	Francicleia Da Silva Nogueira
3	1946815	Romario Ney Rodrigues De Souza
Professor de Espanhol - Zona Rural Nível Superior		
Classificação	Nº. inscrição	Candidato(a)
2	1946913	Erenildo Da Costa De Freitas
Assistente Educacional - Zona Urbana Nível Médio		
Classificação	Nº. inscrição	Candidato(a)
1	1952810	Alessandra Reato Guimaraes

Comparecer à sede da SEME, sito à Rua Expedito Pereira de Souza, s/nº, Centro, até o dia 17/05/2022, das 07h às 17h, munidos com a seguinte documentação:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de identidade (cópia e original);

Comprovante de vacinação contra covid-19;

CPF (cópia e original);

Título eleitoral (cópia e original);

Certidão de quitação eleitoral;

PIS/PASEP (cópia e original) caso possua;

DIPLOMA devidamente registrado fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC – (cópia e original);

Comprovante de endereço atualizado;

Declaração de antecedentes (declaração que não responde a inquérito policial ou administrativo disciplinar) disponível no endereço: <https://id-pol.ac.gov.br/services/emitirac> ;

Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, disponível no endereço: <http://acre.gov.br/declaracoes/> ;

Comprovante de CONTA CORRENTE na Caixa Econômica Federal (caso possua).

Bujari/AC, 10 de maio de 2022.

JOAO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeito
MARIA ODETE DO VALE LEAL
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 – CPL/PMBJ

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico 005/2022, Aquisição de Maquinários, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, por meio do convênio SICONV nº906342/2020, nº Interno do órgão 006414/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - SUDAM, e a Prefeitura Municipal de Bujari, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Retirada do Edital: 16/05/2022 a 25/05/2022.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h às 16h.

Abertura será dia 26/05/2022 às 10:30 (horário de Brasília).

Bujari-AC, 12 de maio de 2022.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA – Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADESÃO A ATA SRP 024/2021 – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação empresa para Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Bujari Acre, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QTD.	V. ANUAL ESTIMADO.	V. ESTIMADO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VLR TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular (veículos, máquinas e equipamentos), com o fornecimento de peças, acessórios e demais serviços pertinentes, através de redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, atendendo as necessidades da PMB, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência.	SV		1.500,00	-21,11%	R\$ 1.198.350,00
VALOR TOTAL						R\$ R\$ 1.198.350,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0401.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

Programa de Trabalho: 04.10.08.122.0202.2004 – Manutenção da Secretaria de Ação Social;

Programa de Trabalho: 06.10.04.122.0401.2017 – Manutenção da Sec. de Administração e Finanças;

Programa de Trabalho: 07.10.20.122.0401.2019 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;

Programa de Trabalho: 07.10.20.601.0301.2020 – Apoio à Agricultura Familiar;

Programa de Trabalho: 09.10.04.122.0401.1004 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

Programa de Trabalho: 09.10.04.122.0401.2022 – Manutenção da Frota de Veículos Municipais;

Programa de Trabalho: 09.10.15.452.0203.2023 – Manutenção da Limpeza Pública e Gestão de Resíduos;

Programa de Trabalho: 11.10.27.122.0201.2003 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

Programa de Trabalho: 10.10.12.361.0601.2027 – Gestão do Transporte Escolar;

Programa de Trabalho: 10.10.12.361.0601.2027 – Gestão do Transporte Escolar;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica;

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 101, 105, 106, 107, 113 e 114.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 19/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA, pelo CONTRATANTE e TAISA MARSOLA SPADUZANO pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARI) E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADESÃO A ATA SRP 024/2021 – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA - DERACRE

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação empresa para Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Bujari Acre, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QTD.	V. ANUAL ESTIMADO.	V. ESTIMADO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VLR TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular (veículos, máquinas e equipamentos), com o fornecimento de peças, acessórios e demais serviços pertinentes, através de redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, atendendo as necessidades da PMB, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência.	SV	1	860.000,00	-20,11%	R\$ 687.054,00
VALOR TOTAL						R\$ R\$ 687.054,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 11.10.04.122.0007.2021 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde e Saneamento;

Programa de Trabalho: 08.20.10.305.0701.2050 – Incremento Temporário da Atenção Básica;

Programa de Trabalho: 11.10.04.122.0007.2022 – Piso da Atenção Básicas de Saúde;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica;

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 101, 105, 106, 107, 113 e 114.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 19/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA, pelo CONTRATANTE e TAISA MARSOLA SPADUZANO pela CONTRATADA.

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público com sede na avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001 – Centro da municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.604/0001-50, neste ato por sua Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. LUANA D' OLIVEIRA NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 035/2022, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade RESOLVE: Art. 1º Tornar pública a abertura de pregão presencial para registro de preços, do tipo menor preço por item e maior percentual de desconto, para Contratação de empresa para fornecimento de componentes, acessórios e peças, para a frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Capixaba/AC, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo abaixo, e encaminhar ao e-mail: cplcapixaba@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail cplcapixaba@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS.

LOTE I – VEÍCULOS TIPO CARROS DE PASSEIO

ITEM	OBJETO	APRES.	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESCONTO %	VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE COMPONENTES, ACESÓRIOS E PEÇAS.	UND	R\$200.000,00		
VALOR TOTAL					

LOTE I - MÃO DE OBRA PARA CARROS DE PASSEIO

ITEM	OBJETO	APRES.	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA/HOMEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA POR HORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA.	HORAS	500		
VALOR TOTAL					

LOTE II – MOTOCICLETAS

ITEM	OBJETO	APRES.	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESCONTO %	VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE COMPONENTES, ACESÓRIOS E PEÇAS.	UND	R\$50.000,00		
VALOR TOTAL					

LOTE II - MÃO DE OBRA PARA MOTOCICLETAS

ITEM	OBJETO	APRES.	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA/HOMEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA POR HORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA.	HORAS	200		
VALOR TOTAL					

LOTE III – VEÍCULOS TIPO CAMINHONETES

ITEM	OBJETO	APRES.	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESCONTO %	VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE COMPONENTES, ACESÓRIOS E PEÇAS	UND	R\$300.000,00		
VALOR TOTAL					

LOTE III - MÃO DE OBRA PARA CAMINHONETES

ITEM	OBJETO	APRES.	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA/HOMEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA POR HORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA.	HORAS	1.000		
VALOR TOTAL					

LOTE IV – VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO

ITEM	OBJETO	APRES.	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESCONTO %	VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE COMPONENTES, ACESÓRIOS E PEÇAS.	UND	R\$400.000,00		
VALOR TOTAL					

LOTE IV - MÃO DE OBRA PARA CAMINHÃO

ITEM	OBJETO	APRES.	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA/HOMEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA POR HORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA.	HORAS	1.500		
VALOR TOTAL					

LOTE V – MÁQUINAS PESADAS/TRATORES

ITEM	OBJETO	APRES.	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DESCONTO %	VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE COMPONENTES, ACESÓRIOS E PEÇAS.	UND	R\$600.000,00		
VALOR TOTAL					

LOTE V - MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS PESADAS/TRATORES

ITEM	OBJETO	APRES.	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA/HOMEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA POR HORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA.	HORAS	1.500		
VALOR TOTAL					

LOTE VI – IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
ITEM	OBJETO	APRES.	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DES- CONTO %	VALOR TOTAL COM PER- CENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE COMPONENTES, ACES- SÓRIOS E PEÇAS.	UND	R\$80.000,00		
VALOR TOTAL					
LOTE VI - MÃO DE OBRA PARA IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
ITEM	OBJETO	APRES.	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA/HOMEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA POR HORA DE SERVIÇO DE MA- NUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ME- CÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA.	HORAS	150		
VALOR TOTAL					
LOTE VII – ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS					
VALOR TOTAL COM PERCENTUAL DE DESCONTO					
ITEM	OBJETO	APRES.	VALOR ESTIMADO	PERC. DE DES- CONTO %	VALOR TOTAL COM PER- CENTUAL DE DESCONTO
1	FORNECIMENTO DE COMPONENTES, ACES- SÓRIOS E PEÇAS.	UND	R\$500.000,00		
VALOR TOTAL					
LOTE VII – ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS					
ITEM	OBJETO	APRES.	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR DA HORA/HOMEM	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA POR HORA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA.	HORAS	1.000		
VALOR TOTAL					

Capixaba/AC, 13/05/2022.

LUANA D' OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA, OBJETIVANDO ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 911387/2021 – MINISTÉRIO DA DEFESA.

Local de Retirada: Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Governador Edmundo Pinto, nº 861 Bairro: Centro – CEP 69.931-000, nos sites: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (TCE/AC - LICON) e www.licitanet.com.br, <https://www.capixaba.ac.gov.br> ou através do e-mail: cplcapixaba@gmail.com.

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: às 10:00min (horário de Brasília) do dia 26/05/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.

Capixaba – AC, 13 de maio de 2022.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/Nº 045/2022, 10 DE MAIO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 006/2021, de 02 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Designar a Sra. CAIRA LORENA SIQUEIRA ROCHA, CPF nº 604.745.642-15, para atender esta Secretaria Municipal de Educação com os serviços de Arquitetura, sob registro CAU nº A163745-2, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022 até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO SUL – AC, EM 10 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Amarísio Saraiva de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 006/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/Nº 046/2022, 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 006/2021, de 02 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Designar o Sr. CARLOS GEOVANE DE OLIVEIRA SANTANA, CPF nº 015.963.942-50, para atender esta Secretaria Municipal de Educação com os serviços de Engenharia Civil, sob registro CREA 22284 D/AC, com efeito retroativo a 01 de Abril de 2022 até ulterior deliberação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade, revogadas às disposições em contrário.
CRUZEIRO DO SUL – AC, EM 12 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Amarísio Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL E A EMPRESA IGG – INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

DA FINALIDADE E DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 342/2021.

O presente termo tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços com conhecimento técnico para apresentação de soluções em Governança e Gestão Administrativa Pública, com a revisão e implementação de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração PCCR e suporte na modernização da Educação Municipal.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo aditivo será por 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 01/12/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cruzeiro do Sul – AC, 01 de março de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Educação e MARÍLIA GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ENTIDADE LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE ACREANA.

CLÁUSULA RIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato nº 24/2019, tem por objeto a Locação do Seguinte Imóvel: ESCOLA MARIA DE NAZARÉ LIMA, localizada na Av. 15 de novembro, 308 – Centro, nesta cidade. Destinado à Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento de escola da rede Municipal de educação infantil, devido ao município não dispor de estrutura / espaço físicos para o devido atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo a o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 24/2019. O Valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). O prazo de vigência do presente termo aditivo será até o dia 13/01/2023, conforme especificado no 2º Termo Aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 – Coordenação de Gestão Educacional/MDE

Funcional: 12.361.0005.2.029

Elemento de Despesa: 3.3.39.00.00.00.00. 0012

Unidade: 03 Fundo de Desenvolvimento da Educação/FUNDEB

Funcional: 12.361.0005.2.032

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0005

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cruzeiro do Sul – AC, 13 de janeiro de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Educação e NARCELIO FLÁVIO S. GENEROSO DE OLIVEIRA - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 072/2021

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de licitação, referente ao Pregão Presencial – 072/2021, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de barcos “Tipo Canoa”, com motorista e auxiliar, para o transporte (travessia) de estudantes” e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se com fundamento legal na Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR O objeto licitado em favor das empresas:

REGIONAL RIO JURUÁ (ZONA URBANA) - LOTE 01; FRANCISCO ODAIR DE FREITAS BARRETO, CNPJ Nº 42.690.987/0001-63, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), PAULO DO CARMO LIMA, CNPJ Nº 30.315.539/0001-09, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), MACSON BORGES LIMA, CNPJ Nº 30.362.970/0001-06, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), JOSÉ MARIA SANTOS DE NAZARÉ CNPJ Nº 30.315.804/0001-40, vencedora do Item 04 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), LOTE 02; ANTONIO MATEUS DA SILVA CAUSSA, CNPJ/MF nº 30.314.584/0001-30, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais); ELISSANDRO LIMA BEZERRA, CNPJ Nº 30.334.271/0001-44, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais); MARIVALDO COELHO DOS SAN-

TOS, CNPJ/MF N.º 30.315.917/0001-46, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais); LOTE 03; CLEISSON LIMA SOUZA, CNPJ N.º 30.362.961/0001-07, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), ERIVAN VIEIRA DA SILVA, CNPJ 30.316.070/0001-14, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), ERIVAN VIEIRA DA SILVA, CNPJ 30.316.070/0001-14, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), LOTE 04; DANIELE ANDRADE DACUNHA, CNPJ N.º 44.596.903/0001-52, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), DANIELE ANDRADE DA CUNHA, CNPJ N.º 44.596.903/0001-52, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), JOSE MACIEL DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, CNPJ N.º 44.582.600/0001-80, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), REGIONAL - RIO VALPARAÍSO LOTE 01; JOSIMAR NEGREIROS DE SOUZA, CNPJ/MF n.º 30.325.574/0001-09, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.873,00 (Mil, oitocentos e setenta e três reais), ERENILSON MOTA DE LIMA, CNPJ/MF n.º 30.336.908/0001-31, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), MARINEZ NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ 30.336.923/0001-80, vencedora do Item 04 com valor mensal de R\$ 1.873,00 (Mil, oitocentos e setenta e três reais), FRANCISCO DEUSIMAR LIMA DO NASCIMENTO, CNPJ 44.506.516/0001-88, vencedora do Item 05 com valor mensal de R\$ 1.873,00 (Mil, oitocentos e setenta e três reais), LOTE 02; ANTONIO GENILSON DE SOUZA LIMA, CNPJ N.º 30.325.659/0001-89, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), FRANCISCO ELISSON MELO DE SOUZA, CNPJ N.º 30.325.628/0001-28, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), VALDECI MARQUES DE LIMA, CNPJ N.º 30.333.195/0001-52, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), JOSÉ CLÁUDIO ARAÚJO DOS SANTOS, CNPJ 30.333.258/0001-70, vencedora do Item 04 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), HELIO LOPES DOS SANTOS, CNPJ 30.255.197/0001-70, vencedora do Item 05 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), LOTE 03; FRANCISCO TIBURCIO DA ROCHA, CNPJ N.º 30.333.445/0001-54, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), IVO FERREIRA BARBOSA, CNPJ N.º 30.333.508/0001-72, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), LOTE 04; JOSÉ NEGREIROS DE SOUZA, CNPJ N.º 30.333.618/0001-34, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.873,00 (Mil, oitocentos e setenta e três reais), MARCELO CORREIA DA COSTA, CNPJ N.º 30.349.291/0001-99, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 1.873,00 (Mil, oitocentos e setenta e três reais), GEILSO SOUZA DA SILVA, CNPJ N.º 43.472.462/0001-14, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), TULIANO MARTINS MIRANDA, CNPJ N.º 43.471.573/0001-06, vencedora do Item 4 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), MARCELO MELO DE CARVALHO, CNPJ N.º 23.461.272/0001-94, vencedora do Item 05 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), FRANCISCO ASSIS DE LIMA, CNPJ N.º 43.697.369/0001-08, vencedora do Item 06 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), LOTE 05; JOSÉ ELSON DE NEGREIROS DA SILVA, CNPJ N.º 30.333.845/0001-60, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), EMERSON DA SILVA NEGREIROS, CNPJ N.º 30.333.893/0001-58, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), LOTE 06, CARLEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, CNPJ N.º 30.399.975/0001-03, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), ALUÍZIO CASSEMIRO DE LIMA, CNPJ N.º 30.357.714/0001-12, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), LOTE 07, FRANCISCO RONEILSON XAVIER DOS SANTOS, CNPJ/MF 32.593.638/0001-70, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), JADSON OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ/MF 30.333.984/0001-93, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), RAIMUNDO NONATO DA MOTA GOMES, CNPJ 30.337.234/0001-90, vencedora do Item 4 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), LOTE 08, JOCI-MAR DOS SANTOS LIMA, CNPJ N.º 30.334.116/0001-28, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, CNPJ N.º 30.401.560/0001-19, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), FRANCISCO DOS SANTOS DE LIMA, CNPJ N.º 30.334.028/0001-26, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), JONARISSON GONÇALVES DA SILVA, CNPJ N.º 43.471.586/0001-85, vencedora do Item 04 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), LOTE 09, FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS, CNPJ N.º 30.337.326/0001-70, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), ANTONIO CLEUMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ N.º 44.103.881/0001-41, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), PAULO ALVES DE MENEZES, CNPJ N.º 30.388.004/0001-50, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), FRANCISCO CANDIDO DA CONCEIÇÃO, CNPJ N.º 32.707.919/0001-06, vencedora do Item 04 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), ROSILDO DA SILVA, CNPJ N.º 30.337.294/0001-02, vencedora do Item 05 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), LOTE 10, JOSÉ MARIA MIRANDA DE CARVALHO, CNPJ N.º 30.337.343/0001-07, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), FRANCISCO ROBSON COELHO CHAVES, CNPJ N.º 30.334.230/0001-58, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), CLEITON DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ N.º 44.102.948/0001-23, vencedora do Item 04 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), EUDIMAR JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ N.º 44.104.975/0001-35, vencedora do Item 04 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), REGIONAL RIO JURUÁ – MIRIM – LOTE 01, JOSÉ BARROSO DE ARAÚJO, CNPJ N.º 30.325.455/0001-48, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), JOSÉ ARCLEDIO GOMES DE VASCONCELOS, CNPJ N.º 30.325.539/0001-81, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), MOACIR LEANDRO BARROSO, CNPJ N.º 43.560.053/0001-70, vencedora do Item 04 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), ANTONIO ALEXANDRE BEZERRA MACIEL, CNPJ N.º 32.789.683/0001-02, vencedora do Item 04 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), ANTONIO ALEXANDRE BEZERRA MACIEL, CNPJ N.º 32.789.683/0001-02, vencedora do Item 05 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), LOTE 02, FRANCISCO JAMES SILVA DE ABREU, CNPJ N.º 30.323.277/0001-16, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), MARIA LUCILENE COSTA GONÇALVES, CNPJ N.º 30.323.023/0001-06, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), LOTE 03, FABIANO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ N.º 30.323.470/0001-57, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.873,00 (Mil, oitocentos e setenta e três reais), FABIANO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ N.º 30.323.470/0001-57, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 1.873,00 (Mil, oitocentos e setenta e três reais), MACELO DE SOUZA SILVA, CNPJ N.º 44.626.726/0001-00, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), MACELO DE SOUZA SILVA, CNPJ N.º 44.626.726/0001-00, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), LOTE 04 FRANCISCO JONAS DE SOUZA DA SILVA, CNPJ N.º 30.323.871/0001-07, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), MAURI DA COSTA OLIVEIRA, CNPJ N.º 32.728.104/0001-03, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), JOSÉ ISAIAS COSTA DA SILVA, CNPJ N.º 30.324.233/0001-00, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), JOÃO SANTOS DA ROCHA, CNPJ N.º 32.762.764/0001-00, vencedora do Item 04 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), LOTE 05, ANTONIO DE SOUZA FUQUES, CNPJ N.º 44.582.176/0001-74, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), JOSÉ ROMÁRIO OLIVEIRA SILVA, CNPJ N.º 30.324.413/0001-92, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), LOTE 06, ARMISSON SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ N.º 30.324.924/0001-04, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.873,00 (Mil, oitocentos e setenta e três reais), JOSÉ ANAZILDO DE MELO SILVA, CNPJ N.º 30.357.960/0001-74, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, CNPJ N.º 30.324.716/0001-05, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), ROSEILDO SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ N.º 43.791.510/0001-37, vencedora do Item 04 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), LOTE 07, JONATO DE OLIVEIRA FREITAS, CNPJ N.º 43.791.001/0001-04, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito

reais), VALDECI RAMOS DA SILVA, CNPJ Nº 43.813.519/0001-00, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), LOTE 08 RANDERSON DE SOUZA ARAUJO, CNPJ Nº 32.700.345/0001-44, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), MANOEL MARNILSON FEITOZA DE SOUZA, CNPJ Nº 30.325.285/0001-00, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), MANOEL MARNILSON FEITOZA DE SOUZA, CNPJ Nº 30.325.285/0001-00, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), LOTE 09, AURICÉLIO ARAUJO DA COSTA, CNPJ Nº 30.358.184/0001-27, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), AURICÉLIO ARAUJO DA COSTA, CNPJ Nº 30.358.184/0001-27, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), DERNIVAL MATOS DA SILVA, CNPJ Nº 43.515.868/0001-37, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), LAURIMAR ALVES DA COSTA, CNPJ Nº 43.498.881/0001-25, vencedora do Item 04 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), LOTE 10, ANDRES ALVES HERCULANO, CNPJ Nº 30.387.118/0001-85, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), ANDRES ALVES HERCULANO, CNPJ Nº 30.387.118/0001-85, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), LOTE 11, ELISOMAR DE MELO DA SILVA, CNPJ/MF sob n.º 44.019.284/0001-33, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), REGIONAL BR 364 - LOTE 01, (ESCOLA PADRE MANOEL DA NÓBREGA I – RIO LAGOINHA) FRANCISCO ARNALDO LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 32.876.259/0001-97, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), RAIMUNDO NONATO DE SOUZA JUNIOR, CNPJ Nº 43.593.617/0001-70, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), LOTE 01, (ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA - RIO CRÔA), GEAN CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ/MF Nº 43.523.599/0001-50, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), JOSE LOPES DE ALMEIDA, CNPJ/MF Nº 43.523.798/0001-69, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), LOTE 01, (ESCOLA JOÃO BUSSONS, VILA LAGOINHA), ALCIMAR LIMA DA COSTA, CNPJ Nº 30.347.053/0001-44, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), PEDRO PAULO LIMA DA COSTA, CNPJ 43.523.325/0001-61, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 30.346.524/0001-08, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), LOTE, LOTE 01 - ESCOLA RAIMUNDO DE CASTRO LEBRE – ZÉ ALVES, ELIVELTON DOS SANTOS LIMA, CPF/MF n.º 43.508.734/0001-99, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais), ALZENADE RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob n.º 44.597.566/0001-18, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), LOTE 01 – (ESCOLA ORTON MELO - RIO CAMPINAS), JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ/MF Nº 43.583.245/0001-00, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), GERVALE ALVES DA SILVA, CNPJ/MF Nº 43.582.215/0001-70, vencedora do Item 02 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), LAIRTON OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ/MF Nº 43.583.833/0001-35, vencedora do Item 03 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), ALEX DA SILVA, CNPJ/MF Nº 43.754.638/0001-20, vencedora do Item 04 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA, CNPJ/MF Nº 43.612.090/0001-84, vencedora do Item 05 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), JOSE ALITON DA SILVA MARTINS, CNPJ/MF Nº 43.699.323/0001-28, vencedora do Item 06 com valor mensal de R\$ 2.498,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), LOTE – 01 REGINAL 307 – LAGO DO “TAPIRI” – RIO JURUA, FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF n.º 43. 508. 459/0001-03, vencedora do Item 01 com valor mensal de R\$ 1.248,00 (Mil, duzentos e quarenta e oito reais), após verificação da autenticidade dos documentos das empresas participantes, detectamos que as empresas ALISON NASCIMENTO DE LIMA, CNPJ n.º 30.358.343/0001-93 e HALEN ALMEIDA DO COUTO, CPF/MF n.º 44.596.521/0001-29, a primeira ganhadora do item 01, para atendimento da rota (comunidade tapiri de baixo até o porto do Governo) e segunda ganhadora do item 03, para atendimento da rota (Tatajuba à Comunidade Carlota parte de baixo), verificamos junto ao portal do Empreendedor, que as mesmas encontram-se com o CNPJ constando a informação que estão inaptas, não sendo possível sua contratação no presente certame. Desta forma, as empresas são declaradas inabilitadas por não atenderem aos requisitos necessários a sua habilitação e os itens declarados como fracassados. Podendo ser objeto de outra licitação.

Cruzeiro do Sul/Ac, 31 de março de 2022.

AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, representado neste ato pelo Sr AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, portador do RG nº 1037271-7 SSP/AC, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa J. E. DO VALE DANTAS - EIRELI, CNPJ nº 08.224.125/0001-07, com endereço na Rua Regos Barros, nº 430, sala 3, Bairro Escola Técnica, Cruzeiro do Sul, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ELINSON SILVA DANTAS, portador da cédula de identidade nº 440135 SSP/AC e CPF nº 874.149.372-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, através do presente, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 014/2020, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário. Ficando rescindido contratado a partir do dia 01 de abril de 2022.

Cruzeiro do Sul - AC, 01 abril de 2022.

Assinam: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Educação -Representante legal pela CONTRATANTE e JOSÉ ELINSON SILVA DANTAS - Representante legal pela CONTRATADA

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente a Concorrência Pública nº 001/2021, pelo critério de menor preço global e, em consequência, ADJUDICO o objeto da licitação com a valor de R\$ 7.015.192,61 (sete milhões, quinze mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) para empresa CONSTRUTORA NOVO TEMPO EIRELI, CNPJ: 15.017.690/0001-69, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS COM MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS,

CONTRATO DE REPASSE Nº 907630/2020 ENTRE A PREFEITURA DE EPITACIOLÂNDIA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, objeto da presente Concorrência Pública, de acordo com a da Proposta de Preços e Ata de Julgamento e parecer elaborados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

Publique-se.

Epitaciolândia - Acre, 06 de maio de 2022.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Pregão Presencial nº 011/2022, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de transporte escolar terrestre, com o objetivo de atender as necessidades de transporte de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Epitaciolândia/AC, em favor da empresa: Lote 1) Deserto; Lote 2) Construtora Maciel Com. E Rep. - Ltda, CNPJ nº 07.684.688/0001-15, com o valor de R\$ 6,00 (seis reais) por KM, sendo o valor mensal de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); Lote 3) Deserto; Lote 4) Deserto.

Epitaciolândia – Acre, 19 de abril de 2022.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 002/2022, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 011/2022.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar os serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva predial e de obras civis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e equipamentos de reposição imediata, necessários para funcionamento dos prédios, e seus equipamentos de rede lógica e de refrigeração, e os espaços públicos, sob a gestão e fiscalização da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, localizados no Município de Epitaciolândia, conforme relação a seguir, com base na planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Epitaciolândia, no Estado do Acre.

ENCARTE

Empresa: Construtora Novo Tempo, CNPJ nº 15.017.690/0001-69, com sede na Travessa Antônio Amaro, bairro Ana Vieira – Sena Madureira/Acre, representada neste ato pelo Sr. Jose Otailson Marques da Silva, CPF nº 947.230.102-97, RG nº 453016 SSP/AC.

RESUMO DA PLANILHA DE PREVISÃO DE CUSTO		
Descrição	%	Valor (R\$)
Valor estimado sobre a tabela SINAPI	100 %	2.279.400,00
BDI da licitante	24,02%	720.600,00
Total com BDI		3.000.000,00
Desconto oferecido pela licitante	26,00%	780.000,00
VALOR GLOBAL R\$		2.220.000,00

Data de assinatura: 04 de maio de 2022. Validade da Ata: 04 de maio de 2023.

ASSINAM: Pela Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito e pela empresa Construtora Novo Tempo, José Otailson Marques da Silva, proprietário.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 13 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, e conforme o Pregão Presencial SRP nº. 010/2022, homologado pelo Prefeito Municipal de Epitaciolândia, resolve publicar os preços registrados na ARP nº. 015/2022.

Objeto: Aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Epitaciolândia/Acre.

1) Empresa: BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 35.041.852/0001-01:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMP.	24000	BIOLAB	R\$ 0,41	RR 6.840,00
02	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML	FRASC.	2400	HIPOLABOR	RR 8,23	RS 19.752,00
06	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FRASC.	6000	HIPOLABOR	RS 19,50	R\$ 117.000,00
07	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMP.	24000	HIPOLABOR	RS 0,55	RS 13.200,00
08	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRASC.	2400	HIPOLABOR	R\$ 4,25	R\$10.200,00
11	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (Comprido)	FRASC.	24000	CRISTALIA	R\$ Q,45	RR 10.800,00
19	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP.	12000	RANBAXY	R\$ 0,75	RR 9.000,00
24	DIAZEPAM 5 MG	COMP.	60000	SANTISA	R\$ 0,12	RR 7.200,00
25	DIAZEPAM 10 MG	COMP.	36000	SANTISA	R\$0,14	RR 5.040,00
26	FENITOINA 100 MG	COMP.	96000	HIPOLABOR	R\$ 0,14	R\$13.440,00
28	FENITOINA 50 MG/ML	AMPOLA	1200	HIPOLABOR	RS 5,91	RS 7.092,00
35	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA	2400	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,35	R\$ 10.440,00
47	LEVONIERPOMAZINA 100 MG	COMP.	3000	HIPOLABOR	RR 1,24	RS 3.720,00
53	SERTRALINA 50 MG	COMP.	10000	ACCORD	RS 0,25	RS 2.500,00
54	TRAMADOL 50 MG	COMP.	8000	HIPOLABOR	R\$ 0,50	R\$4.000,00
Valor total: Duzentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e quarto reais						R\$ 243.224,00

2) DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO EIRELI – ME CNPJ Nº 28.651.546/0001-21:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP.	CRISTALIA	36.000	R\$ 0,66	R\$ 23.760,00
13	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP.	GERMED	12.000	R\$ 1,85	R\$ 22.200,00
30	FENOBARBITAL 100MG	COMP.	CRISTALIA	96.000	R\$ 0,37	R\$ 53.520,00
33	HALOPERIDOL 5 MG	COMP.	CRISTALIA	12.000	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00
40	CLORIDRATO DE PAROXETINA DE 20MG	COMP.	ZYDUS	24.000	R\$ 0,67	R\$ 16.080,00
43	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	COMP.	EMS	42.000	R\$ 1,75	R\$ 42.000,00
48	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP.	CRISTALIA	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
50	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP.	EMS	12.000	R\$ 2,90	R\$ 34.800,00
51	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML	FRS.	EMS	300	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
55	QUERIAPINA 25 MG	COMP.	GEOLAB	10.000	R\$ 1,15	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL R\$ 213.880,00 (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta reais)						

3) MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.193.608/0001-33:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP.	TEUTO	60.000	R\$ 0,37	R\$ 22.200,00
10	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP.	TEUTO	24.000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
17	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP.	TEUTO	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
23	DIAZEAPAM	AMPOLAS	TEUTO	1.200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
VALOR TOTAL R\$ 30.840,00 (trinta mil e oitocentos e quarenta reais)						

4) V. M. S. SOUZA IMP E EXP EIRELI, CNPJ nº 38.461.219/0001-60:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP.	12.000	BIOLAB	R\$ 1,30	R\$ 15.600,00
5	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP.	60.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,99	R\$ 59.400,00
12	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	COMP.	12.000	EMS	R\$ 2,15	R\$ 25.800,00
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMP.	12.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
16	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMP.	12.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
31	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASC.	2.400	CRISTÁLIA	R\$ 9,87	R\$ 23.688,00
32	HALOPERIDOL 1 MG	COMP.	12.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
34	HALOPERIDOL 2 MG/ML	FRASC.	6.000	CRISTÁLIA	R\$ 6,42	R\$ 38.520,00
36	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML	AMPOLAS	2.400	CRISTÁLIA	R\$ 7,40	R\$ 17.760,00
38	CLONAZEPAM 2 MG	COMP.	60.000	SAFONI	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
39	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP.	24.000	SAFONI	R\$ 0,16	R\$ 3.840,00
41	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML	AMPOLAS	2.400	CRISTÁLIA	R\$ 7,40	R\$ 17.760,00
44	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75 MG	COMP.	6.000	SANDOZ	R\$ 3,46	R\$ 20.760,00
45	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP.	10.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
46	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMP.	10.000	CRISTÁLIA	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
52	RISPERIDONA 1 MG/ML	FRASC	2.500	PRATI	R\$ 25,50	R\$ 63.750,00
TOTAL R\$						R\$ 331.378,00

Data de assinatura: 20 de abril de 2022. Validade da Ata: 20 de abril de 2023.

ASSINAM: pela prefeitura municipal de Epitaciolândia, Sérgio Lopes de Souza, prefeito e pela empresa: Bionutri comércio e representações de produtos médicos hospitalares, João Pedro Marques da Silva, titular, pela empresa: delta importação & exportação Eireli – me, Leandro Silva do Nascimento, proprietário, pela empresa: medplus comércio e representação Ltda., Ivan Gonçalves Pereira júnior, administrador, e pela empresa: V. M. S. Souza Imp. e Exp. Eireli, Lucas rodrigues da Conceição Barbosa, proprietário.

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 005/2022 – Aquisição de Materiais de Construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. FORNECEDOR: M A S LEITE, inscrito no CNPJ Nº 04.051.835/0001-21, com sede na Av. Marechal Deodoro, Nº 946, Centro, CEP: 69.960-000, Feijó/AC, vencedor do certame, com o menor preço nos itens 03 – R\$ 159,00, item 05 – R\$60,00, item 06 – R\$ 20,00, item 08 – R\$ 39,50, item 11 – R\$ 79,50, item 13 – R\$ 40,00, item 17 – R\$ 27,50, item 24 – R\$ 30,00, item 26 – R\$ 32,00, item 38 – R\$ 1.050,00, item 39 – R\$ 3.800,00, item 40 – R\$ 9,80, item 41 – R\$ 17,90, item 43 – R\$ 9,80, item 46 – R\$ 18,00, item 48 – R\$ 10,00, item 49 – R\$ 11,80, item 54 – R\$ 7,80, item 56 – R\$ 55,00, item 57 – R\$ 45,00, item 59 – R\$ 45,00, item 60 – R\$ 48,00, item 63 – R\$ 54,80, item 64 – R\$ 6,00, item 66 – R\$ 478,00, item 69 – R\$ 35,50, item 70 – R\$ 830,00, item 72 – R\$ 70,00, item 76 – R\$ 3,90, item 78 – R\$ 27,00, item 80 – R\$ 28,00, item 81 – R\$ 48,00, item 82 – R\$ 40,00, item 83 – R\$ 6,00, item 85 – R\$ 9,00, item 86 – R\$ 8,00, item 87 – R\$ 11,00, item 88 – R\$ 15,00, item 89 – R\$ 47,50, item 100 – R\$ 60,00, item 115 – R\$ 8,00, item 116 – 10,00, item 117 – R\$ 165,00, item 119 – R\$ 20,00, item 123 – R\$ 83,90, item 131 – R\$ 25,00, item 135 – R\$ 1,45, item 136 – R\$ 0,98, item 137 – R\$ 2,00, item 141 – R\$ 42,00, item 153 – R\$ 17,00, item 156 – R\$ 13,00, item 157 – R\$ 1,50, item 159 – R\$ 1,50, item 160 – R\$ 1,90, item 163 – R\$ 7,00, item 166 – R\$ 7,90, item 169 – R\$ 20,00, item 172 – R\$ 24,00, item 173 – R\$ 80,00, item, item 178 – R\$550,00, item 179 – R\$ 35,00, item 181 – R\$ 90,00, item 187 – R\$ 195,00.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e a Srª. MARIA ANTONIETA DE SOUZA LEITE/FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 005/2022 – Aquisição de Materiais de Construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. FORNECEDOR: CERAMICA E CONSTRUTORA MACHADO EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 07.770.501/0001-04, com sede na Rua Getúlio Vargas, Nº 625, Sala 01, Centro, CEP: 69.960-000, Feijó/AC, vencedor do certame, com o menor preço nos itens: item 01 – R\$ 120,00, item 04 – R\$ 18,00, item 07 – R\$29,00, item 09 – R\$ 50,00, item 10 – R\$ 97,00, item 12 – R\$ 73,00, item 14 – R\$ 109,00, item 15 – R\$ 155,00, item 16 – R\$ 36,00, item 18 – R\$ 149,00, item 19 – R\$36,00, item 20 – R\$ 62,00, item 21 – R\$360,00, item

22 – R\$189,00, item 23 – R\$ 370,00, item 25 – R\$ 80,00, item 27 – R\$ 27,00, item 28 – R\$ 24,00, item 29 – R\$ 24,00, item 30 – R\$25,00, item 31 – R\$ 25,300, item 32 – R\$25,00, item 33 – R\$ 18,00, item 34 – 26,00, item 35 – R\$ 520,00, item 36 – R\$ 322,00, item 37 – R\$1.000,00, item 42 – 28,00, item 44 – R\$5,90, item 45 – R\$ 5,00, item 47 – R\$ 9,20, item 50 – R\$ 115,00, item 51 – R\$ 49,00, item 52 – R\$ 98,00, item 53 – R\$ 6,00, item 55 – R\$ 15,00, item 58 – R\$ 7,00, item 61 – R\$ 15,00, item 62 – R\$ 40,00, item 65 – R\$ 466,00, item 68 – R\$ 40,00, item 71 – R\$ 820,00, item 73 – R\$ 40,00, item 74 – R\$ 17,50, item 75 – R\$ 32,00, item 77 – R\$ 40,00, item 84 – R\$ 4,75, item 90 – R\$ 18,00, item 91 – R\$ 11,00, item 92 – R\$ 11,75, item 93 – R\$ 13,95, item 94 – R\$ 125,00, item 95 – R\$ 79,00, item 96 – R\$ 17,00, item 97 – R\$ 93,00, item 103 – R\$ 60,00, item 104 – R\$ 400,00, item 105 – R\$ 400,00, item 107 – R\$ 92,00, item 108 – R\$ 440,00, item 109 – R\$ 300,00, item 110 – R\$ 75,00, item 111 – R\$ 100,00, item 112 – R\$ 120,00, item 113 – R\$ 150,00, item 114 – R\$ 6,75, item 118 – R\$ 44,00, item 120 – R\$ 14,00, item 121 – R\$ 17,90, item 122 – R\$ 87,00, item 124 – R\$ 2,75, item 125 – R\$ 2,75, item 126 – R\$ 28,00, item 127 – R\$ 280,00, item 128 – R\$ 2,75, item 129 – R\$ 3,50, item 130 – R\$ 14,00, item 132 – R\$ 93,00, item 133 – R\$ 5,50, item 134 – R\$ 1,25, item 138 – R\$ 13,00, item 139 – R\$ 17,00, item 140 – R\$ 7,00, item 142 – R\$ 11,00, item 143 – 1,75,00, item 144 – R\$ 3,00, item 145 – R\$ 5,50, item 146 – R\$ 3,00, item 147 – R\$ 1,20, item 148 – R\$ 1,75, item 149 – R\$ 11,00, item 150 – R\$ 9,00, item 151 – R\$ 17,00, item 154 – R\$ 55,00, item 155- R\$ 12,00, item 158 – R\$ 1,75, item 161- R\$17,00, item 162 – 18,00, item 165 – R\$ 12,00, item 167 – R\$ 10,00, item 168 – R\$ 10,00, item 170 – R\$ 38,00, item 171 – R\$ 45,00, item 174 – R\$ 95,00, item 175 – R\$ 300,00, item 176 – R\$ 470,00, item 177 – R\$ 470,00, item 180 – R\$ 60,00, item 182 – R\$ 540,00, item 183 – R\$ 275,00, item 184 – R\$ 12,00, item 185 – R\$ 24,00, item 186 – R\$ 59,00.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. CLECIOMAR DE CARVALHO SOUZA/FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - PMF

A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Presencial SRP nº 005/2022 – Aquisição de Materiais de Construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. FORNECEDOR: J C TELES MARTINS - ME, inscrito no CNPJ Nº 13.453.244/0001-71, com sede na Tv. Edileudo Marques, Nº 251, Bairro Nair Araújo, CEP: 69.960-000, Feijó/AC, vencedor do certame, com o menor preço nos itens: item 2 - R\$ 270,00, item 67 - R\$ 479,90, item 152 - R\$ 12,00, item 164 - R\$ 38,00.

ASSINAM: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ CARLOS TELES MARTINS/FORNECEDOR.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIEL URBANO

DECRETO Nº. 045 DE 12 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FERIADO DE 14 DE MAIO – TORNA O DIA 13 DE MAIO PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICO MUNICIPAIS.

Considerando as comemorações alusivas ao Aniversário da cidade, que completa seu 46º (Quadragesimo sexto) aniversário.

Considerando as festividades organizadas pela municipalidade visando à comemoração da referida data.

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 13 de Maio de 2022 e feriado municipal o dia 14 de Maio de 2022 – data em que o município de Manoel Urbano completo seu 46º (Quadragesimo sexto) aniversário.

Art. 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - Não se aplica o presente decreto a secretaria municipal de educação, secretaria municipal de obras e secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 12 DE MAIO DE 2022.

Raimundo Toscano Veloso – Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Torna público que se encontra em aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP, pelo regime de preço UNITÁRIO, pelo critério de menor preço por ITEM, Objeto: Registro de Preços para a Futura/Eventual Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente, Material de Limpeza e Higienização, Material de Processamento de Dados, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Material de Acondicionamento e Embalagens, destinados para Manutenção Ações e Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Especificações Regras e Exigências contidas no Edital e seus Anexos. Base legal na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 139/11 Lei Complementar 147/2014 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Local e data: ÀS 09:00 (NOVEHORAS) DO DIA 25 DE MAIO DE 2022, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Centro – Manoel Urbano-AC. O Edital completo poderá ser lido e obtido na sala da CPL/PMMU-AC, no endereço acima citado, no horário das 07h às 12h e das 14h às 17h no período de 13/05/2022 a 25/05/2022 e no <http://www.tce.ac.gov.br/> – Portal das Licitações.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 12 de maio de 2022

Raimundo Toscano Veloso – Prefeito Municipal

Francisca Taumaturgo Sá – Sec. Mun. de Saúde

Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 25 DE 11 DE MAIO DE 2022

19ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO FINAL - EDITAL 001/2021

Convocamos a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2021 (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, representado pelo Prefeito o Excelentíssimo Senhor Valdélcio José do Nascimento Furtado portador do cartão CPF de nº 703.049.552-72, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 19ª chamada de candidato(s) aprovado(s) para a contratação temporária, já que os candidatos da 18ª convocação não compareceram no prazo estimado para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2021.

TORNA PÚBLICO, chamada de 02 vagas, sobre a 19ª convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades e demandas temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 001/2021 e alterações, onde fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no prédio do Novo Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre, sito à Rua Raimundo Margarida, s/n - Centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 12:00h, no prazo de 04 (quatro) dias a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados, exceto os candidatos que estão em caso de igualdade na Classificação Definitiva, o desempate se dará pelos seguintes critérios de acordo com o item 6.9 do edital 001/2021 para a vaga definitiva.

Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado; b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

O(a) candidato(a) convocado(a) no anexo II deverá cumprir as exigências para admissão constante da convocação e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

Parágrafo I – O candidato que não comparecer munido de todos os documentos no prazo acima mencionado será eliminado automaticamente conforme item 9.3 do edital 001/2021.

Parágrafo II – O candidato que não tiver interesse na contratação imediata no dia da convocação, deverá comparecer e requerer sua alocação uma única vez para o final da lista de classificados. No período de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Em caso de igualdade na Classificação Definitiva, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- Maior tempo de Experiência Profissional na área que concorre;
- Maior Nível de Formação Acadêmica/Escolaridade;
- Maior idade (No caso de igualdade de pontuação final para classificação, deverá ser observado o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Caso permaneçam empatados, será realizado sorteio, com a presença dos interessados.

ANEXO I

- Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
- Fotocópia do CPF;
- Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do Título Eleitoral;
- Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado;
- Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
- Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
- Conta Salário da caixa Econômica Federal para aqueles que ainda não possuem conforme for contratado para pegar declaração junto ao setor recursos humanos para abertura;

ANEXO II

Visitador(a) – CRIANÇA FELIZ - Nível Médio Completo			
AOSD (Agente Operacional de Serviços Diversos) Zona Urbana - Sec. Assistência Social - Nível Fundamental Incompleto			
100890	FRANCISCA CLICIANE FIRMINO DE SOUZA	003.322.462-56	1ª Colocada - PEDIU DESISTÊNCIA/EXONERAÇÃO DO CARGO NA DATA DE 01 DE MAIO DE 2022
100819	VIVIAN NATALINE BARBOSA DA SILVA	047.935.402-28	15ª Colocada - PEDIU DESISTÊNCIA/EXONERAÇÃO DO CARGO NA DATA DE 28 DE ABRIL DE 2022
100822	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	557.833.252-87	16º Colocado – Não Compareceu
101111	LETICIA SILVA DE PAIVA	701.800.302-48	16ª Colocado - Não Compareceu
10191	FRANCISCA ADRIANA TAVARES OLIVEIRA	015.580.592-45	17ª Colocada
101044	FRANCISCA KEILA MACHADO DE SOUZA	890.343.332-72	17ª Colocada
101171	FRANCISCO VANECILDO COSTA	703.190.172-30	17ª Colocado

Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, aos 11 (onze) dias do mês maio de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 005/2022.

CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC Nº 100/2022

CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC Nº 100/2022, PARA a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A EMPRESA MS COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.905.808/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas 1883 - Centro, CEP 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul - AC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Marcelo de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade nº 382952 – SSP -AC e CPF nº 687.259.902-25.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, com sede na Rua Raimundo Margarida, em MARECHAL THAUMATURGO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, neste ato representado por sua Prefeito, Valdelio José do Nascimento Furtado, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MS COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.905.808/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas 1883 - Centro, CEP 69.980-000, no Município de Cruzeiro do Sul - AC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Marcelo de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade nº 382952 – SSP -AC e CPF nº 687.259.902-25, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC CNPJ: nº 84.306.463/0001-76, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRE PORCENTUAL DE DESCONTOS, visando atender a frota de veículos de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO e outros veículos a serem incorporados mediante aquisição e/ou doação de outros entes públicos, visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório, através do Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 005/2022 e Processo Administrativo Nº 014/2022- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, cujo órgão Gerenciador é A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3.555/2000 e 7.892/2013 e 8250/2014 e Decretos Estaduais nos 5.972/2010, 5.966/2010, 5967/2010 e 7.477/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93;

2.2 Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2022, com seus anexos, a proposta da contratada e demais elementos constantes do processo acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.

3.1 O valor estimado anual é de VALOR TOTAL R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme itens relacionados no Anexo I deste termo contratual, sendo o valor mensal de conforme a necessidade deste Município.

3.2 O Contrato firmado terá duração de acordo com o exercício financeiro, contados da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60(sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

3.3 O prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior, ser prorrogado por até 12(doze) meses, na forma estabelecida no artigo 57, VI, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 As partes se declaram sujeitas às normas das Leis nos 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3.555/2000 e 7.892/2013 e 8250/2014, Decretos Estaduais nos 5.972/2010, 5.966/2010, 5967/2010 e 7.477/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e às Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Conforme obrigações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Presencial SRP Nº 005/2022.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Conforme obrigações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Presencial SRP Nº 005/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Presencial SRP Nº 005/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Presencial SRP Nº 005/2022 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 As sanções constantes nesta cláusula poderão ser aplicadas à CONTRATADA, sem prejuízo da reparação dos danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO pelo infrator, observado o devido processo administrativo.

9.1.1 As sanções aludidas no caput desta cláusula são:

I) Multa;

II) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, por período não superior a 2 (dois) anos;

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

9.2.1. No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e;

9.2.2. Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados;

9.3 A advertência e as demais punições poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações contratuais, especialmente, aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou força maior, devidamente justificado e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

9.4 O atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a prestação dos serviços, objeto deste termo contratual;

9.5 Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa e juros de mora, nos seguintes termos:

a) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE;

b) Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento);

9.6 O desconto das multas e juros de mora previstos nas letras “a” e “b” do item 8.5, quando aplicados, serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente;

9.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

9.8 Não sendo efetivado o fornecimento dentro do prazo tolerante ou não solicitada a prorrogação de prazo, nos termos fixados na cláusula sexta, a CONTRATADA será penalizada com advertência, publicada no Diário Oficial do Estado, e multa financeira sobre o valor integral da Nota de Empenho, com percentual correspondente à quantidade de dias de atraso, a ser computado a partir do término do prazo inicial, dispensando qualquer notificação ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 3.3.90.39.00, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 3.3.90.39.00, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUE E SANEAMENTO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 3.3.90.39.00.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, mediante apresentação de fatura discriminando os serviços. O pagamento ocorrerá através de empenho e apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado como fiscal do contrato, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa;

11.2 O valor a ser pago inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como, deveres, obrigações, encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento, sejam quais forem os motivos.

11.3 O faturamento correspondente ao presente Contrato deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, através de Nota (s) Fiscal (is) em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, através de Termo Aditivo, se justificada a sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A gestão do contrato será efetuada pela Secretária de Administração e Secretária de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC;

14.2 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade Secretária de Administração e Secretária de Finanças na condição de representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, o qual será nomeado “fiscal do contrato”, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo como atribuições mínimas:

14.2.1 acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

14.2.2 atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução dos serviços em conformidade com o objeto deste contrato;

14.2.3 acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

14.2.4 requerer com antecedência mínima de 30(trinta) dias ao setor competente, as prorrogações e aditivos, se necessário e devidamente justificado;

14.2.5 comunicar formalmente à autoridade superior quaisquer irregularidades que possam ocorrer;

14.2.6 exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital da licitação e seus anexos;

14.2.7 recusar serviço irregular, diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;

14.2.8 A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula nona;

II. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III. Por via judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário oficial do estado do ACRE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As dúvidas decorrentes do presente contrato serão dirimidas no Foro de MARECHAL THAUMATURGO/AC, com renúncia de qualquer outro;

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, assinam este instrumento A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC e a empresa contratada, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em duas vias de igual teor e forma.

MARECHAL THAUMATURGO-AC, 11 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Valdelio José do Nascimento Furtado

PREFEITO

CONTRATADO: MS COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.905.808/0001-32

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF (MF) Nº _____

2) _____

CPF (MF) Nº _____

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2019, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO: A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a RUA RAIMUNDO MARGARIDA, Centro, representado neste ato pelo Sr. VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552- 72, residente e domiciliado nesta Cidade, de outro lado a empresa: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, CNPJ No 15.393.826/0001-35 doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. MIR-

LENE MOTA DOS ANJOS, portador da Carteira de Identidade n.o. 347726 SSP AC e do CPF n.o. 522.117.032-91, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco, resolvem celebrar o presente termo aditivo contratual, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, com vigência até 31 de março de 2022. Prorrogando a data da vigência até 30 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços originalmente ofertados são reajustados, de acordo com o IGP-M (FGV) acumulado no período decorrido desde a data de apresentação das propostas até o presente momento, nos termos do artigo 40, XI, da Lei Federal 8.666/1993. Fica, assim, aplicado o percentual de 2,71% de reajuste, passando a valer os seguintes preços:

ITEM	UNI.	QUANT	USUARIO	DESCRIÇÃO	QUANT MESES	MARCA DO SISTEMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	3		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	4	BETHA	R\$ 1.848,78	R\$ 7.395,12
2	UNID	2		SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	4	BETHA	R\$ 718,97	R\$ 2.875,88
3	UNID	1		SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	4	BETHA	R\$ 462,20	R\$ 1.848,80
4	UNID	ILIMITADO		SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA	4	BETHA	R\$ 821,68	R\$ 3.286,72
5	UNID	2		SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	4	BETHA	R\$ 1.437,94	R\$ 5.751,76
6	UNID	1		SISTEMA DE PATRIMONIO PÚBLICO	4	BETHA	R\$ 359,49	R\$ 1.437,96
7	UNID	2		SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	4	BETHA	R\$ 1.335,23	R\$ 5.340,92
8	UNID	2		SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	4	BETHA	R\$ 770,33	R\$ 3.081,32
9	UNID	ILIMITADO		SISTEMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO	4	BETHA	R\$ 462,20	R\$ 1.848,80
10	UNID	ILIMITADO		SISTEMA DE PROTOCOLO VIA INTERNET	4	BETHA	R\$ 467,33	R\$ 1.869,32
11	UNID	ILIMITADO		SISTEMA E-SOCIAL VALIDADOR	4	BETHA	R\$ 359,49	R\$ 1.437,96
12	UNID	ILIMITADO		SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA VIA INTERNET	4	BETHA	R\$ 2.503,04	R\$ 10.012,16
13	UNID	ILIMITADO		SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET	4	BETHA	R\$ 1.327,01	R\$ 5.308,04
14	UNID	1		SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	4	BETHA	R\$ 301,97	R\$ 1.207,88
15	UNID	1		SISTEMA DE MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS	4	BETHA	R\$ 184,88	R\$ 739,52
16	UNID	1		SISTEMA DE INDICADORES DE GESTÃO	4	BETHA	R\$ 184,88	R\$ 739,52
17	UNID	1		SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE - BI	4	BETHA	R\$ 250,51	R\$ 1.002,04
18	UNID	1		SISTEMA DE INFORMAÇÃO E CUSTOS	4	BETHA	R\$ 258,83	R\$ 1.035,32
19	UNID	1		SISTEMA DE ESTOQUE	4	BETHA	R\$ 301,97	R\$ 1.207,88
20	UNID	ILIMITADO		SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET	4	BETHA	R\$ 753,89	R\$ 3.015,56
21	UNID	ILIMITADO		SISTEMA DE RELÓGIO DE PONTO	4	BETHA	R\$ 394,41	R\$ 1.577,64
22	UNID	ILIMITADO		SISTEMA DE PONTO	4	BETHA	R\$ 359,49	R\$ 1.437,96
VALOR TOTAL R\$ 63.458,08 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)								R\$ 63.458,08
Fundo de Saúde								
23	UNID	1		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	4	BETHA	R\$ 616,26	R\$ 2.465,04
24	UNID	1		SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	4	BETHA	R\$ 354,35	R\$ 1.417,40
25	UNID	ILIMITADO		SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA	4	BETHA	R\$ 71,90	R\$ 287,60
26	UNID	1		SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO	4	BETHA	R\$ 118,12	R\$ 472,48
27	UNID	1		SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	4	BETHA	R\$ 71,90	R\$ 287,60
28	UNID	ILIMITADO		SISTEMA DE PONTO	4	BETHA	R\$ 51,36	R\$ 205,44
29	UNID	ILIMITADO		SISTEMA DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO	4	BETHA	R\$ 56,49	R\$ 225,96
LOTE 02 SECRETARIA DE SAÚDE VALOR TOTAL R\$ 5.361,52 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinquenta e dois centavos)								R\$ 5.361,52
VALOR TOTAL R\$ 68.819,60 (sessenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)								R\$ 68.819,60

Parágrafo primeiro: a tabela acima compreende todos os valores reajustados dos sistemas e serviços constantes da proposta original. A indicação dos valores em contrato não indica obrigatoriedade de utilização, mas apenas a obrigação de fornecimento, de acordo com preços e prazos contratados.

Parágrafo segundo: a administração pública reserva-se o direito de expedir ordem de serviços e/ou autorização de fornecimento relativamente aos sistemas e serviços que efetivamente contratar, podendo ocorrer acréscimos ou supressões, nos termos da lei, ao longo da execução contratual.

Parágrafo terceiro: fica expedida, no presente momento, conforme valores e quantidades discriminado na planilha da CLÁUSULA SEGUNDA a ordem de serviço para o licenciamento dos sistemas, a saber; PREFEITURA MUNICIPAL: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, SISTEMA DE PATRIMONIO PÚBLICO, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PROTOCOLO VIA INTERNET, SISTEMA E-SOCIAL VALIDADOR, SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA VIA INTERNET, SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS VIA INTERNET, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, SISTEMA DE MONITORAMENTO DE NOTAS FISCAIS, SISTEMA DE INDICADORES DE GESTÃO, SISTEMA DE ESTOQUE.

FUNDO SAÚDE, SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL e SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, cabendo à administração pública o empenhamento global da despesa para o exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato, indicados no parágrafo terceiro da cláusula segunda, correrão, no exercício 2020, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Fonte do Recurso: RP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte do Recurso: RP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Fonte do Recurso: RP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Fonte do Recurso: RP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Fonte do Recurso: RP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Fonte do Recurso: RP.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

MARECHAL THAUMATURGO/AC, 04 de abril de 2022.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC

CNPJ nº 84.306.463/0001-76 Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Status Tecnologia em Sistemas Ltda. CNPJ nº 15.393.829/0001-35

Mirlene Mota dos Anjos

CPF nº 522.117.032-91

22.117.032-91

PLÁCIDO DE CASTRO**LEI Nº 799/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a criação da Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Plácido de Castro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro, o senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Plácido de Castro, aprovou o Projeto de Lei nº 024/2022, através do Autógrafo nº 023 de 11 de maio de 2022, no qual sanciona o seguinte:

CAPÍTULO I**DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL****Seção I – Da Finalidade**

Art. 1. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Plácido de Castro, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Seção II – Dos Conceitos Legais

Art. 2. Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar e/ou minimizar desastres e seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;

II. Desastre: O resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situações de Emergência: Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos econômicos e sociais;

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos e prejuízos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Seção III – Da Competência

Art. 3. A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil, bem como apoio operacional.

Art. 4. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

Art. 5. A COMDEC compete:

I. Planejar, articular, coordenar e gerenciar ações de Defesa Civil em nível municipal;

II. Promover a ampla participação da comunidade nas ações de Defesa Civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de resposta a desastres e reconstrução;

III. Elaborar, implementar e gerenciar planos diretores, planos de contingência e planos de operações de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto;

IV. Elaborar plano de ação anual objetivando atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergências, com princípios de defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino médio e fundamental, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para este fim;

V. Prover recursos orçamentários próprios necessários às ações relacionadas com a minimização de desastres e com o restabelecimento da situação de normalidade, para serem usadas como contrapartida da transferência de recursos da União e do Estado de acordo com a legislação vigente;

VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil e promover o desenvolvimento das associações de voluntários, buscando articular ao máximo a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

VII. Vistoriar edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis, mediante assessoramento técnico;

VIII. Implantar banco de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidade e mobiliamento do território, ponderar níveis de risco e inventariar os recursos existentes no território e disponíveis para o apoio às operações;

IX. Analisar e recomendar a inclusão de áreas de risco no plano diretor estabelecido no §1º do art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil;

X. Manter o Órgão Estadual de Defesa Civil e o Órgão Federal de Defesa Civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de Defesa Civil no Município;

XI. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres, de Avaliação de Danos e de Declaração Municipal de Atuação Emergencial, ou outro documento equivalente determinado pelo Sistema Nacional de Defesa Civil;

XII. Propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

XIII. Vistoriar periodicamente, locais e instalações adequadas a abrigos temporários, disponibilizando informações relevantes à população;

XIV. Executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;

XV. Planejar a organização e a administração de abrigos provisórios para a assistência à população em situação de desastre;

XVI. Participar dos Sistemas previstos na Lei 12.340/2010 ou outra legislação vigente, promovendo a criação e a interligação de centros de operações e incrementar as atividades de monitorização alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres;

XVII. Implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

XVIII. Articular-se com os órgãos correspondentes, bem como participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo – PAM em conformidade com o princípio do auxílio mútuo entre os municípios;

XIX. Exercer o controle e fiscalização das atividades capazes de provocar desastres, dentro de seus limites legais.

Art. 6. Em decorrência da amplitude e complexidade das ações de defesa civil, as mesmas serão executadas de maneira harmônica, integrada e articulada com todos os órgãos componentes da administração direta e indireta do Poder Público Municipal, abrangendo o mais amplo e total apoio a fim de minimizar os danos e prejuízos os danos e prejuízos em consequência de desastres em suas diversas modalidades.

Seção IV – Da Composição

Art. 7. A COMDEC compõe-se pela seguinte estrutura administrativa:

I.Coordenador;

II.Sector Técnico-Operacional.

§1º O Coordenador Municipal de Defesa Civil constitui-se em cargo de livre escolha e nomeação do Prefeito Municipal, sendo equivalente ao cargo de Diretor de Departamento e compete ao mesmo organizar as atividades de Defesa Civil no Município.

§2º O Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com o Coordenador Municipal de Defesa Civil apresentará a relação dos membros que, por designação ou convite, integrarão os cargos do setor técnico operacional, sendo nomeados através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

§3º A Coordenação Municipal de Defesa Civil através do Prefeito poderá solicitar junto a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre a cessão de militares para prestar apoio e desempenhar as atividades desenvolvidas pela mesma.

Seção V – Das Disposições Gerais

Art. 8. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os créditos orçamentários necessários para atender às despesas de constituição, instalação e manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a partir da publicação desta Lei.

Art. 9. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 523 de 03 de julho de 2014 e suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 11 de maio de 2022.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácido de Castro

D E C R E T O Nº 129/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO PARA O QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE.

O Prefeito Municipal de Plácido de Castro – AC, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo nº 05/2018, devidamente HOMOLOGADO EM 17/08/2018 através da Portaria nº 116 de 17 de agosto de 2018, publicado como determinado em Lei, no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 12.272, páginas 49 a 56, de 23 de agosto de 2018.

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, a contratação de Pessoal/Servidores para o Município; Considerando a necessidade de regularizar a situação contratual, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada para assumir a função da área da saúde, no Município de Plácido de Castro - AC, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018, homologado pela Portaria nº 116 de 17 de agosto de 2018, os seguintes candidatos:

CARGO: ENFERMEIRO / ZONAS URBANA E RURAL / SEC. SAÚDE E SANEAMENTO

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Classificação
1943	ROSE KELLY PONTES DE MATOS SILVA	01/04/1985	18º
1087	AYLA NUNES LIMA	22/02/1995	19º
1389	ALANE FREITAS AGUIAR GELINSKI	17/06/1995	20º

Art. 2º – Fica desde já, convocado Senhor acima descrito, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Epitácio Pessoa nº 146 – Centro, na cidade de Plácido de Castro-AC, no horário das 07:00 as 13:00h e das, em dias úteis, para efeito de serempossada na respectiva função, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantos exigidos no Edital nº 05/2018 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º – O não comparecimento do (a) candidato (a) aprovado (a) ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º – Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demais Legislações vigentes e Regulamento em vigor no Município de Plácido de Castro - AC, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 05/2018.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos das funções temporárias, estão estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2018, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 12 de maio de 2022.

CAMILO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 140 DE 10 DE MAIO DE 2022

CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer desta Municipalidade, ao Município de Assis Brasil/AC, para participar das comemorações do Aniversário do Município, na equipe de Ciclismo que irá representar o Município de Plácido de Castro, tendo como participante os senhores Antonio Mesquita Cavalcante e Evander Bezerra da Silva, nos dias 12 e 13 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar em favor do senhor ANTÔNIO MESQUITA CAVALCANTE JÚNIOR (Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer), as diárias a seguir:

Período: 12 e 13 de maio de 2022;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias.

Valor Unitário da Diária: R\$ 321,85 (Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos);

Valor Total das Diárias: R\$ 643,70 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos);

Art. 2º- AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – Dotação orçamentária – 04.122.0001.2.052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer - 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte: 001.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 10 de maio de 2022.

Camilo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 141 DE 10 DE MAIO DE 2022

CONCEDER DIÁRIAS AO PREGOEIRO, DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade do deslocamento do Pregoeiro desta Municipalidade, ao Município de Assis Brasil/AC, para participar das comemorações do Aniversário do Município, na equipe de Ciclismo que irá representar o Município de Plácido de Castro, nos dias 12 e 13 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar em favor do senhor ELIELSON PEREIRA LIMA (Pregoeiro), as diárias a seguir:

Período: 12 e 13 de maio de 2022;

Total das Diárias: 02 (duas) diárias.

Valor Unitário da Diária: R\$ 321,85 (Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos);

Valor Total das Diárias: R\$ 643,70 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos);

Art. 2º- AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – Dotação orçamentária – 04.122.0001.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Copras e Licitação - 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte: 001.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 10 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 142 DE 11 DE MAIO DE 2022

CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação desta Municipalidade, Município de Rio Branco/AC, para participar da Palestra NWDV, no Auditório da AMAC no dia 20 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar em favor do senhor ELIAS OLIVEIRA DE AMORIM JÚNIOR (Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação), a diária a seguir:

Período: 20 de maio de 2022;

Total das Diárias: 01 (uma) diária.

Valor Unitário da Diária: R\$ 321,85 (Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos);

Valor Total das Diárias: R\$ 321,85 (Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos);

Art. 2º- AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – Dotação orçamentária – 04.121.0001.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte: 001.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 11 de maio de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

Pregão Presencial: 024/2021

Processo Administrativo: 103/2021

Ata: 011/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO da vigência firmada entre as partes em partes em 05/10/202 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda Item 12.1 e Cláusula Terceira 13.1 do contrato a que se refere este aditivo, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa: J.C.TELES MARTINS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.453.244/0001-71, com sede na Travessa Edileudo Marques, nº 251, Bairro Nair Araújo,

no Município de Feijó, neste ato representada pelo Sr José Carlos Teles Martins, portador (a) da Cédula de Identidade nº 195340 SSP AC e CPF nº 340.059.782-15

Exercício: 2022

Elemento de despesa: 33.90.30.00;

Funcional programática: 11.04.12.361.0003.2027

Fonte de recursos 116.00;

Vigência: 30/12/2022.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2022

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Sr. José Carlos Teles Martins pela (Contratada)

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

INEXIGIBILIDADE: 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 071/2021

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em soluções para governança e gestão administrativa pública com o objetivo de implantação de normativos, como rotinas, fluxogramas, orientações na condução de processos administrativos, legislativos, visando o cumprimento das exigências legais dos órgãos de controle interno e externo, com análise de atos administrativos demandados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa IGG-INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA LTDA pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 39.490.088/0001-02 com sede na Rua Isaura Parente, Nº 2596 CEP 69918-218, Bairro: Estação Experimental no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Senhora Marília Gabriela Medeiros de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 286910 SSP/AC e CPF nº 969.435.301-78, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco – Acre

Exercício – 2022;

Elemento de Despesa - 33.90.39.00.00;

Funcional programática – 04.122.0001.2009;

Fonte de Recursos – 001;

Valor global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Vigência: 12 (meses)

Data da Assinatura: 03 de maio de 2022.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Marília Gabriela Medeiros de Oliveira (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

INEXIGIBILIDADE: 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 071/2021

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em soluções para governança e gestão administrativa pública com o objetivo de implantação de normativos, como rotinas, fluxogramas, orientações na condução de processos administrativos, legislativos, visando o cumprimento das exigências legais dos órgãos de controle interno e externo, com análise de atos administrativos demandados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa IGG-INSTITUTO GESTÃO E GOVERNANÇA LTDA pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ nº 39.490.088/0001-02 com sede na Rua Isaura Parente, Nº 2596 CEP 69918-218, Bairro: Estação Experimental no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Senhora Marília Gabriela Medeiros de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 286910 SSP/AC e CPF nº 969.435.301-78, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco – Acre

Exercício – 2022;

Elemento de Despesa - 33.90.39.00.00;

Funcional programática – 04.122.0001.2009;

Fonte de Recursos – 001;

Valor global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

Vigência: 12 (meses)

Data da Assinatura: 03 de maio de 2022.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Marília Gabriela Medeiros de Oliveira (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Modalidade Pregão Presencial SRP nº011/2022

Processo Adm. nº030/2022

EXTRATO DO CONTRATO nº 154/2022

Objeto: a Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos Controlados para atender as necessidades das unidades de saúde, pertencentes ao Município de Plácido de Castro, e a empresa V.M.S. SOUZA IMP. E EXP. EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 38.461.219/0001-60, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 881, Bairro Ipase, no Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Sr Lucas Rodrigues da Conceição Barbosa, portador (a) da Cédula de Identidade nº 425169 SSP AC e CPF nº 528.022.722-68

Exercício – 2022

Elemento de Despesa – 3.3.90.32.00.00;

Funcional programática – 12.02.10.303.0004.2041

Fonte De Recursos – 014

Do Preço: R\$ 33.124,55 (trinta e três mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

Vigência: 30/12/2022;

Data da assinatura: 12 maio de 2022

Assinam: Camilo Da Silva (Prefeito) e Lucas Rodrigues da Conceição Barbosa (Contratada)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Presidente e adjudico o objeto licitado conforme Tomada de Preço nº 005/2021, do tipo menor preço por Global, destinado a Revitalização da Praça Esportiva na Rua Francisco Manoel Galdino para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no Município de Plácido de Castro, em favor da empresa: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.864.271/0001-90 com o valor global de R\$ 236.821,65 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Plácido de Castro – Acre, 27 de abril de 2022.

Camilo da Silva

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Presidente e adjudico o objeto licitado conforme Tomada de Preço nº 006/2021, do tipo menor preço por Global, destinado a Modernização de Quadra de Esportes, Localizada na Rua Francisco Manoel Galdino, Visando atender ao contrato de repasse nº 886625/2019 – MINISTERIO DA CIDADANIA/MUNICIPIO PLÁCIDO DE CASTRO, em favor da empresa: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 23.864.271/0001-90 com o valor global de R\$ com o valor R\$ 337.335,86 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Plácido de Castro – Acre, 28 de abril de 2022.

Camilo da Silva

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO os trabalhos do Pregoeiro e adjudico o objeto licitado conforme Tomada de Preço nº 007/2021, do tipo menor preço por Global, destinado a Construção do Porto para os Pescadores, Visando atender ao contrato de repasse nº 897199/2019 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/MUNICIPIO PLÁCIDO DE CASTRO, em favor da empresa: SOLUS ENGENHARIA, CNPJ: 05.495.255/0001-96 com o valor global de R\$ 545.261,51 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Plácido de Castro – Acre, 28 de abril de 2022.

Camilo da Silva

Prefeito Municipal de Plácido de Castro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMDA PÚBLICA nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2022

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal de Licitação – CPL 01, referente ao Edital de Chamada Pública nº. 001/2022/Processo Adm. nº 021/2022 que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares, para atender a demanda da merenda escolar, objeto que classificou os licitantes/Produtores: Mirna Ventura do Nascimento – CPF nº 649.540.212-00 nos itens: 15, 16, 18, 19 e 20 perfazendo o total de R\$ 39.998,23 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos); Zilane Campelo de Abreu – CPF nº 639.078.602-68 no item 1 e 30 perfazendo o total de R\$ 40.00,00 (Quarenta mil Reais); Edson da Silva Souza – CPF nº 409.268.422-34 nos itens: 2, 4, 6 e 10 perfazendo o total de R\$ 39.990,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); Maicon de Oliveira Sousa – CPF nº 021.511.412-41 nos itens 3, 5, 8 e 9 perfazendo o total de R\$ 39.999,45 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos); Fabilene Mendes Fernandes – CPF nº 616.323.252-68 nos itens: 28 perfazendo o total de R\$ 39.997,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais) e Francisca Paulino de Oliveira – CPF nº 511.384.092-00 no item: 29 perfazendo o total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).

Plácido de Castro/Acre, 12 de maio de 2022.

Camilo da Silva

Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Pregão Presencial: 003/2021

Processo Administrativo: 004/2021

Ata: 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 152/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material de expediente, escritório e Informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa J C TELES MARTINS - ME, pessoa jurídica, com sede na Travessa Edileudo Marques – Nº 251, Bairro Nair Araújo, CEP 69.960-000, no Município de Feijó - AC, CNPJ nº 13.453.244/0001-71, representada neste ato, pelo Sr. José Carlos Teles Martins, portador (a) da Cédula de Identidade nº 195340 SSP/AC e CPF nº 340.059.782-15.

Exercício: 2022

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recursos: 013,014

Funcional Programática: 12.01.10.301.0004.2032; 12.01.10.301.0004.2039

Valor global: R\$ 39.045,22 (trinta e nove mil quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

Vigência: 31/12/2022

Data da Assinatura: 12 de maio de 2022.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e José Carlos Teles Martins (pela Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIAL: 028/2021

PROCESSO ADM: 114/2021

ATA: 020/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 137/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, e a empresa LOJÃO DA CONSTRUÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com sede na Avenida Diamantino Augusto Macedo, nº 602 - Centro, CEP 69.928-000, no Município de Plácido de Castro - AC, CNPJ nº 14.756.369/0001 - 33, representado neste ato, pelo Sr Klefferson de Abreu Nunes, portador (a) da Cédula de Identidade nº 402.758 SSP/AC e CPF nº 921.384.972-91;

Exercício – 2022;

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	04.122.0001.2058	001	2022
3.3.90.30.00.00	08.243.0013.2060	001	2022
3.3.90.30.00.00	11.111 08.244.0015.2063	017	2022
3.3.90.30.00.00	11.111 08.244.0015.2064	017	2022

Do Preço: R\$ 4.415,50 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos);

Vigência: 31/12/2022;

Data da assinatura: 03 de maio de 2022;

CAMILO DA SILVA (Prefeito) e pela Contratada KLEFFESON DE ABREU NUNES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PROCESSO Nº. 126/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP 034/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias municipal de CULTURA, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa A.C. EMPREENDEIMENTOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ 22.173.838/0001-20, pessoa jurídica, com sede na Rua Doutor Adalberto Costa e Silva, Nº 185, conjunto Guimard, Rio Branco/Ac representado neste ato pelo Sr. Carlos Andrade Teixeira Café

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
4.4.90.52.00.00	04.122.0012.2055	01	2022

Valor Global: 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Vigência: 31/12/2022.

Data da Assinatura; 09 de maio de 2022.

Assinam: pela contratada – Camilo da Silva (Prefeito) e pela contratante – Carlos Andrade Teixeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Modalidade Pregão Presencial SRP nº 025/2021

Processo Adm. nº 109/2021

Ata 015/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 138/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS para realização dos serviços destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa P. SILVA DE MELO, Pessoa Jurídica com sede na Av. Diamantino Augusto de Macedo, 635, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 22.466.249/0001-20, inscrição Estadual nº 01.045.382/001-53 na pessoa de seu proprietário Sr Pedro Silva de Melo – CPF nº 434.039.562-53.

Exercício – 2021;

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
33.90.30.00.00	10.301.0004.2032	013	2022
33.90.39.00.00	10.301.0004.2032	013	2022

Valor global: R\$ 26.999,69 (vinte e seis mil noventa e nove centavos);

Vigência: 31/12/2022

Data da Assinatura: 12 de maio de 2022.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) Pedro Silva de Melo (pela Contratada).

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@gmail.com ou acessando os sites <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou <https://www.portoacre.ac.gov.br/>, no período de 13/05 à 24/05 de 2022.

DATA DE ABERTURA: 25 de maio de 2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

Porto Acre – AC, 12 de maio de 2022.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Pregoeiro e Presidente da CPL

PORTARIA Nº 001/2021

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição, componentes, acessórios, materiais para cabeamento de rede e etc., destinados aos equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, etc.), pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Acre.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@gmail.com ou acessando os sites <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou <https://www.portoacre.ac.gov.br/>, no período de 13/05 à 25/05 de 2022.

DATA DE ABERTURA: 26 de maio de 2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

Porto Acre – AC, 12 de maio de 2022.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Pregoeiro e Presidente da CPL

PORTARIA Nº 001/2021

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Porto Acre-AC.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro - Porto Acre – AC, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@gmail.com ou acessando os sites <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> ou <https://www.portoacre.ac.gov.br/>, no período de 13/05 à 25/05 de 2022.

DATA DE ABERTURA: 27 de maio de 2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

Porto Acre – AC, 12 de maio de 2022.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Pregoeiro e Presidente da CPL

PORTARIA Nº 001/2021

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 132 DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Convocação a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Porto Walter e dá providências”.

O PREFEITO DE PORTO WALTER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei;
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 19 de Maio de 2022, na Cidade de Porto Walter, Estado do Acre, com o seguinte tema “Enfrentamento ao Racismo e outras formas correlatas de discriminação Étnico-raciais e Intolerância Religiosa: Política de Estado e Responsabilidade de todos nós”.

Parágrafo único. A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito em parceria com a Coordenação de Promoção de Igualdade Racial, em sua ausência ou impedimento, por quem for designado pela mesma.

Art. 2º O regimento interno da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será aprovado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial em resolução própria.

Art. 3º As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Porto Walter.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Walter, 12 de Maio-Acre, de 2022.

Registre-se,
Publique-se

Cumpra-se. SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito de Porto Walter

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 76, DE 12 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias ao servidor (a) Macson Alves da Rocha imundo Souza da Silva, inscrito no CPF: 014.095.702-23, na função de Diretor de Pedagogia de Ensino Infantil/Articulador Municipal do Selo Unicef do município de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 13 e 14 de Maio de 2022. Para tratar sobre a realização do 1º Fórum do Selo Unicef, edição 2021 a 2024.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 02 (duas) diárias em conformidade ao Projeto de Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 12 do mês de Maio de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 77, DE 12 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) diárias ao servidor (a) IRANETE GALVÃO FLOR, inscrito no CPF nº: 014.116.682-78 no cargo/função de Coordenação do Departamento de Endemias da Sec. Municipal de Saúde de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de Maio de 2022. Para Capacitação “Curso Básico de Controle de Vetores e Mecânica e Manuseio de Equipamento de Controle Vetorial”.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 05 (cinco) diárias em conformidade ao Projeto de Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 12 do mês de maio de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 78, DE 12 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) TARCIO CANDIDO DE FRANÇA, CPF: 012.930.682-76, no cargo/função de Diretoria de Compras e Almoxarifado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, do município de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 12, 13, 14 Maio de 2022. Para conferir as despesas em compras junto aos fornecedores que despacham para o município de Porto Walter e apresentar as prioridades a pagar no terceiro bimestre do ano de 2022.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 03 (três) diárias em conformidade ao Projeto de Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 12 do mês de maio de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

EDITAL Nº02/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022. RESULTADO PRELIMINAR. “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS E MERENDEIRA (O) PROVISÓRIOS EM CADASTRO DE RESEVA”.

O PREFEITO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições para o Concurso Público que, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do município e de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em vigor, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, objetivando o provimento de cargos do quadro de pessoal – Contratação Temporária – Cadastro de Reserva, o qual depois do primeiro anunciado, se reapresenta com o seguinte resultado preliminar:

NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Marcondes Santos da Silva	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	1º lugar		98 pontos	xxxx
Francisca Erlandia Silva do Nascimento	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	2º lugar		96 pontos	xxxx
Maria de Jesus de Menezes Coelho	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	3º lugar		94 pontos	xxxx
Carlos Eduardo Oliveira da Silva	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	4º lugar		92 pontos	xxxx
Antonio Aliques Silva da Costa	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	5º lugar		90 pontos	xxxx
Maria Greiciane Souza da Silva	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	6º lugar		88 pontos	xxxx
Luma Nogueira de Oliveira	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	7º lugar		96 pontos	xxxx
Danilo do vale Barreto	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	8º lugar		84 pontos	xxxx
Jamilson da conceição Souza	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	9º lugar		80 pontos	xxxx
Maria Deiviane da Silva Rocha	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	10º lugar		78 pontos	xxxx
Jamerson Menezes de Almeida	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	11º lugar		76 pontos	xxxx
Lorrana Barboza Barbary	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	12º lugar		74 pontos	xxxx
Gerliane de Souza Barboza	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	13º lugar		70 pontos	xxxx
Fabricia Moraes de Oliveira	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	14º lugar		68 pontos	xxxx
Marcelo Junior Costa de Amorim	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	15º lugar		64 pontos	xxxx
Fleissa Cristina Menezes da Silva	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	16º lugar		62 pontos	xxxx
Francisca Anaclícia Batista Silva	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	17º lugar		60 pontos	xxxx
Cheuda Barbosa dos Santos	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	18º lugar		58 pontos	xxxx
Jacson Fernando Santos de Lima	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	19º lugar		56 pontos	xxxx
Jefferson Souza de Andrade	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	20º lugar		54 pontos	xxxx

José Orlenilson Ferreira Barbosa	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	21º lugar		52 pontos	xxxx
Flávio Gomes da Silva	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	22º lugar		50 pontos	xxxx
Maria Cristiane Santos Cesario	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	23º lugar		50 pontos	xxxx
Carliane da Silva Teles	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	24º lugar		50 pontos	xxxx
Adenilton Barreto de Lima	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	25º lugar		48 pontos	xxxx
Caígila Demetrio da Silva	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	26º lugar		48 pontos	xxxx
José Nilson Gonçalves de Paiva Junior	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	27º lugar		48 pontos	xxxx
Francisco Willes Oliveira Souza	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	28º lugar		56 pontos	xxxx
Mônica Araújo da Silva	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	29º lugar		56 pontos	xxxx
Quelinaldo de Souza Dias	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	30º lugar		54 pontos	xxxx
Jaqueline Ramos da Silva	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	31º lugar		54 pontos	xxxx
Lucas Santiago Correa	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	32º lugar		52 pontos	xxxx
Maria Lucileide Amorim de Souza	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	33º lugar		52 pontos	xxxx
Maria Jose do Nascimento	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA	34º lugar		50 pontos	xxxx
Lidia de França Souza	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA		1º lugar	70 pontos	xxxx
Thalia Barbosa dos Santos	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA		2º lugar	74 pontos	xxxx
Priscila Silva da Costa	Manoel Correia de Paiva	ZONA URBANA		3º lugar	60 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Cristina Bezerra Pinheiro	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	1º lugar		90 pontos	xxxx
Maria Luisa Rodrigues de Araújo	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	2º lugar		88 pontos	xxxxxx
Heloi Fernando Ramos dos Santos	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	3º lugar		88 pontos	xxxxxx
Diogo Kleslen Alves Campos	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	4º lugar		88 pontos	xxxx
Radilsa Almeida Cameli	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	5º lugar		84 pontos	xxxx
Antonio Valdenir Conceição da costa	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	6º lugar		82 pontos	xxxx
Elenilde da Silva	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	7º lugar		82 pontos	xxxx
Maria Lucia da Silva Souza	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	8º lugar		80 pontos	xxxx
Antonia Monica da Silva Ferreira	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	9º lugar		78 pontos	xxxx
José Ociderlei da Silva Souza	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	10º lugar		76 pontos	xxxxxx
Maria Milviane Araujo da Silva Dias	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	11º lugar		74 pontos	xxxxxx
Daniela de Almeida Bernardo	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	12º lugar		72 pontos	xxx
Isnanda Pinheiro Braga	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	13º lugar		70 pontos	xxxx
Elias Barbosa Bezerra	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	14º lugar		68 pontos	xxxx
Antonio marcos Firmino da Silva	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	15º lugar		66 pontos	
Ruan Guilherme Souza da Silva	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	16º lugar		64 pontos	xxxx
Anderson Feitosa de Souza	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	17º lugar		62 pontos	xxxx
Richardes Correia da Silva	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	18º lugar		60 pontos	xxxx
Luzimar Maria da Silva Fernandes	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	19º lugar		58 pontos	xxxx
Luiz Henrique Silva de Lima	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	20º lugar		58 pontos	xxxx
José Antonio Sabino Pinheiro	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	21º lugar		58 pontos	xxxxxx
Sebastiana Silva da Costa	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	22º lugar		58 pontos	xxxxxx
Celiana Aragão Nogueira	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	23º lugar		56 pontos	xxxxxx
Edna da Silva Melo	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	24º lugar		54 pontos	xxxxxx
Jesuilda Rodrigues da Silva	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	25º lugar		54 pontos	xxxxxx
Maria Iris Leandro Tertulo	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	26º lugar		54 pontos	xxxxxx
Kaliu Freire Bezerra	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	27º lugar		52 pontos	xxxxxx
Gema Galgani da Silva Pedroza	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	28º lugar		50 pontos	xxxx
Maria Jocileide Silva da Costa	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	29º lugar		50 pontos	xxxx
Evilene Souza Rodrigues	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	30º lugar		50 pontos	xxxx
Maria Telma da Silva Rodrigues	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	31º lugar		50 pontos	xxxx
José Jeovane Soares da Silva	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	32º lugar		50 pontos	xxxx
Flavio Costa de Matos	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	33º lugar		50 pontos	xxxx
Jose Paulino Barreto Coelho	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	34º lugar		50 pontos	xxxx
Maria Elizane de Lima Cavalcante	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	35º lugar		50 pontos	xxxx
Indila Silva de Paiva	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	36º lugar		50 pontos	xxxx
Maria Andriele Francas de Lima Souza	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	37º lugar		50 pontos	xxxx
Francisco Kenede Bezerra Gondim	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	38º lugar		50 pontos	xxxx

Maria da Conceição da Silva Nascimento	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	39º lugar		50 pontos	xxxx
Alisson Candido Flor	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	40º lugar		48 pontos	xxxx
Maria Luisa Rodrigues de Araújo	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	41º lugar		48 pontos	xxxx
Richelme José Barboza de Souza	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	42º lugar		48 pontos	xxxx
Maria José Braga de Abreu	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	43º lugar		48 pontos	xxxx
Edson de Souza Araújo	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	44º lugar		48 pontos	xxxx
Silva Maria Moraes da Costa	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	45º lugar		48 pontos	xxxx
Daiane Coelho Ferreira	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	46º lugar		48 pontos	xxxx
Ivaneide de Souza Bezerra	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	47º lugar		48 pontos	xxxx
Ivaneide Barbosa do Nascimento	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	48º lugar		48 pontos	xxxx
Altevir Silva da Costa	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	49º lugar		46 pontos	xxxx
Rodrigo Almeida Rocha	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	50º lugar		46 pontos	xxxx
Maria Eliana Lima Flores	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	51º lugar		44 pontos	xxxx
Antonia Tamiris Maciel de Souza	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA	52º lugar		44 pontos	xxxx
Rosiane Silva de Almeida	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		1º lugar	80 pontos	xxxx
Roselene Silva de Souza	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		2º lugar	78 pontos	xxxx
Tatiane de França Silva	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		3º lugar	76 pontos	xxxx
Elio Lima da Silva	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		4º lugar	74 pontos	xxxx
Francisca Cristiete da Silva Castelo Branco	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		5º lugar	72 pontos	xxxx
Antonia Patricia Berimba Medalha	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		6º lugar	70 pontos	xxxx
Maria Deissione Pinheiro da Silva	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		7ª lugar	68 pontos	xxxx
Nailson Oliveira de Souza	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		8º lugar	66 pontos	xxxx
Maria Denilsa Brito da Silva	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		9º lugar	64 pontos	xxxx
Maria Jurgleide Silva Araújo	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		10º lugar	62 pontos	xxxx
Sebastiana da Silva Oliveira	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		11º lugar	60 pontos	xxxx
Maria Railda Santos da Silva	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		13º lugar	60 pontos	xxxx
Maria Danielsa da Costa Pinto	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		14º lugar	58 pontos	xxxx
Angelita França de Souza	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		15º lugar	52 pontos	xxxx
Maria Joana Batista da Cunha	Manoel Moreira Pinheiro	ZONA URBANA		16º lugar	50 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria da Gloria Lima Alves	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	1º lugar		90 pontos	xxxx
Francisca Raiula Braga Coelho	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	2º lugar		90 pontos	xxxx
Jailson Demetrio Gonçalves	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	3º lugar		88 pontos	xxxx
Alberlene Lima do Nascimento	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	4º lugar		88 pontos	xxxx
Adriele Costa de Matos	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	5º lugar		86 pontos	xxxx
Meire dos Santos Silva	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	6º lugar		84 pontos	xxxx
Manoel Tharli da Silva Barbosa	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	7º lugar		82 pontos	xxxx
Francisca Sionaria Barreto Braga	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	8º lugar		80 pontos	xxxx
Maria da Gloria Silva da Rocha	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	9º lugar		78 pontos	xxxx
Maria Sirlei Ferreira Silva	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	10º lugar		76 pontos	xxxx
Maria Paulina de Souza Coelho	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	11º lugar		74 pontos	xxxx
José Cledson Braga de Abreu	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	12º lugar		72 pontos	xxxx
Maria Claudia Clementino de Souza	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	13º lugar		70 pontos	xxx
Janderlandia Barreto Braga	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	14º lugar		68 pontos	xxxx
Izael da Costa Souza	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	15º lugar		66 pontos	xxxx
Jairton Bayma Marinho	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	16º lugar		66 pontos	xxxx
Edson Silva do Nascimento	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	17º lugar		64 pontos	xxxx
Janderson Santos da Silva	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	18º lugar		64 pontos	xxxx
Luciene Lima Coelho	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	19º lugar		64 pontos	xxxx
Roberta Bezerra Moreira	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	20º lugar		64 pontos	xxxx
Maria Jose da Costa Braga	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	21º lugar		64 pontos	xxxx
Francisca Ludiane Silva Medalha	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	22º lugar		64 pontos	xxxx
Ronan Rocha de Souza	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	23º lugar		62 pontos	xxxx
Ueslen de Souza Ferreira	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	24º lugar		62 pontos	xxxx
Ana Cleide Silva da Costa	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	25º lugar		62 pontos	xxxx
Maria Zilete de Brito Silva	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	26º lugar		60 pontos	xxxx

Maria Silva Oliveira do Nascimneto	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	27º lugar		60 pontos	xxxx
Maria de Jesus Bezerra Gondim	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	28º lugar		60 pontos	xxxx
Solange Lucas da Silva	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	29º lugar		60 pontos	xxxx
Jaderson Santos da Silva	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	30º lugar		60 pontos	xxxx
Camile Vitória Martins Bezerra	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	31º lugar		60 pontos	xxx
Francisco Elierto Bezerra Gondim	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	32º lugar		58 pontos	
Maria Jussara dos Santos Lima	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	33º lugar		58 pontos	xxxx
Rycles Santos da Silva	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	34º lugar		58 pontos	xxxx
Islene da Cunha Ribeiro	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	35º lugar		58 pontos	xxxx
Ana Paula da Silva Medalha	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	36º lugar		56 pontos	xxxx
Marcos Vinicius Alves da Costa	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	37º lugar		56 pontos	xxxx
Erinaldo França de Souza	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	38º lugar		56 pontos	xxxx
Roseane dos Santos Oliveira	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	39º lugar		54 pontos	xxxx
Kauan Wesbson Correa de Medeiros	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	40º lugar		52 pontos	xxxx
Edvaldo França de Souza	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	41º lugar		50 pontos	xxxx
Francisco Maurene Silva do Nascimento	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana	42º lugar		50 Pontos	xxxx
Erma Larissa Souza Pinheiro	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana		1º lugar	66 pontos	xxxx
Sabrina Ferreira do Nascimento	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana		2º lugar	64	xxx
Simone Costa Sousa	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana		3º lugar	62 pontos	xxxx
Terezinha de Jesus Almeida	Izaura Amorim de Lima	Zona Urbana		4º lugar	60 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Ivanilde Bezerra de Souza	Julierme Dantas	Gleba Minas	1º lugar		40 pontos	xxxx
Josilene da Conceição Moraes	Julierme Dantas	Gleba Minas		1º lugar	78 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Suiane Gomes da Silva	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá	1º lugar		86 pontos	Xxxx
Maria Eliana Pereira Fraga	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá	2º lugar		80 pontos	xxxx
Geangela de Almeida Lima	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá	3º lugar		72 pontos	xxxx
Esivaldo Albino da Silva	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá	4º lugar		70 pontos	xxxx
Graziele Silva de Moraes	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá	5º lugar		68 pontos	xxxx
Rosileide Silva de Almeida	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá	6º lugar		66 pontos	xxxx
Leonardo da Silva Lima	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá	7º lugar		64 pontos	xxxx
Ana Clíce Lima da Silva	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá	8º lugar		64 pontos	xxxx
Claudete da Silva Lima	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá	9º lugar		62 pontos	xxxx
Matheus DE Lima Barboza	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá	10º lugar		62 pontos	xxxx
João Paulo dos Santos Lima	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá	11º lugar		60 pontos	xxxx
Simone da Silva Lima	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá	12º lugar		50 pontos	xxxx
Raimunda Silva de Souza	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá		1º lugar	60 pontos	xxxx
Antônia Vera Lúcia da Silva Lima	Venceslau Braz	Vitória- Rio Juruá		2º lugar	50 pontos	
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Vania Maria da Silva Pereira	Geraldo Pereira Maia	Sobral- Rio Ouro Preto	1º lugar		70 pontos	Xxxx
Maria Carlene da Cunha Castelo	Geraldo Pereira Maia	Sobral- Rio Ouro Preto		1º lugar	70 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria carliane Barreto Coêlho	Raimunda de Souza Ferreira	California-Rio Juruá		1º lugar	40 pontos	xxxxx
Geneilson Costa dos Santos	Raimunda de Souza Ferreira	California-Rio Juruá	1º lugar		60 pontos	xxxxx
Orleir Costa dos Santos	Raimunda de Souza Ferreira	California-Rio Juruá	2º lugar		56 pontos	xxxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Fabiano da Silva Nascimento	Nossa Senhora de Nazaré	São Salvador- Alto Rio Juruá	1º lugar		70 pontos	xxxx
Gelson Carlos Sombra de Lima	Nossa Senhora de Nazaré	São Salvador- Alto Rio Juruá	2º lugar		50 pontos	xxxxx
Francisco Osnir Pinheiro da Silva	Nossa Senhora de Nazaré	São Salvador- Alto Rio Juruá		1º lugar	70 pontos	xxxxx

NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Januzia da Silva	São Francisco das Chagas	Iracema- Rio Ouro Preto	1º lugar		70 pontos	xxxx
Lucimar Gonçalves de Lima	São Francisco das Chagas	Iracema- Rio Ouro Preto		1º lugar	70 pontos	xxxx
Suiane da Silva Marçal	São Francisco das Chagas	Iracema- Rio Ouro Preto		2º lugar	68 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Marilete Silva Barreto	José de Melo Barreto	3-Bocas- Rio das Minas		1º lugar	70 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Gessina Silva de Souza	Santa Lucia	Cachoeira- Rio das Minas		1º lugar	70 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Arnilton Teles do Nascimento	Engracia Messias Sales	Estrão do Buenos Aires- Rio Juruá	1º lugar		60 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Antonia Gracilene Vieira de Brito	Afifa Afaz	Porto Said Rio Juruá	1º lugar		70 pontos	xxxx
Cleide da Silva Nascimento			2º lugar		68 pontos	xxxx
Alciana Santos do Valle	Afifa Afaz	Porto Said Rio Juruá	3º lugar		60 pontos	xxxx
Maria Lianete Silva de Menezes	Afifa Afaz	Porto Said Rio Juruá		1º lugar	70 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Vanessa César dos Santos	Maria Valdilidia	Raimundo do Vale – Rio Cruzeiro do vale	1º lugar		60 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Damião Gonçalves da Silva Junior	Epaminondas Jácome	Dois Portos-Rio Cruzeiro do Vale	1º lugar		60 pontos	xxx
Maria Rozira Ambrosio da Silva	Epaminondas Jácome	Dois Portos-Rio Cruzeiro do Vale	2º lugar		56 pontos	xxxx
Genigleice Araujo da Silva	Epaminondas Jácome	Dois Portos-Rio Cruzeiro do Vale	3º lugar		54 pontos	xxxx
Fabricia da Conceição Gonçalves	Epaminondas Jácome	Dois Portos-Rio Cruzeiro do Vale	4º lugar		52 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Miliane Costa dos Santos	Helena Nobre	Besouro Ramal	1º lugar		86 pontos	xxxxx
Samuel Silva de Souza	Helena Nobre	Besouro Ramal	2º lugar		80 pontos	xxxxx
Maria Angela Monteiro Rafael	Helena Nobre	Besouro Ramal	3º lugar		74 pontos	xxxxx
Edcarlos de Souza Dantas	Helena Nobre	Besouro Ramal	4º lugar		70 pontos	xxxxx
Maria Carolina dos Santos Pereira	Helena Nobre	Besouro Ramal	5º lugar		68 pontos	xxxxx
Francisco Altenísio Silva de Oliveira	Helena Nobre	Besouro Ramal	6º lugar		66 pontos	xxxxx
Jaqueline de Moura Pereira	Helena Nobre	Besouro Ramal	7º lugar		60 pontos	xxxxx
Maine Silva de Souza	Helena Nobre	Besouro Ramal	8º lugar		56 pontos	xxxxx
Maria Vanderlina Moura da Silva	Helena Nobre	Besouro Ramal	9º lugar		50 pontos	xxxxx
Railine de Souza Silva	Helena Nobre	Besouro Ramal	10º lugar		48 pontos	xxxxx
Maria Jose Moura Pereira	Helena Nobre	Besouro Ramal		1º lugar	56 pontos	xxxxx
Luciene de Souza Lima	Helena Nobre	Besouro Ramal		2º lugar	50 pontos	xxxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Leudice Alves de Souza	Otoniel de Souza	2º Distrito	1º lugar		88 pontos	xxxxx
Ueslei Candido de Souza	Otoniel de Souza	2º Distrito	2º lugar		84 pontos	xxxxx
Daiane da Silva Soares	Otoniel de Souza	2º Distrito	3º lugar		82 pontos	xxxxx
Maria Caroline de Souza França	Otoniel de Souza	2º Distrito	4º lugar		80 pontos	xxxxx
Maria Mônica Lima Barros	Otoniel de Souza	2º Distrito	5º lugar		78 pontos	xxxxx
Edinalva da Silva Melo	Otoniel de Souza	2º Distrito	6º lugar		76 pontos	xxxxx
Ludimila Borges da Silva	Otoniel de Souza	2º Distrito	7º lugar		70 pontos	xxxxx
Marluce Gonçalves da Silva	Otoniel de Souza	2º Distrito	8º lugar		68 pontos	xxxxx
Atilho de Souza Dias	Otoniel de Souza	2º Distrito	9º lugar		66 pontos	xxxxx
Alderlene Ferreira da Silva	Otoniel de Souza	2º Distrito	10º lugar		64 pontos	xxxxx

Liedson Souza de Oliveira	Otoniel de Souza	2º Distrito	11º lugar		62 pontos	xxxxx
Maria Crislaine Vieira da Silva	Otoniel de Souza	2º Distrito	12º lugar		60 pontos	xxxxx
Antônia Maria José Ferreira Dias	Otoniel de Souza	2º Distrito	13º lugar		56 pontos	xxxxx
Rosa Maria Nascimento Ferreira	Otoniel de Souza	2º Distrito	14º lugar		54 pontos	xxxxx
Mônica da Silva Melo	Otoniel de Souza	2º Distrito	15º lugar		54 pontos	xxxxx
Gabriel Souza da Silva	Otoniel de Souza	2º Distrito	16º lugar		50 pontos	xxxxx
Maria Francisca da Silva Correia	Otoniel de Souza	2º Distrito	17º lugar		48 pontos	xxxxx
Maria Elida da Silva	Otoniel de Souza	2º Distrito	18º lugar		46 pontos	xxxxx
Catima Maria Nunes da Silva	Otoniel de Souza	2º Distrito		1º lugar	70 pontos	xxxxx
Maria Iraci da Costa Soares	Otoniel de Souza	2º Distrito		2º lugar	68 pontos	xxxxx
Uailler Oliveira Lima	Otoniel de Souza	2º Distrito		3º lugar	66 pontos	xxxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria de Nazaré Alemão da Costa	Alfredo Sales	Lindalvo- Rio Juruá		1º lugar	70 pontos	xxxx
Rosenilda Saraiva da Silva	Alfredo Sales	Lindalvo- Rio Juruá		2º lugar	58 pontos	xxxx
Maria Leidimar Vieira da Silva	Alfredo Sales	Lindalvo- Rio Juruá	1º lugar		70 pontos	xxxx
Maria Edilene Ferreira Farias	Alfredo Sales	Lindalvo- Rio Juruá	2º lugar		50 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Ivone da Silva Oliveira	Almirante Tamandaré	Foz do Natal-Rio Juruá	1º lugar		70 pontos	xxxxx
Maria Liliane Oliveira do Nascimento	Almirante Tamandaré	Foz do Natal-Rio Juruá	2º lugar		68 pontos	xxxxx
Francisco Jardesson Lima Braga	Almirante Tamandaré	Foz do Natal-Rio Juruá	3º lugar		64 pontos	xxxx
Daiane Viana da Rocha	Almirante Tamandaré	Foz do Natal-Rio Juruá	4º lugar		60 pontos	xxxx
Maria Georgete Ferreira Nascimento	Almirante Tamandaré	Foz do Natal-Rio Juruá	5º lugar		58 pontos	xxxx
Anisia Costa Souza	Almirante Tamandaré	Foz do Natal-Rio Juruá	6º lugar		52 pontos	xxxx
Larisse da Silva Oliveira	Almirante Tamandaré	Foz do Natal-Rio Juruá	7º lugar		50 pontos	xxxx
Cristiane Oliveira da Silva	Almirante Tamandaré	Foz do Natal-Rio Juruá		1º lugar	70 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Graciete Cavalcante da Silva	Gabriel Arcanjo II	Santa Helena- Rio Natal	1º lugar		70 pontos	xxxx
José Adenilson Lima Cavalcante	Gabriel Arcanjo II	Santa Helena- Rio Natal	2º lugar		68 pontos	xxxx
Francisco Marfisson Oliveira do Nascimento	Gabriel Arcanjo II	Santa Helena- Rio Natal	3º lugar		62 pontos	xxxx
Marinalva Silva de Oliveira	Gabriel Arcanjo II	Santa Helena- Rio Natal	4º lugar		56 pontos	xxxx
Antonio de Jesus Moraes da Silva	Gabriel Arcanjo II	Santa Helena- Rio Natal	5º lugar		50 pontos	xxxx
Charlene Barros	Gabriel Arcanjo II	Santa Helena- Rio Natal		1º lugar	70 pontos	xxxx
Antonia Nonata de Lima Cavalcante				2º lugar	50 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Altevir Antonio Soares da Silva	Gabriel Arcanjo II	Veneza- Rio natal	1º lugar		70 pontos	xxxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Lucia da Silva Souza	Pedro Firmino	Cuba- Rio Ouro Preto		1º lugar	70 pontos	xxxx
Laelia Negreiros Gomes	Pedro Firmino	Cuba- Rio Ouro Preto	1º lugar		70 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Vanessa da Rocha Lima	José Inácio da Silva	Esperança -Rio Grajaú	1º lugar		70 pontos	xxxx
Narisson Clemente de Oliveira	José Inácio da Silva	Esperança -Rio Grajaú	2º lugar		58 pontos	xxxx
Maria Aurizete Gomes da Silva	José Inácio da Silva	Esperança -Rio Grajaú		1º lugar	68 pontos	xxxx
Chirlei Maria Vieira da Silva	José Inácio da Silva	Esperança -Rio Grajaú		2º lugar	50 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Francisco Antonio Cavalcante Saraiva	São José II	São José- Rio Grajaú	1º lugar		70 pontos	xxxx
Francisco Marnilson de Souza Maciel	São José II	São José- Rio Grajaú	2º lugar		50 pontos	xxxx
Andressa Marques Nogueira	São José II	São José- Rio Grajaú		1º lugar	70 pontos	xxxx

NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Jose Gomes da Silva	Marmud Ferreira Cameli	Santa Cruz- Rio Grajau		1º lugar	70 pontos	xxxx
Raimunda da Costa Silva	Marmud Ferreira Cameli	Santa Cruz- Rio Grajau	1º lugar		70 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
José Francisco Souza do Nascimento	Hugo Carneiro de Messias	Bahia- Igarapé Mirim	1º lugar		60 Pontos	xxxx
Ana Paula Silva de Souza	Hugo Carneiro de Messias	Bahia- Igarapé Mirim	2º lugar		52 Pontos	xxxx
Vera Lucia Feitosa da Silva	Hugo Carneiro de Messias	Bahia- Igarapé Mirim		1º lugar	70 Pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Cleiciane Araujo da Silva	Castelo Branco II	Formigueiro-Rio Jurua Mirim	1º lugar		70 pontos	xxxx
Rosineide Braga Ponciano	Castelo Branco II	Formigueiro-Rio Jurua Mirim	2º lugar		68 pontos	xxxx
Maria Loriete Ferreira da Silva	Castelo Branco II	Formigueiro-Rio Jurua Mirim		1º lugar	70 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Antonio Gleidiane do Vale Barreto	General Ozorio	Foz dos Rios das Minas	1º lugar		70 pontos	xxxx
Kenedy Farias da Silva	General Ozorio	Foz dos Rios das Minas	2º lugar		62 pontos	xxxx
Silvanete Costa Ferreira	General Ozorio	Foz dos Rios das Minas		1º lugar	70 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Marnilvan Maria Pinto de Moraes	Dom José Hasher	Campo de Santana -Rio Jurua	1º lugar		70 pontos	xxxxx
Maria José Costa Souza	Dom José Hasher	Campo de Santana -Rio Jurua	2º lugar		68 pontos	xxxxx
Uilian Marcal de Moraes	Dom José Hasher	Campo de Santana -Rio Jurua	3º lugar		66 pontos	xxxxx
Evelin de Almeida Souza	Dom José Hasher	Campo de Santana -Rio Jurua	4º lugar		60 pontos	xxxxx
Maria Railene Alves das Chagas	Dom José Hasher	Campo de Santana -Rio Jurua	5º lugar		58 pontos	xxxxx
Antonio Damesson Silva de Souza	Dom José Hasher	Campo de Santana -Rio Jurua	6º lugar		54 pontos	xxxxx
Catiane da Silva Souza	Dom José Hasher	Campo de Santana -Rio Jurua	7º lugar		50 pontos	xxxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Anailson Silva de Paula	Horodato Benedito de Souza	Nazaré- baixo Rio Jurua	1º lugar		50 pontos	xxxxx
Janaira Lima de Souza	Horodato Benedito de Souza	Nazaré- baixo Rio Jurua		1º lugar	60 pontos	xxxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
José Claudio Bezerra da Silva	João Deodato da Silva	Apertado da Hora- Rio Cruzeiro do Vale	1º lugar		40 pontos	xxxx
Antonio Anderson Lima da Silva	João Deodato da Silva	Apertado da Hora- Rio Cruzeiro do Vale		1º lugar	40 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Clemilda Ribeiro Barbosa	Oscar Ribeiro Barbosa	Boa Vista- Rio Cruzeiro do Vale	1º lugar		70 pontos	xxxx
Lenita Maria Gomes da Silva	Oscar Ribeiro Barbosa	Boa Vista- Rio Cruzeiro do Vale	2º lugar		62 pontos	xxxx
Marinilza Oliveira de Souza	Oscar Ribeiro Barbosa	Boa Vista- Rio Cruzeiro do Vale	3º lugar		60 pontos	xxxx
Maria Gleiciane de Amorim Maciel	Oscar Ribeiro Barbosa	Boa Vista- Rio Cruzeiro do Vale		1º lugar	70 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /NA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Julio Cesar Vasconcelos da Silva	Xista Pinheiro	Resca- Rio Cruzeiro do Vale	1º lugar		46 pontos	xxxxx
José Anchieta França de Souza	Xista Pinheiro	Resca- Rio Cruzeiro do Vale	2º lugar		40 pontos	xxxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /NA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Antonio Oliveira de Moraes	Xista Pinheiro- Anexo	Suíça- Rio Cruzeiro do Vale	1º lugar		40 pontos	xxxx
Sebastião Silva de Moraes	Xista Pinheiro- Anexo	Suíça- Rio Cruzeiro do Vale		1º lugar	40 pontos	xxxx

NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /NA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Adelson Vasconcelos da Silva	Chateaubriand Bezerra	Estirão Azul Rio Cruzeiro do Vale	1º lugar		46 pontos	xxxx
Francisco de Assis Oliveira Galvão	Chateaubriand Bezerra	Estirão Azul Rio Cruzeiro do Vale		1º lugar	68 pontos	xxxx
Maria Solange da Silva Soares	Chateaubriand Bezerra	Estirão Azul Rio Cruzeiro do Vale		2º lugar	60 pontos	xxxx
Maria Angelica Ramos do Nascimento	Chateaubriand Bezerra	Estirão Azul Rio Cruzeiro do Vale		3º lugar	48 pontos	xxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /NA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Heleno José Gomes da Silva	Adozinda do vale	Foz do Nilo- Rio Cruzeiro do Vale	1º lugar		62 pontos	xxxxx
José Maria Menezes da Silva	Adozinda do vale	Foz do Nilo- Rio Cruzeiro do Vale	2º lugar		58 pontos	xxxxx
Rodrigo Silva de Paiva	Adozinda do vale	Foz do Nilo- Rio Cruzeiro do Vale	3º lugar		50 pontos	xxxxx
Uerle Silva de Souza	Adozinda do vale	Foz do Nilo- Rio Cruzeiro do Vale	4º lugar		48 pontos	xxxxx
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE /NA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Graciete Lima de Souza	Nossa Senhora Aparecida	Reforma-Rio Juruá	1º lugar		62 pontos	xxxxx
Tania Maria Conceição da Costa	Nossa Senhora Aparecida	Reforma-Rio Juruá	2º lugar		54 pontos	xxxxx

Porto Walter-Ac, 12 de Maio de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Ericson Araújo da Costa

Secretário Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 56/2021

Espécie: Contrato nº 081/2022

Contratada: F. B. AMORIM JUNIOR-ME inscrita no CNPJ nº 03.802.085/0001-10

Objeto: Fornecimento de serviços gráficos diversos, carimbos, camisas. Objeto do PP Nº 056/2021, com o valor total de R\$ 58.354,29 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2022. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Francisco Bezerra de Amorim Junior, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 24 de fevereiro de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 56/2021

Espécie: Contrato nº 079/2022

Contratada: I. F. SOUZA- EIRELI inscrita no CNPJ nº 39.252.423/0001-34

Objeto: Fornecimento de serviços gráficos diversos, carimbos, camisas. Objeto do PP Nº 056/2021, com o valor total de R\$ 59.826,60 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2022. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Cid Saldanha dos Santos, CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 24 de fevereiro de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 56/2021
Espécie: Contrato nº 080/2022

Contratada: J. A. DA SILVA WALTER – ME inscrita no CNPJ nº 07.941.947/0001-46

Objeto: Fornecimento de serviços gráficos diversos, carimbos, camisas. Objeto do PP Nº 056/2021, com o valor total de R\$ 52.515,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2022. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade CONTRATANTE e Cid Saldanha dos Santos, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 24 de fevereiro de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 56/2021
Espécie: Contrato nº 083/2022

Contratada: F. B. AMORIM JUNIOR-ME inscrita no CNPJ nº 03.802.085/0001-10

Objeto: Fornecimento de serviços gráficos diversos, carimbos, camisas. Objeto do PP Nº 056/2021, com o valor total de R\$ 44.555,41 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2022. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Francisco Bezerra de Amorim Junior, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 24 de fevereiro de 2022.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 56/2021
Espécie: Contrato nº 084/2022

Contratada: I. F. SOUZA- EIRELI inscrita no CNPJ nº 39.252.423/0001-34
Objeto: Fornecimento de serviços gráficos diversos, carimbos, camisas. Objeto do PP Nº 056/2021, com o valor total de R\$ 27.648,90 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2022. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e Cid Saldanha dos Santos, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 24 de fevereiro de 2022.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 56/2021
Espécie: Contrato nº 085/2022

Contratada: J. A. DA SILVA WALTER – ME inscrita no CNPJ nº 07.941.947/0001-46

Objeto: Fornecimento de serviços gráficos diversos, carimbos, camisas. Objeto do PP Nº 056/2021, com o valor total de R\$ 37.551,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral do município para 2022. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza CONTRATANTE e José Alberto da Silva Walter, CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 24 de fevereiro de 2022.

Ana Flávia Melo de Souza
Secretária de Saúde

RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 762 DE 11 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 111, de 09 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

Considerando o o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2022/00013, de 06 de maio e 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00224, de 09 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Thiago Ribeiro Mafra, matrícula nº 702456-1, lotado na Secretaria Municipal Gestão Administrativa, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência –2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 771 DE 12 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 113 de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2022/00218, de 06 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/000281, de 09 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Maria Cely Gomes Barroso, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, referência CC – 3.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.544, de 09 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 772 DE 12 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 113 de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Considerando o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2022/00187, de 02 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Planejamento, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00205, de 02 de maio de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Adriano Ximenes Costa, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Diretor de Gerenciamento de Convênios, na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, referência CC-9.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 687, de 16 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

Rio Branco – Acre, 12 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o evento MundoGEO Connect 2022, deste ano vai oferecer cursos, seminários e uma feira de tecnologia, e tem como foco apresentar as melhores soluções de coleta da realidade (usando satélites, aviões, drones e estações terrestres fixas e móveis), processamento de imagens usando inteligência artificial e visualização e análise das informações usando os recursos 3D como Realidade Virtual (RV), Realidade Aumentada (RA) e gêmeos digitais;

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2022/00069, de 05 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Finanças, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00263, de 06 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor André Paulo Kobayashi Lacerda, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, para participar do evento MundoGEO Connect 2022, destinado a prestadores de serviços e usuários destas tecnologias nas áreas de Agricultura, Florestal, Ambiental, Cidades Inteligentes, Defesa, Energia, Rodovias, Ferrovias, Portos, Aeroportos, Mineração, entre outros, bem como, visita técnica à Empresa ESRI gestora do software de mapeamento GIS, na cidade de São Paulo, no período de 16 a 22 de maio de 2022, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho RBR/SAO/RBR e 7 e ½ (seis e meia) diárias, de 15 a 22 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data na sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 12 DE MAIO DE 2022.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o evento MundoGEO Connect 2022, deste ano vai oferecer cursos, seminários e uma feira de tecnologia, e tem como foco apresentar as melhores soluções de coleta da realidade (usando satélites, aviões, drones e estações terrestres fixas e móveis), processamento de imagens usando inteligência artificial e visualização e análise das informações usando os recursos 3D como Realidade Virtual (RV), Realidade Aumentada (RA) e gêmeos digitais;

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SEFIN-OFI-2022/00069, de 05 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Finanças, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00263, de 06 de maio de 2022, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Simmel Sheldon de Almeida Lopes, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, para participar do evento MundoGEO Connect 2022, destinado a prestadores de serviços e usuários destas tecnologias nas áreas de Agricultura, Florestal, Ambiental, Cidades Inteligentes, Defesa, Energia, Rodovias, Ferrovias, Portos, Aeroportos, Mineração, entre outros, bem como, visita técnica à Empresa ESRI gestora do software de mapeamento GIS, na cidade de São Paulo, no período de 16 a 22 de maio de 2022, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho RBR/SAO/RBR e 7 e ½ (seis e meia) diárias, de 15 a 22 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data na sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 12 DE MAIO DE 2022.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO- PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS- SASDH

PORTARIA Nº 106/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, MARFISA DE LIMA GALVÃO, nomeada pelo decreto nº 003/2021, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Elaboração e Revisão do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Casas de Acolhimentos Doutora Maria Tapajós e Sol Nascente.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.3º - Fica constituída a Comissão, composta pelos servidores, para, sob a presidência da primeira, instituírem o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno de que trata o art. 1º desta Portaria:

Presidente- Ivan Francisco Ferreira

Membro- Sarah Nunes Farhat

Membro- Jefferson Barroso de Araújo

Membro- Islene da Rocha Roque

Membro- Izabele de Araújo Vila Nova

Membro- João Lucas Coelho da Silva

Membro- Rebeca de Paula Abreu

Membro- Nívea Maria Azevedo da Silva

Membro- Suelen Cristina de Oliveira

Membro- Rilhaene Aparecida Jialdi Freze

Membro- José Maria Gomes Mascarenhas Neto

Membro- Fernanda Barreto Flores

Membro- José Conceição dos Santos

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de abril de 2022.

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

PORTARIA Nº 29 DE 12 DE MAIO DE 2022

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, Carlos Alberto Alves Nasserela, nomeado por meio do Decreto nº 571/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.261, de 07 de abril de 2022, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo indicados para, a partir do dia 12 de maio de 2022, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 1150009/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa W L OLIVEIRA EIRELI, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo (motocicleta, carro tipo passeio, caminhonete, carro para transporte tipo Van ou Micro-ônibus, caminhão pipa, caminhão tipo furgão, caminho com cesto aéreo isolado e caminhão basculante toco e trucado, visando atender as necessidades da CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 121/2021

ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022

VIGÊNCIA ATÉ: 09/05/2023

I – Gestor Titular: Marconde Maia Ferreira – Matrícula nº 544434-3

II – Gestor Substituto: Sebastião Camurça da Cunha - Matrícula nº 538189-1

III – Fiscal Titular: Welberlúcio D'Ávila Freitas – Matrícula nº 704698-1

IIII – Fiscal Substituto: Sônia Freire dos Reis – Matrícula nº 713263-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carlos Alberto Alves Nasserela
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

PORTARIA Nº 30 DE 12 DE MAIO DE 2022

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA, Carlos Alberto Alves Nasseralla, nomeado por meio do Decreto nº 571/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.261, de 07 de abril de 2022, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo indicados para, a partir do dia 12 de maio de 2022, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 1150010/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa OMEGACAR EIRELI, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo (motocicleta, carro tipo passeio, caminhonete, carro para transporte tipo Van ou Micro-ônibus, caminhão pipa, caminhão tipo furgão, caminho com cesto aéreo isolado e caminhão basculante toco e trucado, visando atender as necessidades da CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 121/2021

ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022

VIGÊNCIA ATÉ: 09/05/2023

I – Gestor Titular: Marconde Maia Ferreira – Matrícula nº 544434-3

II – Gestor Substituto: Sebastião Camurça da Cunha - Matrícula nº 538189-1

III – Fiscal Titular: Welberlúcio D'Ávila Freitas – Matrícula nº 704698-1

IIII – Fiscal Substituto: Sônia Freire dos Reis – Matrícula nº 713263-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carlos Alberto Alves Nasseralla
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 049, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 1.607, de 18 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Aline Lino Soares, para exercer cargo em comissão, na Divisão de Atendimento ao Público e Instrução de Processos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, ref. CC-3

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 043, DE 01 MARÇO DE 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 013, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 001 de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância ao Art. 67, §1º da Lei n.º 8.666/93 e legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato nº 1080010/2022 e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa a seguir anunciada:

PROCESSO Nº 2709/2022 - Dispensa de Licitação Nº 002/2022.

CONTRATO N.º 1080010/2022.

CONTRATADA: H. J. RODRIGUES FILHO (SPORTIVA) – CNPJ N.º 00.531.615/0001-44

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) Troféus, para atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN no Município de Rio Branco/AC, por ocasião da premiação do Concurso de Redação de Educação Fiscal.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022.

GESTOR: MARIA CÉLIA LIMA DE SOUZA - Matrícula 8281-1

FISCAL: EMÍLIA JUDITE SILVA LOUREIRO - Matrícula 8877-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 128, DE 11 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93, o Decreto Municipal n.º 269, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os procedimentos para licitação e acompanhamento dos contratos de serviços continuados ou não pelo Poder Executivo Municipal e ainda a Portaria Municipal nº. 361, de 19 de maio de 2010, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento de contratos administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 12102/2022

CONTRATO: 01240022/2022

CONTRATADA: R. A. DE SOUZA EIRELE - ME, CNPJ nº 09.599.536/0001-40.

OBJETO: fornecimento de 42.705 (quarenta e dois mil, setecentos e cinco) refeições prontas, tipo marmitex (almoço e jantar) destinadas a atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto - SAERB.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2022

GESTOR: Joelma Costa Dantas, matrícula n.º 713261

FISCAL: Carlos Gardel Andrade de Souza, matrícula nº 700028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Municipal nº 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 127, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Luciana Elayne Felício França, matrícula nº 704206, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Chrizarubina Leitão Abrahão, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 06 de maio de 2022 a 04 de junho de 2022, referente ao período de afastamento médico da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação com efeitos retroativos a 06/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 128, DE 11 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Michella Oliveira Barroso de Sousa, matrícula nº 712740, para exercer a função de Coordenadora Administrativa interina da Escola Municipal Frei Pelegrino de Lima, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 21/04/2022 a 19/07/2022, referente ao período licença médica da titular.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 21/04/2022, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº111DE 12 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº736, EM CONJUNTO COM O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, MEDIANTE O DECRETO Nº...DE...DE ABRIL DE 2022, QUE CONVOCOU A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas a Comissão Organizadora e a Coordenação Executiva da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a se realizar em Rio Branco, nos dias 19 e 20 de maio de 2022.

Art. 2º - A Comissão Organizadora Municipal será composta por integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos-SASDH e de integrantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, por indicação de seu colegiado.

Art. 3º - A Coordenação Executiva será designada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pelo Gerente do Departamento de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes integrantes:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SASDH:

1- José Conceição dos Santos – Presidente

2- Ana Beatriz de Assis Souza – Secretária

3-Rilhaene Aparecida Jialdi Freze – Membro

4- Lilian Kristina Sales Amim – Membro

5- João Lucas Coelho da Silva – Membro

6- Ivan Francisco Ferreira – Membro

7- Suelen Cristina de Oliveira – Membro

8- Jefferson Barroso de Araújo – Membro

9- Fernanda Barreto Flores – Membro

10- Neuza Cristina Maia dos Santos – Membro

11-Vanessa da Silva Lopes – Membro

12-Sandra Maria de Oliveira da Silva e Silva – Membro

13-Slene da Rocha Roque – Membro

14-Henrefany Nascimento da Costa – Membro

15- Rodrigo Martins de Freitas – Membro

II - Fundação Garibaldi Brasil – FGB:

1 - Pedro Henrique Lima e Silva – Membro

III - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR:

1 - Maria de Jesus Brito da Costa – Membro

2 – Minéia Dias Lopes Spoltore – Membro

3 - Mariete Buriti de Souza – Membro

4 – Vanderlei Nogueira do Nascimento – Membro

5 – Nedina Luiza Alves Yawanawá – Membro

6 – José Nilsimar Monteiro de Freitas – Membro

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será dividida em subcomissões, da seguinte forma:

I- Subcomissão de Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria;

II- Subcomissão de Comunicação;

III- Subcomissão de Logística;

IV- Subcomissão de Articulação e de Mobilização;

V-Subcomissão Cultural.

Art. 5º - A Coordenação Executiva será composta por:

1 - Rilhaene Aparecida Jialdi Freze – Coordenadora - Diretoria de Direitos Humanos-SASDH;

2 - Maria de Jesus Brito da Costa – Membro - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

3 - Jefferson Barroso de Araújo – Membro - Diretoria de Assistência Social-SASD;

4 - José Ronaldo Martins Teles – Membro - Federação das Religiões de Matriz Africana – FEREMA/AC

Parágrafo Único - A Coordenação Executiva da 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como competência: coordenar as subcomissões de Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria; Comunicação; Logística; e Articulação e de Mobilização.

Art. 6º - Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo do órgão gestor da Promoção da Igualdade Racial.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 12 de maio de 2022.

Francisco Bezerra da Silva

Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos- em exercício

Decreto nº758

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 080/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 2.119, de 21 de julho de 2015, através da Lei Complementar n.º 141, de 29 de abril de 2022, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria RBTRANS nº 0167/2021 que concede a Função Gratificada de Coordenação – FGC-2, ao Servidor Victor Hugo Sestito Salomão, Matrícula 704367-5, para exercer o cargo de Coordenador na Coordenadoria de Acessibilidade e Mobilidade – CAMOB.

Art. 2.º CONCEDER a Gratificação de Coordenação da CAMOB, para o Servidor Victor Hugo Sestito Salomão, de acordo com a nova gratificação prevista na Lei Complementar n.º 141, alínea “q”, Inciso II, do artigo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2022.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara

Superintendente

Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 125 DE 11 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 01100030/2022

Termo de Adesão nº 05/2022

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022

Processo nº 8268/2022

Contratada: E.R.P Barros

Objeto: Contratação de serviços de exibição em Painel, tipo Outdoor, Painel eletrônico tipo Triado Trifacial

Gestora Titular: Eliana da Silva Pereira

Matrícula nº 544874

Gestora Substituta: Olíria Maria de Sousa

Matrícula nº 705027-3

Fiscal Titular: Raffany Silva Nogueira

Matricula: 713801-1

Fiscal Substituta: Rebeca Cristina Soares

Matricula: 713228

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar com efeitos ao dia 27 de abril de 2022.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Dec. nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 126 DE 11 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 01100031/2022

Termo de Adesão nº 05/2022

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022

Processo nº 8268/2022

Contratada: Jaqueline C. de Oliveira - ME

Objeto: Contratação de serviços de exibição em Painel, tipo Outdoor,

Painel eletrônico tipo Triado Trifacial

Gestora Titular: Eliana da Silva Pereira

Matrícula nº 544874

Gestora Substituta: Olíria Maria de Sousa

Matrícula nº 705027-3

Fiscal Titular: Raffany Silva Nogueira

Matrícula: 713801-1

Fiscal Substituta: Rebeca Cristina Soares

Matrícula: 713228

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar com efeitos ao dia 27 de abril de 2022.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Dec. nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

PORTARIA Nº 127 DE 11 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 01100032/2022

Termo de Adesão nº 05/2022

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022

Processo nº 8268/2022

Contratada: Loga Agência de Publicidade Ltda

Objeto: Contratação de serviços de exibição em Painel, tipo Outdoor,

Painel eletrônico tipo Triado Trifacial

Gestora Titular: Eliana da Silva Pereira

Matrícula nº 544874

Gestora Substituta: Olíria Maria de Sousa

Matrícula nº 705027-3

Fiscal Titular: Raffany Silva Nogueira

Matrícula: 713801-1

Fiscal Substituta: Rebeca Cristina Soares

Matrícula: 713228

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar com efeitos ao dia 27 de abril de 2022.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Dec. nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA**

PORTARIA Nº 216 DE 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.487 de 27 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado n. 13.157, de 27 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Operador da Folha de Pagamento aos seguintes servidores:

a) Carolina Maria Sousa da Costa, mat. nº 704266-4;

b) Gerfhyson Souza de Menezes, mat. nº 702912-1;

c) Humberto Vasconcelos de Oliveira Júnior, mat. nº 703726-1;

d) Maria do Socorro Bichara Pereira, mat. nº 13706-1e

e) Maria Lília Costa Oliveira, mat. nº 3018-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiros a contar de 02.05.2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Douglas Jonathan Santiago de Souza

Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Decreto n.º 1.487/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 15 DE 27 ABRIL DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada na modalidade presencial no dia 27 de abril de 2022, e conforme registro em ata;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Resolução 07/2022 referendada pelo presidente, em caráter de urgência em virtude de impossibilidade de consulta ao pleno, que aprovou a realização da 3ª Conferência de Saúde Mental.

Mauro Bezerra do Nascimento

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em exercício

Decreto nº 952/ 2021

Homologo a Resolução CMS Nº15/2022, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco

Decreto nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 16 DE 27 ABRIL DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada na modalidade presencial no dia 27 de abril de 2022, e conforme registro em ata;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Resolução 09/2022 referendada pelo presidente, em caráter de urgência em virtude de impossibilidade de consulta ao pleno, que aprovou o Relatório Anual de Gestão – RAG da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco referente ao ano de 2021.

Mauro Bezerra do Nascimento

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em exercício

Decreto nº 952/ 2021

Homologo a Resolução CMS Nº16/2022, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco

Decreto nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 17 DE 27 ABRIL DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada na modalidade presencial no dia 27 de abril de 2022, e conforme registro em ata;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Resolução 11/2022 referendada pelo presidente, em caráter de urgência em virtude de impossibilidade de consulta ao pleno, que aprovou o Regimento da 3ª Conferência de Saúde Mental do Município de Rio Branco.

Mauro Bezerra do Nascimento

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em exercício

Decreto nº 952/ 2021

Homologo a Resolução CMS Nº17/2022, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco

Decreto nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 18 DE 27 ABRIL DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada na modalidade presencial no dia 27 de abril de 2022, e conforme registro em ata;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Resolução 12/2022 referendada pelo presidente, em caráter de urgência em virtude de impossibilidade de consulta ao pleno, que aprovou as Reuniões deste conselho na modalidade presencial.

Mauro Bezerra do Nascimento

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em exercício
Decreto nº 952/ 2021

Homologo a Resolução CMS Nº18/2022, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco

Decreto nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 19 DE 27 ABRIL DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada na modalidade presencial no dia 27 de abril de 2022, e conforme registro em ata;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Pactuação de Indicadores de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2022

Mauro Bezerra do Nascimento

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em exercício
Decreto nº 952/ 2021

Homologo a Resolução CMS Nº19/2022, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco – AC.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco

Decreto nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes. Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o serviço: Operação e Manutenção do Aterro Sanitário para Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares; Operação e Manutenção dos Sistemas de Tratamento de Líquidos Percolados; Monitoramento Ambiental; Instalação e Manutenção das Valas Sépticas para Disposição Final de Animais Mortos; e Manutenção Geral, destinado a atender as demandas da Unidade de Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos – UTRE.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser solicitado através do e-mail licitacao.semeia@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do (a) administrador (a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail licitacao.semeia@gmail.com até o dia 16 de maio, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3228-3326, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 10 de maio de 2022.

Romário de Oliveira Teodoro

Diretor de Gestão - SEMEIA

Decreto nº 628/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 – CPL 01/PMRB, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento dos seguintes produtos químicos: hidróxido de cálcio, polímero, sulfato de alumínio e dicloroisocianurato de sódio, destinados a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do SAERB, Através do Processo CPL 01/PMRB Nº. 077/2021 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo nº 925308, fica marcada a sua abertura para o dia 27 de maio de 2022 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão do dia 16/05/2022 a 26/05/2022
Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

Raquel Lopes Gama Cunha

Pregoeira da CPL 03/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO Nº: 029/2022 - RBPREV

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a empresa W. L. Israel Serviços e Comercio LTDA

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Certificados Digitais A1 criptografado por software específico protegido por senha para pessoa jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

AUTORIZO E RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022 - RBPREV, em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Certificados Digitais A1 criptografado por software específico protegido por senha para pessoa jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, de acordo com especificações presentes no Termo de Referência a fim de atender as necessidades do RBPREV.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários para Contratação da Instituição Financeira.
Rio Branco-AC, 11 de maio de 2022.

Osvaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
Decreto 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

UNIDADE EDUCATIVA LUIZA DE LIMA CADAXO
CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA LUIZA DE LIMA CADAXO
RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEX/LLC/2022

Rio Branco – AC, 11 de maio de 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX LUIZA DE LIMA CADAXO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de nº 001, de 20/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 13.151, de 21/10/2021 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Educativa Luiza de Lima Cadaxo.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Anatalia Bernardo Silva- Presidente

Elizete Guimarães da Silva

Noemir Ferreira de Oliveira

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Luiza de Lima Cadaxo, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções Nº. 18, de 03 de setembro de 2014, Nº 09, de 13 de abril de 2018, Nº 16, de 07 de outubro de 2020, Nº 14, de 16 de setembro de 2021 e Nº 15, de 16 de setembro de 2021, Nº 33, de 09 de agosto de 2013 e Nº 07, de 22 de março de 2018.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 11 de maio de 2022

João Silva dos Santos

Presidente do Conselho Escolar/UEX Luiza de Lima Cadaxo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Em vista o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, Processo SAJ nº 2022.02.000536, emitido ao dia 27 de abril de 2022, que entende estar resguardada a legalidade que justifica a contratação direta sem recorrer ao procedimento licitatório para Contratação de Empresa para fornecimento de Assento de elevação infantil, para atender as demandas da rede municipal de ensino desta Secretaria Municipal de Educação - Seme, AUTORIZO a aquisição por contratação direta, feito com a empresa PLP SOLUÇÕES E COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ sob o nº 36.073.412/001-07, sendo dispensada a licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo as despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 01.013.003.12.365.0201.2129.0000 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola Rubrica Orçamentária: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 01 – RP, Orçamento de 2022, com valor de R\$ 16.767,00 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais).

Rio Branco-Acre, 11 de maio de 2022

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2020 – SEME

PREGÃO SRP Nº 041/2020

CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 011 de 01/01/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE por meio da presente apostila:

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 ou até o consumo total dos itens contratados, não excedendo o término do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

(...)

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até o consumo total dos itens contratados, não excedendo o término do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

(...)

Este Termo possui fundamento legal no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Rio Branco - AC, 10 de maio de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
UNIDADE EDUCATIVA AFONSO PINTO DE MEDEIROS
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA

EXTRATO DO CONTRATO CONS. ESCOLAR/UEX AFONSO PINTO DE MEDEIROS Nº 01/2022

PROCESSO COMPRA DIRETA - PESQUISA N.º 01/2022

CONTRATANTES: Conselho Escolar/UEX AFONSO PINTO DE MEDEIROS e a Empresa F. O DE SOUSA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Carga de gás de 13 kg), destinados a atender as necessidades administrativas, para o preparo da alimentação escolar da Unidade Educativa Afonso Pinto de Medeiros.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/2022. Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar/UEX Afonso Pinto de Medeiros, Silvia Rodrigues Mendes de Paiva (contratante) e o Senhor Fábio Oliveira de Sousa pela Empresa F. O DE SOUSA (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos (impressoras e scanners).

Origem: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de maio de 2022, através www.licitacoes-e.com.br Nº 938575 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022

Objeto: Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios diversos.

Origem: Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de maio de 2022, através www.licitacoes-e.com.br Nº 938576 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Termo de Dispensa de Licitação – RBTRANS

Com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 362 de 02 de fevereiro de 2021 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta, Processo DIAF nº 083/2022, sendo dispensada a licitação, com a empresa CBR – Centro Brasileiro de Recuperação de Dados Eireli, CNPJ: 41.573.900/0001-05, no valor de R\$ 5.358,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais), podendo ser prorrogado nos termos e condições do art. 57 da lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação de dados de HD externo com capacidade de 3TB e eventual aquisição de HD externo com capacidade de armazenamento de 2TB, visando atender a Gerência de Tecnologia da Informação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2022.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente da RBTRANS
Decreto nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de Fardamento, conforme descrição do objeto para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, no Município de Rio Branco – AC.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa De Malha PV- 67% Poliéster 33% Viscose, Gramatura De 165 Gm², Cor Amarela, Gola Redonda Com Viés, Manga Longa Com Ribana Nos Punhos, Transfer Refletivo De 40 Mm, Colado Na Altura Do Peito E Nas Costas, Com Serigrafia Da Prefeitura Municipal De Rio Branco Na Frente E Nas Costas A Logomarca Da Semeia, Ambas Medindo 21cmx19cm, Proporcionalmente. Tamanhos: P, M, G, GG E XGG	Unid.	250		
2	Calça De Brim – Pesado, Armação Sarja 3x1, Gramatura De 270 Gm², 100% Algodão Cor Azul, Cintura Toda Com Bolso Lateral Com Lapela Fechada Por Velcro, Bolso Medindo 18x21 Cm, Transfer Refletivo De 40mm Colado Na Altura Do Joelho, Serigrafia Da Prefeitura Municipal De Rio Branco Na Perna Esquerda. Tamanhos: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 E 54.	Unid.	250		

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo ser solicitado através do e-mail licitacao.semeia@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do (a) administrador (a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta, em consonância com a Instrução Normativa CGM nº 006/2020.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail licitacao.semeia@gmail.com até o dia 20 de maio, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3228-3326, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 11 de maio de 2022.

Romário de Oliveira Teodoro
Diretor de Gestão - SEMEIA
Decreto nº 628/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100035/2022

Processo nº: 3937/2021

Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021

Do objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
49	CEFALEXINA 500MG	400.000	0,35	R\$ 140.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 140.000,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2122.0000 – Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00; Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio, 114 – SUS e 115 – Convênio Estadual.

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 09 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Stephanie Rodrigues Cunha pelo Laboratório Teuto Brasileiro - CNPJ: 17.159.229/0001-76, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 – CPL 02/PMRB

PROCESSO Nº 2311/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022 – CPL02/PMRB

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

OBJETO: Aquisição de Reagentes para Tipagem Sanguínea

Descrição dos itens abaixo:

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 05.895.525/0001-56, com sede no setor Jardim Presidente – Goiânia, CEP: 74.353-400, telefone: (62) 3091-4345, endereço eletrônico: maxlab.financeiro@hotmail.com, representada neste ato pelo senhor Leandro Nery de Oliveira, CPF: 064.302.771-86, RG: 5320672/SSP.

Lote	Itens	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Soro Anti-A. Contém azida sódica a 0,1% como preservante. Reagente para uso "In Vitro" e que devem ser armazenados entre 2°C a 8°C. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total; frascos de 10ml.	Frasco	60	R\$ 23,8750	R\$ 1.432,50
	2	Soro Anti-B. Contém azida sódica a 0,1% como preservante. Reagente para uso "In Vitro" e que devem ser armazenados entre 2°C a 8°C. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total; frascos de 10ml.	Frasco	60	R\$ 24,2500	R\$ 1.455,00
	3	Soro Anti-A,B. Contém azida sódica a 0,1% como preservante. Reagente para uso "In Vitro" e que devem ser armazenados entre 2°C a 8°C. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total; frascos de 10ml.	Frasco	70	R\$ 27,2375	R\$ 1.906,62
	4	Soro Anti-D. Contém azida sódica a 0,1% como preservante. Reagente para uso "In Vitro" e que devem ser armazenados entre 2°C a 8°C. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total; frascos de 10ml.	Frasco	80	R\$ 36,6500	R\$ 2.932,00
Valor					R\$ 7.726,12	

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Leandro Nery de Oliveira pela empresa Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda, CNPJ: 05.895.525/0001-56.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 67/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ LARISSA DE SOUZA PONTES.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação musical com voz e instrumento a fim de atender a um evento no centro pop, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2022.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação Musical com Voz e Instrumento	1	Evento Musical	Centro Pop - AC	29/04/2022	10:00h às 12:30h	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Total								R\$ 900,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC, 28/04/2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Larissa de Souza Pontes, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 68/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ FRANCILENE MARIA FIRMIANO DOS SANTOS.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação de quadrilha junina a fim de atender a um evento do 9º arraial da saudade, que ocorrerá no dia 07 de maio de 2022.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação de Quadrilha Junina	1	9º Arraial da Saudade	Praça Primavera do Bairro Manoel Julião	07/05/2022	19:00h às 20:30h	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Total								R\$ 3.500,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC, 06/05/2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Francilene Maria Firmiano dos Santos, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 69/2022

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ FERDINEY FERREIRA DA SILVA.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.238, de 08/03/2022, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de um artista para apresentação musical com voz e instrumento a fim de atender ao evento do 1º arraial das emoções, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de maio de 2022.

SEQ.	DESCRIÇÃO	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação Musical com Voz e Instrumento	1º Arraial das Emoções	Praça do Bairro Tancredo Neves	07/05/2022	17:00h às 23:00h	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	Apresentação Musical com Voz e Instrumento	1º Arraial das Emoções	Praça do Bairro Tancredo Neves	08/05/2022	17:00h às 23:00h	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL							R\$ 2.000,00

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC, 06/05/2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Ferdiney Ferreira da Silva, como contratado.

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 01/2022 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO

ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.04.122.0601.1032.0000

01.013.301.04.122.0601.1444.0000

01.013.301.04.122.0601.2052.0000

01.013.301.04.122.0601.2057.0000

01.013.301.04.122.0601.2418.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC, 06/05/2022.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Nathy Lima de Paula, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021- CPL 02 – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB
Por este termo de adesão, o SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, CNPJ nº 01.634.845/0001-00, através de seu Diretor Presidente, o senhor ENOQUE PEREIRA DE LIMA, nomeado para exercer o cargo de Diretor Presidente, através do Decreto Municipal nº 440/2022, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Decreto nº Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Decreto Municipal 713/2019, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, em face do resultado obtido no Pregão Presencial SRP nº 025/2021, oriundo do EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, CNPJ nº 04.518.601/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1292 – Conjunto Abraão Alab, Rio Branco/AC, resolve, ADERIR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, onde fora classificada a empresa VERDE SERVICE LTDA - EPP, CNPJ nº 14.344.311/0001-82, referente a contratação de empresa especializada para Locação de Veículos tipo carros de passeio e a empresa W.O. PEREIRA – EIRELI, CNPJ nº 18.765.432/0001-59, referente a contratação de empresa especializada para Locação de Veículos tipo Caminhonetes, para atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, que passa a fazer parte para todos os efeitos legais;

VERDE SERVICE LTDA – EPP – CNPJ 14.344.311/0001-82, com endereço à Estrada Dias Martins, nº 168, Bairro Residencial Petrópolis, CEP - 69.919-140, Rio Branco – AC, neste ato representada pela senhora Regiane Pereira Silva Santos, inscrita no RG nº 1349343 SESP/ES e CPF nº 077.901.827-30- telefone: (68) 2102-1288, e-mails: telpo@verdeservice.com.br e regiane.santos@verdeservice.com.br

ITEM	CARACTERÍSTICAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Transporte em veículo tipo PASSEIO, sem condutor, 05 (cinco) portas, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, modelo a partir de 2019 motor com potência mínima 1.0, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, pneus com no mínimo Aro 13, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição.	12	1	R\$ 2.099,95	R\$ 25.199,40
3	Serviço de Transporte em veículo tipo PASSEIO, sem condutor, 05 (cinco) portas, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, modelo a partir de 2019 motor com potência mínima 1.0, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, pneus com no mínimo Aro 13, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição.	12	1	R\$ 2.099,20	R\$ 25.190,40
4	Serviço de Transporte em veículo tipo PASSEIO, sem condutor, 05 (cinco) portas, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, modelo a partir de 2019 motor com potência mínima 1.0, total flex, ar condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, pneus com no mínimo Aro 13, Seguro Total do veículo, incluindo veículo de substituição.	12	1	R\$ 2.099,95	R\$ 25.199,40

W. O. PEREIRA – EIRELI – CNPJ 18.765.432/0001-59, localizada na rua Maria das Dores, nº 429 – Bairro Conjunto Esperança, CEP 69.915-126, fone (68)3226-4314 / (68) 99988-1063 / (68) 3222-7349, e-mail: wopereirame@gmail.com – Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Sr. Chandyles Bruno de Almeida Oliveira, portador do RG nº 1082584-3/SSP-AC e CPF 005.976.912-23.

ITEM	CARACTERÍSTICAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Serviço de Transporte em veículo utilitário, pick-up, tipo CAMINHONETE 4X4, cabine dupla, 04 portas, com condutor, modelo a partir de 2019, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 2.0, a Diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, pneus com mínimo aro 16, seguro total do veículo, incluindo, veículo de substituição.	12	1	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
17	Serviço de Transporte em veículo utilitário, pick-up, tipo CAMINHONETE 4X4, cabine dupla, 04 portas, com condutor, modelo a partir de 2019, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 2.0, a Diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, pneus com mínimo aro 16, seguro total do veículo, incluindo, veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria B ou superior.	12	1	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
21	Serviço de Transporte em veículo utilitário, pick-up, tipo CAMINHONETE 4X4, cabine dupla, 04 portas, com condutor, modelo a partir de 2019, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 2.0, a Diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, pneus com mínimo aro 16, seguro total do veículo, incluindo, veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria B ou superior.	12	1	R\$ 5.415,00	R\$ 64.980,00
24	Serviço de Transporte em veículo utilitário, pick-up, tipo CAMINHONETE 4X4, cabine dupla, 04 portas, com condutor, modelo a partir de 2019, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 2.0, a Diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, pneus com mínimo aro 16, seguro total do veículo, incluindo, veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria B ou superior.	12	1	R\$ 5.165,00	R\$ 61.980,00

25	Serviço de Transporte em veículo utilitário, pick-up, tipo CAMINHONETE 4X4, cabine dupla, 04 portas, com condutor, modelo a partir de 2019, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 2,0, a Diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, pneus com mínimo aro 16, seguro total do veículo, incluindo, veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria B ou superior.	12	1	R\$ 5.165,00	R\$ 61.980,00
26	Serviço de Transporte em veículo utilitário, pick-up, tipo CAMINHONETE 4X4, cabine dupla, 04 portas, com condutor, modelo a partir de 2019, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 2,0, a Diesel, ar-condicionado, direção hidráulica, tanque de combustível com autonomia de no mínimo 50l, freio ABS e Air Bag duplo, pneus com mínimo aro 16, seguro total do veículo, incluindo, veículo de substituição. Condutor habilitado na categoria B ou superior.	12	1	R\$ 5.165,00	R\$ 61.980,00
TOTAL R\$					R\$ 370.920,00

Rio Branco-AC, 11 de maio de 2022.

ENOQUE PEREIRA DE LIMA
Diretor Presidente SAERB
Decreto n.º 440/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, QUE SE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 032/2022 – CPL01/PMRB

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos doze dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, Rio Branco - Acre – o (a) Senhor(a) Secretária(o) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, nos termos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 1.127/2014, Decreto do Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas na ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇO Nº. 001/2022, publicada no DOE nº 13.283 do dia 12 de maio de 2022, RESOLVE registrar os preços da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para prestação de Serviços de Engenharia e Arquitetura, de Apoio e Assessoramento às Atividades da Prefeitura Municipal de Rio Branco/ac, no desenvolvimento das seguintes atividades:

Projetos de edificações;

As built de edificações;

Projetos de espaços públicos tais como praças, parques e similaridades ;

Levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado;

Sondagens a percussão do tipo SPT;

Projetos de infraestrutura urbana/estradas;

Projetos de obras de arte especiais.

ENCARTE

PROCESSO Nº 032/2022 – CPL01/PMRB

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.692.641/0001-42, com sede na Rua Vênus nº 102 – Bairro Morada do Sol, representada neste ato pelo seu sócio Sr Ricardo de Barros Curado, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 3501863 SSP/GO e CPF nº 775.052.981-00, residente e domiciliado neste município.

Itens	Código	Especificação dos Serviços	Und	Quantidade Registrada	Preço Unitário (R\$)	Valor
1.		PROJETOS DE EDIFICAÇÕES				
1.1		PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO				2.923.217,10
1.1.1	CPU-01	Projeto arquitetônico	m²	30.000,00	31,65	949.500,00
1.1.2	CPU-02	Maquete eletrônica (Imagem 3D)	und	30,00	5.365,57	160.967,10
1.1.3	CPU-03	Projeto de arquitetura de interiores	m²	30.000,00	41,59	1.247.700,00
1.1.4	CPU-04	Projeto de urbanização de área externa	m²	30.000,00	4,46	133.800,00
1.1.5	CPU-05	Projeto de instalações luminotécnicas	m²	30.000,00	8,20	246.000,00
1.1.6	CPU-06	Projeto de Paisagismo	m²	30.000,00	4,94	148.200,00
1.1.7	CPU-07	Projeto de comunicação visual	m²	7.500,00	4,94	37.050,00
1.2		PROJETO ESTRUTURAIS E AFINS				1.205.825,00
1.2.1	CPU-08	Estrutura de fundação	m²	30.000,00	7,29	218.700,00
1.2.2	CPU-09	Estrutura em concreto armado	m²	30.000,00	13,12	393.600,00
1.2.3	CPU-10	Estrutura em madeira	m²	15.000,00	9,72	145.800,00
1.2.4	CPU-11	Estrutura metálica	m²	30.000,00	13,42	402.600,00
1.2.5	CPU-12	Estruturas de contenção	m²	500,00	90,25	45.125,00
1.3		PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS				1.197.978,55
1.3.1	CPU-13	Elétrico(sistema de iluminação, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento)	m²	30.000,00	11,53	345.900,00
1.3.2	CPU-14	Projeto de instalações de rede de cabeamento estruturado (CFTV, dados e voz)	m²	30.000,00	8,14	244.200,00
1.3.3	CPU-15	Sistema de proteção contra descarga atmosféricas (SPDA)	m²	30.000,00	3,98	119.400,00
1.3.4	CPU-16	Projeto de instalações de elevadores	und	5,00	4.903,43	24.517,15
1.3.5	CPU-17	Subestação	und	30,00	15.465,38	463.961,40
1.4		PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCÊNDIO, DRENAGEM E AFINS				1.068.800,00
1.4.1	CPU-18	Instalações hidráulicas (Água fria)	m²	30.000,00	8,13	243.900,00

1.4.2	CPU-19	Instalações hidráulicas (Água quente)	m²	10.000,00	3,24	32.400,00
1.4.3	CPU-20	Instalações sanitárias (inclui tratamento e destinação final)	m²	30.000,00	11,60	348.000,00
1.4.4	CPU-21	Instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico	m²	30.000,00	6,82	204.600,00
1.4.5	CPU-22	Reaproveitamento de água de chuva	m²	10.000,00	5,42	54.200,00
1.4.6	CPU-23	Drenagem pluvial	m²	30.000,00	6,19	185.700,00
1.5		SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO (AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO E AFINS)				477.000,00
1.5.1	CPU-24	Projeto de Instalações de condicionador de ar, exaustão e ventilação mecânica	m²	30.000,00	11,14	334.200,00
1.5.2	CPU-25	Projeto de instalações de gás combustível (GLP)	m²	15.000,00	5,09	76.350,00
1.5.3	CPU-26	Projeto de instalações de gases medicinais	m²	15.000,00	4,43	66.450,00
1.6		ÁREA INTERNAS E ENTORNO				387.300,00
1.6.1	CPU-27	Terraplanagem	m²	60.000,00	2,90	174.000,00
1.6.2	CPU-28	Pavimentação	m²	30.000,00	3,27	98.100,00
1.6.3	CPU-29	Sistema elétrico de áreas externas	m²	30.000,00	3,84	115.200,00
1.7		ORÇAMENTO				131.100,00
1.7.1	CPU-30	Planilha orçamentária (Planilha de quantitativos, memória de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços)	m²	30.000,00	4,37	131.100,00
SUBTOTAL - ITEM 1 (R\$) :						7.391.220,65
2.		PROJETOS DE AS BUILT				
2.1	CPU-31	As built de arquitetura	m²	10.000,00	7,43	74.300,00
2.2	CPU-32	As built de estruturas	m²	10.000,00	3,23	32.300,00
2.3	CPU-33	As built de instalações hidráulicas/sanitárias/gases	m²	10.000,00	3,23	32.300,00
2.4	CPU-34	As built de instalações elétricas	m²	10.000,00	3,24	32.400,00
SUBTOTAL - ITEM 2 (R\$) :						171.300,00
3.		PROJETOS DE URBANIZAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS TAIS COMO PRAÇAS PARQUES E SIMILARIDADES				
3.1	CPU-35	Projeto elétrico	m²	50.000,00	2,95	147.500,00
3.2	CPU-36	Projeto de terraplenagem	m²	50.000,00	2,35	117.500,00
3.3	CPU-37	Projeto de drenagem	m²	50.000,00	2,42	121.000,00
3.4	CPU-38	Projeto de urbanismo	m²	50.000,00	4,10	205.000,00
3.5	CPU-39	Projeto de paisagismo	m²	50.000,00	2,05	102.500,00
SUBTOTAL - ITEM 3 (R\$) :						693.500,00
4.		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TIPO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO				
4.1	CPU-40	Áreas destinadas a construção de edificações - Levantamento planialtimétrico e cadastral, poligonal classe II PAC até 1 HA	und	50,00	3.140,70	157.035,00
4.2		Levantamento para regularização fundiária, projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados				1.284.896,75
4.2.1	CPU-41	Áreas de até 3.000 m²	und	25,00	3.925,87	98.146,75
4.2.2	CPU-42	Áreas de 3.001 m² até 10.000 m²	m²	425.000,00	1,31	556.750,00
4.2.3	CPU-43	Áreas acima de 1 ha	m²	600.000,00	1,05	630.000,00
4.3	CPU-44	Levantamento de poligonais classe IP (Obras de Engenharia Rodoviária)	km	100,00	2.355,52	235.552,00
SUBTOTAL - ITEM 4 (R\$) :						1.677.483,75
5.		SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO DO TIPO SPT				
5.1	CPU-45	Sondagem a percussão até 15m	m	4.462,50	174,46	778.527,75
5.2	CPU-46	Sondagem a percussão de 15 a 30m	m	1.912,50	162,02	309.863,25
5.3	CPU-47	Taxa fixa de instalação de sondagem a percussão	und	50,00	1.348,66	67.433,00
SUBTOTAL - ITEM 5 (R\$) :						1.155.824,00
6.		PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA/ESTRADAS				
6.1		Estudos				148.714,10
6.1.1		Estudo de tráfego				72.748,85
6.1.1.1	CPU-48	Estudo de tráfego - um posto - (contagem de 7 dias - 12 h e cálculo nº n) - tráfego alto > 1500	und	5,00	14.549,77	72.748,85
6.1.2		Estudo de solo				75.965,25
6.1.2.1	CPU-49	Granulometria por peneiramento	und	100,00	66,48	6.648,00
6.1.2.2	CPU-50	Limite de liquidez	und	100,00	28,42	2.842,00
6.1.2.3	CPU-51	Limite de plasticidade	und	100,00	28,42	2.842,00
6.1.2.4	CPU-52	Compactação e ISC na energia normal (6 pontos)	und	100,00	408,39	40.839,00
6.1.2.5	CPU-53	Compactação e ISC na energia intermediária (6 pontos)	und	25,00	408,39	10.209,75
6.1.2.6	CPU-54	Compactação e ISC na energia modificada (6 pontos)	und	25,00	503,38	12.584,50
6.2		Projetos				1.566.369,00
6.2.1	CPU-55	Projeto de urbanização	km	100,00	2.400,54	240.054,00
6.2.2	CPU-56	Projeto geométrico	km	100,00	4.202,78	420.278,00
6.2.3	CPU-57	Projeto de terraplenagem	km	100,00	1.903,98	190.398,00
6.2.4	CPU-58	Projeto de drenagem	km	100,00	2.239,33	223.933,00
6.2.5	CPU-59	Projeto de pavimentação	km	100,00	851,22	85.122,00
6.2.6	CPU-60	Projeto de sinalização	km	100,00	2.300,60	230.060,00
6.2.7	CPU-61	Projeto de iluminação	km	100,00	1.765,24	176.524,00
SUBTOTAL - ITEM 6 (R\$) :						1.715.083,10
7.		PROJETOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				
7.1	CPU-62	Estudo hidrológico	und	10,00	13.510,06	135.100,60
7.2	CPU-63	Estudo topográfico para pontes até 50m	und	4,00	6.543,12	26.172,48
7.3	CPU-64	Estudo topográfico para pontes de 51 a 200m	und	4,00	14.394,87	57.579,48
7.4	CPU-65	Estudo topográfico para pontes de 201 a 350m	und	2,00	22.246,63	44.493,26
7.5	CPU-66	Projeto estrutural de ponte/viaduto	m²	10.000,00	100,09	1.000.900,00
SUBTOTAL - ITEM 7 (R\$) :						1.264.245,82
TOTAL GERAL - Σ DE SUBTOTAIS (R\$) :						14.068.657,32
Quatorze milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos						

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
 Contratante
 Ricardo de Barros Curado
 VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo e Adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água potável através de carros-pipas, para abastecimento de cisternas e caixa d'água dos locais sob responsabilidade da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS. Em favor da empresa:

ACRETEC INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ÁGUA E REPRESENTAÇÕES						
CNPJ Nº 04.475.329/0001-60						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento de água potável, devidamente analisada por entidades públicas, em carros-pipas com capacidade de, no mínimo, 1.000 (mil) litros.	M³	500	7.000	R\$ 44,12	R\$ 308.840,00
Valor Total.....					R\$ 44,12	R\$ 308.840,00

Data de Assinatura: 11 de maio de 2022

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo e Adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e suporte técnico, configuração em centrais telefônicas tipo PABX INTELBRAS IMPACTA 94 – CENTRAL PABX HIBRIDA, equipamentos periféricos (roteadores, sistema de suprimento de energia, aparelhos analógicos, digitais e outros), com fornecimento de peças e acessórios, reparo em aparelhos digitais, aparelhos analógicos, inspeção, testes, ajustes e programações necessárias para atender a necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS. Em favor da empresa:

ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME						
CNPJ Nº 74.428.657/0001-90						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Percentual de Desconto (%)
1	Serviços continuados de manutenção corretiva e suporte técnico, configuração em centrais telefônicas tipo PABX INTELBRAS IMPACTA 94 – CENTRAL PABX HIBRIDA, equipamentos periféricos (roteadores, sistema de suprimento de energia, aparelhos analógicos, digitais e outros).	Unid.	500	R\$ 138,33	R\$ 139.166,65	3,20 %
PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado	Percentual de Desconto (%)	
02	Valor estimado para material de consumo (peças e/ou componentes).	Unid.	01	R\$ 70.000,00	2,45 %	

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo e Adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de informática, visando atender a Gerência de Tecnologia da Informação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

JR DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ Nº 33.412.571/0001-92						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	ALICATE DE CORTE – MATERIAL: feito em material inoxidável, resistente, durável; MEDIDA: Alicate de 6" ou 152mm; TIPO DE CORTE: Diagonal; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cabo anti- deslizante. Saliência protetora das mãos na parte superior do cabo que impede que a mão encoste na parte metálica e na mordaza. OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento).	Unid.	01	R\$ 29,95	R\$ 29,95	
2	ALICATE BICO MEIA CANA (BICO FINO) - MATERIAL: Feito em material inoxidável, resistente, durável; MEDIDA: Alicate de 8" ou 203mm; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cabo anti- deslizante e Saliência protetora das mãos na parte superior do cabo que impede que a mão encoste na parte metálica e na mordaza; OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento);	Unid.	01	R\$ 52,90	R\$ 52,90	
4	CRIMPADOR - MATERIAL: Corpo produzido em material inoxidável. Lâminas de corte em aço inoxidável; Pintura eletrostática; Cabos com revestimento; MEDIDA: Crimpador de 7,5"; Largura da "cabeça": 48,5mm; A 48,5mm, B 188mm, C 18mm, D - 70mm, E - 24mm; POSSUIR: 1 lâmina de corte de fio; 2 lâminas de decapagem; 2 cavas para conectores de 6 e 8 Unid. pinos; APLICAÇÕES: Utilizado por profissionais que trabalham em instalações de redes telefônicas e computadores; Corta e descapa cabos elétricos; Crimpar terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos); OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento)	Unit.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00	

5	CAIXA DE CABO ELETRÔNICO U/UTP CAT.5E CMX (CABO DE REDE CAT.5E) - CONDUTOR: Fio sólido de cobre eletrolítico nu; Unid. ISOLAMENTO: Polietileno de alta densidade; CAPA: PVC retardante a chama; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8mm; GRAU DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 RESISTENCIA ELETRICA CC MAXIMA DO CONDUTOR EM: 20°C 93.8 2/km CAPACIDADE MUTUA MAXIMA EM: 1K HZ 56pF/m IMPEDANCIA CARACTERISTICA NOMINAL DE 1MHZ A 250MHZ 100± 15% 2 VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68% METRAGEM DO CABO 305 M COR PADRÃO Azul claro ou similar disponível. EMBALAGEM: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0m). OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze meses para peças e serviços contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável. A Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	Unid.	01	R\$ 806,00	R\$ 806,00
6	CONECTOR RJ45 COMPATIVEL CAT.5E CATEGORIA: Categoria 5e, U/UTP; CORPO: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-0. VIAS DE CONTATO: Produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. COR PADRÃO: Transparente. MEDIDAS: Altura 8mm, Largura 11,7mm, Profundidade 21,5mm. DIÂMETRO DE CONDUTOR: 26 a 22 AWG. MATERIAL DE CONTATO ELETRICO: 8 vias em bronze fosforoso com 50uin (1,27 um) de ouro e 100 uin (2,54um) de níquel. PADRÃO DE MONTAGEM: T568A e T568B. NORMAS APLICÁVEIS: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5 CERTIFICAÇÕES: UL Listed E173971, ISO9001/1S014001 A1969/A10659. APLICAÇÃO: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA- 568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling components), para cabeamento horizontal Ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS); OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	Unid.	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
7	TOMADA RJ45 CAT.5E- CATEGORIA: Categoria 5e, U/UTP. CORPO: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-0. VIAS DE CONTATO: Produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. COR PADRÃO: Branca ou outra disponível MEDIDAS: Altura 22,7mm, Largura 18,3mm. PESO: 0,012kg. DIÂMETRO DE CONDUTOR: 26 a 22 AWG. MATERIAL DE CONTATO ELETRICO: RJ45: Bronze fosforoso com 50min (1,27 mm) de ouro e 100 min (2,54mm) de níquel 110 IDC Bronze fosforoso com 100 min de chumbo/estanho. PADRÃO DE MONTAGEM: T568A e T568B. QUANTIDADE DE CICLOS: ≥ 750 RJ45 e ≥ 200 RJ11 ≥ 200 no bloco IDC. CERTIFICAÇÕES: ISO9001/1S014001 A1969/A10659. RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 10MΩ. RESISTENCIA DE CONTATO: 20MQ. RESISTENCIA DC: 0.10 PERDA DE RETORNO: $1 \leq f \leq 31,5$ MHz: 30 dB $31,5 \leq f \leq 100$ MHz: $20-20 \log(f/100)$ FORÇA DE RETENÇÃO TOTAL: 800g FORÇA DE RETENÇÃO ENTRE PLUG E JACK: 30 lbs mínimo APLICAÇÃO: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA- 568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Disponível em pinagem T568A/B; Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS) Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo. Sistemas de Automação Predial y todos os protocolos LAN anteriores; Inserção do cabo em ângulo de 90; Compatível com RJ-11; Acessório para proteção do contato IDC: Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B [16:19, 09/05/2022] Amanda Abreu: Contato IDC em ângulo de 45° para melhoria da performance elétrica; Certificado UL Listed; OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído	Unid.	30	R\$ 42,46	R\$ 1.424,00
10	PENDRIVER 16GB- CAPACIDADE: 16GB. INTERFACES E CONEXÕES: Obrigatoriamente USB 2.0. OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	Unid.	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00

11	PENDRIVER 64GB- CAPACIDADE: 64GB INTERFACES E CONEXÕES: USB 3.0 ou superior, de alta velocidade. OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.				
Valor Total.....					R\$ 2.522,85

GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ Nº 32.519.346/0001-97

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	HD EXTERNO- CAPACIDADE: 2TB. INTERFACES E CONEXÕES: USB 3.0 de alta velocidade. ENERGIA: Via porta USB. COMPRIMENTO DO CABO: Média de 16cm ou 18pol. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USB 3.0 compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade. OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	Unid.	02	R\$ 768,42	1.536,84
13	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT- ESPECIFICAÇÕES GERAIS: PORTAS ETHERNET: 8x Porta Gigabit RJ45 de Auto negociação 10/100/1000Mbps PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 Gbps ou superior TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9 Mbps ou superior. OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	Unid.	02	R\$ 335,50	R\$ 671,00
Valor Total.....					R\$ 2.207,84

LEGALMART LTDA - ME

CNPJ Nº 07.204.141/0001-75

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	WEBCAM FULL HD- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/30qps; Tipo de foco: FOcO automático; Tipo de lente: Vidro; Campo de visão (CDV) diagonal: 78°, Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; MICROFONE: Embutido; Estéreo SUPORTE: Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD CABO: 1,5M PRIVACIDADE: Obturador de privacidade, sendo possível fechar a lente da câmera quando necessário. OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	Unid.	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00
16	TRIPE PARA WEBCAM- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ajuste de Altura; Ajuste de angulação da Câmera; Compatibilidade com a WEBCAM listada no ITEM 17 deste termo; OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e para serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	Unid.	02	R\$ 197,00	R\$ 394,00
Valor Total.....					R\$ 1.154,00

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente da RBTRANSPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo e Adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de informática, visando atender a Gerência de Tecnologia da Informação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

JR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 33.412.571/0001-92					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALICATE DE CORTE – MATERIAL: feito em material inoxidável, resistente, durável; MEDIDA: Alicate de 6" ou 152mm; TIPO DE CORTE: Diagonal; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Cabo anti- deslizante. Saliência protetora das mãos na parte superior do cabo que impede que a mão encoste na parte metálica e na mordaca. OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento).	Unid.	01	R\$ 29,95	R\$ 29,95
2	ALICATE BICO MEIA CANA (BICO FINO) - MATERIAL: Feito em material inoxidável, resistente, durável; MEDIDA: Alicate de 8" ou 203mm; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Cabo anti- deslizante e Saliência protetora das mãos na parte superior do cabo que impede que a mão encoste na parte metálica e na mordaca; OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento);	Unid.	01	R\$ 52,90	R\$ 52,90
4	CRIMPADOR - MATERIAL: Corpo produzido em material inoxidável. Lâminas de corte em aço inoxidável; Pintura eletrostática; Cabos com revestimento; MEDIDA: Crimpador de 7,5"; Largura da "cabeça": 48,5mm; A 48,5mm, B 188mm, C 18mm, D - 70mm, E - 24mm; POSSUIR: 1 lâmina de corte de fio; 2 lâminas de decapagem; 2 cavas para conectores de 6 e 8 Unid. pinos; APLICAÇÕES: Utilizado por profissionais que trabalham em instalações de redes telefônicas e computadores; Corta e desencapa cabos elétricos; Crimpar terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos); OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento)	Unit.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
5	CAIXA DE CABO ELETRONICO U/UTP CAT.5E CMX (CABO DE REDE CAT.5E) - CONDUTOR: Fio sólido de cobre eletrolítico nu; Unid. ISOLAMENTO: Polietileno de alta densidade; CAPA: PVC retardante a chama; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8mm; GRAU DE FLAMABILIDADE CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 RESISTENCIA ELETRICA CC MAXIMA DO CONDUTOR EM: 20°C 93.8 2/km CAPACIDADE MUTUA MAXIMA EM: 1K HZ 56pF/m IMPEDANCIA CARACTERISTICA NOMINAL DE 1MHZ A 250MHZ 100± 15% 2 VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68% METRAGEM DO CABO 305 M COR PADRÃO Azul claro ou similar disponível. EMBALAGEM: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0m). OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze meses para peças e serviços contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável. a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	Unid.	01	R\$ 806,00	R\$ 806,00
6	CONECTOR RJ45 COMPATIVEL CAT.5E CATEGORIA: Categoria 5e, U/UTP; CORPO: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-0. VIAS DE CONTATO: Produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. COR PADRÃO: Transparente. MEDIDAS: Altura 8mm, Largura 11,7mm, Profundidade 21,5mm. DIÂMETRO DE CONDUTOR: 26 a 22 AWG. MATERIAL DE CONTATO ELETRICO: 8 vias em bronze fosforoso com 50uin (1,27 um) de ouro e 100 uin (2,54um) de níquel. PADRÃO DE MONTAGEM: T568A e T568B. NORMAS APLICÁVEIS: EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5 CERTIFICAÇÕES: UL Listed E173971, ISO9001/1S014001 A1969/A10659. APLICAÇÃO: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA- 568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling components), para cabeamento horizontal Ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis; Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS); OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	Unid.	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
7	TOMADA RJ45 CAT.5E- CATEGORIA: Categoria 5e, U/UTP. CORPO: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-0. VIAS DE CONTATO: Produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. COR PADRÃO: Branca ou outra disponível MEDIDAS: Altura 22,7mm, Largura 18,3mm. PESO: 0,012kg. DIÂMETRO DE CONDUTOR: 26 a 22 AWG. MATERIAL DE CONTATO ELETRICO: RJ45: Bronze fosforoso com 50min (1,27 mm) de ouro e 100 min (2,54mm) de níquel 110 IDC Bronze fosforoso com 100 min de chumbo/estanho. PADRÃO DE MONTAGEM: T568A e T568B. QUANTIDADE DE CICLOS: ≥ 750 RJ45 e ≥ 200 RJ11 ≥ 200 no bloco IDC. CERTIFICAÇÕES: ISO9001/1S014001 A1969/A10659. RESISTENCIA DE ISOLAMENTO: 10M.. RESISTENCIA DE CONTATO: 20MQ. RESISTENCIA DC: 0.10 PERDA DE RETORNO: 1 ≤ f ≤ 31,5 MHz: 30 dB 31,5 ≤ f ≤ 100MHz: 20-20 log(f/100) FORÇA DE RETENÇÃO TOTAL: 800g FORÇA DE RETENÇÃO ENTRE PLUG E JACK: 30 lbs mínimo APLICAÇÃO: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA- 568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: Disponível em pinagem T568A/B; Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS) Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T. 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI	Unid.	30	R\$ 42,46	R\$ 1.424,00

	-EIATIA-862, ATM, Vídeo. Sistemas de Automação Predial y todos os protocolos LAN anteriores; Inserção do cabo em ângulo de 90; Compatível com RJ-11; Acessório para proteção do contato IDC: Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B [16:19, 09/05/2022] Amanda Abreu: Contato IDC em ângulo de 45° para melhoria da performance elétrica; Certificado UL Listed; OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características capacidades iguais ou superiores ao substituído				
10	PENDRIVER 16GB- CAPACIDADE: 16GB. INTERFACES E CONEXÕES: Obrigatoriamente USB 2.0. OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	Unid.	02	R\$ 35,00	R\$ 70,00
11	PENDRIVER 64GB- CAPACIDADE: 64GB INTERFACES E CONEXÕES: USB 3.0 ou superior, de alta velocidade. OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.				
Valor Total.....					R\$ 2.522,85

GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ Nº 32.519.346/0001-97

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	HD EXTERNO- CAPACIDADE: 2TB. INTERFACES E CONEXÕES: USB 3.0 de alta velocidade. ENERGIA: Via porta USB. COMPRIMENTO DO CABO: Média de 16cm ou 18pol. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USB 3.0 compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade. OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	Unid.	02	R\$ 768,42	1.536,84
13	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT- ESPECIFICAÇÕES GERAIS: PORTAS ETHERNET: 8x Porta Gigabit RJ45 de Auto negociação 10/100/1000Mbps PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x, Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 Gbps ou superior TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9 Mbps ou superior. OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	Unid.	02	R\$ 335,50	R\$ 671,00
Valor Total.....					R\$ 2.207,84

LEGALMART LTDA - ME

CNPJ Nº 07.204.141/0001-75

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	WEBCAM FULL HD- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/30qps; Tipo de foco; FOCo automático; Tipo de lente: Vidro; Campo de visão (CDV) diagonal: 78°, Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; MICROFONE: Embutido: Estéreo SUPORTE: Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD CABO: 1,5M PRIVACIDADE: Obturador de privacidade, sendo possível fechar a lente da câmera quando necessário. OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.	Unid.	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00

16	TRIFE PARA WEBCAM- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ajuste de Altura; Ajuste de angulação da Câmera; Compatibilidade com a WEBCAM listada no ITEM 17 deste termo; OUTROS REQUISITOS: O objeto deverá ser original de fábrica, novo (sem uso, reforma ou recondicionamento). GARANTIA: A garantia de funcionamento será pelo período de 12 (doze) meses peças e para serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído	Unid.	02	R\$ 197,00	R\$ 394,00
Valor Total.....					R\$ 1.154,00

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente da RBTRANSPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo e Adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo – Capacete articulado, para uso dos agentes de trânsito e de transportes desta Autarquia, conforme especificado no presente instrumento.

PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI						
CNPJ Nº 36.073.412/0001-07						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Capacete articulado modular escamoteável – sem adesivo, na cor branca, com entrada de ar frontal, podendo ser usado aberto ou fechado. Numeração variada.	Unid.	10	100	R\$ 336,95	R\$ 33.695,00
Valor Total.....					R\$ 336,95	R\$ 33.695,00

Data de Assinatura: 10 de maio de 2022

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente da RBTRANSPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo e Adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de madeira para manutenção e construção de abrigos de transporte urbano, dispositivos de interdição e vedação de ambientes, bem como outras demandas sob a competência da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS. Em favor da empresa:

L. N. MOTA EIRLI						
CNPJ Nº 22.015.427/0001-04						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Tábua de madeira 20cmx2cm, comprimento 4, 0m, 2ª qualidade p/ caixaria	Unid.	100	800	R\$ 29,12	R\$ 23.296,00
2	Tábua de madeira beneficiada 20cmx2cm, comprimento 4, 0m, 2ª qualidade	Unid.	50	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
3	Ripão de madeira 5cmx1, 5cm, comprimento 4,0m, 1ª qualidade	Unid.	150	1000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
4	Peça de madeira 2"x2" (5cmx5cm), comprimento 4, 0m, 1ª qualidade	Unid.	50	500	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
5	Peça de madeira 2"x3" (5cmx7,5cm), comprimento 4, 0m, 1ª qualidade	Unid.	50	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
8	Peça de madeira 1cmx10cm, comprimento 4, 0m, 1ª qualidade, encaixe macho fêmea (lambri)	Unid.	25	1000	R\$ 35,40	R\$ 35.400,00
9	Cimalha de madeira, comprimento 4, 0m, 1ª qualidade	Unid.	10	500	R\$ 38,30	R\$ 19.150,00
Valor Total.....					R\$ 258,02	R\$ 163.546,00

Data de Assinatura: 09 de maio de 2022

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente da RBTRANS

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, através da Comissão Permanente de Licitação

Considerando Alerta e orientação de RETIFICAÇÃO e/ou JUSTIFICATIVA emitido pelo Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCE). Resolve: Tornar público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS/EQUIPAMENTOS E CAMINHÃO COM OPERADOR, com abertura prevista para o dia 17/05/2022 às 09h00m conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, pág. 78, edição nº 13.278 de 05 de maio de 2022.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de revisão e retificação do termo de referência, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, sito à Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 13:30 horas, pelo e-mail cpl@rodriguesalves.ac.gov.br. Rodrigues Alves– AC, 12 de Maio de 2022.

Noé de Melo Rodrigues
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação Deserta
Tomada de Preços nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves/ACRE, através de seu pregoeiro (a), designado pelo Decreto nº 20/2022, de 20 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.268, página nº 158, torna público aos interessados a licitação DESERTA da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de uma Subestação Trifásica aérea de 112,5KVA, sendo tensão primária de 13,8 KV (com tapes) e secundária de 220 - 127 V -60 HZ, para atender as instalações Comercial da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – CNPJ: 84.306.455/0001-20, Localizado na RUA BRASILEIA, S/N – CEP: 69985-000 RODRIGUES ALVES, CONSIDERADA DESERTA. Rodrigues Alves– AC, 12 de Maio de 2022.

Noé de Melo Rodrigues
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Republicação
Reedição Tomada de Preços nº 004/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Reabertura: 30/05/2022.
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.
Objeto: Contratação de empresa para execução de uma Subestação Trifásica aérea de 112,5KVA, sendo tensão primária de 13,8 KV (com tapes) e secundária de 220 - 127 V -60 HZ, para atender as instalações Comercial da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES – CNPJ: 84.306.455/0001-20, Localizado na RUA BRASILEIA, S/N – CEP: 69985-000 RODRIGUES ALVES. O Edital e seus anexos estará disponível através do site: <http://sistemas.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/>, ou através do sitio www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacoes ou ainda através do email: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br a partir do dia 16 de Maio de 2022.
Rodrigues Alves-Acre, 12 de Maio 2022

Noé de Melo Rodrigues
Pregoeiro

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 367/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022. O Prefeito Municipal em exercício de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais dos contratos Nº 017 e 019/2022 – celebrado com a empresa Construtora 03 Irmãos Ltda., sendo objetos dos referidos, Construção de uma Quadra de Grama Sintética Pública destinada ao uso geral da comunidade, possuindo 951,75 m2 de área construída. A construção será constituída por alambrados, equipamentos, redes de proteção, instalações elétricas bifásicas e calçadas de contorno. – CONV SICONV 898787/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto e Construção de um prédio público destinado a uso geral da comunidade, com um pavimento de 188,40 m2 de área de construção. A construção será constituída de salão, palco, banheiro feminino e masculino, copa e DML. A estrutura da edificação será em concreto armado, com cobertura em estrutura de madeira e telha de fibrocimento. A área do palco e do salão receberá piso em granilite e as áreas dos banheiros, copa e DML terão piso em revestimento cerâmico 45 x 45 cm. O projeto ainda contará com instalações elétricas bifásicas, instalações hidráulicas de água fria e instalações sanitárias com unidade de tratamento individual de esgoto. – CONV SICONV 897701/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que integrou os processos de licitação na modalidade tomada de preços 01 e 02/2022 e processo administrativo 096 e 097/2021, a devida fiscalização ficará a cargo dos servidores públicos a seguir relacionados: Fiscal Titular; Engenheiro Civil o senhor Álvaro Vicente de Sousa Oliveira, Cargo/Função Engenheiro Civil e Pelegrino Ferreira de Melo, Cargo/Função Exercida: assessor de obras, visando fazer cumprir rigorosamente os contratos, as especificações e prazos propostos.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rosa do Purus – Acre, 12 de maio de 2022.

Assinaturas: Valdir Genezio Kaxinawá Prefeito Municipal em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente processo o PREGÃO PRESENCIAL SRP, para futura/eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças com serviços de reposição e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, original/genuína a serem fornecidas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína, conforme Descrição, Exigências, Características, Prazos, Regras, Obrigações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Coronel Jose Ferreira, nº 1.200, Cidade Nova, no Município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no período de 13/05/2022 a 25/05/2022, através de solicitação pelo E-mail licitacao@santarosado-purus.ac.gov.br CD ou PENDRIVER.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 26/05/2022 às 08h30min, conforme preâmbulo do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 012/2022.

Santa Rosa do Purus-AC, 12 de Maio de 2022.

Jaife Lima da Silva
Presidente da CPL
Decreto Nº 01/GP/PMSRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS – ACRE como Contratante e a Empresa Construtora 03 Irmãos Ltda., como Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Construção de uma Quadra de Grama Sintética Pública destinada ao uso geral da comunidade, possuindo 951,75 m2 de área construída. A construção será constituída por alambrados, equipamentos, redes de proteção, instalações elétricas bifásicas e calçadas de contorno. – CONV SICONV 898787/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 467.696,86 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.

VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será dentro do exercício financeiro, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços realizados desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 07.01.15.458.0025.1030.0000 – Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos, Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 01 e 06.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus-Ac, 11 de maio de 2022.

ASSINAM: Valdir Genezio Kaxinawá pela Contratante e Raimundo Cesar da Silva pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS – ACRE como Contratante e a Empresa Construtora 03 Irmãos Ltda., como Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Construção de um prédio público destinado a uso geral da comunidade, com um pavimento de 188,40 m² de área de construção. A construção será constituída de salão, palco, banheiro feminino e masculino, copa e DML. A estrutura da edificação será em concreto armado, com cobertura em estrutura de madeira e telha de fibrocimento. A área do palco e do salão receberá piso em granilite e as áreas dos banheiros, copa e DML terão piso em revestimento cerâmico 45 x 45 cm. O projeto ainda contará com instalações elétricas bifásicas, instalações hidráulicas de água fria e instalações sanitárias com unidade de tratamento individual de esgoto. – CONV SICONV 897701/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 329.508,68 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.

VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será dentro do exercício financeiro, contados a partir da data de assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços realizados desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 07.01.15.458.0025.1030.0000 – Construção, Ampliação e Manutenção de Prédios Públicos, Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 01 e 06.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Santa Rosa do Purus-Ac, 11 de maio de 2022.

ASSINAM: Valdir Genezio Kaxinawá pela Contratante e Raimundo Cesar da Silva pela Contratada.

SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

DISPENSA Nº 018/2022

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENA MADUREIRA
CNPJ: 30.864.542/0001-73

Pessoa Jurídica: J & F INFORMATIVA LTDA - ME

CNPJ Nº: 05.271.246/0001-11

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços contábeis junto à Receita Federal em atendimento a rede municipal de educação, pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades desta municipalidade. CONFORME MEMO/PMSP/SEME/Nº1021/2022.

Órgão: 05

Unidade Orçamentária: 01 – 02 – 10

Projeto de atividade: 2013 – 2015 – 2017 – 2047 – 2070 – 2073 – 2075 – 2076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 001 – 005 – 016

Valor Global: 53.340,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 11 de maio de 2022.

Vigência: 02 (dois) meses.

ALTEMIR LIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

J & F INFORMATIVA LTDA - ME

CNPJ: 05.271.246/0001-11

CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da

Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que A COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 e em consonância ao Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 018/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição do objeto nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços contábeis junto à Receita Federal em atendimento a rede municipal de educação, pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades desta municipalidade.

Favorecido: J & F INFORMATIVA LTDA - ME

CNPJ: 05.271.246/0001-11

Valor Total: R\$ 53.340,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta reais)

Fundamento Legal Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 018/2022.

Órgão: 05

Unidade Orçamentária: 01 – 02 – 10

Projeto de atividade: 2013 – 2015 – 2017 – 2047 – 2070 – 2073 – 2075 – 2076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 001 – 005 – 016

Sena Madureira – Acre, 26 de abril de 2022.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Público, e dá outras Providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD–ACRE, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (cinco) diárias ao Servidor (a) Edileuda Marinho Ribeiro, lotada no Gabinete da Prefeita, para custeio de despesas com pousada, alimentação e locomoção a cidade de Porto Velho/RO, para participar do 3º Fórum dos Legisladores Municipais do Estado de Rondônia, no período do dia 03 a 05 de maio.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Guimard-Acre, 06 de maio de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal de Senador Guimard

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 012, DE 06 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Público, e dá outras Providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD–ACRE, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias ao Servidor (a) Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guimard, para custeio de despesas com pousada, alimentação e locomoção a cidade de Porto Velho/RO, para participar do 3º Fórum dos Legisladores Municipais do Estado de Rondônia, no período do dia 03 a 05 de maio.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Guimard-Acre, 06 maio de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal de Senador Guimard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 013, DE 06 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Público, e dá outras Providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD-ACRE, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89. RESOLVE:

Art.1º Conceder 04 (quatro) diárias ao Servidor (a) Izabel Cristina de Queiroz Olegário, Secretária de Governo, para custeio de despesas com pousada, alimentação e locomoção a cidade de Porto Velho/RO, para participar do 3º Fórum dos Legisladores Municipais do Estado de Rondônia, no período do dia 03 a 05 de maio.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.

Art. 3º Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Senador Guiomard-Acre, 06 de maio de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal de Senador Guiomard

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 049, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;

CONSIDERANDO solicitação de vacância do cargo para assumir outro cargo inacumulável protocolado pelo servidor a seguir devidamente identificado, em 09 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 847/2015 faz menção, em seu Art. 33: a vacância do cargo público decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III - readaptação; IV - aposentadoria; V - posse em outro cargo inacumulável; VI - falecimento.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora, SIMONE LIMA E LIMA, CPF Nº 926.665.312-87, matrícula nº 8720, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso V da Lei Municipal nº 847/2015.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º deste decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir do dia 31 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 050, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do município de Tarauacá - Acre.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 852/2015;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Municipal nº 852, de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, a eleição realizada em 03 de abril de 2022, para o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Tarauacá – Acre, para mandato excepcional suplementar;

CONSIDERANDO, a Posse dos eleitos, realizada em 28 de abril de 2022. DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Tarauacá - Acre para mandato excepcional suplementar no período de 02 de maio de 2022 a 10 de janeiro de 2024:

TITULARES:

Ana Míria de Jesus Araújo;
Antonio Elino Soares Lima;
Antonia Maria Francilene Nascimento Rodrigues;
Orleison Carlos Machado;
Kelliane da Silva Carioca.

SUPLENTE:

Eire Ferreira da Silva;
Lilian Vitória de Albuquerque Alcântara;
Josenildo Silva Leão;
José Cleonilson Correia Lima;
Delzuite da Silva Souza.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 051, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão da obrigatoriedade do uso de máscaras faciais em locais abertos e fechados, nos termos que especifica, e revoga os Decretos nº 093, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 30, de 16 de março de 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 12, incisos VIII e X, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o posicionamento do Comitê de Acompanhamento Especial da COVID-19, e a solicitação contida no Ofício nº 222/2022/SESACRE, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.042, de 20 de abril de 2022, publicado pelo Governo do Estado do Acre, que dispõe sobre a retirada da obrigatoriedade do uso de máscaras faciais em locais abertos e fechados.

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscaras faciais em locais abertos e fechados passa a ser opcional, respeitados os protocolos sanitários vigentes.

§ 1º Nos locais destinados à prestação de serviços de saúde e meios de transporte coletivo de passageiros permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais.

§ 2º Às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, aos imunossuprimidos, aos que apresentem comorbidades e, especialmente, àqueles que apresentem sintomas gripais, fica recomendado o uso de máscaras.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 093, de 10 de agosto de 2021;

II - o Decreto nº 30, de 16 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 121, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, VANDERLANDIO DO NASCIMENTO PESSOA, CPF Nº 984.390.732-91, do cargo em Comissão de Gerente Municipal de Convênios, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, com efeitos a contar de 31 de maio de 2022.

Art. 2º NOMEAR, VANDERLANDIO DO NASCIMENTO PESSOA, CPF Nº 984.390.732-91, para o cargo em Comissão de Gerente Municipal de Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, referência CEC-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 122, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CREUZILENE DE MATOS DANTAS, CPF nº 974.917.642-15, para exercer a função de Gerente Municipal de Convênios, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 123, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA NERY, CPF nº 006.667.562-60, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Projetos e Programas Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 124, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1004/2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em substituição, RAIANE NOBRE DA SILVA, CPF nº 033.788.412-90, para o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Projetos e Programas Culturais, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referência CEC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 125, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 137/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a RAIMUNDA DA ROCHA SILVA, CPF nº 196.850.412-53, 03 (três) diárias, para custear suas despesas na cidade de Rio Branco - AC, no período de 18/04/2022 a 21/04/2022, onde a mesma participou de uma formação para orientação sobre o novo sistema presença, o qual trata do acompanhamento e monitoramento dos alunos beneficiários do Programa Auxílio Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 126, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 137/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a ALDECINA FELIX BARAO, CPF nº 002.377.292-10, BRUNA TIAGO PESSOA, CPF nº 040.429.501-08, 0,5 (meia) diárias, cada, para custear suas despesas na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 10/05/2022 a 10/05/2022, a fim de acompanhar o adolescente A.F.S. acolhido no abrigo municipal renascer, para retorno médico no CAPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 137/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a DEUGILSON DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 616.286.032-91, KEILYSON NAAZIO OLIVEIRA MORAES, CPF nº 026.498.181-23, 2,5 (duas e meia) diárias, cada, para custear suas despesas na cidade de Rio Branco-AC, no período de 12/05/2022 a 14/05/2022, onde os mesmos irão tratar de assuntos relacionados ao aterro sanitário e o novo cemitério municipal, junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e AMAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 128, DE 12 DE MAIO DE 2022

O Prefeito em Exercício do Município de Tarauacá no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR RAIANE NOBRE DA SILVA, CPF nº 033.788.412-90, como Agente de Desenvolvimento do Município de TARAUCÁ, Estado do Acre.

Art. 2º. O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através de sua atuação como articulador entre os poderes constituídos e os empreendedores de micro e pequenos negócios. Sua atuação contará com apoio desta prefeitura, da Associação dos Municípios do Acre, SEBRAE e outros parceiros, visando à criação de ambiente favorável à sustentabilidade das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais do município.

Art. 3º. Das ações do Agente de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
- Atuar para melhoria do ambiente de negócios no município, com foco no aumento da participação dos pequenos empreendedores nas aquisições da prefeitura.

Art. 4º. REVOGAR, a Portaria nº 147 de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

RESPOSTAS AOS RECURSOS APRESENTADOS – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - SEMSA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome completo: MARTA SILVA DA ROCHA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6.

Nome completo: ANTÔNIA LÚCIA GOMES BONFIM

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6. Súmula indicada pela recorrente não se aplica ao caso concreto, tendo em vista tratar-se de Processo Seletivo Simplificado e não de Concurso Público, como consta no corpo da Súmula citada, sendo ato discricionário da Administração Pública a contestada exigência editalícia.

Nome completo: MARIA ANTÔNIA FERREIRA PINTO KLEIN

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, tendo em vista rasura em Formulário de inscrição. Nomenclatura dos cargos pretendidos está prevista de forma expressa no edital.

Nome completo: ANA PAULA TORQUATO DO NASCIMENTO

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6. Súmula indicada pela recorrente não se aplica ao caso concreto, tendo em vista tratar-se de Processo Seletivo Simplificado e não de Concurso Público, como consta no corpo da Súmula citada, sendo ato discricionário da Administração Pública a contestada exigência editalícia.

Nome completo: KELLY MARIA CEZAR

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6. Súmula indicada pela recorrente não se aplica ao caso concreto, tendo em vista tratar-se de Processo Seletivo Simplificado e não de Concurso Público, como consta no corpo da Súmula citada, sendo ato discricionário da Administração Pública a contestada exigência editalícia.

Nome completo: MARIA SOLIDADE ARAGÃO FONSECA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6.

Nome completo: ANA PAULA DAS NEVES DO ESPIRITO SANTO

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, tendo em vista a não comprovação de efetivo registro profissional no respectivo órgão de classe à época da inscrição. Ainda, descumprimento do item 3.1 b do Edital.

Nome completo: ALDIRENE FARIAS DA SILVA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6. Súmula indicada pela recorrente não se aplica ao caso concreto, tendo em vista tratar-se de Processo Seletivo Simplificado e não de Concurso Público, como consta no corpo da Súmula citada, sendo ato discricionário da Administração Pública a contestada exigência editalícia.

Nome completo: MARIA IRIS MARINHO FERREIRA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6.

BIOMÉDICO

Nome completo: MIRIAN DO NASCIMENTO PASSOS

RESPOSTA: (X) DEFERIDO PACIALMENTE () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso parcialmente deferido, tendo em vista a não aplicação do item 3.1c do Edital a candidata recorrente. Quanto aos demais itens, Recurso indeferido com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6.

Nome completo: QUITÉRIA MENEZES DOS SANTOS

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Análise do Recurso Protocolado prejudicada, tendo em vista que, ao voltar-se as documentações apresentadas, esta comissão identificou tratar-se de candidata desclassificada no ato de análise dos documentos, mediante descumprimento do item 3.1b do Edital, tratando-se sua aprovação constante na Lista Preliminar publicada no dia 04 de maio de 2022, erro material desta Administração.

NUTRICIONISTA

Nome completo: BRUNA NASCIMENTO ANDRADE MELO

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6, tendo em vista a não demonstração, via certidão, de pleno gozo dos direitos civis.

Nome completo: FIAMA LOPES DE ARAÚJO

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6.

Nome completo: BRUNA RAVANA DOS SANTOS CARVALHO

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, tendo em vista a não comprovação de efetivo registro profissional no respectivo órgão de classe à época da inscrição.

PSICÓLOGO

Nome completo: JÉSSICA MARIA FIGUEIRÊDO DA SILVA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, uma vez que, o item 4.3 do Edital, indicado pela recorrente, ao impor a obrigatoriedade de apresentação dos documentos constantes no item 3.0, se refere ao item e todos seus subitens, sendo o ponto 3.1, subitem do 3.0.

Nome completo: IVANNA ARAÚJO DA SILVA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6.

Nome completo: TAÍSSA LUNARA LESSA MAIA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB

Nome completo: JONISSON DE AGUIAR SOUSA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido uma vez que, em reanálise aos documentos juntados no ato de inscrição, não fora verificada documentação referente aos itens 3.1c e 3.1e, como indica o recorrente.

Nome completo: MARIA ROSILENE DE ALBUQUERQUE

RESPOSTA: (x) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso deferido, após reanálise na documentação apresentada pela recorrente, restando cumprido item 3.1F.

Nome completo: EDINEIDA GOMES DE MENEZES VIANA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome completo: FRANCISCA LUDNÉA GOMES DO BONFIM

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6. Súmula indicada pela recorrente não se aplica ao caso concreto, tendo em vista tratar-se de Processo Seletivo Simplificado e não de Concurso Público, como consta no corpo da Súmula citada, sendo ato discricionário da Administração Pública a contestada exigência editalícia.

Nome completo: LUDIENE MARQUES DE ANDRADE

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso deferido, tendo em vista Nota Técnica nº 003/2010, expedida pelo Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior – Coordenação-geral de Orientação e Controle.

ENFERMEIRO – ZONA RURAL

Nome completo: CAIRO DE MESQUITA OLIVEIRA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6.

Nome completo: GLEICIELY RODRIGUES FERREIRA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, itens n. 4.3 e 4.6.

ENFERMEIRO – ZONA URBANA

Nome completo: GILBSON DA SILVA E SILVA

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, uma vez que esta comissão, no ato de primeira análise dos documentos apresentados, não identificou quaisquer sinais de lacre do envelope.

Nome completo: FELIPE DE ARAÚJO DE SÁ

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Recurso indeferido, tendo em vista apresentação de Registro Profissional vencido no ato de inscrição.

Tarauacá - Acre, 09 de maio de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A comissão constituída pela Portaria nº 001/2022, incumbida de avaliar os requisitos dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna publica, a LISTA DEFINITIVA dos classificados e desclassificados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos públicos temporários.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ZONA URBANA	
NOME	PONTUAÇÃO
Marcia Cristina de Albuquerque Leal	100
Maria Da Liberdade de Souza Silva	69,5
Jaqueline da Silva Viana	69,0
Silvania Maria dos Santos Viana	65,0
Maria Rosilene de Albuquerque	53,5
Maria Antônia Brasilino Da Silva	28,0
Raimundo Ferreira Pontes Junior	22,5
Jonisson de Aguiar Sousa	Desclassificado pelo item 3.1 C, 3.1 E
Jorcilane de Souza Santos	Desclassificado pelo item 3.1 B
Laura Esthefani de Araújo Lima	Desclassificado pelo item 3.1 B
Deânia Gomes de Lima	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 F
Maria Sirleide Moura do Nascimento	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 F
Messias de Araújo Figueiredo	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 F
Antônia Lucizete Batista de Figueiredo	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 F
Ana Társsia Piahy Mendonça	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 E, 3.1 F
Edineida Gomes de Menezes Viana	Desclassificado pelo item 3.1 B
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ZONA RURAL	
NOME	PONTUAÇÃO
Kelly Maria Cezar	Desclassificado pelo item 3.1 A, 3.1 B, 3.1 F
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA URBANA	
NOME	PONTUAÇÃO
Antônia Neves Bezerra	98
Davis Pereira Monte Ferreirta	94
Francisco Raidson da Silva Moura	60
Maria Claitiane Fontineles Soares	38
Aísla do Nascimento Vasconcelos	7,5
José Alexandro de Aguiar Silva	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 C
Marta Silva da Rocha	Desclassificado pelo item 3.1 B
Francirlani do Nascimento Silva	Desclassificado pelo item 3.1 B
Antônia Lúcia Gomes Bonfim	Desclassificado pelo item 3.1 B
Antônio do Nascimento Souza	Desclassificado pelo item 3.1 B
Maria Antônia Ferreira Pinto Klein	Desclassificado pelo item 4.3
Ana Paula Torquato do Nascimento	Desclassificado pelo item 3.1 B

Maria Solidade Aragão Fonseca	Desclassificado pelo item 3.1 F
Ana Paula das Neves do Espiro Santo	Desclassificado pelo item 3.1 F
Aldirene Farias da Silva	Desclassificado pelo item 3.1 B
Maria Íris Marinho Ferreira	Desclassificado pelo item 3.1 B
Antônia Alberlândia da Costa Cabral	Desclassificado pelo item 3.1 A, 3.1 F
Lucas Lima De Sousa	Desclassificado pelo item 3.1 A, 3.1 B, 3.1 C, 3.1 E, 3.1 F, 3.1 G
ENFERMEIRO – ZONA RURAL	
NOME	PONTUAÇÃO
Mirely da Silva	Desclassificado pelo item 3.1 B
Gleicciely Rodrigues Ferreira	Desclassificado pelo item 3.1 B
Cairo de Mesquita Oliveira	Desclassificado pelo item 3.1 B
Lidia Maria Alves de Oliveira	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 F
Carmecilda Cardoso Paula	Desclassificado pelo item 3.1 B
ENFERMEIRO - ZONA URBANA	
NOME	PONTUAÇÃO
Viviane Feraz Martins	56,5
Aline de Souza Vale	37,5
Luiz da Silva Souza	35,5
Monica do Vale de Rodrigues e Silva	28,5
Jaqueline Pompeu da Silva	21,5
Bruna Lima Oliveira	17,0
Emanuele Nathacha Amorim da Silva	16,5
Alline Pessoa do Vale	13,0
Janaira Marques Farias	6,0
Jose Airtom Nascimento Marinho	5,0
Antônia Astrogilda de Meneses Lima	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 F
Laura Luanna Abreu de Oliveira Silva	Desclassificado pelo item 3.1 A, 3.1 B, 3.1 F
Janayra Karoline Esteves Felix	Desclassificado pelo item 3.1 B
Felipe de Araújo de Sá	Desclassificado pelo item 3.1 F
Ramom Moura Pinho	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 C, 3.1 E, 3.1 F
Deivety Souza dos Santos	Desclassificado pelo item 3.1 B
Maria Andrea Loureiro Oliveira	Desclassificado pelo item 3.1 B
Lafssa Tamara Lessa Maia	Desclassificado pelo item 3.1 B
Gilbson da Silva e Silva	Desclassificado pelo item 4.4
MÉDICOS – CLINICO GERAL – ZONA RURAL	
NOME	PONTUAÇÃO
Não Houve Candidato	
MÉDICOS – CLINICO GERAL - ZONA URBANA	
NOME	PONTUAÇÃO
Cayo Bruno da Silva Alves	38
Isabella Araújo de Almeida	10
MÉDICOS – PSQUIATRA - ZONA URBANA	
NOME	PONTUAÇÃO
Não Houve Candidato	
FARMACÊUTICO - ZONA URBANA	
NOME	PONTUAÇÃO
Vilson Suszek	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 C, 3.1 F, 3.1 G
Rayane Oliveira de Oliveira	Desclassificado pelo item 3.1 B – 3.1 F
Marilene Farias da Cruz	Desclassificado pelo item 3.1 B – 3.1 E -3.1 F
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA	
NOME	PONTUAÇÃO
Ludiene Marques de Andrade	50
José Gaudêncio da Costa	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 C, 3.1 E
Simone Lima e Lima	Desclassificado pelo item 3.1 B
Maria Marlene da Cruz Sabóia	Desclassificado pelo item 3.1 E, 3.1 F
Tamara de Aquiar Leite	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 F
Francisca Ludnéa Gomes do Bonfim	Desclassificado pelo item 3.1 E
Everton Coelho da Costa	Desclassificado pelo item 3.1 B
Aline Kerly de Menezes	Desclassificado pelo item 3.1 E
Maria de Jesus da Silva Frota de Oliveira	Desclassificado pelo item 3.1 B 3.1 F
BIOMÉDICO – ZONA URBANA	
NOME	PONTUAÇÃO
Abiemela Rodrigues de Almeida	16,5
Mirian do Nascimento Passos	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 C, 3.1 F, 3.1 G, 5.2
José Taisson Cardoso Monteiro	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 F
Talisson Vicente Oliveira da Silva	Desclassificado pelo item 3.1 G, 5.2
Rayssa Dantas Marinho Braga	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 F
Hayllana Jennef de Freitas Marinho	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 F
Quitéria Menezes dos Santos	Desclassificado pelo item 3.1 B
NUTRICIONISTA – ZONA URBANA	
NOME	PONTUAÇÃO
Bruna Nascimento Andrade Melo	Desclassificado pelo item 3.1 B
Bruna Ravana dos Santos Carvalho	Desclassificado pelo item 3.1 F
Fiana Lopes de Araújo	Desclassificado pelo item 3.1 B
PSICÓLOGO - ZONA URBANA	
NOME	PONTUAÇÃO
Brena Lima Oliveira	6,0
Crínia Nascimento Melo	Desclassificado pelo item 3.1 A, 3.1 B, 3.1 E, 3.1 F
Janaina Pinheiro Acioly Gomes	Desclassificado pelo item 3.1 B
Nathália Gabrielle Silva De Souza	Desclassificado pelo item 3.1 E, 3.1 B
Taissa Lunara Lessa Maia	Desclassificado pelo item 3.1 B
Leitícia Silva Fontinele	Desclassificado pelo item 3.1 F, 3.1 B
Ivanna Araujo Da Silva	Desclassificado pelo item 3.1 B
Jessica Maria Figueiredo Da Silva	Desclassificado pelo item 3.1 B

ASSISTENTE SOCIAL – ZONA URBANA	
NOME	PONTUAÇÃO
Alana Siqueira Costa	Desclassificado pelo item 3.1 F
Paula Roberta dos Amauacas Gomes	Desclassificado pelo item 3.1 B
Ana Lúcia Silva Arsênio	Desclassificado pelo item 3.1 F
Eliana Farias da Cruz	Desclassificado pelo item 3.1 B, 3.1 F
Ducirlândia Fontenele Rego	Desclassificado pelo item 3.1 F

Tarauacá - Acre, 12 de maio de 2022

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO – DEB

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 007/2022

LISTA FINAL DOS CLASSIFICADOS REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR/MEDIADOR DO EDITAL Nº 005/2022/PMTK/SEME, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nasc.	Nota	Classificação
64	LUCILÉIA CORDEIRO DE SOUZA	16/07/1979	90	1º
99	EVILÂNIA MARIA DA SILVA NAZARÉ	16/01/1986	86	2º
25	VIVIANE VIEIRA DA SILVA	01/02/1980	84	3º
83	MARIA FRANCILÉIA DA ROCHA DERZE	03/01/1981	84	4º
01	DUCIVÂNIA DE SOUSA RAMOS	25/07/1977	76	5º
121	ELIANE CORRÊA DA SILVA	04/11/1983	76	6º
42	GLAÚCIA FERREIRA RODRIGUES	21/02/1983	75	7º
70	SUELÍ DO CARMO NASCIMENTO	10/11/1980	74	8º
110	MARIA SUVIANE SILVA DE SOUZA	28/10/1991	72	9º
78	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES CACAU	17/10/1972	70	10º
45	SIMIANA NUNES COELHO FARIAS	03/04/1974	70	11º
12	ELIANA FARIAS DA CRUZ	10/01/1976	70	12º
39	FELIZÂNGELA MARIA MENEZES AGUIAR	18/04/1984	70	13º
101	GISÉLIA DO NASCIMENTO SOUZA	30/09/1974	68	14º
26	MARIA REJANIA PIRES LIMA	07/10/1974	68	15º
37	HELILENE MARIA FONTINELES MARINHO LIMA	11/06/1977	68	16º
127	MARNILDA DA SILVA DAMASCENO	13/02/1990	68	17º
11	JOSÉ ALISSON DE OLIVEIRA SANTOS	11/07/1995	68	18º
16	MARIA BERNARDO DE LIMA	18/02/1972	65	19º
08	FRANCISCA MERIJANE DE SOUZA MELO	28/10/1974	65	20º
115	ANGELA VALE MAIA BRITO	23/08/1982	65	21º
27	ADRIANA ARCHANJO DA SILVA	21/09/1986	65	22º
104	MAYANE DA COSTA LIMA SOUZA	10/03/1990	65	23º
29	EDIMARIA ALVES DA SILVA	28/02/1976	64	24º
97	MARIA TEREZINHA DA SILVA CRUZ	26/01/1979	64	25º
116	GISELHA CARVALHO SILVA ROCHA	10/07/1980	64	26º
44	JARLEIANNE DA SILVA FADUL	13/10/1981	64	27º
98	EMILENE VIEIRA SILVA	28/04/1982	64	28º
112	MARIA IOLANDA DE LIMA SILVA	17/12/1984	64	29º
71	ALEXSANDRA DA SILVA LESSA	14/01/1986	64	30º
28	SAMANTHA QUIRINO DE LIMA	06/08/1993	63	31º
94	LUCITA ALVES DA COSTA	29/04/1965	62	32º
36	TEREZINHA RODRIGUES BATISTA	18/12/1969	62	33º
43	MARIA LUANI DA SILVA PETRONILIO	16/07/1989	62	34º
61	MARCIA MARINA ASSEN MARÇAL	24/02/1970	60	35º
04	LUCEIDA PERES DE AMORIM	02/05/1976	60	36º
109	MARIA DE FÁTIMA MENDES FERREIRA	19/09/1977	60	37º
66	CATIANA MAIA VERAS LIMA	03/11/1977	60	38º
63	MARIA EDNA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	22/08/1978	60	39º
88	MARIA ELISABETE LIMA DE FARIAS	17/02/1980	60	40º
49	KÁTIA CAVALCANTE MENDONÇA	05/08/1980	60	41º
02	ELIZANEUDA CLÓVIS DO NASCIMENTO	19/07/1982	60	42º
51	SEBASTIANA DA SILVA	05/05/1985	60	43º
108	MARIA FRANCILENE FURTUNATO DA SILVA	03/11/1972	59	44º
23	ALDEMIR PORTELA MONTEUSCO	09/07/1979	59	45º
48	GRACIELA APARECIDA BERNARDI GERLIN	15/10/1981	59	46º
06	ALDENEIDE FERNANDES DA SILVA	24/03/1983	59	47º
22	LAURA LUANNA ABREU DE OLIVEIRA SILVA	19/08/1991	59	48º
76	IARA CRISTINA CARLOS BRANDÃO SHANENAWÁ	06/12/1992	58	49º
93	ADEMILTON DA SILVA LIMA JÚNIOR	27/05/1995	58	50º
24	MARIA DA LIBERDADE SILVA DE OLIVEIRA	06/01/1989	57	51º
124	VERONICA RIBEIRO ALMEIDA	30/12/1994	57	52º
90	ORLIANA DA COSTA MENDONÇA	15/03/1989	56	53º
32	EZILEIDA BANDEIRA COELHO	22/03/1972	54	54º
17	MARLENE CARDOSO MOURA	29/04/1977	54	55º
55	SEBASTIÃO ROQUE DE SOUZA	16/05/1979	54	56º
102	GILBERTO AIRES FURTADO	13/04/1985	54	57º
65	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MAIA	30/12/1986	54	58º
118	MARIA LIBERDADE DE OLIVEIRA MOREIRA	26/04/1997	54	59º
128	MARIA VILCE DA SILVA MARTINS	06/01/1978	53	60º

30	MARIA LUCIENE SOMBRA LEÃO	17/04/1982	53	61º
53	EMILLY COELHO CORREIA	27/09/1994	53	62º
46	ECIRLANDIA DIAS DA COSTA	06/12/1979	52	63º
62	ELIXSANDRA DA SILVA MOURA	29/09/1983	52	64º
58	SAMARA CAVALCANTE DOS SANTOS ACIOLI	08/02/1985	52	65º
105	JONALDO BALTAZAR DA SILVA	07/09/1987	52	66º
129	MARIA LIBERDADE NUNES DE SOUZA	02/01/1993	52	67º
117	VINICIUS ARSENIO MACHADO	22/10/1998	52	68º
82	VANILSON NASCIMENTO DA SILVA	20/04/1983	51	69º
131	MARIA ALBERLANDIA RIPARDO DANTAS	05/04/1994	51	70º
31	ANTONIA DA CONCEIÇÃO DO ESPERITO SANTO	08/12/1970	50	71º
85	MARIA ALZENIRA DE SOUZA SARAIVA	11/04/1971	50	72º
18	MARIA DA LIBERDADE DE NAZARÉ	20/01/1976	50	73º
68	RAIMUNDA MOTA MORAIS	24/12/1976	50	74º
111	ELIANA MADEIRO ARAUJO	05/05/1983	50	75º
77	MARIA JOSÉ SARAIVA SOUZA VIANA	26/07/1983	50	76º
09	EMANUELA DE SOUZA ARRUDA	04/06/1987	50	77º
38	FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	16/05/1989	50	78º
33	GISELE MONTEIRO DA SILVA	22/03/1991	50	79º
21	GILVÂNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	07/06/1991	50	80º
35	LUANA DE SOUZA DA SILVA YAWANAWÁ	03/09/1991	50	81º
74	VALÉRIA ALVES DA SILVA	14/04/1995	50	82º
96	VANESSA CRISTINE GOMES DOS SANTOS	18/12/1999	50	83º

TARAUACÁ – ACRE, 10 DE MAIO DE 2022.

ANGELIANE LIMA MELO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO BÁSICO - DEB

LISTA FINAL DOS CLASSIFICADOS REFERENTE AOS CANDIDATOS CONCORRENTE A VAGA DE DEFICIENTE, COMO CONSTA O ITEM - 8.4. DO EDITAL Nº 005/2022/PMTK/SEME.

Inscrição	Nome do Candidato com Cdc	Data de Nasc.	Nota	Classificação
82	VANILSON NASCIMENTO DA SILVA	20/04/1983	51	1º

TARAUACÁ – ACRE, 10 DE MAIO DE 2022.

ANGELIANE LIMA MELO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

XAPURI

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE XAPURI

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO prorroga o Processo Licitatório, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.236 datado do dia 04/03/2022, Diário Oficial da União e nos sites: <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes>, <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>

OBJETO: Serviços de lavagens, lubrificação e consertos de pneus em veículos e motos da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Bem Estar Social de Xapuri-Acre, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 04/15 à 19/05/2022, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> ou <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes> e via e-mail: cplxapuri@gmail.com

Data de abertura: 19 de maio de 2022, às 14:00 horas, no endereço supramencionado.

Xapuri - AC, 12 de maio de 2022.

Iury Rodrigues Moreira

PREGOEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0001792-19.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 49/2022. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmiteix e kit lanche, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 27 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

Mirna Sauer de Faria

Pregoeira TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0000269-69.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 50/2022. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de persianas vertical e horizontal, reformas e manutenção com fornecimento de acessórios/peças, em atendimento às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 27 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0001533-24.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 51/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo (expediente e outros) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 30 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Pregoeiro TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0002097-03.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 52/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de baterias, para substituição dos nobreaks das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 31 de maio de 2022, às 10:30h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

Mirna Sauer de Faria
Pregoeira TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0000081-76.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 53/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Software para expansão de serviços de teleconferências via browser desktop e mobile para unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para atender Projeto constante no SEI 0006279-37.2019.8.01.0000, Evento 1111319, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 30 de maio de 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco-AC, 12 de maio de 2022.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076